Quinta-feira, 30 de Novembro de 2000

Número 277

III

SÉRIE

DIÁRIO DA REPÚBLICA

SUMÁRIO

PARTE A

1. Concursos públicos

Órgãos de soberania 25 385
Organismos autónomos 25 388
Autarquias 25 388
Rectificações 25 402

2. Despachos, Éditos, Avisos e Declarações

Órgãos de soberania 25 404
Tribunais 25 409
Autarquias 25 413
Rectificações 25 431

3. Diversos

Convocatórias 25 433
Avisos 25 433

PARTE B

4. Empresas — Registo comercial

Aveiro 25 437
Beja 25 437
Évora 25 437
Faro 25 438
Lisboa 25 438
Portalegre 25 453
Porto 25 454

PARTE A

1. Concursos públicos

ÓRGÃOS DE SOBERANIA

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

FORÇA AÉREA

Comando Logístico e Administrativo da Força Aérea

Serviço Administrativo

Prorrogação de prazo

Aviso

Concurso público n.º 22/DI/00, para a empreitada da construção de um alojamento para praças no CTA, Alcochete.

Avisam-se os interessados de que, a data de entrega das propostas passa a ser até às 15 horas do dia 4 de Dezembro de 2000 e a abertura às 10 horas do dia 5 de Dezembro de 2000.

15 de Novembro de 2000. — O Chefe do Serviço, *António Maria Antunes Moreira*, coronel/ADMAER. 18-2-018 432

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Direcção-Geral da Saúde

Hospitais Civis de Lisboa

Hospital de Curry Cabral

Serviço de Aprovisionamento

Anúncio

Concurso público internacional n.º 2/1018/2001 — aquisição de diversos *kits* a fornecer ao Hospital de Curry Cabral durante o ano de 2001.

(Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho)

1 — Entidade contratante — Hospital de Curry Cabral, Rua da Beneficiência, 8, 1069-166 Lisboa (telefones: 217924200/217959638; fax: 217959235).

2 — Categoria segundo a Classificação Estatística de Produto por Actividade — quantidade 2173 categoria 33.10.1 na subcategoria 33.10.15.

3 — Local do fornecimento — Armazém do Hospital de Curry Cabral.

4 — Data limite para a conclusão do fornecimento — durante o ano de 2001.

5 — Admissibilidade de fornecimentos parciais — aceitam-se propostas totais ou parciais dos fornecimentos.

6 — Os documentos de apresentação obrigatória e os elementos necessários à apreciação das condições de carácter profissional, técnico e económico que os concorrentes devem apresentar constam do programa do concurso.

7.1 — O caderno de encargos está patente para consulta pública no Serviço de Aprovisionamento do Hospital de Curry Cabral, sito na Rua indicada no n.º 1, todos os dias úteis das 9 às 12 horas e das 14 às 15 horas.

7.2 — Os interessados podem solicitar exemplares do caderno de encargos até ao dia 10 de Janeiro de 2001, sendo os mesmos fornecidos mediante o pagamento prévio de 5000$ nos Serviços Financeiros, acrescidos de IVA (17%) à taxa em vigor.

8 — As propostas deverão ser entregues até às 17 horas do dia 10 de Janeiro de 2001, no Serviço de Aprovisionamento do Hospital de Curry Cabral, sito na Rua indicada no n.º 1, ou remetidas pelo correio com aviso de recepção.

9 — O acto público do concurso terá lugar às 11 horas do dia 11 de Janeiro de 2001, no Serviço de Aprovisionamento, ao qual poderão assistir todos os interessados, podendo apenas intervir os concorrentes ou os seus representantes devidamente credenciados.

10 — O critério de adjudicação é o da proposta mais vantajosa, a qual resulta da ponderação dos factores seguintes, por ordem decrescente de importância:

Qualidade (50%);
Preço (30%);
Prazo de entrega (20%).

11 — Os concorrentes são obrigados a manter as suas propostas pelo prazo de 90 dias a contar da data do acto público, considerando-se este prazo tacitamente prorrogado por igual período se os concorrentes nada disserem, com contrário.

12 — Não há lugar a caução nesta fase.

13 — O pagamento efectuar-se-á a 120 dias.

14 — O fornecimento constante deste concurso não foi alvo de anúncio de informação prévia.

15 — Admite-se a possibilidade de futuramente se recorrer ao previsto na alínea *f*) do artigo 86.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

16 — Este anúncio foi enviado para publicação no *Jornal Oficial das Comunidades* e no *Diário da República*, 3.ª série em 17 de Novembro de 2000.

17 de Novembro de 2000. — O Administrador Hospitalar, *Pedro Canas Mendes*. 03-2-42 499

Anúncio

Concurso público internacional n.º 2/1019/2001 — aquisição de electrocateteres para a Unidade de Intervenção Vascular a fornecer ao Hospital Curry Cabral durante o ano de 2001.

(Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho)

1 — Entidade contratante — Hospital de Curry Cabral, Rua da Beneficiência, 8, 1069-166 Lisboa (telefones: 217924200/217959638; fax: 217959235).

2 — Categoria segundo a Classificação Estatística de Produto por Actividade — quantidade 5187 categoria 33.10.1 na subcategoria 33.10.15.

3 — Local do fornecimento — Armazém do Hospital de Curry Cabral.

4 — Data limite para a conclusão do fornecimento — durante o ano de 2001.

5 — Admissibilidade de fornecimentos parciais — aceitam-se propostas totais ou parciais dos fornecimentos.

6 — Os documentos de apresentação obrigatória e os elementos necessários à apreciação das condições de carácter profissional, técnico e económico que os concorrentes devem apresentar constam do programa do concurso.

7.1 — O caderno de encargos está patente para consulta pública no Serviço de Aprovisionamento do Hospital de Curry Cabral, sito na Rua indicada no n.º 1, todos os dias úteis das 9 às 12 horas e das 14 às 15 horas.

7.2 — Os interessados podem solicitar exemplares do caderno de encargos até ao dia 10 de Janeiro de 2001, sendo os mesmos fornecidos mediante o pagamento prévio de 5000$ nos Serviços Financeiros, acrescidos de IVA (17%) à taxa em vigor.

8 — As propostas deverão ser entregues até às 17 horas do dia 10 de Janeiro de 2001, no Serviço de Aprovisionamento do Hospital de Curry Cabral, sito na Rua indicada no n.º 1, ou remetidas pelo correio com aviso de recepção.

9 — O acto público do concurso terá lugar às 15 horas do dia 11 de Janeiro de 2001, no Serviço de Aprovisionamento, ao qual poderão assistir todos os interessados, podendo apenas intervir os concorrentes ou os seus representantes devidamente credenciados.

10 — O critério de adjudicação é o da proposta mais vantajosa, a qual resulta da ponderação dos factores seguintes, por ordem decrescente de importância:

Qualidade (50%);
Preço (30%);
Prazo de entrega (20%).

11 — Os concorrentes são obrigados a manter as suas propostas pelo prazo de 90 dias a contar da data do acto público, considerando-se este prazo tacitamente prorrogado por igual período se os concorrentes nada disserem, com contrário.

12 — Não há lugar a caução nesta fase.

13 — O pagamento efectuar-se-á a 120 dias.

14 — O fornecimento constante deste concurso não foi alvo de anúncio de informação prévia.

15 — Admite-se a possibilidade de futuramente se recorrer ao previsto na alínea *f)* do artigo 86.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

16 — Este anúncio foi enviado para publicação no *Jornal Oficial das Comunidades* e no *Diário da República*, 3.ª série em 17 de Novembro de 2000.

17 de Novembro de 2000. — O Administrador Hospitalar, *Pedro Canas Mendes*. 03-2-42 500

Anúncio

Concurso público internacional n.º 2/1020/2001 — aquisição de máquinas de sutura e recargas a fornecer ao Hospital de Curry Cabral durante o ano de 2001.

(Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho)

1 — Entidade contratante — Hospital de Curry Cabral, Rua da Beneficiência, 8, 1069-166 Lisboa (telefones: 217924200/217959638; fax: 217959235).

2 — Categoria segundo a Classificação Estatística de Produto por Actividade — quantidade 7263 categoria 24.42.2 na subcategoria 24.42.24.

3 — Local do fornecimento — Armazém do Hospital de Curry Cabral.

4 — Data limite para a conclusão do fornecimento — durante o ano de 2001.

5 — Admissibilidade de fornecimentos parciais — aceitam-se propostas totais ou parciais dos fornecimentos.

6 — Os documentos de apresentação obrigatória e os elementos necessários à apreciação das condições de carácter profissional, técnico e económico que os concorrentes devem apresentar constam do programa do concurso.

7.1 — O caderno de encargos está patente para consulta pública no Serviço de Aprovisionamento do Hospital de Curry Cabral, sito na Rua indicada no n.º 1, todos os dias úteis das 9 às 12 horas e das 14 às 15 horas.

7.2 — Os interessados podem solicitar exemplares do caderno de encargos até ao dia 11 de Janeiro de 2001, sendo os mesmos fornecidos mediante o pagamento prévio de 5000$ nos Serviços Financeiros, acrescidos de IVA (17%) à taxa em vigor.

8 — As propostas deverão ser entregues até às 17 horas do dia 11 de Janeiro de 2001, no Serviço de Aprovisionamento do Hospital de Curry Cabral, sito na Rua indicada no n.º 1, ou remetidas pelo correio com aviso de recepção.

9 — O acto público do concurso terá lugar às 11 horas do dia 12 de Janeiro de 2001, no Serviço de Aprovisionamento, ao qual poderão assistir todos os interessados, podendo apenas intervir os concorrentes ou os seus representantes devidamente credenciados.

10 — O critério de adjudicação é o da proposta mais vantajosa, a qual resulta da ponderação dos factores seguintes, por ordem decrescente de importância:

Qualidade (50%);
Preço (30%);
Prazo de entrega (20%).

11 — Os concorrentes são obrigados a manter as suas propostas pelo prazo de 90 dias a contar da data do acto público, considerando-se este prazo tacitamente prorrogado por igual período se os concorrentes nada disserem, com contrário.

12 — Não há lugar a caução nesta fase.

13 — O pagamento efectuar-se-á a 120 dias.

14 — O fornecimento constante deste concurso não foi alvo de anúncio de informação prévia.

15 — Admite-se a possibilidade de futuramente se recorrer ao previsto na alínea *f)* do artigo 86.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

16 — Este anúncio foi enviado para publicação no *Jornal Oficial das Comunidades* e no *Diário da República*, 3.ª série em 17 de Novembro de 2000.

17 de Novembro de 2000. — O Administrador Hospitalar, *Pedro Canas Mendes*. 03-2-42 501

Anúncio

Concurso público internacional n.º 2/1021/2001 — aquisição de fios de sutura a fornecer ao Hospital de Curry Cabral durante o ano de 2001.

(Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho)

1 — Entidade contratante — Hospital de Curry Cabral, Rua da Beneficiência, 8, 1069-166 Lisboa (telefones: 217924200/217959638; fax: 217959235).

2 — Categoria segundo a Classificação Estatística de Produto por Actividade — quantidade 38 788 categoria 24.42.2 na subcategoria 24.42.24.

3 — Local do fornecimento — Armazém do Hospital de Curry Cabral.

4 — Data limite para a conclusão do fornecimento — durante o ano de 2001.

5 — Admissibilidade de fornecimentos parciais — aceitam-se propostas totais ou parciais dos fornecimentos.

6 — Os documentos de apresentação obrigatória e os elementos necessários à apreciação das condições de carácter profissional, técnico e económico que os concorrentes devem apresentar constam do programa do concurso.

7.1 — O caderno de encargos está patente para consulta pública no Serviço de Aprovisionamento do Hospital de Curry Cabral, sito na Rua indicada no n.º 1, todos os dias úteis das 9 às 12 horas e das 14 às 15 horas.

7.2 — Os interessados podem solicitar exemplares do caderno de encargos até ao dia 11 de Janeiro de 2001, sendo os mesmos fornecidos mediante o pagamento prévio de 5000$ nos Serviços Financeiros, acrescidos de IVA (17%) à taxa em vigor.

8 — As propostas deverão ser entregues até às 17 horas do dia 11 de Janeiro de 2001, no Serviço de Aprovisionamento do Hospital de Curry Cabral, sito na Rua indicada no n.º 1, ou remetidas pelo correio com aviso de recepção.

9 — O acto público do concurso terá lugar às 15 horas do dia 12 de Janeiro de 2001, no Serviço de Aprovisionamento, ao qual poderão assistir todos os interessados, podendo apenas intervir os concorrentes ou os seus representantes devidamente credenciados.

10 — O critério de adjudicação é o da proposta mais vantajosa, a qual resulta da ponderação dos factores seguintes, por ordem decrescente de importância:

Qualidade (50%);
Preço (30%);
Prazo de entrega (20%).

11 — Os concorrentes são obrigados a manter as suas propostas pelo prazo de 90 dias a contar da data do acto público, considerando-se este prazo tacitamente prorrogado por igual período se os concorrentes nada disserem, com contrário.
12 — Não há lugar a caução nesta fase.
13 — O pagamento efectuar-se-á a 120 dias.
14 — O fornecimento constante deste concurso não foi alvo de anúncio de informação prévia.
15 — Admite-se a possibilidade de futuramente se recorrer ao previsto na alínea *f*) do artigo 86.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.
16 — Este anúncio foi enviado para publicação no *Jornal Oficial das Comunidades* e no *Diário da República*, 3.ª série em 17 de Novembro de 2000.

17 de Novembro de 2000. — O Administrador Hospitalar, *Pedro Canas Mendes*. 03-2-42 502

Hospital Distrital de Mirandela

Anúncio

Concurso público n.º 4/2001, para fornecimento de gás propano a granel

1 — Entidade contratante — Hospital Distrital de Mirandela, Avenida de Nossa Senhora do Amparo, 5370 Mirandela (telefone: 278260500; faxes: 278265793/265294).
2 — Objecto do concurso — fornecimento de gás propano a granel à medida das necessidades do Hospital, no decorrer do ano de 2001.
a) Categoria e discrição do serviço ou bem com a referência à Classificação Estatística de Produtos por Actividade, a que se refere o Regulamento (CEE), n.º 3696/93, do Conselho, de 29 de Outubro, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*, n.º L342, de 31 de Dezembro de 1993, alterado pelo Regulamento (CE), n.º 1232/98, do Conselho, de 16 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*, de 22 de Junho de 1998 — classe: 23.20 categoria: 23.20.1.
b) Quantidades — as previstas no anexo I das cláusulas técnicas do caderno de encargos.
3 — Local de entrega do fornecimento — Hospital Distrital de Mirandela, sito na morada indicada no n.º 1.
4 — Duração do contrato — o contrato é para vigorar durante o ano de 2001.
5 — Todos os documentos de apresentação obrigatória, elementos necessários à apreciação da capacidade técnica, profissional e financeira que os concorrentes devem apresentar constam do programa do concurso.
6 — É permitida a apresentação de propostas por um agrupamento de concorrentes, o qual deve assumir a forma jurídica exigida quando lhe for adjudicado o contrato e aquela forma seja necessária à boa execução do mesmo.
7 — Só se aceitam propostas para a totalidade do fornecimento.
8 — Não é permitida apresentação de propostas variantes ou com condições divergentes daquelas que se contam deste anúncio, programa de concurso e caderno de encargos.
9 — Documentação do concurso:

a) O programa e caderno de encargos está patente, para consulta ou aquisição, no Serviço de Aprovisionamento do Hospital Distrital de Mirandela, sito na morada indicada no n.º 1, todos os dias úteis, entre as 9 horas e as 12 horas e 30 minutos e entre as 14 horas e as 17 horas e 30 minutos;
b) Data limite de apresentação dos pedidos de documentos — até ao último dia do prazo para entrega das propostas, devendo o pedido de envio dos documentos ser feito até cinco dias úteis antes do termo do prazo de entrega das propostas;
c) O custo do caderno de encargos é de 10 000$, acrescido do valor do IVA à taxa em vigor, a liquidar no acto da aquisição do mesmo.

10 — *a*) As propostas e os documentos referidos no programa do concurso devem ser entregues em mão ou enviadas por carta registada para o Serviço de Aprovisionamento da entidade referida no n.º 1, todos os dias úteis, entre as 9 horas e as 12 horas e 30 minutos e as 14 e as 17 horas.
Se o envio da proposta e os documentos que a acompanham for feito pelo correio, o concorrente será o único responsável pelos atrasos que porventura ocorram, não podendo apresentar reclamação caso se verifique a entrada dos documentos depois de decorrido o prazo de entrega das propostas.
b) Data limite de recepção das propostas — as propostas documentadas devem ser apresentadas até às 17 horas do dia 28 de Dezembro de 2000.
c) As propostas e todos os documentos que a acompanham devem ser redigidas em língua portuguesa ou, não o sendo, devem ser acompanhadas de tradução devidamente legalizada.
11 — Data, hora e local de abertura das propostas — o acto público de abertura das propostas terá lugar no Serviço de Aprovisionamento do Hospital Distrital de Mirandela, às 15 horas do dia útil imediato à data limite para apresentação das propostas, podendo assistir todos os interessados e podendo intervir apenas os concorrentes ou seus representantes devidamente credenciados.
12 — Critérios de adjudicação — a adjudicação é feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta os seguintes factores, por ordem decrescente de importância:

Satisfação global das condições do caderno de encargos;
Preço;
Capacidade técnica e financeira;
Prazo de entrega e garantia do seu cumprimento;
Desconto final (*rappel*).

13 — Os concorrentes são obrigados a manter as suas propostas durante um período de 90 dias contados da data limite para a sua entrega, nos termos do artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.
14 — Caução e prazo de pagamento:

a) O adjudicatário garantirá por caução, no valor de 5% do preço total do fornecimento (com exclusão do IVA), o exacto e pontual cumprimento das obrigações contratuais;
b) O pagamento efectuar-se-á a 120 dias após a recepção das respectivas facturas.

15 — O fornecimento do bem constante do presente concurso não foi alvo de publicação de anúncio indicativo.
16 — Este anúncio foi enviado para publicação no *Diário da República* em 16 de Novembro de 2000.
17 — Data da recepção do anúncio na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., para publicação no *Diário da República*, de 17 de Novembro de 2000.

16 de Novembro de 2000. — O Chefe de Repartição, *José Manuel Nascimento*. 10-2-120 267

Hospital de Padre Américo — Vale do Sousa

Serviço de Aprovisionamento

Anúncio

Concurso público n.º 1/2001 — concessão de exploração de bazar

Por despacho do administrador-delegado de 14 de Novembro de 2000, foi anulado o concurso público n.º 1/2001 — concessão de exploração de bazar, aberto por anúncio, publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 253, de 2 de Novembro de 2000, em virtude do caderno de encargos do concurso necessitar de algumas correcções.

15 de Novembro de 2000. — O Administrador-Delegado, *Ribeiro dos Santos*. 06-2-051 783

Anúncio

Concurso público n.º 2/2001 — concessão de exploração de loja de florista

Por despacho do administrador-delegado de 14 de Novembro de 2000, foi anulado o concurso público n.º 2/2001 — concessão de exploração de loja de florista, aberto por anúncio, publicado no

Diário da República, 3.ª série, n.º 253, de 2 de Novembro de 2000, em virtude do caderno de encargos do concurso necessitar de algumas correcções.

15 de Novembro de 2000. — O Administrador-Delegado, *Ribeiro dos Santos*. 06-2-051 784

ORGANISMOS AUTÓNOMOS

INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO

Aviso n.º 2

Concurso público n.º 4/00/GCO/IST, para execução do projecto da residência de estudantes do Instituto Superior Técnico no Tagus Park.

Informação relativa ao concurso com anúncio publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 235, de 11 de Outubro de 2000:

Informam-se todos os interessados que foi junta ao processo de concurso uma informação geral ao concurso;

Igualmente se informa que a data e hora limite para entrega das propostas passarão a ser às 17 horas do dia 18 de Dezembro de 2000.

Este aviso foi enviado para publicação no *Diário da República* em 17 de Novembro de 2000.

17 de Novembro de 2000. — O Presidente, *Diamantino F. G. Durão*. 4-2-15 364

AUTARQUIAS

ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO OESTE

Anúncio

Concurso público internacional para aquisição de serviços de assessoria para a implementação do SIG-Oeste e do Banco de Dados Cartográficos do Oeste.

1 — Entidade adjudicante — Associação de Municípios do Oeste, Avenida da Independência Nacional, 8, 1.º, 2500-082 Caldas da Rainha, Portugal (telefone: 262839030; fax: 262839031).

2 — Objecto do concurso — o objecto do concurso consiste na aquisição de assessoria para a implementação do SIG-Oeste e do Banco de Dados Cartográficos do Oeste, conforme descrito na parte II do caderno de encargos, com a classificação a que se refere o Regulamento (CEE), n.º 3696/93, do Conselho, de 29 de Outubro, divisão 72 (serviços das actividades informática e conexas), grupos 72.1, 72.2 e 72.3 (consultadoria em informática, consultadoria e programação informática e processamento de dados).

3 — Local da prestação do serviço — sede da Associação de Municípios do Oeste.

4 — Duração da prestação do serviço — a assessoria, nos termos dos números anteriores, deverá ter, a duração de dois anos a contar da data de assinatura do contrato ou da data do visto do Tribunal de Contas, se necessário.

5 — Qualificação dos concorrentes:

a) Poderão apresentar-se a concurso empresas que exerçam actividades de consultadoria ou assessoria nos domínios dos sistemas de informação geográfica e ou cartografia digital;

b) Não serão aceites propostas de empresas detentoras de contratos ou vínculos de índole comercial, nomeadamente de distribuição ou representação de marcas de *software* para sistemas de informação geográficas ou afins;

c) No caso de concorrentes nacionais ou de outros Estados membros da União Europeia, ou neles estabelecidos, devem estes deter e provar os requisitos exigidos legalmente nesse Estado membro para a prestação dos serviços objecto de contrato;

d) Só excepcionalmente e em situações devidamente fundamentadas serão permitidas subadjudicações. As entidades subadjudicatárias terão de satisfazer as mesmas condições exigidas aos concorrentes.

6 — Deverá constar da proposta:

a) Identificação do director técnico e restantes elementos da equipa técnica, necessários à execução das diferentes fases do trabalho;

b) O currículo do coordenador do projecto. O currículo incluirá, obrigatoriamente, os seguintes itens:

Identificação e fotocópia do bilhete de identidade;

Formação e experiência profissional, nomeadamente a relacionada com a actividade que se propõe executar.

7 — Só é admitida a apresentação de propostas para aquisição da totalidade dos serviços postos a concurso.

8 — Não são admitidas propostas que contenham cláusulas condicionais, restritivas, resolutórias ou excepcionais.

É admitida a apresentação de propostas com soluções alternativas, desde que estejam de acordo com a parte II do caderno de encargos.

9 — *(Não aplicável.)*

10 — Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, desde que todas satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da respectiva actividade, não sendo exigida, aquando da apresentação das propostas, a constituição jurídica dos agrupamentos; no caso da adjudicação ser feita a um agrupamento de empresas, estas deverão associar-se, obrigatoriamente, na modalidade de consórcio externo, antes da celebração do contrato.

11 — *a*) O programa de concurso e caderno de encargos estão patentes e podem ser adquiridos na Associação de Municípios do Oeste, Avenida da Independência Nacional, 8, 1.º, 2500-082 Caldas da Rainha, Portugal, das 10 às 12 horas e das 14 às 17 horas, todos os dias úteis, até ao dia e hora da realização do acto público do concurso.

b) A documentação referida na alínea anterior poderá ser solicitada para expedição até ao final do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas.

c) O custo de cada exemplar do processo do concurso é de 2000$, a liquidar em dinheiro ou cheque no acto de aquisição, debitando-se custos de expedição no caso de envio pelo correio.

12 — *a*) As propostas deverão ser dirigidas à Associação de Municípios do Oeste, Avenida da Independência Nacional, 8, 1.º, 2500-082 Caldas da Rainha, Portugal.

b) Data limite de apresentação das propostas — às 17 horas do 52.º dia a partir da data do envio para publicação do anúncio e conforme mencionado no n.º 19.

c) As propostas e os documentos que as instruem devem ser redigidos em língua portuguesa ou, no caso de o não serem pela sua própria natureza ou origem, serão acompanhados de tradução devidamente legalizada e em relação à qual o concorrente declare aceitar a sua prevalência, para todos e quaisquer efeitos, sobre os respectivos originais.

13 — A sessão de abertura das propostas decorrerá na Associação de Municípios do Oeste, Avenida da Independência Nacional, 8, 1.º, 2500-082 Caldas da Rainha, Portugal, pelas 10 horas do dia útil imediato à data limite para entrega das propostas, podendo a ela assistir os concorrentes ou os seus representantes e intervir os devidamente credenciados.

14 — As propostas admitidas serão analisadas e ordenadas por ordem decrescente de acordo com a soma da pontuação obtida para cada um dos seguinte factores, considerando-se como proposta mais favorável a que obtiver maior pontuação total:

C — Experiência do concorrente com projectos similares — 0 a 20 pontos;

Q — Afectação de técnicos em dias de trabalho na AMO — 0 a 20 pontos;

F — Custo — 0 a 20 pontos.

15 — As propostas apresentadas deverão ser válidas por um prazo mínimo de 90 dias, contados da data limite para a sua entrega.

16 — Outras informações:

a) Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação dos elementos patenteados devem ser solicitados, por escrito, no primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas;

b) Não é necessária a prestação de caução para concorrer, mas ao concorrente a quem for adjudicado o serviço será exigida

a prestação, a favor da entidade contratante, de uma caução correspondente a 5% do valor da adjudicação;

c) O pagamento será efectuado no prazo de 30 dias, a contar da data de aceitação definitiva e após facturação.

17 — Não foi publicado anúncio indicativo relativo a esta aquisição.

18 — *(Não aplicável.)*

19 — Este anúncio foi enviado para publicação no *Diário da República* em 16 de Novembro de 2000, e para publicação no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* em Novembro de 2000.

20 — Recebido para publicação na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A. em 17 de Novembro de 2000, e para publicação no Serviço de Publicações Oficiais das Comunidades Europeias em [...].

16 de Novembro de 2000. — O Presidente do Conselho de Administração, *Álvaro Joaquim Gomes Pedro*. 10-1-102 844

CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE

Anúncio

Concurso público para beneficiação da E. N. 210, desde a rotunda da Avenida do General Silveira até ao viaduto de acesso à A 4-Cepelos.

1 — Entidade adjudicante — Câmara Municipal de Amarante, Alameda de Teixeira de Pascoaes, 4600 Amarante (telefones: 255-420200/420205; fax: 255-420201).

2 — Concurso público, nos termos do artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

3 — *a*) Local de execução — freguesia de Cepelos, concelho de Amarante.

b) Designação da empreitada — beneficiação da E. N. 210, desde a rotunda da Avenida do General Silveira até ao viaduto de acesso à A4-Cepelos.

Natureza e extensão dos trabalhos e características gerais da obra: os trabalhos executar-se-ão ao longo de 1612,5 m do comprimento desta via, e constarão essencialmente do seguinte: demolições: desmatação, incluindo derrube de árvores, desenraizamento, limpeza de bermas e taludes; levantamento da calçada de cubos existente em bermas e de lancil para acerto da concordância com o novo passeio; drenagem: instalação de colectores longitudinais e construção e elevação de bocas em aquedutos existentes para a cota do novo pavimento; passeios: nos locais indicados em planta, estão previstos passeios, a bordar a faixa de rodagem, que terão dimensão variável devido à irregularidade da plataforma em termos de largura, delimitarão a faixa de rodagem através de lancil de 0,15 m, assentes em fundação de betão, sendo rampeadas nas zonas de serventias. O pavimento será em pedra de chão rectangular assentes em traço seco de cimento e areia; faixa de rodagem (pavimentação): repavimentação da plataforma da estrada com betão betuminoso (tapete quente). O projecto salvaguarda o alargamento da faixa de rodagem para 6,5 m; equipamento de segurança e sinalização: execução de sinalização horizontal através de pintura com tinta termoplástica branca; colocação de guardas de segurança metálicas simples (semi-flexíveis); diversos: elevação de tampas das câmaras de visita existentes ao longo do traçado para a cota do novo pavimento.

Classificação: classe 45.11, categoria 45.11.1, subcategoria 45.11.11; classe 45.23, categoria 45.23.1, subcategoria 45.23.12 e classe 45.23, categoria 45.23.1; subcategoria 45.23.15 do Regulamento (CE), n.º 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *JOCE*, n.º L177, de 22 de Junho de 1998.

O preço base é de 35 550 000$ (177,322 euros), com exclusão do IVA.

c) A empreitada refere-se à totalidade dos trabalhos do processo posto a concurso.

d) A obra não inclui a elaboração de projectos.

4 — O prazo de execução é de 120 dias, incluindo sábados, domingos e feriados a contar da data da consignação.

5 — *a*) O processo de concurso e documentos complementares podem ser examinados durante as horas de expediente na Divisão de Administração Geral, a Câmara Municipal de Amarante, sita na Alameda de Teixeira de Pascoaes, até ao dia e hora do acto público e pedidos até seis dias úteis do términos do prazo de entrega das propostas.

b) O processo de concurso e documentos complementares são fornecidos nas seguintes condições:

Prazo de entrega — cinco dias após pedido;
Preços: processo completo — 15 000$;
Partes:
Fotocópias A4 — 35$/página;
Fotocópias A3 — 45$/página.

As partes do projecto serão fornecidas de acordo com a tabela de taxas em vigor. Aos preços indicados acresce IVA à taxa de 17%.

6 — *a*) O prazo limite para apresentação das propostas termina às 16 horas do 30.º dia (dias seguidos, incluindo sábados, domingos e feriados) a contar do dia seguinte ao da data de publicação deste anúncio no *Diário da República*.

b) As propostas serão entregues ou enviadas para a Divisão de Administração Geral, Câmara Municipal de Amarante.

c) As propostas bem como os documentos que as acompanham serão redigidos em português.

7— *a*) No acto público do concurso podem intervir os concorrentes ou seus representantes devidamente credenciados.

b) O acto público do concurso terá lugar na sala de sessões da Câmara Municipal de Amarante, pelas 14 horas e 30 minutos do primeiro dia útil seguinte ao do termo do prazo para entrega das propostas. Caso este dia coincida com a segunda-feira fica desde já adiado para o dia seguinte.

8 — A caução é de 5% sobre o preço adjudicado.

9 — A empreitada é por série de preços conforme artigo 18.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março. O seu financiamento é o orçamento municipal. Os pagamentos efectuar-se-ão através de autos de medição mensais conforme artigos 202.º e seguintes do mesmo Decreto-Lei.

10 — Podem concorrer empresas ou grupos de empresas sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas.

11 — Informações relativas à idoneidade do empreiteiro e formalidades necessárias à avaliação das condições mínimas e técnicas que o empreiteiro deve preencher, nomeadamente:

11.1 — Podem apresentar-se a concurso os concorrentes titulares de Certificado de Classificação de Empreiteiros de Obras Públicas emitido pelo Instituto de Mercados de Obras Públicas Particulares e do Imobiliário, com as seguintes autorizações: 1.ª subcategoria da 3.ª categoria e da classe correspondente ao valor da proposta; 12.ª subcategoria da 3.ª categoria e 9.ª subcategoria da 6.ª categoria, correspondentes, cada uma ao valor dos trabalhos especializados que lhes respeitam.

11.2 — Poderão igualmente apresentar-se a concurso os concorrentes referidos nas alíneas *b*) a *d*) do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, nos termos dos artigos 67.º e 68.º do citado diploma.

11.3 — Outras condições mínimas de carácter económico e técnico que cada concorrente terá de observar cumulativamente sob pena de exclusão:

a) Capacidade económico-financeira:

1) Rendibilidade: meios libertos totais/activo líquido (0% – 4% = 4; 5% – 7% = 8; 8% – 10% = 12; 11% – 13% = 16; ≥ 13% = 20);
2) Liquidez reduzida: activo maneável/passivo curto prazo (0 – 0,5 = 4; 0,6 – 0,8 = 8; 0,9 – 1 = 12; 1,1 – 1,3 = 16; ≥ 1,3 = 20);
3) Solvabilidade: activo líquido/passivo (≤ 1,3 = 4; 1,4 – 1,5 = 8; 1,6 – 1,8 = 12; 1,9 – 2,0 = 16; ≥ 2,0 = 20);
4) Autofinanciamento: capitais próprios/(capitais próprios + passivo ML prazo) (0 – 0,2 = 4; 0,3 – 0,4 = 8; 0,5 – 0,6 = 12; 0,7 – 0,8 = 16; 0,9 – 1,0 = 20);
5) Autonomia financeira: capitais próprios/activo líquido (0 – 0,2 = 4; 0,3 – 0,4 = 8; 0,5 – 0,6 = 12; 0,7 – 0,8 = 16; 0,9 – 1,0 = 20).

Os concorrentes cuja média aritmética dos índices descritos seja inferior a 8 valores serão considerados como não tendo aptidão suficiente para a realização da obra, e as suas propostas serão por tal facto excluídas;

b) Capacidade técnica — só serão avaliadas as propostas dos concorrentes cujo valor médio anual de empreitadas da mesma natureza (vias de comunicação) executadas nos últimos três anos, acompanhadas de certificado de boa execução passados pelo dono da obra nos termos da alínea *g*) do n.º 14.1.1 do programa de concurso, seja superior a 100 000 000$. Esta média é calculada pela aplicação da seguinte fórmula: $M = \sum VEi/3$ sendo: M — valor médio das empreitadas executadas nos últimos três anos; VEi — Valor da empreitada, consideram-se no caso de subem-

preitadas ou obras particulares $^1/_4$ do valor. O valor de uma destas obras deverá ser superior a 70% do preço base do concurso. No caso de se tratar de empresa que tenha iniciado actividade há menos de três anos, a média será calculada em função do número de anos de actividade.

12 — O prazo de validade das propostas é de 66 dias, contados a partir da data do acto público do concurso.

13 — Os critérios de apreciação das propostas e respectivos factores e ponderações são os seguintes:

A — Preço — 70%;
B — Programação dos trabalhos — 20%;
C — Prazo de execução — 10%.

14 — É permitida a apresentação de propostas condicionadas que envolvam alteração do prazo de execução de acordo com o n.º 9 do programa do concurso. Não é permitida a apresentação de propostas variantes.

15 — Os documentos de habilitação e as propostas terão de ser elaborados, instruídos e apresentados conforme disposto no programa de concurso.

15 de Novembro de 2000. — O Presidente da Câmara, *Armindo José da Cunha A breu*. 06-1-029 911

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DE VALDEVEZ

Aviso

1 — Faz-se público que, por meu despacho de 20 de Outubro de 2000, se encontram abertos, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso internos de acesso geral, ao abrigo da alínea *a*) do n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, para o provimento das seguintes vagas existentes no quadro de pessoal desta Câmara Municipal: grupo de pessoal administrativo — assistente administrativo principal — três lugares; grupo de pessoal técnico profissional — fiscal municipal de 1.ª classe — três lugares.

2 — Prazo de validade — os concursos visam exclusivamente o provimento das vagas referidas, esgotando-se com o preenchimento das mesmas.

3 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.os 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 427/89, de 7 de Dezembro, 409/91, de 17 de Outubro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, 412-A/98, de 30 de Dezembro.

4 — Conteúdo funcional — o constante dos despachos do SEALOT n.º 38/88, de 9 de Março, e n.º 20/SEALOT/94, de 12 de Maio.

5 — Local de trabalho — área do município de Arcos de Valdevez.

6 — Remuneração — a fixar de acordo com os artigos 17.º e 18.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Requisitos gerais — os previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.2 — Requisitos especiais — para assistente administrativo principal: os constantes da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro; para fiscal municipal de 1.ª classe: os constantes da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

8 — Apresentação de candidaturas:

8.1 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Arcos de Valdevez, podendo ser entregue directamente na Secção de Recursos Humanos ou remetidos pelo correio registado, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1, deste aviso, para Praça Municipal, 4974/003, Arcos de Valdevez, nele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, estado civil, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, referências do número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, situação militar, residência, código postal e telefone);
b) Habilitações literárias;
c) Habilitações e qualificações profissionais (cursos de formação e outros);
d) Indicação da categoria detida, escalão em que se encontra posicionado, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
e) Identificação do concurso, mediante indicação do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso de abertura e a respectiva categoria a que concorre;
f) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, aos quais só serão tidos em consideração se devidamente comprovados.

8.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

a) *Curriculum vitae* detalhados, devidamente datado e assinado pelos concorrentes;
b) Documento autêntico, autenticado ou fotocópia conferida comprovando a posse das habilitações literárias e ou qualificações profissionais exigidas;
c) Declaração actualizada, passada pelo serviços a que se encontram vinculados, da qual constem, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo, a categoria detida, a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública, assim como as classificações de serviço, com as indicações das respectivas expressões quantitativas, reportadas aos anos relevantes para efeitos de promoção;
d) Fotocópias conferidas comprovativas das acções de formação profissional complementar, das datas de realização das mesmas, das respectivas durações e classificações;
e) Documentos autênticos ou autenticados comprovativos dos elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal;
f) Documentos comprovativos de possuírem os requisitos definidos no n.º 7.1 do presente aviso;
g) Fotocópia do bilhete de identidade actualizado e número fiscal de contribuinte.

8.3 — É dispensada a apresentação da documentação respeitante aos requisitos a que aludem as alíneas *d*) e *e*) e *f*) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, desde que os candidatos declarem no respectivo requerimento de admissão, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

8.4 — Os candidatos que sejam funcionários da Câmara Municipal de Arcos de Valdevez serão dispensados da apresentação dos documentos que constem dos respectivos processos individuais, devendo tal facto expressamente declarado no requerimento de candidatura.

9 — Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

9.1 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei.

10 — Métodos de selecção — métodos de selecção a utilizar serão, nos termos dos artigos 19.º, 22.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho: avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

10.1 — Na avaliação curricular serão apreciados, de acordo com as exigências das funções, os seguintes factores:

a) Habilitações académicas de base, onde ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
b) Formação profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as áreas funcionais dos lugares postos a concurso;
c) Experiência profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções nas áreas de actividade para que os concursos são abertos, bem como outras capacitações adequadas, com a avaliação da sua natureza e duração;
d) Classificação de serviço, em que serão ponderadas as classificações de serviço dos anos relevantes para o efeito, ou seja, as respeitantes ao período de tempo obrigatório de permanência na categoria.

10.2 — Na entrevista profissional de selecção serão avaliadas, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais das candidaturas.

10.3 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões dos júris dos concursos, que serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10.4 — Classificação final — a classificação final dos candidatos resultará da aplicação dos referidos métodos de selecção, em que todos os parâmetros serão valorizados numa escala de 0 a 20 valores e será obtida através da média aritmética simples.

11 — Publicitações nas listas — a relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final serão publicitadas nos prazos estabelecidos nos artigos 33.º, 34.º, 38.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

A convocação dos candidatos para realização da prova de entrevista será efectuada nos termos do artigo 35.º do referido Decreto-Lei n.º 204/98.

12 — O júri destes concursos terá a seguinte composição:

Assistente administrativo principal:

Presidente — João Manuel Amaral Esteves — Vereador em regime de permanência.
1.º Vogal — João Carlos de Barros Taveira Santos do Vale — Vereador em regime de permanência.
2.º Vogal — Isabel Maria Loureiro de Carvalho Marinho — Chefe de secção.
1.º Vogal Suplente — Martinho José Pereira Araújo — Vereador em regime de permanência.
2.º Vogal Suplente — Carlos Duarte Martins Amorim Fernandes — Vereador.

Fiscal Municipal de 1.ª classe:

Presidente — João Manuel Amaral Esteves — Vereador em regime de permanência.
1.º Vogal — João Carlos de Barros Taveira Santos do Vale — Vereador em regime de permanência.
2.º Vogal — José Manuel Alves Vilaverde — Chefe de Divisão.
1.º Vogal Suplente — Carlos Duarte Martins Amorim Fernandes — Vereador.
2.º Vogal Suplente — Martinho José Pereira de Araújo — Vereador em regime de permanência.

13 — Em conformidade com o despacho conjunto do Ministro-Adjunto do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra da Igualdade de 1 de Março de 2000, refere-se que, em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a administração pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

6 de Novembro de 2000. — O Presidente da Câmara, *Francisco de Araújo*. 06-1-029 912

CÂMARA MUNICIPAL DA MEALHADA

Anúncio

Concurso público — rede de drenagem de águas residuais da povoação de Ferraria-Barcouço

(nos termos do artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 Março)

1— Entidade contratante — Câmara Municipal da Mealhada, Divisão de Saneamento Básico, 3050 Mealhada (telefones: 231202218/231202111; telefax: 231203618).

2 — Tipo de procedimento — concurso público, em conformidade com o disposto nos artigos 48.º, n.º 2, alínea a) e 80.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

3 — Informações gerais:

a) Local de execução — no lugar de Ferraria, freguesia de Barrouço;
b) Designação da empreitada, natureza e extensão dos trabalhos — rede de drenagem de águas residuais da povoação de Ferraria, Barcouço, abertura de vala para colocação 3770 m de tubagem ∅ 200 mm e 1964 m de tubagem ∅ 250 mm, em material PVC, 0,6 MPa com o n.º 45214100-1 do Vocabulário Comum para os Contratos Públicos (CPV). O preço base do concurso é de 64 000 000$, com exclusão do IVA.
c) *(Não aplicável.)*
d) *(Não aplicável.)*

4 — Prazo — o prazo previsível de execução da obra é de cinco meses, contados a partir da data da consignação dos trabalhos, incluindo-se na contagem os sábados, domingos e feriados, nos termos previstos no n.º 2 do artigo 274.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

5 — Consulta e fornecimento do processo de concurso:

a) O processo de concurso encontra-se patente na secção de apoio administrativo do serviço indicado no n.º 1, onde pode ser examinado durante as horas de expediente (das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 13 horas e 30 minutos às 16 horas), desde a data da publicação do respectivo anúncio até ao dia e hora do acto público do concurso;
b) Podem ser solicitadas cópias da documentação e projecto até ao fim do 1.º terço do prazo previsto para a apresentação das propostas, no serviço indicado no n.º 1, mediante o pagamento prévio da importância de 30 000$, à qual acrescerá o IVA à taxa legal em vigor, sendo fornecidas no prazo de cinco dias úteis contados da data de recepção do pedido.

6 — Entrega das propostas:

a) As propostas deverão ser apresentadas até às 16 horas do 30.º dia que se seguir à data da publicação no *Diário da República*, contados nos termos do disposto nos artigos 274.º, n.º 2 e 83.º, n.º 6 do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;
b) As propostas deverão ser entregues ou remetidas pelo correio sob registo e com aviso de recepção para o serviço indicado no n.º 1. Caso a proposta seja remetida pelo correio, o concorrente será o único responsável pelos atrasos que porventura se verifiquem e que impeçam a sua recepção dentro do prazo fixado para apresentação das propostas;
c) As propostas deverão ser redigidas em língua portuguesa, bem como todos os documentos, que as acompanham, tendo em consideração, se for o caso, o disposto no n.º 1 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

7 — Acto público do concurso:

a) Poderão intervir no acto público do concurso todas as pessoas devidamente credenciada pelos concorrentes, nos termos previstos no n.º 5.2 do programa de concurso;
b) O acto público do concruso decorrerá perante uma Comissão de Abertura do Concurso, pelas 10 horas do 2.º dia útil que se seguir à data limite da entrega das propostas, no Salão Nobre da Câmara Municipal da Mealhada.

8 — Caução — o concorrente a quem for adjudicada a empreitada prestará uma caução para garantia do cumprimento das obrigações que assume com a celebração do contrato de empreitada, correspondente a 5% do valor total da adjudicação.

9 — Tipo de empreitada, financiamento e modalidades de pagamento — a empreitada é por série de preços, nos termos do disposto no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e os trabalhos serão pagos à medição, de acordo com o previsto no artigo 21.º do mesmo diploma, sendo o respectivo financiamento assegurado pelo orçamento da Câmara Municipal da Mealhada.

10 — Modalidade jurídica de associação de empresas:

a) Podem concorrer agrupamento de empresas sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Decreto-Lei n.º 59/99;
b) Em caso de adjudicação, as empresas que compõem o agrupamento devem constituir-se como uma única entidade ou associar-se obrigatoriamente na modalidade de consórcio externo em regime de responsabilidade solidária.

11 — Idoneidade, habilitação e qualificação/aptidão dos concorrentes:

a) Idoneidade — são excluídos do procedimento de contratação os concorrentes em relação aos quais se verifique alguma das situações previstas no artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;
b) Habilitação legal — 1) Podem apresentar-se a concurso os concorrentes estabelecidos em Portugal desde que possuam certificado de empreiteiro de obras públicas da 9.ª subcategoria da 3.ª categoria e da classe correspondente ao valor global da proposta, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 69.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;

c) Qualificação/aptidão:

I — Capacidade técnica — apenas serão considerados como possuindo aptidão técnica para a execução da obra posta a concurso os concorrentes que façam prova do preenchimento dos seguintes requisitos mínimos — execução de um volume de obras da mesma natureza da obra proposta a concurso (indicar natureza), desde que concluídas nos últimos cinco anos, correspondente a pelo menos uma vez o valor base do presente concruso, devendo ser apresentadas declarações abonatórias das quais constem o valor final das obras atrás referidas;

II — Capacidade financeira e económica — apenas serão considerados *aptos* os concorrentes cuja média aritmética dos valores obtidos para cada um dos indicadores seguintes seja igual ou superior a 10,00 valores:

Solvabilidade = (Activo Líquido Total)/(Passivo Total), com valores de 4 a 20, conforme variações definidas no P.C.

Autofinanciamento = (Capitais Próprios)/(Capitais próprios + Débitos a Médio e Longo Prazo), com valores de 4 a 20, conforme variações definidas no P. C.

Liquidez Geral = (Capitais Circulantes)/(Exigível a Curto Prazo + Acréscimo de Custos + Prov. Dif.--Subs. Inv.) com valores de 4 a 20, conforme variações definidas no P. C.

Liquidez reduzida = (Capitais Circulantes – Existências)/(Exigível a Curto Prazo + Acréscimo de Custos + Prov. Dif.- Subs. Inv.) com valores de 4 a 20, conforme variações definidas no P. C.

Rendibilidade = [Meios Libertos Totais *a*)]/(Activo Líquido Total) com valores de 4 a 20, conforme variações definidas no P. C.

a) Resultado Liquido Exercido + Amortizações Exerc. + Provisões Exerc.

12 — Prazo de validade das propostas — o prazo de validade da proposta é de 66 dias a contar da data do acto público-

13 — Critério de adjudicação — apenas serão analisadas as propostas dos concorrentes que tenham sido considerados *aptos* na fase de qualificação. A adjudicação será feita à proposta mais vantajosa, nos termos do artigo 105.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, atendendo-se aos critérios de apreciação das propostas, tendo em conta os seguintes factores e subfactores, sendo a classificação final obtida pelo somatório das classificações atribuídas a cada um deles.

A — Preço global, com peso de 70%, determinado de acordo com a fórmula $PG = (MB/P)$ x 70, em que PG = pontuação atribuída ao factor preço global, em percentagem, P = valor da proposta e MB = valor da proposta de mais baixo preço.

B — Qualidade técnica da proposta, com peso total de 15%, considerando os seguintes subfactores:

Plano de trabalhos *(PT)* e Plano de pagamentos, com peso de 10%;

Memória descritiva *(MD)*, com peso de 5%, determinado pela fórmula $QT = PT/PM$ x 10 + $MD/\sim PM$ x 5, em que QT = pontuação atribuída ao factor qualidade técnica da proposta e PM = pontuação máxima atribuída ao subfactor a que se refere o numerador.

C — Prazo proposto, com peso de 15%, considerando o quociente entre o prazo proposto e o previsível indicado no *PC*.

14 — Não é permitida a apresentação de propostas variantes.

O Presidente da Câmara, *Carlos Alberto da Costa Cabral*.

5-1-31 135

CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

Anúncio n.º 173/2000

Concurso público para aquisição de um veículo pesado de passageiros com lotação mínima de 50 lugares

1 — Concurso público promovido pela Câmara Municipal de Odemira, Serviço de Aprovisionamento, Praça da República, 7630 Odemira (telefones: 283320900/12; telefax: 283327323).

2 — *a*) A esta aquisição corresponde a categoria 34.10.3 e subcategoria 34.10.30, conforme a Classificação Estatística de Produtos por Actividade (CPA) a que se refere o Regulamento (CEE), n.º 3696/93, do Conselho, de 29 de Outubro, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*, n.º L342, de 31 de Dezembro de 1993, alterado pelo Regulamento (CE), n.º 1232/98, do Conselho, de 16 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*, de 22 de Junho de 1998.

b) Fornecimento de um veículo pesado de passageiros com lotação mínima de 50 lugares, com as características definidas na parte II do caderno de encargos.

3 — Local da entrega do bem — o local de entrega do bem objecto do contrato será nas oficinas municipais em Odemira.

4 — Prazo de entrega — o prazo máximo de fornecimento será de 150 dias a contar da data da adjudicação, ou do contrato se for o caso.

5 — As propostas dos concorrentes não podem referir-se apenas a parte dos bens objecto do concurso.

6 — Não são admitidas propostas variantes ou alternativas.

7 — *a*) O processo de concurso pode ser consultado na Secção de Aprovisionamento da Câmara Municipal de Odemira, Praça da República, 7630 Odemira, durante as horas normais de expediente (das 9 às 17 horas), desde o dia da primeira publicação do anúncio, até ao dia e hora do acto público.

b) Podem ser solicitadas cópias do processo à Secção de Aprovisionamento, desde o dia da primeira publicação deste anúncio, até à data limite para a entrega das propostas.

c) O preço do processo é de 10 000$, IVA incluído, a pagar em dinheiro ou em cheque passado a favor da Câmara Municipal de Odemira.

8 — *a*) As propostas, bem como os documentos que as acompanham, devem ser entregues pelos concorrentes ou seus representantes, no endereço indicado no n.º 1, contra recibo ou remetidas pelo correio, sob registo e aviso de recepção.

b) Data limite da apresentação das propostas — até às 16 horas e 30 minutos do 20.º dia a contar da data da publicação do anúncio no *Diário da República*.

c) As propostas, bem como os documentos que as acompanham, devem ser redigidos em língua portuguesa ou, não o sendo, devem ser acompanhados de tradução devidamente legalizada e em relação à qual o concorrente declara aceitar a prevalência, para todos os efeitos, sobre os respectivos originais.

9 — As propostas serão abertas pelas 14 horas e 30 minutos do 1.º dia útil a seguir à data limite para a entrega das propostas, na morada indicada no n.º 1, podendo assistir a esse acto os concorrentes ou as pessoas credenciadas para o efeito.

10 — A adjudicação será feita à proposta economicamente mais vantajosa, atendendo-se aos seguintes critérios, por ordem decrescente da sua importância:

Características técnicas especiais — 0,50;

Características técnicas do equipamento proposto — 0,475;
Aspectos estéticos — 0,025;

Preço total (atendendo a eventuais descontos) — 0,35;
Prazo de entrega — 0,06;
Condições de pagamento — 0,03;
Garantia — 0,03;
Assistência técnica pós-venda — 0,03.

11 — Os concorrentes são obrigados a manter as suas propostas durante o prazo mínimo de 60 dias contados a partir da data limite para a sua entrega, considerando-se tacitamente prorrogado se os concorrentes nada requererem em contrário.

12 — À Câmara Municipal de Odemira reserva-se o direito de não adjudicar o fornecimento dos bens postos a concurso a nenhum dos concorrentes, de acordo com o artigo 57.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, sendo neste caso o concurso nulo.

13 — Para ser admitido ao concurso não é obrigatório constituir caução na fase de apresentação das propostas. O concorrente a quem for adjudicado os bens deverá apresentar, antes da assinatura do contrato, uma caução igual a 5% do valor total da adjudicação.

14 — Não foi publicado anúncio indicativo.

15 — O anúncio foi enviado para publicação no *Diário da República* em 15 de Novembro de 2000.

16 — Data de recepção na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., do anúncio para publicação no *Diário da República* de 17 de Novembro de 2000.

15 de Novembro de 2000. — O Presidente da Câmara, *António Manuel Camilo Coelho*.

10-1-102 854

CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS

Anúncio

Concurso público internacional para prestação de serviço de segurança/vigilância nos diversos edifícios municipais.

1 — Câmara Municipal de Oeiras, Divisão Administrativa, Largo do Marquês de Pombal, 2784-501 Oeiras (telefone: 214408406; fax: 214408738).

2 — Prestação de serviços de segurança/vigilância nos diversos edifícios municipais.

3 — A prestação de serviços será — Real Quinta de Caxias, Oficinas Municipais, Dep. de Habitação, Edif. Paço de Arcos, Fábrica da Pólvora, Centro Comunitário, Centro de Juventude, Aterro Sanitário, Paços do Município e Parque Municipal.

4 — O presente concurso tem por objecto, a prestação de serviços de segurança e vigilância.

5 — Não são permitidas variantes às condições expressas no caderno de encargos.

6 — O programa de concurso e o caderno de encargos podem ser pedidos ao Sector de Aprovisionamento e Economato da Câmara Municipal de Oeiras, Rua de 7 de Junho, 2784-501 Oeiras.

6.1 — Estarão patentes desde o dia da primeira publicação até ao dia e hora da abertura do acto público do concurso.

6.2 — Os documentos devem ser pagos em dinheiro ou em cheque à ordem do tesoureiro da Câmara Municipal de Oeiras, no valor de 3931$, com IVA incluído.

7 — As propostas são dirigidas ao Sector de Aprovisionamento e Economato da Câmara Municipal de Oeiras, Rua de 7 de Junho, 2784-501 Oeiras.

8 — As propostas serão apresentadas até às 17 horas do dia 27 de Dezembro de 2000, no Sector de Expediente da Câmara Municipal de Oeiras, Largo do Marquês de Pombal, 2784-501 Oeiras.

9 — O acto público do concurso terá lugar no dia útil a seguir ao fim do prazo para entrega das propostas, pelas 10 horas, na sala de sessões dos Paços do Município de Oeiras, só podendo intervir as pessoas que, para tal efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes.

10 — As propostas deverão ser redigidas em língua portuguesa, bem como todos os elementos que a acompanham.

11 — Os concorrentes deverão preencher os requisitos do programa de concruso e do caderno de encargos.

12 — A adjudicação é feita segundo unicamente o critério do mais baixo preço.

13 — Os concorrentes são obrigados a manter as suas propostas durante o período de, pelo menos, 60 dias, contados da data da abertura das propostas.

14 — A caução a prestar nos termos do artigo 69.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, será de valor correspondente a 5% do preço total da adjudicação, com exclusão do IVA.

15 — O anúncio foi enviado para publicação no *Diário da República*, no dia 17 de Novembro de 2000.

16 — O anúncio foi recebido na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A. em 17 de Novembro de 2000.

17 — O anúncio foi enviado para publicação no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* em 17 de Novembro de 2000.

17 de Novembro de 2000. — Pelo Presidente da Câmara Municipal, *Isaltino Afonso Morais*. 03-1-31 766

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA FEIRA

Anúncio

Concurso público

1 — Concurso promovido pela Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, Departamento dos Serviços Gerais e Urbanos, Praça da República, 4520 Santa Maria da Feira (telefone: 256370800; fax: 256370801; www.cm-feita.pt).

2 — Concurso promovido, nos termos do artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

3 — *a*) Local da execução da obra — freguesia de Lourosa, concelho de Santa Maria da Feira.

b) Designação da empreitada — rede de piscinas municipais em Santa Maria da Feira, piscina de Lourosa, ampliação.

c) Os trabalhos consistem na concepção e construção de um tanque infantil ou chapinheiro.

d) O preço base para efeito de concurso é de 60 000 000$ (IVA excluído).

4 — O prazo de execução da obra é de 200 dias contados a partir da data da consignação.

5 — *a*) O processo e documentos complementares podem ser consultados no Departamento dos Serviços Gerais e Urbanos da Câmara Municipal, nos dias úteis, das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 às 16 horas onde pode ser examinado.

b) As cópias do processo podem ser solicitadas no Departamento dos Serviços Gerais e Urbanos, até às 16 horas do 20.º dia útil contados da publicação no *Diário da República* do aviso do presente concurso.

c) O custo de cada cópia do processo é de 2410$ (IVA incluído), a pagar em numerário ou cheque passado à ordem da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira poderá ser fornecida uma cópia do processo de concurso, no prazo de seis dias úteis, contados da data do pedido.

6 — *a*) As propostas deverão ser apresentadas até às 17 horas do 40.º dia seguido contado a partir do dia seguinte à data da publicação deste anúncio no *Diário da República*.

b) As propostas serão entregues contra recibo ou remetidas pelo correio sob registo de recepção para o endereço referido de modo a serem recebidas dentro do prazo indicado no item anterior, sendo da responsabilidade do concorrente o recebimento fora do prazo.

c) As propostas deverão ser redigidas em português, devendo os documentos que a instruem, quando não redigidos em português, ser acompanhados de tradução legalizada.

7 — *a*) Poderão intervir no acto público do concurso os concorrentes ou representantes dos concorrentes desde que devidamente credenciados.

b) O acto público do concurso terá lugar, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira a partir das 10 horas e 30 minutos do 1.º dia útil que se seguir ao termo do prazo para entrega das propostas.

8 — *a*) Não é exigida qualquer caução ou garantia na fase de apresentação de propostas.

b) O concorrente a quem for adjudicada a empreitada deverá prestar caução de valor correspondente a 5% do preço total da adjudicação.

9 — *a*) O tipo de empreitada é por preço global, nos termos do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, com a nova redacção dada pela Lei n.º 163/99, de 14 de Setembro.

b) A modalidade de pagamento será de acordo com o estipulado no artigo 17.º do citado Decreto-Lei.

10 — Podem concorrer empresas ou grupos de empresas que declarem a intenção de se constituírem juridicamente numa única entidade ou em consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, tendo em vista a celebração do contrato.

11 — *a*) Para ser admitido a este concurso é necessário que os proponentes possuam certificado de empreiteiro que contenha as seguintes autorizações: 2.ª subcategoria da 1.ª categoria da classe correspondente ao valor da proposta apresentada, e 1.ª, 8.ª e 10.ª subcategorias da 5.ª categoria, da classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhes respeitam.

b) Os concorrentes devem apresentar os documentos exigidos no n.º 13 do programa de concurso.

12 — O prazo de validade das propostas é de 66 dias, contados a partir da data do acto público do concurso.

13 — A adjudicação será feita à proposta mais vantajosa, ponderando os seguintes factores por ordem decrescente de importância:

Obra inovadora, funcional e de reconhecidas qualidades estética e arquitectónica — 40%;
Capacidade profissional e técnica — 40%;
Condições mais vantajosas no preço — 20%.

14 — Não é admitida a apresentação de proposta condicionada ou com variantes.

15 — *(Não aplicável.)*

16 — Data da publicação do anúncio de informação prévia no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* — não houve.

17 — Para efeitos de publicação em *Diário da República* o presente anúncio foi enviado a 16 de Novembro de 2000. Para o *JOCE* não foi enviado.

18 — Este contrato não se encontra abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos da Organização Mundial do Comércio.

Novembro de 2000. — O Presidente da Câmara, *Alfredo Oliveira Henriques*. 10-1-102 850

Anúncio

Concurso público

1 — Concurso promovido pela Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, Departamento dos Serviços Gerais e Urbanos, Praça da República, 4520 Santa Maria da Feira (telefone: 256370800; fax: 256370801; www.cm-feita.pt).

2 — Concurso promovido, nos termos do artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

3 — *a*) Local da execução da obra — freguesia de Fiães, concelho de Santa Maria da Feira.

b) Designação da empreitada — complexo gimnodesportivo e ampliação da piscina de Fiães.

c) Os trabalhos consistem na concepção e construção de um complexo gimnodesportivo e a construção de tanque infantil ou chapinheiro.

d) O preço base para efeito de concurso é de 100 000 000$ (IVA excluído).

4 — O prazo de execução da obra é de 200 dias contados a partir da data da consignação.

5 — *a*) O processo e documentos complementares podem ser consultados no Departamento dos Serviços Gerais e Urbanos da Câmara Municipal, nos dias úteis, das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 às 16 horas onde pode ser examinado.

b) As cópias do processo podem ser solicitadas no Departamento dos Serviços Gerais e Urbanos, até às 16 horas do 20.º dia útil contados da publicação no *Diário da República* do aviso do presente concurso.

c) O custo de cada cópia do processo é de 6000$ (IVA incluído), a pagar em numerário ou cheque passado à ordem da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira poderá ser fornecida uma cópia do processo de concurso, no prazo de seis dias úteis, contados da data do pedido.

6 — *a*) As propostas deverão ser apresentadas até às 17 horas do 40.º dia seguido contado a partir do dia seguinte à data da publicação deste anúncio no *Diário da República*.

b) As propostas serão entregues contra recibo ou remetidas pelo correio sob registo de recepção para o endereço referido de modo a serem recebidas dentro do prazo indicado no item anterior, sendo da responsabilidade do concorrente o recebimento fora do prazo.

c) As propostas deverão ser redigidas em português, devendo os documentos que a instruem, quando não redigidos em português, ser acompanhados de tradução legalizada.

7 — *a*) Poderão intervir no acto público do concurso os concorrentes ou representantes dos concorrentes desde que devidamente credenciados.

b) O acto público do concurso terá lugar, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira a partir das 10 horas e 30 minutos do 1.º dia útil que se seguir ao termo do prazo para entrega das propostas.

8 — *a*) Não é exigida qualquer caução ou garantia na fase de apresentação de propostas.

b) O concorrente a quem for adjudicada a empreitada deverá prestar caução de valor correspondente a 5% do preço total da adjudicação.

9 — *a*) O tipo de empreitada é por preço global, nos termos do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, com a nova redacção dada pela Lei n.º 163/99, de 14 de Setembro.

b) A modalidade de pagamento será de acordo com o estipulado no artigo 17.º do citado Decreto-Lei.

10 — Podem concorrer empresas ou grupos de empresas que declarem a intenção de se constituírem juridicamente numa única entidade ou em consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, tendo em vista a celebração do contrato.

11 — *a*) Para ser admitido a este concurso é necessário que os proponentes possuam certificado de empreiteiro que contenha as seguintes autorizações: 2.ª subcategoria da 1.ª categoria da classe correspondente ao valor da proposta apresentada, e 1.ª, 8.ª e 10.ª subcategorias da 5.ª categoria, da classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhes respeitam.

b) Os concorrentes devem apresentar os documentos exigidos no n.º 13 do programa de concurso.

12 — O prazo de validade das propostas é de 66 dias, contados a partir da data do acto público do concurso.

13 — A adjudicação será feita à proposta mais vantajosa, ponderando os seguintes factores por ordem decrescente de importância:

Obra inovadora, funcional e de reconhecidas qualidades estética e arquitectónica — 40%;
Capacidade profissional e técnica — 40%;
Condições mais vantajosas no preço — 20%.

14 — Não é admitida a apresentação de proposta condicionada ou com variantes.

15 — *(Não aplicável.)*

16 — Data da publicação do anúncio de informação prévia no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* — não houve.

17 — Para efeitos de publicação em *Diário da República* o presente anúncio foi enviado a 16 de Novembro de 2000. Para o *JOCE* não foi enviado.

18 — Este contrato não se encontra abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos da Organização Mundial do Comércio.

Novembro de 2000. — O Presidente da Câmara, *Alfredo Oliveira Henriques*. 10-1-102 851

CÂMARA MUNICIPAL DE SINTRA

Anúncio referente a alteração do acto público

Concurso público internacional para aquisição de serviços de limpeza em edifícios municipais, incluindo consumíveis de limpeza e higiene a aplicar nesta prestação, bem como a instalação e manutenção de contentores assépticos, para o ano de 2001. Processo consulta n.º B-3081/00.

1 — O concurso é promovido pela Câmara Municipal de Sintra, Largo de Virgílio Horta, 2710 Sintra (telefone: 219238709; telefax: 219238701).

2 — O presente anúncio publicita a alteração da hora do acto público conforme disposto no n.º 2 do artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, do referido concurso, já publicitado no 3.º Suplemento do *Diário da República*, 3.ª série, n.º 230, de 4 de Outubro de 2000, e no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*, n.º S194, de 10 de Outubro de 2000.

3 — A abertura do presente concurso realizar-se-á pelas 14 horas e 30 minutos do dia 28 de Novembro na sala de reuniões da Divisão de Aprovisionamento, sita na Travessa do Município, 3, cave, em Sintra.

4 — Do presente anúncio foi junta cópia às peças patentes em concurso, podendo as mesmas serem consultadas no horário normal de expediente, na Divisão de Aprovisionamento, Travessa do Município, 3, cave, 2710 Sintra.

5 — Enviado para publicação no *Diário da República* e para o *Jornal Oficial das Comunidades* em 20 de Novembro de 2000.

6 — Data da recepção do anúncio para publicação na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A. — 20 de Novembro de 2000 e no Serviço de Publicações Oficiais das Comunidades Europeias.

20 de Novembro de 2000. — Pela Presidente da Câmara, o Vice-Presidente (em exercício das funções de substituto da Presidente conforme Despacho n.º 70-P/99, de 19 de Outubro), *Herculano Pombo*. 03-1-31 770

Anúncio

Concurso público para aquisição de vestuário de trabalho para o ano de 2001. Processo consulta n.º B-3122/00.

1 — O concurso é promovido pela Câmara Municipal de Sintra, Largo do Dr. Virgílio Horta, 2710 Sintra (telefones: 219238709/10; telefax: 219238701).

2 — *a*) A esta aquisição corresponde à classe 18.21, vestuário de trabalho e uniformes, conforme a Classificação Estatística de Produtos por Actividade, a que se refere o Regulamento (CEE), n.º 3696/93, do Conselho, de 29 de Outubro, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*, n.º L342, de 31 de Dezembro de 1993, alterado pelo Regulamento (CE), n.º 1232/98, do Conselho, de 16 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades*, de 22 de Junho de 1998.

b) [...]

c) [...]

d) Constitui objecto do presente concurso a aquisição de vestuário de trabalho para o ano de 2001, em regime de fornecimento contínuo, até ao montante de 15 000 000$ mais IVA, podendo não ser atingido o limite, nas condições definidas no caderno de encargos.

3 — A entrega dos bens será efectuada na área do município de Sintra.

4 — A aquisição será para o ano de 2001.

5 — [...]

6 — [...]

7 — São admitidas propostas para parte dos bens, desde que apresentem famílias completas.

8 — Não serão admitidas propostas divergentes ou com alternativas às cláusulas do caderno de encargos.

9 — São requisitos obrigatórios para concorrer a este concurso os constantes nos artigos 8.º, 10.º, e 11.º do programa de concurso.

10 — Podem concorrer empresas ou grupos de empresas que deverão assumir a forma jurídica de consórcio quando lhes tenha sido adjudicado o fornecimento.

11 — *a*) O processo de concurso encontra-se patente na Divisão de Aprovisionamento, sita na Travessa do Município, 3, cave, em Sintra, onde pode ser examinado nas horas normais de expediente, desde a data da publicação do anúncio até ao dia e hora do acto público do concurso.

b) O programa de concurso e o caderno de encargos podem ser requeridos junto da Divisão referida no n.º 11 até ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.

c) O preço dos documentos será de 7500$ mais 17% IVA, pagos no acto da entrega, na Divisão de Aprovisionamento, no horário normal de expediente, até à véspera do acto público de abertura de propostas.

12 — *a*) As propostas deverão ser entregues pelos concorrentes ou seus representantes, na Câmara Municipal de Sintra, edifício dos Paços do Município, Largo do Dr. Virgílio Horta, Sintra, contra recibo ou remetidas pelo correio, sob registo e com aviso de recepção.

b) As propostas deverão ser entregues até ás 16 horas e 30 minutos do 20.º dia a contar da data da publicação no *Diário da República* (artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho).

c) As propostas, bem como os documentos que as acompanham deverão ser redigidos em língua portuguesa ou, não o sendo, devem ser acompanhadas de tradução devidamente legalizada e em relação à qual o concorrente declara aceitar a prevalência (n.º 1 do artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho).

13 — A abertura das propostas terá lugar no dia útil imediato à data limite para a apresentação das propostas na sala de reuniões da Divisão de Aprovisionamento, Travessa do Município, 3, cave, 2710 Sintra, pelas 10 horas e 30 minutos, podendo assistir à sessão os concorrentes ou seus representantes devidamente credenciados, por um júri designado pela entidade contratante.

14 — A adjudicação será efectuada de acordo com o critério de adjudicação constante do artigo 4.º do programa de concurso.

15 — Os concorrentes são obrigados a manter as suas propostas durante um período de 60 dias contados da data limite para a sua entrega. O prazo de manutenção das propostas considera-se prorrogado por iguais períodos, para os concorrentes que nada requererem em contrário.

16 — A entidade a quem seja adjudicado o contrato prestará caução de 5% do valor total do contrato nos termos descritos no caderno de encargos e nos termos do artigo 69.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

17 — Não foi publicado anúncio de informação prévia para efeitos do presente concurso.

18 — [...]

19 — Enviado para publicitação no *Diário da República* em 20 de Novembro de 2000.

20 — Data da recepção do anúncio para publicação na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A. — 20 de Novembro de 2000.

20 de Novembro de 2000. — A Presidente da Câmara, *Edite Estrela*. 03-1-31 771

CÂMARA MUNICIPAL DE TÁBUA

Anúncio

Concurso público n.º 4-2000, para o fornecimento e montagem do mobiliário e equipamento para a Biblioteca Municipal de Leitura Pública de Tábua.

(n.º 1 do artigo 87.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho)

1 — Concurso realizado pela Câmara Municipal de Tábua, Praça da República, 3420-308 Tábua (telefone: 235410340; fax: 235410347).

2 — *a*) O concurso é publico, nos termos do n.º 1 do artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, para fornecimento e montagem do mobiliário e equipamento para a Biblioteca de Leitura Pública de Tábua.

Classificação Estatística de Produtos por Actividade (CPA), a que se refere o Regulamento (CEE), n.º 3696/93, do Conselho, de 29 de Outubro, alterado pelo Regulamento (CE), n.º 1232/98, do Conselho, de 16 de Junho: subcategorias 36.11.13; 36.14.11; 36.14.13.

b) As quantidades do mobiliário a concurso estão definidas em mapa de medições, que constitui parte integrante do processo de concurso.

c) [...]

d) Aquisição dos bens postos a concurso.

3 — O fornecimento objecto do presente concurso será entregue no edifício da Biblioteca Municipal de Leitura Pública de Tábua.

4 — A data limite prevista para o fim do fornecimento é o dia 28 de Fevereiro de 2000.

5 — [...]

6 — [...]

7 — Não são admitidas a apresentação de propostas relativas a parte do fornecimento e montagem do mobiliário e equipamento objecto de concurso.

8 — São admitidas a apresentação de alterações ao caderno de encargos, sendo admitidas igualmente propostas variantes.

9 — [...]

10 — No caso da adjudicação do presente fornecimento ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.

11 — *a*) O processo de concurso e elementos complementares podem ser solicitados ao Departamento de Obras Urbanismo e Meio Ambiente da Câmara Municipal de Tábua, Praça da República, 3420-308 Tábua (telefone: 235410340; telefax: 235410347).

b) Os documentos referidos na alínea anterior poderão ser pedidos até cinco dias antes do término do prazo de apresentação das propostas, ou consultado no mesmo Departamento, onde se encontra patente desde a data indicada no presente anúncio até ao dia e hora do acto público do concurso, durante as horas normais de expediente (horário de funcionamento: das 9 horas e 30 minutos às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 17 horas e 30 minutos).

c) O processo de concurso e elementos complementares será fornecido mediante o pagamento da quantia de 5000$, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

12 — *a*) As propostas documentadas deverão ser entregues no Departamento de Obras Urbanismo e Meio Ambiente da Câmara Municipal de Tábua, Praça da República, 3420-308 Tábua, ou enviadas ao mesmo Departamento da Câmara Municipal (horário de funcionamento: das 9 horas e 30 minutos às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 17 horas e 30 minutos).

b) As propostas deverão ser entregues até às 16 horas do 15.º dia contado a partir do dia seguinte ao da publicação do anúncio no *Diário da República*.

c) As propostas, bem como os documentos que as acompanham devem ser redigidos em língua portuguesa ou, não o sendo, devem ser acompanhados de tradução devidamente legalizada e em relação à qual o concorrente declara aceitar a prevalência, para todos os efeitos, sobre os respectivos originais.

13 — O acto público do concurso terá lugar pelas 15 horas do dia útil imediato à data limite para apresentação das propostas, no Salão Nobre do edifício dos Paços do Município, perante comissão nomeada para o efeito; só poderão intervir no acto público do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes.

14 — O critério de apreciação para adjudicação do fornecimento será o da proposta mais vantajosa, atendendo à ponderação dos seguintes factores, considerados por ordem decrescente de importância:

Cumprimento do caderno de encargos;
Adequação técnica dos equipamentos relativamente aos espaços funcionais;
Nobreza e durabilidade dos materiais;
Garantia de linha;
Proposta mais vantajosa (variante qualidade/preço).

15 — As propostas serão válidas pelo prazo de 60 dias, contados a partir do acto público do concurso, findo o qual cessa para os concorrentes, que não tenham recebido comunicação de lhes haver sido adjudicado o concurso, a obrigação de manterem as respectivas propostas.

16 — O concorrente a quem for adjudicado o fornecimento deverá prestar caução de valor correspondente a 5% do valor total da adjudicação; os pagamentos serão efectuados com base nas quantidades fornecidas e a 30 dias da data das facturas.

17 — O fornecimento de bens constante deste concurso não foi alvo de anúncio de informação prévia.

18 — [...]

19 — Data do envio do anúncio para publicação no *Diário da República* — 15 de Novembro de 2000.

20 — Data da recepção do anúncio na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., para publicação no *Diário da República* — 16 de Novembro de 2000.

15 de Novembro de 2000. — O Presidente da Câmara, *Francisco Ivo de Lima Portela*. 5-1-31 120

CÂMARA MUNICIPAL DE TAROUCA

Anúncio n.º 162/2000

Concurso público

1 — Dono da obra — Câmara Municipal de Tarouca, Avenida do Dr. Alexandre Taveira Cardoso, 3610-128 Tarouca (telefone: 254678650; fax: 254678552).

2 — Modalidade do concurso — concurso público, nos termos do artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

3 — *a*) Local de execução — vila de Tarouca.

b) Designação da empreitada — Centro Desportivo Municipal.

Natureza e extensão dos trabalhos — os trabalhos a executar consistem em: arranjo dos espaços exteriores (incluindo execução de infra-estruturas de águas e esgotos e instalações eléctricas); bancada e balneário/vestiário do campo de futebol (incluindo execução de infra-estruturas de águas e esgotos e instalações eléctricas e rede de drenagem de esgotos domésticos e ventilação); piscina e balneário/vestiário da piscina ao ar livre (incluindo execução de estruturas de águas e esgotos, instalações eléctricas e Rita) e instalações mecânicas, incluindo instalação de ar condicionado.

Classificação Estatística de Produtos por Actividade (CPA), a que se refere o Regulamento (CE), n.º 3696/93, do Conselho, de 29 de Outubro de 1993: 45.21.62 e 45.21.63 (trabalhos de construção geral de piscinas e trabalhos de construção geral de outras instalações desportivas e recreativas).

Preço base com exclusão do IVA — 217 598 128$.

c) A empreitada respeita à globalidade da obra.

d) [...]

4 — Prazo de execução da obra — o prazo de execução da obra é de oito meses, incluindo sábados, domingos e feriados.

5 — *a*) Local onde pode ser examinado ou pedido o programa de concurso e documentos complementares e obtidas cópias autenticadas dessa peças — Divisão Técnica de Obras e Urbanismo da Câmara Municipal de Tarouca, 3610-128 Tarouca, entre as 9 horas e as 12 horas e 30 minutos e as 14 horas e as 16 horas e 30 minutos, todos os dias úteis, podendo ser consultado neste serviço desde o dia da publicação do presente anúncio até ao dia e hora do acto público do concurso.

Os pedidos de cópias do processo podem ser efectuados até oito dias úteis antes do termo do prazo para apresentação das propostas.

b) O processo de concurso é fornecido nas seguintes condições — no prazo de seis dias úteis após a recepção do pedido no endereço indicado no n.º 5, alínea *a*), mediante o pagamento da importância de 50 000$, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, em dinheiro, através de cheque à ordem do tesoureiro da Câmara Municipal de Tarouca ou enviado à cobrança acrescendo as despesas de porte.

6 — *a*) Data e hora limite para apresentação das propostas — até às 16 horas e 30 minutos do 30.º dia seguinte ao da publicação do presente anúncio no *Diário da República*.

b) Endereço para onde devem ser enviadas ou entregues as propostas — as propostas devem ser entregues na secretaria da Câmara Municipal de Tarouca, no endereço referido no n.º 1, directamente contra recibo, ou pelo correio, sob registo e com aviso de recepção.

c) As propostas devem ser redigidas em língua portuguesa, bem como os documentos que as acompanham, tendo em atenção o disposto no n.º 1 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 55/99, de 2 de Março.

7 — *a*) Pessoas autorizadas a intervir no acto público do concurso — podem intervir no acto público do concurso os concorrentes ou seus representantes devidamente credenciados para o efeito.

b) O acto público do concurso terá lugar no Salão Nobre das reuniões da Câmara Municipal, sito no endereço indicado no n.º 1, pelas 10 horas do primeiro dia útil seguinte ao termo do prazo fixado para apresentação das propostas.

8 — A caução a prestar para garantia do contrato é de 5% do valor da adjudicação.

9 — Tipo de empreitada — a empreitada é por série de preços, nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 55/99, de 2 de Março, e os pagamentos serão efectuados através de autos de medição mensais, nos termos dos artigos 202.º, 207.º e 210.º, do mesmo diploma.

Modalidades essenciais de financiamento — orçamento municipal e contrato-programa a celebrar com o Instituto Nacional de Desporto.

10 — Modalidade jurídica de associação que deva adoptar qualquer agrupamento de empreiteiros a que, eventualmente, venha a ser adjudicada a empreitada — consórcio externo em regime de responsabilidade solidária.

11 — Informações relativas à idoneidade do empreiteiro e informações e formalidades necessárias à avaliação das condições mínimas de carácter económico e técnico que o empreiteiro deva preencher, designadamente:

a) Natureza e classificação das autorizações constantes do certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo IMOPPI — 1.ª subcategoria da 1.ª categoria da classe correspondente ao valor total da proposta; 3.ª, 5.ª, 7.ª, 9.ª, 10.ª, 12.ª e 13.ª subcategorias da 1.ª categoria; 9.ª e 10.ª subcategorias da 3.ª categoria e 1.ª e 9.ª subcategorias da 5.ª categoria da classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhes respeitem;

b) Para os concorrentes não detentores de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas e inscritos em lista oficial de empreiteiros aprovados de Estado pertencente ao espaço económico europeu — certificado de inscrição emitido pela autoridade competente, nos termos estabelecidos no artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;

c) Para os concorrentes não detentores de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas e não inscritos em lista oficial de empreiteiros aprovados — a documentação a que se refere o artigo 67.º, n.os 1 e 2 do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

12 — Prazo de validade das propostas — 66 dias a contar da data do acto público do concurso.

13 — Critério de adjudicação da empreitada:

1.º Preço (0,55);
2.º Valia técnica da proposta (0,35);
3.º Rendibilidade (0,10).

14 — São proibidas variantes.

15 — [...]

16 — *(Não é aplicável.)*

17 — *(Não é aplicável.)*

18 — *(Não é aplicável.)*

15 de Novembro de 2000. — O Presidente da Câmara, *Mário Caetano Teixeira Ferreira*. 5-1-31 132

CÂMARA MUNICIPAL DE TORRE DE MONCORVO

Anúncio

Concurso público — infrabásicas construção de redes de água e esgotos em Sequeiros e Estevais

1 — Entidade adjudicante — Câmara Municipal de Torre de Moncorvo, Divisão Técnica de Obras e Serviços Urbanos, Rua de 13 de Fevereiro, 5160-267 Torre de Moncorvo (telefone: 279200220; fax: 279200240).

2 — Modalidade do concurso — concurso público, nos termos do artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

3 — Especificações da empreitada:

a) Locais de execução — povoação de Sequeiros da freguesia de Açoreira, Povoação dos Estevais da freguesia da Adeganha;

b) Designação da empreitada: infra-estruturas — construção de redes de águas e esgotos em Sequeiros e Estevais, compreende a montagem e desmontagem do estaleiro, instalação da rede de águas na extensão de 900 m, em tubagem de PVC ∅ 63 mm, instalação da rede de esgotos na extensão de 4581.31 m, em tubagem de PVC ∅ 200 mm, execução de 17 ramais domiciliários de água em tubagem hidronil ∅ ¾, execução 97 ramais domiciliários em tubagem de PVC rígido de ∅ 125 mm e execução de três fossas sépticas com capacidade de tratamento para 250, 125 e 75 habitantes.

Referências do código CPA (Classificação Estatística de Produtos por Actividade), a que se refere o Regulamento (CE), n.º 3696/93, do Conselho, de 29 de Outubro, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*,

n.º L342, de 31 de Dezembro de 1993, alterado pelo Regulamento (CE), n.º 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho — 45.11.12; 45.21.41; 45.23.12; 45.25.31; 45.33.20;

c) O preço base do concurso é de 43 000 000$, com exclusão do IVA.

4 — Prazo de execução da obra — o prazo máximo de execução da obra é de 495 dias calendário.

5 — Processo de concurso e pedido de documentos:

a) O processo de concurso e documentos complementares podem ser examinados desde a publicação deste anúncio até ao dia e hora do acto público do concurso, na Divisão Técnica de Obras e Serviços Urbanos (Serviços Administrativos) da Câmara Municipal de Torre de Moncorvo na morada indicada no n.º 1, durante as horas normais de expediente. Os interessados podem solicitar, por ofício ou fax, cópias do processo de concurso e da documentação, desde a data de publicação deste anúncio até ao 2.º terço do prazo para apresentação das propostas, sendo fornecido no prazo máximo de seis dias a contar da data de recepção do pedido;

b) Os elementos referidos na alínea *a*) serão fornecidos ao preço de custo de 15 000$, por exemplar (IVA incluído) e o seu pagamento efectuado em numerário ou cheque emitido em nome da Câmara Municipal de Torre de Moncorvo, deve ser efectuado no acto da entrega.

6 — Entrega das propostas:

a) As propostas documentadas deverão ser entregues até às 16 horas do 30.º dia seguido a contar do dia seguinte ao da publicação deste anúncio no *Diário da República*;

b) No Gabinete de Apoio à Presidência, sito no edifício dos Paços do Município, Rua de 13 de Fevereiro, 5160-217 Torre de Moncorvo, contra recibo, ou enviadas pelo correio (CTT), sob registo e com aviso de recepção;

c) As propostas e documentos deverão ser redigidos em língua portuguesa e elaboradas de acordo com o programa de concurso.

7 — Acto público — o acto público do concurso terá lugar no Salão Nobre dos Paços do Município do concelho de Torre de Moncorvo e realizar-se-á pelas 10 horas e 30 minutos do primeiro dia útil seguinte ao termo do prazo fixado para entrega das propostas.

8 — Caução — o valor da caução a exigir para garantir o contrato é de 5% do valor total da adjudicação, e prestada conforme o n.º 17.5 do programa de concurso.

9 — Tipo de empreitada — a empreitada é por série de preços estando devidamente cabimentada no orçamento da Câmara Municipal e a sua liquidação feita através de autos de mediação mensais.

10 — Modalidade jurídica de associação — no caso da adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo de responsabilidade solidária.

11 — Condições de apresentação a concurso:

a) Só serão admitidos a concurso os concorrentes titulares do certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas, emitido pelo Instituto dos Mercados das Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário, contendo as autorizações das 9.ª e 10.ª subcategorias da 3.º categoria e da classe correspondente ao valor global da proposta e demais exigências;

b) Os concorrentes não detentores do certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros de Estado pertencente ao espaço económico europeu, nos termos previstos no artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;

c) Os concorrentes não detentores do certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros de Estado pertencente ao espaço económico europeu, farão prova da sua idoneidade e das suas qualificações legais através do cumprimento do disposto no artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

12 — Prazo de validade das propostas — as propostas terão a validade de 66 dias úteis, contados a partir da data do acto público do concurso.

13 — Critérios de apreciação das propostas — a adjudicação será feita à proposta mais vantajosa atendendo-se aos seguintes factores e ponderação:

a) Preço (60%);

b) Garantia de boa execução e qualidade técnica (40%).

14 — Propostas com variante ao projecto — não são admitidas variantes ao projecto ou a parte dele.

15 — A fórmula de revisão de preços a aplicar será a fórmula tipo prevista para redes de saneamento (águas e esgotos).

16 — *(Não aplicável.)*

17 — *(Não aplicável.)*

18 — Publicação do anúncio — este anúncio foi enviado para publicação na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A. em 14 de Novembro de 2000.

19 — Data da recepção na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A. do anúncio para publicação no *Diário da República* — 16 de Novembro de 2000.

14 de Novembro de 2000. — Pelo Presidente da Câmara, o substituto legal do Presidente, *José Manuel Aires*. 06-1-029 906

Anúncio

Concurso público

(artigo 47.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março)

1 — Entidade adjudicante — Câmara Municipal de Torre de Moncorvo, Rua de 13 de Fevereiro, 5160 Torre de Moncorvo (telefone: 279200220; fax: 279200240).

2 — O concurso é público, nos termos do artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

3 — *a*) O local da obra é nas freguesias de Felgar, Felgueiras e Maçores do concelho de Torre de Moncorvo.

b) A empreitada designada beneficiação da E. M. 613, troço Felgar-Maçores, compreende a rectificação, reforço de bermas, beneficiação do pavimento incluindo drenagem e obras de arte, pavimentação da faixa de rodagem com aplicação de uma camada de *binder* e camada de tapete betuminoso com 0.06 m de espessura, regularização de bermas e valetas (classes 45.11, 45.23 e 45.25 a que se refere o Regulamento (CE), n.º 3696/93, do Conselho, de 29 de Outubro, publicado no *JOCE*, n.º L342, de 31 de Dezembro de 1993).

O valor para efeito de concurso é de 121 167 288$, com exclusão do IVA.

4 — O prazo de execução da empreitada é de 180 dias de calendário.

5 — *a*) o processo de concurso e documentos complementares, podem ser examinados ou pedidos, bem como ser obtidas cópias autenticadas dessas peças na Divisão Técnica de Obras e Serviços Urbanos, da Câmara Municipal, Rua de 13 de Fevereiro, 5160 Torre de Moncorvo, até ao dia anterior ao do acto público do concurso, das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 às 16 horas.

b) O processo de concurso, bem como os documentos complementares será fornecido mediante pagamento de 25 000$ (com exclusão do IVA) através de cheque visado ou em numerário.

6 — *a*) As propostas devidamente documentadas deverão ser apresentadas até às 16 horas do 30.º dia útil a contar do dia seguinte ao da data da publicação deste anúncio no *Diário da República*, 3.ª série.

b) As propostas serão entregues pelos concorrentes ou seus representantes no Gabinete de Apoio à Presidência da Câmara Municipal, Rua de 13 de Fevereiro, 5160 Torre de Moncorvo, contra recibo ou remetidas pelo correio sob registo e com aviso de recepção.

c) As propostas, bem como os documentos que as acompanham devem ser redigidos em língua portuguesa, e dever-se-á ter em consideração o disposto no n.º 1 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 59/99.

7 — *a*) No acto público do concurso, são autorizados a intervir os concorrentes ou pessoas por si credenciadas conforme o n.º 5.2 do programa de concurso.

b) O acto público do concurso terá lugar no 1.º dia útil que se seguir ao termo do prazo para entrega das propostas pelas 11 horas, a realizar nos Paços do Município, Rua de 13 de Fevereiro, Torre de Moncorvo.

8 — A caução exigida para garantia do contrato é de 5% do valor total da adjudicação.

9 — A empreitada é por série de preços, estando devidamente cabimentada no orçamento da Câmara Municipal e a sua liquidação feita com base em mediação mensais e de acordo com o estabelecido no artigo 202.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

10 — Podem concorrer empresas ou grupos de empresas que declarem intenção de se constituírem juridicamente numa única entidade, na modalidade de consórcio externo de responsabilidade solidária.

11 — *a*) Para ser admitido a concurso é necessário possuir o Certificado de Classificação de Empreiteiro de Obras Públicas e autorizações seguintes e da classe correspondente ao valor da proposta apresentada: 1.ª e 8.ª subcategorias da 3.ª categoria.

b) Os concorrentes não detentores do Certificado de Classificação de Empreiteiro de Obras Públicas deverão apresentar certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, nos termos previstos no artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

12 — O prazo de validade das propostas é de 66 dias, contados a partir do acto público do concurso.

13 — O critério de apreciação das propostas para adjudicação da empreitada é o da proposta mais vantajosa obtida através da ponderação dos seguintes factores, por ordem decrescente de importância em termos percentuais:

a) Preço — 50%;
b) Qualidade técnica da proposta, com base na avaliação do quadro técnico da empresa e nos planos de carga de mão de obra e equipamento — 30%;
c) Garantia de boa execução e qualidade técnica, incluindo experiência em obras similares — 20%.

14 — Não são admitidas variantes ao projecto.

15 — Publicação do anúncio — este anúncio foi enviado para publicação na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A. em 15 de Novembro de 2000.

16 — *(Não aplicável.)*

17 — *(Não aplicável.)*

18 — *(Não aplicável.)*

19 — Data da recepção na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A. do anúncio para publicação no *Diário da República* — 16 de Novembro de 2000.

15 de Novembro de 2000. — Pelo Presidente da Câmara, o substituto legal do Presidente, *José Manuel Aires*. 06-1-029 918

CÂMARA MUNICIPAL DA VIDIGUEIRA

Anúncio

Concurso público — construção de edifício para arquivo e serviços em Vidigueira

(nos termos do artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março)

1 — Concurso público promovido pela Câmara Municipal da Vidigueira, Praça da República, 7960-225 Vidigueira (telefone: 284437400; fax :284436135).

2 — Concurso público, nos termos do artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

3 — *a*) Local de execução — Vidigueira, Rua da Malheira, Vidigueira.

b) Designação de empreitada — construção de edifício para arquivo e serviços em Vidigueira.

c) Natureza e extensão dos trabalhos — construção de edifício de 2 pisos + cave, em alvenaria de tijolo rebocado e caiado, assente sobre a estrutura de betão armado; cobertura de telhado de cinco águas em telha de aba e canudo assente em vigamento pré-esforçado.

A obra a realizar corresponde à categoria 45.21.1, subcategoria 45.21.15 e referência CPC 51250-51290, da Classificação Estatística de Produtos por Actividade, a que se refere o Regulamento (CEE), n.º 3696/93, do Conselho, de 29 de Outubro, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*, n.º L342, de 31 de Dezembro.

d) O preço base da empreitada é de 100 000 000$, com exclusão do IVA.

4 — O prazo máximo de execução da empreitada é de 420 dias, incluindo sábados, domingos e feriados.

5 — *a*) O processo de concurso e documentos complementares podem ser consultados todos os dias úteis, até ao dia da entrega das propostas, durante as horas normais do expediente, no Serviço de Aprovisionamento da Câmara Municipal da Vidigueira.

b) Data limite para fazer o pedido do processo — até ao 20.º dia (incluindo sábados, domingos e feriados) após a publicação do anúncio no *Diário da República*.

c) O preço do processo é de 50 000$ (acrescido de IVA à taxa de 17%), sendo o pagamento efectuado em dinheiro ou em cheque emitido à ordem da Câmara Municipal da Vidigueira).

6 — *a*) As propostas deverão ser apresentadas até às 17 horas do 30.º dia consecutivo, a contar do dia seguinte da publicação do anúncio no *Diário da República* (n.º 2 do artigo 274.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março);

b) As propostas deverão ser entregues ou enviadas pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, nos Serviços de Aprovisionamento da Câmara Municipal da Vidigueira.

c) As propostas e os documentos que as acompanham devem ser redigidos em português.

7 — *a*) Só poderão intervir no acto público do concurso as pessoas que para o efeito estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes.

b) O acto público do concurso terá lugar na sala de sessões da Câmara Municipal da Vidigueira, pelas 11 horas do 1.º dia útil que se seguir ao termo do prazo para apresentação das propostas.

8 — O valor da caução é de 5% do preço total da adjudicação.

9 — A empreitada é em regime de série de preços, sendo a modalidade de pagamento a estipulada no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

10 — Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as condições legais relativas à actividade de empreiteiro de obras públicas. A constituição dos agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas as empresas agrupadas serão responsáveis perante a Câmara Municipal da Vidigueira pela manutenção da sua proposta com as legais consequências. No caso da adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão obrigatoriamente antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.

11 — Só serão admitidos como concorrentes os titulares de certificados de classificação de empreiteiro de obras públicas que contenham as seguintes classificações, de acordo com a Portaria n.º 412-I/99, de 4 de Junho:

a) Das 1.ª e 5.ª subcategorias da 1.ª categoria e da classe correspondente ao valor da proposta;
b) Das 7.ª, 8.ª, 9.ª, 10.ª e 13.ª subcategorias da 1.ª categoria e da classe correspondente ao valor dos trabalhos que lhes respeitem;
c) Das 1.ª, 5.ª, 6.ª, 7.ª, 8.ª e 10.ª subcategorias da 5.ª categoria e da classe correspondente aos trabalhos especializados que lhe respeitem;
d) Da 14.ª subcategoria da 6.ª categoria e da classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhe respeitem.

11.1 — Quando o valor da empreitada for igual ou superior ao limiar estabelecido nas directivas comunitárias relativas à coordenação dos processos de adjudicação de empreitadas de obras públicas, os concorrentes suja sede se situa noutro Estado membro da Comunidade Europeia e que não possuam certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas contendo as classificações da natureza indicada no anúncio e no programa de concurso e na classe correspondente ao valor da proposta, poderão concorrer fazendo prova da sua inscrição como empreiteiros no país de estabelecimento com equivalência à inscrição e classificação portuguesas exigidas no concurso ou, se aquela inscrição não existir ou não tiver a equivalência mencionada, comprovando documentalmente a sua idoneidade, experiência e capacidade técnica e económica para a execução de trabalhos daquela natureza.

11.2 — A avaliação da capacidade económica, financeira e técnica dos concorrentes, far-se-á segundo a aplicação dos indicadores descritos nos números seguintes:

11.2.1 — Capacidade económica e financeira — são excluídos os concorrentes que não reunirem, para a média dos três anos, 4 dos seguintes indicadores económico-financeiros:

Capitais Próprios/Dívidas Médio Longo Prazo > 1;
Capitais Permanentes/Activo Fixo > 1/3;
Capitais Próprios/Passivo > 1/3;
Activo Circulante/Dívidas Curto Prazo> 1;
(Activo Circulante — Existências)/Dívidas Curto Prazo > 0.70;
Capital Próprio/Activo Líquido > 1/4;
Meios Libertos Totais/Activo Líquido > 10%.

11.2.2 — Capacidade técnica: apenas serão considerados como possuindo aptidão técnica para a execução da obra posta a concurso os concorrentes que façam prova do preenchimento dos seguintes

requisitos mínimos — execução de um volume de obras da mesma natureza da obra posta a concurso (desde que concluídas nos últimos três anos) correspondentes a, pelo menos, o valor base do presente concurso. Os concorrentes devem apresentar declaração abonatória da qual conste o valor final das obras atrás referidas.

12 — O período durante o qual qualquer concorrente é obrigado a manter a sua proposta é definido no artigo 104.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

13 — Os critérios de apreciação das propostas para adjudicação são os seguintes:

O preço proposto — 60%;
A valia técnica da proposta — 30%;
O prazo de execução — 10%.

14 — Não é admitida a apresentação de variantes.

15 — Não é admitida a apresentação de propostas condicionadas, à excepção do prazo.

16 — A Câmara Municipal da Vidigueira, arroga-se no direito de poder suspender ou anular a adjudicação, ou contrato ou a consignação, caso a respectiva candidatura ao QCA III, não seja homologada.

17 — Data de envio do anúncio para publicação no *Diário da República* — 17 de Novembro de 2000.

18 — Data de recepção do anúncio, para publicação na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A. — 17 de Novembro de 2000.

16 de Novembro de 2000. — O Presidente da Câmara, *Carlos Jorge Labego Goes*. 03-1-31 765

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA POUCA DE AGUIAR

Anúncio

Concurso público — empreitada plano de intervenção na rede viária municipal — 2.ª fase, pavimentação a paralelo de granito.

1 — Concurso promovido pela Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar, sita na Rua do Comendador Silva, 5450 Vila Pouca de Aguiar (telefone: 259419100; faxes: 259417493/259419106).

2 — Concurso público, nos termos do artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

3 — *a*) Local de execução — C. M. Carrazedo da Cabugueira ao Bragado e E. M. de Valoura a Vila do Conde (1.ª fase).

b) Designação da empreitada — plano de intervenção na rede viária municipal, 2.ª fase, pavimentação a paralelo de granito.

Natureza e extensão dos trabalhos — a empreitada compreende trabalhos de pavimentação e drenagens.

Características gerais da obra — pavimentação e drenagem.

Os códigos da Classificação Estatística de Produtos por Actividade (CPA), a que se refere o Regulamento (CE), n.º 3696/93, do Conselho, de 29 de Outubro, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*, n.º L342, de 31 de Dezembro de 1993, são os seguintes: 45.11.23, 45.23.11, 45.23.12 e 45.24.14.

O preço base, com exclusão do imposto sobre o valor acrescentado, é de 42 709 100$.

c) A presente empreitada não se divide em lotes.

4 — O prazo de execução da empreitada é de 365 dias seguidos, incluindo sábados, domingos e feriados, contados a partir da consignação.

5 — *a*) O processo de concurso e documentos complementares podem ser examinados ou pedidos, no Gabinete Técnico de Obras da Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar, até ao dia e hora do acto público do concurso, nos dias úteis, durante o horário normal de expediente (das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 17 horas e 30 minutos).

b) Pode ser examinado ou solicitadas cópias autênticas do processo de concurso e da documentação até 10 dias antes do final do prazo para apresentação das propostas com o pagamento prévio de 5 000$, ao qual acresce o imposto sobre o valor acrescentado.

6 — *a*) As propostas devem ser apresentadas até ás 16 horas do termo do 30.º dia, a contar do dia seguinte ao da publicação deste anúncio no *Diário da República*.

b) Local de entrega e envio das propostas — pelos concorrentes ou seus representantes, na secretaria da Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar, contra recibo, ou remetidas pelo correio sob registo e com aviso de recepção para o seguinte endereço: Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar, sita na Rua do Comendador Silva, 5450 Vila Pouca de Aguiar.

c) As propostas e documentos deverão ser redigidos em língua portuguesa.

7 — *a*) São autorizados a intervir no acto público do concurso, os concorrentes e as pessoas por si credenciadas conforme n.º 5.2 do programa de concurso. A falta de credencial inibe o representante do concorrente a intervir no acto público, embora lhe seja permitido assistir ao acto.

b) O acto público do concurso terá lugar no primeiro dia útil que se seguir ao prazo para entrega das propostas, pelas 10 horas, no Salão Nobre dos Paços do Município de Vila Pouca de Aguiar.

8 — A caução a exigir para garantia do contrato é de 5% do valor da adjudicação.

9 — Tipo de empreitada — a empreitada é por série de preços, nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

As modalidades de pagamento são as previstas no artigo 210.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

10 — Modalidade jurídica de associação de empresas — a empreitada pode ser adjudicada a uma empresa única ou a empresas agrupadas em regime de responsabilidade solidária.

11 — Informações relativas à idoneidade do empreiteiro e formalidades necessárias à avaliação das condições mínimas de carácter económico, financeiro e técnico que o empreiteiro deva preencher:

a) Os concorrentes deverão ser titulares de certificado de empreiteiro de obras públicas emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário, correspondentes às seguintes autorizações: da 1.ª subcategoria da 3.ª categoria e 2.ª subcategoria da 6.ª categoria, e das classes correspondentes, cada uma ao valor das suas propostas;

b) Os concorrentes não detentores de certificado de empreiteiros de obras públicas ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, bem como os concorrentes nacionais dos Estados signatários de acordo sobre contratos públicos da Organização Mundial do Comércio, farão prova da sua idoneidade e das suas classificações legais, com base no disposto no artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

Os concorrentes não detentores de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados de Estado pertencente ao Espaço Económico Europeu, farão prova da sua idoneidade e das suas qualificações legais, com base no cumprimento do disposto no artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;

c) Só serão apreciadas as propostas dos concorrentes que, até à data de entrega, respeitem, cumulativamente, as condições mínimas que a seguir se exigem, sob pena de serem excluídos:

*C*1) Capacidade económica e financeira — para verificação da aptidão económica e financeira dos concorrentes, serão usados os critérios descritos nas alíneas seguintes. Os concorrentes que em qualquer dos critérios obtiverem percentagens inferiores às estabelecidas como valores mínimos de aceitação serão considerados como não tendo aptidão suficiente para a realização da obra e as suas propostas serão, por tal facto, excluídas:

$$a)\ \text{Liquidez geral} = \frac{\text{Existências} + \text{Disponibilidades} + \text{Dívidas de terceiros a curto prazo}}{\text{Passivo a curto prazo}} \times 100 >= 105$$

$$b)\ \text{Autonomia financeira} = \frac{\text{Capitais próprios}}{\text{Activo líquido total}} \times 100 >= 10$$

$$c)\ \text{Cobertura do imobilizado} = \frac{\text{Capitais permanentes}}{\text{Imobilizado líquido}} \times 100 >= 120$$

d) Se na declaração emitida no Banco de Portugal constarem situações de responsabilidade em mora, de responsabilidades em contencioso ou de responsabilidades executadas;

*C*2) Capacidade técnica — a capacidade técnica será avaliada em função das certidões abonatórias/declarações apresentadas de acordo com a alínea *i*) do n.º 14.1 do programa de concurso, passadas pelo dono da obra, sendo tais obras de natureza pública e executadas nos últimos três anos, devendo pelo menos em duas das obras, ser superior a 50% do preço base do concurso. São consideradas como não tendo aptidão técnica para a execução da obra as empresas que não obedeçam ao parâmetro anterior.

12 — O prazo de validade das propostas será de 66 dias, contados da sua abertura.

13 — Os critérios básicos de apreciação das propostas serão os seguintes, por ordem decrescente de importância:

*C*1) Preço, pontuado de 10 a 20 valores, correspondendo a classificação de 10 valores à proposta de preço mais elevado e a classificação de 20 valores à proposta de mais baixo preço. Os valores intermédios serão calculados por interpolação linear, com aproximação de duas casas decimais;

*C*2) Prazo de execução inferior ao proposto, pontuado de 10 a 20 valores, correspondendo a classificação de 10 valores ao prazo de execução previsto no anúncio de concurso e a classificação de 20 valores para o prazo de execução mais baixo de entre as propostas admitidas a concurso. Os valores intermédios serão calculados por interpolação linear, com aproximação de duas casas decimais.

A classificação final será obtida pela aplicação da fórmula: $CF = 0.80C1 + 0.20C2$

14 — Não serão admitidas variantes ao projecto e apenas serão admitidas propostas condicionadas que envolvam alterações ao prazo de execução da obra.

15 — A abertura do concurso público foi decidida por deliberação da Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar de 24 de Outubro de 2000.

16 — O presente anúncio foi enviado para publicação no *Diário da República*, 3.ª série, no dia 8 de Novembro de 2000.

17 — Data de recepção na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A. do anúncio para publicação no *Diário da República* — 16 de novembro de 2000.

8 de Novembro de 2000. — O Presidente da Câmara, *Carlos Alberto Cordeiro Ambrósio*. 06-1-029 907

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

Anúncio

Concurso público

1 — Câmara Municipal de Viseu, Praça da República, 3514-501 Viseu (telefone: 232423501; telecopiador: 232421801).

2 — Concurso público, nos termos do artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

3 — *a*) Local da execução — Viseu.

b) Designação da empreitada — ligação da Avenida do Infante D. Henrique à Rua do Hospital, Rua do Mendonça. Compreende trabalhos de movimento de terras, demolição de construções, pavimentação, execução de muros de suporte e de vedação, redes de abastecimento de água, drenagem de esgotos domésticos, águas pluviais, rede de iluminação pública. O preço base do concurso, excluído o IVA, é de 44 524 276$ e 222 086,15 euros.

4 — O prazo máximo de execução da obra é de quatro meses.

5 — *a*) O processo de concurso e documentos complementares, podem ser examinados ou pedidos no Serviço de Repartição de Obras Públicas da Câmara Municipal de Viseu, Praça da República, 3514-501 Viseu, nos dias úteis da semana, das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 às 17 horas.

b) Pode ser examinado ou solicitadas cópias autênticas do processo de concurso e da documentação até 10 dias antes da data limite do concurso, com o pagamento prévio de 7580$, e 37.80 euros (IVA incluído), para todas as peças patentes a concurso.

6 — *a*) As propostas documentadas deverão ser apresentadas até às 16 horas e 30 minutos do 31.º dia consecutivo, incluindo sábados, domingos e feriados a contar do dia seguinte ao da publicação deste anúncio no *Diário da República*.

b) As propostas devem ser enviadas ou entregues, no serviço indicado no n.º 5, alínea *a*).

c) As propostas e documentos que as acompanham deverão ser redigidos em língua portuguesa.

7 — *a*) São autorizados a intervir no acto público do concurso, os concorrentes e as pessoas por si credenciadas, conforme n.º 5.2 do programa de concurso.

b) Este acto terá lugar no primeiro dia útil seguinte ao termo do prazo para entrega das propostas, pelas 10 horas, nos Paços do Município.

8 — A caução a exigir para garantir o contrato é de 5% do valor da adjudicação e para reforço da mesma serão deduzidos 5% por cada pagamento parcial que se efectuar.

9 — A empreitada é por série de preços e as modalidades essenciais de financiamento e pagamento são efectuadas por rubrica orçamental da Câmara Municipal de Viseu e o pagamento correspondente aos autos de quantidade de trabalho, medidos mensalmente, depois de deduzidos os descontos estabelecidos no contrato.

10 — Modalidade jurídica de associação de empresas — consórcio externo de responsabilidade solidária.

11 — Para ser admitido a concurso é necessário possuir certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário, que contenha a(s) seguinte(s) autorização(ões), nos precisos termos do Decreto-Lei n.º 61/99, de 2 de Março: 1.ª, 9.ª, 10.ª e 12.ª subcategorias da 3.ª categoria; 1.ª subcategoria da 5.ª categoria, sendo que a classe do certificado da 1.ª subcategoria da 3.ª categoria deve corresponder ao valor da proposta e os restantes certificados aos valores dos respectivos trabalhos a efectuar. Os concorrentes nacionais de outros Estados membros da União Europeia, nas condições previstas no Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, ou os concorrentes nacionais dos Estados signatários do Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, em condições de igualdade com os concorrentes da União Europeia, nos termos desse Acordo e respectivos instrumentos de aplicação, ou os concorrentes nacionais dos Estados signatários do Acordo sobre Contratos Públicos da Organização Mundial do Comércio, nos termos estabelecidos nesse Acordo.

12 — O prazo de validade das propostas é de 66 dias, contados a partir da data da sua abertura.

13 — A adjudicação será feita à proposta economicamente mais vantajosa nos termos do artigo 105.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, atendendo aos seguintes critérios básicos de verificação de aptidão e de apreciação das propostas a seguir estabelecidas.

Verificação da aptidão — garantia de boa execução e qualidade técnica e avaliação da aptidão dos concorrentes tendo como base, nomeadamente, critérios de capacidade económica, financeira e técnica.

Apreciação das propostas — por ordem decrescente da sua importância:

a) Preço (60%) — Pontuação = A/B*60 — A = valor da proposta mais baixa; B = valor da proposta em análise;

b) Valia técnica da proposta (30%):

*b*1) Plano de trabalhos — 22.5%;
*b*2) Plano de equipamento — 22.5%;
*b*3) Plano de mão-de-obra — 22.5%;
*b*4) Lista de preços unitários — 15%;
*b*5) Memória justificativa e descritiva do modo de execução dos trabalhos — 12.5%;
*b*6) Nota justificativa do preço proposto — 5%;

c) Prazo de execução (10%) — Pontuação = C/D*10 — C = prazo mais curto; D = prazo da proposta em análise.

14 — Não são admitidas variantes ao projecto base.

A decisão de abertura do presente concurso, foi por deliberação em reunião de Câmara de 23 de Outubro de 2000.

Este anúncio não será publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*.

22 de Outubro de 2000. — O Presidente da Câmara, *(Assinatura ilegível.)* 5-1-31 128

Anúncio

Concurso público

1 — Câmara Municipal de Viseu, Praça da República, 3514-501 Viseu (telefone: 232423501; telecopiador: 232421801).

2 — Concurso público, nos termos do artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

3 — *a*) Local da execução — Viseu.

b) Designação da empreitada: alargamento da E. N. 2 — ligação da Rotunda Paulo VI à E. N. 2. Compreende trabalhos de movimento de terras, demolição de um muro de suporte de terras e de um pequeno edifício (Posto da GNR já desactivado) e ainda desmonte de um maciço de fundação em betão armado, pertencente à antiga Torre Metálica de Feixes Hertzianos da PT, pavimentação (pavimentação da faixa a executar e repavimentação da existente e a aumentar a pavimentação a vidraço calcário dos passeios, execução de um muro em betão ciclópico, redes de abastecimento de água, esgotos, águas pluviais e rede de iluminação pública e ainda alteração da rotunda Paulo VI e respectivos ilhéus. O preço base do concurso, excluído o IVA, é de 59 470 692$ e 296.638,56 euros.

4 — O prazo máximo de execução da obra é de quatro meses.

5 — *a*) O processo de concurso e documentos complementares, podem ser examinados ou pedidos no Serviço de Repartição de Obras Públicas da Câmara Municipal de Viseu, Praça da República, 3514-501 Viseu, nos dias úteis da semana, das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 às 17 horas.

b) Pode ser examinado ou solicitadas cópias autênticas do processo de concurso e da documentação até 10 dias antes da data limite do concurso, com o pagamento prévio de 11 300$ e 56,36 euros (IVA incluído), para todas as peças patentes a concurso.

6 — *a*) As propostas documentadas deverão ser apresentadas até às 16 horas e 30 minutos do 31.º dia consecutivo, incluindo sábados, domingos e feriados a contar do dia seguinte ao da publicação deste anúncio no *Diário da República*.

b) As propostas devem ser enviadas ou entregues, no serviço indicado no n.º 5, alínea *a*).

c) As propostas e documentos que as acompanham deverão ser redigidos em língua portuguesa.

7 — *a*) São autorizados a intervir no acto público do concurso, os concorrentes e as pessoas por si credenciadas, conforme n.º 5.2 do programa de concurso.

b) Este acto terá lugar no primeiro dia útil seguinte ao termo do prazo para entrega das propostas, pelas 10 horas, nos Paços do Município.

8 — A caução a exigir para garantir o contrato é de 5% do valor da adjudicação e para reforço da mesma serão deduzidos 5% por cada pagamento parcial que se efectuar.

9 — A empreitada é por série de preços e as modalidades essenciais de financiamento e pagamento são efectuadas por rubrica orçamental da Câmara Municipal de Viseu e o pagamento correspondente aos autos de quantidade de trabalho, medidos mensalmente, depois de deduzidos os descontos estabelecidos no contrato.

10 — Modalidade jurídica de associação de empresas — consórcio externo de responsabilidade solidária.

11 — Para ser admitido a concurso é necessário possuir certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário, que contenha a(s) seguinte(s) autorização(ões), nos precisos termos do Decreto-Lei n.º 61/99, de 2 de Março: 1.ª, 9.ª, 10.ª e 12.ª subcategorias da 3.ª categoria; 1.ª subcategoria da 5.ª categoria, sendo que a classe do certificado da 1.ª subcategoria da 3.ª categoria deve corresponder ao valor da proposta e os restantes certificados aos valores dos respectivos trabalhos a efectuar. Os concorrentes nacionais de outros Estados membros da União Europeia, nas condições previstas no Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, ou os concorrentes nacionais dos Estados signatários do Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, em condições de igualdade com os concorrentes da União Europeia, nos termos desse Acordo e respectivos instrumentos de aplicação, ou os concorrentes nacionais dos Estados signatários do Acordo sobre Contratos Públicos da Organização Mundial do Comércio, nos termos estabelecidos nesse Acordo.

12 — O prazo de validade das propostas é de 66 dias, contados a partir da data da sua abertura.

13 — A adjudicação será feita à proposta economicamente mais vantajosa nos termos do artigo 105.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, atendendo aos seguintes critérios básicos de verificação de aptidão e de apreciação das propostas a seguir estabelecidas.

Verificação da aptidão — garantia de boa execução e qualidade técnica e avaliação da aptidão dos concorrentes tendo como base, nomeadamente, critérios de capacidade económica, financeira e técnica.

Apreciação das propostas — por ordem decrescente da sua importância:

a) Preço (60%) — Pontuação = A/B*60 — A = valor da proposta mais baixa; B = valor da proposta em análise;

b) Valia técnica da proposta (30%):

*b*1) Plano de trabalhos — 22.5%;
*b*2) Plano de equipamento — 22.5%;
*b*3) Plano de mão-de-obra — 22.5%;
*b*4) Lista de preços unitários — 15%;
*b*5) Memória justificativa e descritiva do modo de execução dos trabalhos — 12.5%;
*b*6) Nota justificativa do preço proposto — 5%;

c) Prazo de execução (10%) — Pontuação = C/D*10 — C = prazo mais curto; D = prazo da proposta em análise.

14 — Não são admitidas variantes ao projecto base.

A decisão de abertura do presente concurso, foi por deliberação em reunião de Câmara de 23 de Outubro de 2000.

Este anúncio não será publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*.

23 de Outubro de 2000. — O Presidente da Câmara, *(Assinatura ilegível.)* 5-1-31 129

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAR

Anúncio

Concurso público para prestação contínua de serviços de montagem de ramais de ligação de água e outros serviços similares.

(Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, n.º 1 do artigo 87.º, anexo II)

1 — Entidade contratante — Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Tomar, Praça da República, 4, Apartado 6, 2300 Tomar (telefone: 249329890; fax: 249321671).

2 — *a*) Concurso público para a prestação contínua de serviços de montagem de ramais de ligação de água e outros serviços similares. Serviço classificado no Regulamento CE, n.º 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*, n.º JO L177/97, de 22 de Junho, com as subcategorias 45.21.41 (trabalhos de construção de redes urbanas ou locais de águas e esgotos) e 45.33.20 (trabalhos de canalização de águas e esgotos).

b) Os diferentes tipos de ramal de ligação de água e os outros serviços similares, bem como as respectivas quantidades estimadas, a executar por fases durante 12 meses, encontram-se descriminados no caderno de encargos.

3 — Local da prestação dos serviços — concelho de Tomar.

4 — Duração do contrato — pelo período de 12 meses a contar da data da assinatura do contrato.

5 — A prestação de serviços será realizada por empresas que possuam autorizações legais para o efeito, nomeadamente o Certificado de Classificação de Empreiteiro de Obras Públicas com a 3.ª categoria (empreiteiro geral), ou com a 10.ª subcategoria da 3.ª categoria, nos termos da Portaria n.º 412-I/99, de 4 de Junho, e da classe correspondente ao valor da proposta, considerando as quantidades estimadas e expressas no caderno de encargos e os respectivos preços unitários.

6 — Da proposta não poderá ser excluída qualquer parte, ou qualquer serviço descrito no caderno de encargos.

7 — Não são admitidas propostas variantes ou com condições divergentes das previstas no concurso.

8 — Os elementos e formalidades necessárias à apreciação das condições de carácter profissional, técnico e económico são os prescritos nos n.os 4 e 5 do programa do concurso.

9 — Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento possuam condições legais adequadas ao exercício da actividade em causa e nos termos expressos do processo do concurso.

10 — *a*) O processo do concurso e outros documentos a ele referentes podem ser pedidos na sede dos Serviços Municipalizados de Tomar, situada na Praça da República, 2300 Tomar.

b) Os pedidos devem ser feitos, por escrito, em tempo útil, sendo o respectivo fornecimento efectuado no prazo de cinco dias contados da data da recepção dos mesmos. Os processos deverão ser levantados pelos interessados na secretaria dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Tomar, nos dias úteis e no horário de expediente (das 9 às 16 horas).

c) Preço de cada colecção — 3900$, acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor.

11 — *a*) As propostas e documentos de acompanhamento deverão ser entregues na secretaria dos SMAS de Tomar, Praça da República, 2300 Tomar, sendo dirigidas ao presidente do conselho de administração dos SMAS de Tomar.

b) As propostas e documentos que as acompanham terão que dar entrada até às 17 horas do dia 9 de Janeiro de 2001.

c) As propostas, bem como os documentos que as acompanham, devem ser redigidos em língua portuguesa, nos termos dos n.os 1 e 2 do artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

12 — O acto público do concurso terá lugar no dia 10 de Janeiro de 2001, pelas 15 horas, na sede dos SMAS de Tomar. São autorizados a intervir no acto público do concurso os concorrentes e as pessoas que para o efeito estiverem devidamente credenciadas.

13 — Critérios de adjudicação — o da proposta mais vantajosa, de acordo com os seguintes factores, ordenados por ordem decrescente:

1) Capacidade técnica (30%);
2) Meios humanos e materiais a aplicar (25%);
3) Preços unitários propostos (20%);
4) Preço total estimado (15%);
5) Período de garantia (10%).

14 — Os preços unitários propostos serão mantidos sem actualização durante um período de 12 meses, contado desde a data da assinatura do contrato.

15 — *a*) Caução a exigir para garantia do contrato — 5% sobre o valor total estimado.

b) A prestação de serviços será faseada, em função das necessidades dos SMAS, funcionando as quantidades mencionadas no caderno de encargos como referência para a prestação de serviços, podendo ultrapassar, ou, não atingir os valores estimados. Os pagamentos serão feitos de acordo com o faseamento, o tipo e a quantidade de trabalhos.

16 — Não foi publicado anúncio no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*.

17 — Data do envio do anúncio para publicação no *Diário da República* — 15 de Novembro de 2000.

18 — Data de recepção na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., do anúncio para publicação no *Diário da República* — 17 de Novembro de 2000.

15 de Novembro de 2000. — O Presidente do Conselho de Administração, *António P. Silva Paiva*. 10-1-102 876

RECTIFICAÇÕES

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais e Parlamentares

Centro Hospitalar do Funchal

Anúncio de rectificação

Concurso de âmbito comunitário n.º CCP 2000 0006 — empreitada de beneficiação e alteração do Hospital Dr. João de Almada.

1 — O concurso acima referido, foi objecto das seguintes alterações:

6 — *a*) Data e hora limite para apresentação das propostas — as propostas serão apresentadas até às 17 horas do dia 21 de Fevereiro de 2001.

7 — *b*) Data e hora local do acto público do concurso — realizar-se-á no dia 22 de fevereiro de 2001, pelas 10 horas, no edifício da Secretaria Regional do Equipamento Social e Ambiente, cujo endereço está indicado no n.º 5, alínea *a*1).

18 — Foram anexados aos processos novos documentos escritos e desenhados.

19 — Este anúncio foi enviado para publicação no *Diário da República* e no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* em 14 de Novembro de 2000.

O Director Regional, *Mário Filipe Soares Rodrigues*. 10-2-120 266

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMODÔVAR

Aviso de rectificação

Concurso público — caminho municipal que liga o C. M. 1198 à E. M. 506 passando por Azinhal

Torna-se público que o aviso relativo ao concurso público para a empreitada de construção do C. M. que liga o C. M. 1198 à E. M. 506 passando por Azinhal, publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 248, de 26 de Outubro de 2000, sofre a seguinte rectificação:

1 — No n.º 6, alínea *a*) A data limite para apresentação das propostas será até às 17 horas e 30 minutos do 30.º dia após a publicação da presente rectificação no *Diário da República*.

2 — No n.º 11, alínea *a*) Os concorrentes titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário, contendo as autorizações seguintes: da 1.ª subcategoria da 3.ª categoria e da classe correspondente ao valor da sua proposta, das 4.ª e 15.ª subcategorias da 3.ª categoria e das 2.ª e 8.ª subcategorias da 6.ª categoria correspondentes cada uma ao valor dos trabalhos (especializados) que lhe respeitem.

10 de Novembro de 2000. — O Presidente da Câmara, *Manuel Lopes Ribeiro*. 10-1-102 494

Aviso de rectificação

Concurso público — caminho municipal que liga a E. M. 506 à ribeira do Vascanito passando por a Corte Pinheiro.

Torna-se público que o aviso relativo ao concurso público para a empreitada de construção do C. M. que liga a E. M. 506 à ribeira do Vascanito passando por Corte Pinheiro, publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 248, de 26 de Outubro de 2000, sofre a seguinte rectificação:

1 — No n.º 6, alínea *a*) A data limite para apresentação das propostas será até às 17 horas e 30 minutos do 32.º dia após a publicação da presente rectificação no *Diário da República*.

2 — No n.º 7, alínea *b*) O acto público do concurso terá lugar na sala de sessões do edifício da Câmara Municipal de Almodôvar, na Rua de Serpa Pinto, pelas 15 horas do dia útil seguinte ao termo do prazo para entrega das propostas.

3 — No n.º 11, alínea *a*) Os concorrentes titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário, contendo as autorizações seguintes: da 1.ª subcategoria da 3.ª categoria e da classe correspondente ao valor da sua proposta, das 4.ª e 15.ª subcategorias da 3.ª categoria e das 2.ª e 8.ª subcategorias da 6.ª categoria correspondentes cada uma ao valor dos trabalhos (especializados) que lhe respeitem.

10 de Novembro de 2000. — O Presidente da Câmara, *Manuel Lopes Ribeiro*. 10-1-102 845

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA DE PERA

Aviso de rectificação da data de entrega das propostas

Concurso público — construção da Praça da Notabilidade

Avisam-se os interessados no concurso público da empreitada em referência, cujo anúncio de abertura foi publicado no *Diário da República*, 3.ª série, de 23 de Outubro de 2000, que a Câmara Municipal deliberou prorrogar o prazo de apresentação de proposta.

Assim, as propostas deverão dar entrada nos Serviços até às 16 horas do 10.º dia contado a partir do dia seguinte (inclusive) ao da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

13 de Novembro de 2000. — O Presidente da Câmara, *Pedro M. Barjona Tomaz Henriques*. 5-1-31 137

CÂMARA MUNICIPAL DE MÉRTOLA

Aviso n.º 155/2000, rectificação ao Edital n.º 135/2000

Concurso público para adjudicação da empreitada de ampliação e beneficiação do Cine-Teatro Marques Duque, em Mértola.

Relativamente ao concurso público em título, publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 248, de 26 de Outubro de 2000, informa-se que do Edital n.º 135/2000:

1 — É alterada a redacção do n.º 5, alínea *a*) para o seguinte:

5 — *a*) O processo de concurso e documentos complementares podem ser examinados no Núcleo de Apoio Administrativo à Divisão Técnica da Câmara Municipal de Mértola, na Rua da República, 2, em Mértola, no horário normal de funcionamento (das 9 ho-

ras às 16 horas e 30 minutos) e, quando solicitadas até 20 de Dezembro de 2000, serão fornecidas cópias autenticadas no prazo de seis dias.

2 — É alterada a redacção do n.º 6, alínea *a*) para o seguinte:

6 — *a*) Data e hora limite para a apresentação das propostas — até às 16 horas e 30 minutos do dia 4 de Janeiro de 2001.

3 — É alterada a redacção da alínea *a*) do n.º 11 que passa a ser a seguinte:

a) Empreiteiro Geral de Edifícios (1.ª categoria) e da classe correspondente ao valor da proposta.

Das 1.ª, 7.ª, 8.ª e 10.ª subcategorias da 5.ª categoria, 14.ª subcategorias da 6.ª categoria correspondentes, cada uma, ao valor dos trabalhos especializados que lhe respeitem.

13 de Novembro de 2000. — O Presidente da Câmara, *Manuel Paulo Ramos Neto*. 10-1-102 878

Aviso n.º 156/2000, rectificação ao Edital n.º 124/2000

Concurso público para adjudicação da empreitada de construção das redes de abastecimento e distribuição domiciliária de água e drenagem de esgotos domésticos da povoação de Mina e São Domingos.

Relativamente ao concurso público em título, publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 235, de 11 de Outubro de 2000, informa-se que do Edital n.º 124/2000:

1 — É alterada a redacção do n.º 5, alínea *a*) para o seguinte:

5 — *a*) O processo de concurso e documentos complementares podem ser examinados no Núcleo de Apoio Administrativo à Divisão Técnica da Câmara Municipal de Mértola, na Rua da República, 2, em Mértola, no horário normal de funcionamento (das 9 horas às 16 horas e 30 minutos) e, quando solicitadas até 28 de Dezembro de 2000, serão fornecidas cópias autenticadas no prazo de seis dias.

2 — É alterada a redacção do n.º 6, alínea *a*) para o seguinte:

6 — *a*) Data e hora limite para a apresentação das propostas — até às 16 horas e 30 minutos do dia 8 de Janeiro de 2001.

3 — É alterada a redacção da alínea *a*) do n.º 11 que passa a ser a seguinte:

a) Da 9.ª subcategoria da 3.ª categoria e da classe correspondente ao valor da sua proposta.

Das 1.ª, 4.ª e 10.ª subcategorias da 3.ª categoria, 1.ª e 9.ª subcategorias da 5.ª categoria e das 2.ª e 14.ª subcategorias da 6.ª categoria correspondentes, cada uma, ao valor dos trabalhos especializados que lhe respeitem.

4 — É alterada a redacção da alínea *a*) do n.º 15 que passa a ser a seguinte:

15 — *a*) A Câmara Municipal de Mértola reserva-se o direito de não adjudicar nos casos previstos na lei, designadamente, se não for assegurado o financiamento comunitário FEDER a que o projecto foi candidato, podendo também interromper o concurso.

5 — É alterada a redacção da alínea *b*) do n.º 15 que passa a ser a seguinte:

b) É admitida a apresentação pelos concorrentes de propostas condicionadas ao prazo de execução da obra.

6 — Mais se informa que o programa de concurso e caderno de encargos foram objecto de rectificações que foram juntas ao processo patente ao concurso tendo também sido comunicada a sua existência, teor e junção ao processo patente em concurso, a todos os interessados que solicitaram o fornecimento do processo.

13 de Novembro de 2000. — O Presidente da Câmara, *Manuel Paulo Ramos Neto*. 10-1-102 879

COMISSÃO INSTALADORA DO MUNICÍPIO DE ODIVELAS

Aviso de rectificação

Concurso público para a construção de remodelação e ampliação da EB1 n.º 1 de Odivelas

Avisa-se que no concurso público para a construção de remodelação e ampliação da EB1 n.º 1 de Odivelas, publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 238, de 14 de Outubro de 2000, foi alterado o n.º 4, passando a ter a seguinte redacção:

4 — Prazo máximo de execução da obra — 180 dias, incluindo sábados, domingos e feriados, nos termos do definido no caderno de encargos.

Tendo em conta a presente rectificação o prazo para entrega das propostas é prorrogado por mais oito dias úteis.

6 de Novembro de 2000. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Manuel Varges*. 4-1-7700

CÂMARA MUNICIPAL DA VIDIGUEIRA

Anúncio de rectificação

Concurso público — execução das infra-estruturas dos loteamentos ao Dispensário e ao Castelo em Vidigueira

Relativamente ao concurso mencionado em título, cujo anúncio de abertura foi publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 253, de 2 de Novembro de 2000, rectifica-se o anúncio anteriormente publicado nos números de seguida mencionados, cuja redacção passa a ser a seguinte:

6 — *a*) As propostas documentadas deverão ser apresentadas até às 17 horas do dia 18 de Dezembro de 2000.

7 — *b*) O acto público do concurso terá lugar no dia 19 de Dezembro de 2000, pelas 14 horas e 30 minutos na sala de sessões da Câmara Municipal da Vidigueira.

11 — Para ser admitido a concurso é necessário possuir certificado de classificação de empreiteiros de obras públicas que contenham as seguintes classificações, de acordo com a Portaria n.º 412-I/99, de 4 de Junho:

a) Da 1.ª subcategoria da 3.ª categoria e da classe correspondente ao valor da proposta;
b) Das 2.ª, 3.ª, 4.ª, 9.ª; 10.ª, 12.ª e 13.ª subcategorias da 3.ª categoria e da classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhes respeitam;
c) Das 1.ª e 6.ª subcategorias da 5.ª categoria e da classe correspondente aos trabalhos especializados que lhes respeitam.

Avisam-se também todos os eventuais interessados neste concurso que conforme previsto no n.º 3 do artigo 81.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, se juntaram cópias dos esclarecimentos prestados por dúvidas suscitadas por vários interessados, bem como da presente rectificação, às peças patentes em concurso.

17 de Novembro de 2000. — O Presidente da Câmara, *Carlos Jorge Labego Goes*. 03-1-31 763

Anúncio de rectificação

Concurso público — execução de rede de águas e arruamentos em, Vila de Frades

Relativamente ao concurso mencionado em título, cujo anúncio de abertura foi publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 253, de 2 de Novembro de 2000, rectifica-se o anúncio anteriormente publicado nos números de seguida mencionados, cuja redacção passa a ser a seguinte:

6 — *a*) As propostas documentadas deverão ser apresentadas até às 17 horas do dia 18 de Dezembro de 2000.

7 — *b*) O acto público do concurso terá lugar no dia 19 de Dezembro de 2000, pelas 9 horas e 30 minutos na sala de sessões da Câmara Municipal da Vidigueira.

11 — Para ser admitido a concurso é necessário possuir certificado de classificação de empreiteiros de obras públicas que contenham as seguintes classificações, de acordo com a Portaria n.º 412-I/99, de 4 de Junho:

a) Da 1.ª e 10.ª subcategorias da 3.ª categoria e da classe correspondente ao valor da proposta;
b) Das 4.ª e 12.ª subcategorias da 3.ª categoria e da classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhes respeitam;
c) Da 2.ª subcategorias da 6.ª categoria e da classe correspondente aos valor do trabalho especializado que lhe respeita.

Avisam-se também todos os eventuais interessados neste concurso que, conforme previsto no n.º 3 do artigo 81.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, se juntaram cópias dos esclarecimentos prestados por dúvidas suscitadas por vários interessados, bem como da presente rectificação, às peças patentes em concurso.

17 de Novembro de 2000. — O Presidente da Câmara, *Carlos Jorge Labego Goes*. 03-1-31 764

Rectificação. — No *Diário da República*, 3.ª série, n.º 233, de 9 de Outubro de 2000, a p. 21 397, foi publicado com inexactidão o anúncio da Câmara Municipal de Aveiro com o registo 10-1-101 362. Assim, rectifica-se que na alínea *b*) do n.º 5 onde se lê «importância de 110 000$» deve ler-se «importância de 10 000$».

19-1-5281

2. Despachos, Éditos, Avisos e Declarações

ÓRGÃOS DE SOBERANIA

MINISTÉRIO DO EQUIPAMENTO SOCIAL

Direcção-Geral de Transportes Terrestres

Delegação de Transportes de Lisboa

Aviso

A Direcção-Geral de Transportes Terrestres faz saber que a Rodoviária de Lisboa S. A., com sede na Avenida do Brasil, 45, 1.º, 1700 Lisboa, concelho de Lisboa, distrito de Lisboa, requereu a concessão de uma carreira regular de passageiros entre Lisboa (Gare do Oriente)-Póvoa de Santa Iria (Quinta da Piedade, 2.ª fase), para servir a localidade de Santa Iria de Azóia.

Nos termos do § 1.º do artigo 101.º do Regulamento de Transportes em Automóveis aprovado pelo Decreto-Lei n.º 37 272, de 31 de Dezembro de 1948, todas as entidades interessadas podem manifestar-se sobre a concessão requerida, no prazo de 60 dias a contar da data da presente publicação, para o que podem consultar o respectivo processo na Delegação de Transportes de Lisboa, sita na Rua do Tenente Espanca, 22, 24, Lisboa.

25 de Outubro de 2000. — Pela Directora, o Chefe de Divisão, *Joaquim Ferreira*. 10-2-120 285

Despacho

Por despacho de 26 de Julho de 2000 do Subdirector-Geral de Transportes Terrestres exarado nos termos da competência atribuída por delegação de poderes:

Outorgada, por 10 anos, a concessão da carreira de serviço público a seguir indicada:

Regular de passageiros entre Prior-Velho-Sacavém (Est), requerida pela Rodoviária de Lisboa, S. A., com sede em Lisboa, na Avenida do Brasil, 45, 1.º

27 de Outubro de 2000. — Pelo Director-Geral, o Chefe de Divisão, *Joaquim Ferreira*. 10-2-120 284

Delegação de Transportes do Norte

Aviso

A Direcção-Geral de Transportes Terrestres faz saber que a Auto Viação do Tâmega, L.da, com sede no Largo da Estação, 5400 Chaves, requereu a concessão de uma carreira em regime regular entre Zona Industrial de Vila Real, freguesia de Constantim, e Hospital de Lordelo, freguesia de Lordelo, ambas do concelho e distrito de Vila Real, passando por Vila Nova de Cima, Vila Nova de Baixo, Universidade (UTAD), Piscinas, Vila Real (Shell), Governo Civil e Quinta do Seixo (Central).

Nos termos do § 1.º do artigo 101.º do Regulamento de Transportes em Automóveis, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 37 272, de 31 de Dezembro de 1948, todas as entidades interessadas podem manifestar-se sobre a concessão requerida, no prazo de 60 dias a contar da data da presente publicação, para o que podem consultar o respectivo processo na Delegação de Transportes do Norte, sita na Rua do Campo Alegre, 1459, Porto.

26 de Outubro de 2000. — O Director de Serviços, *A. Pereira Lima*. 10-2-120 278

Divisão de Transportes Regulares

Despacho

Por despacho de 12 de Outubro de 2000 do subdirector-geral de Transportes Terrestres, exarado ao abrigo do n.º 1.3 do Despacho n.º 5016/2000/DG, de 11 de Fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 53, de 3 de Março de 2000, foi:

Outorgada pelo prazo de 10 anos a carreira de serviço público a seguir indicada:

Regular de passageiros Pias-Vale de Vargo, requerida pela empresa EVA — Transportes, S. A., com sede na Avenida da República, 5, São Pedro, Faro.

20 de Outubro de 2000. — Pelo Director de Serviços, a Chefe de Divisão, *Helena Barata Mina*. 10-2-120 286

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Direcção-Geral do Turismo

Comissão de Utilidade Turística

Sector de Utilidade Turística

Aviso

Por despacho do Secretário de Estado do Turismo de 22 de Setembro de 2000, foi prorrogado o prazo de validade da utilidade turística atribuída a título prévio a um Hotel Rural que Mário Dias Cardadeiro, pretende levar a efeito no lugar do Peso, na freguesia de Paderne, concelho de Melgaço, distrito de Viana do Castelo, até 15 de Março de 2001, e o prazo de abertura do estabelecimento ao público até 15 de Setembro de 2000.

A declaração de utilidade turística, prévia, do referido empreendimento foi concedida por despacho de 15 de Setembro de 1997, publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 251, de 29 de Outubro de 1997.

12 de Outubro de 2000. — Pela Comissão de Utilidade Turística, *(Assinatura ilegível.)* 10-2-120 280

Direcção Regional do Alentejo do Ministério da Economia

Éditos

Processo n.º 811/2/2/70

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na secretaria da Câmara Municipal de Almodôvar e na Direcção Regional do Alentejo do Ministério da Economia, sita na Rua da República, 40, 7000-656 Évora, (telefone: 266750450; fax: 266702420), todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias, a contar da publicação destes éditos no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição de Energia, S. A — Área de Rede Alentejo (Beja), para o estabelecimento de uma linha aérea a 30 kV (BJ30-07-18), com 1354 m, com origem no apoio n.º 78 da linha a 30 kV SE Porteirinhos-Corte Sevilha (1.º troço) e término no PTD-ADV-123; PT tipo Aéreo-A de 25 kVA a 30 kV; rede BT, Alcaria Alta, freguesia de Gomes Aires, concelho de Almodôvar, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes na Direcção Regional do Alentejo do Ministério da Economia ou na secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

6 de Novembro de 2000. — O Director de Serviços de Energia, *Raúl Mateus*. 10-2-120 244

Éditos

Processo n.º 811/2/2/71

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na secretaria da Câmara Municipal de Almodôvar e na Direcção Regional do Alentejo do Ministério da Economia, sita na Rua da República, 40, 7000-656 Évora, (telefone: 266750450; fax: 266702420), todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias, a contar da publicação destes éditos no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição de Energia, S. A — Área de Rede Alentejo (Beja), para o estabelecimento de uma linha aérea a 15 kV, BJ15-48-02-03-06-01, com 10 m, com origem no apoio n.º 3 da linha a 15 kV para Montes da Amendoeira (Gomes Aires) e término no PTD-ADV-128; PT tipo Aéreo-AS de 25 kVA e 15 kV; rede BT, Monte dos Gabriéis, freguesia de Santa Clara-a--Nova, concelho de Almodôvar, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes na Direcção Regional do Alentejo do Ministério da Economia ou na secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

6 de Novembro de 2000. — O Director de Serviços de Energia, *Raúl Mateus*. 10-2-120 245

Éditos

Processo n.º 811/2/2/72

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na secretaria da Câmara Municipal de Almodôvar e na Direcção Regional do Alentejo do Ministério da Economia, sita na Rua da República, 40, 7000-656 Évora, (telefone: 266750450; fax: 266702420), todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias, a contar da publicação destes éditos no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição de Energia, S. A — Área de Rede Alentejo (Beja), para o estabelecimento de uma linha aérea a 30 kV, (BJ30-07-18-01), com 10 m, com origem no apoio n.º 3 da linha a 30 kV para Alcaria Alta e término no PTD-ADV-124, PT tipo Aéreo-AS de 25 kVA e 30 kV; rede BT, Montes Corte Formosa e Soalheira, freguesia de Gomes Aires, concelho de Almodôvar, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes na Direcção Regional do Alentejo do Ministério da Economia ou na secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

6 de Novembro de 2000. — O Director de Serviços de Energia, *Raúl Mateus*. 10-2-120 246

Éditos

Processo n.º 811/2/10/125

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na secretaria da Câmara Municipal de Moura e na Direcção Regional do Alentejo do Ministério da Economia, sita na Rua da República, 40, 7000-656 Évora, (telefone: 266750450; fax: 266702420), todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias, a contar da publicação destes éditos no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição de Energia, S. A — Área de Rede Alentejo (Beja), para o estabelecimento de uma linha aérea a 15 kV, BJ15-62-03-01, com 418 m, com origem no apoio n.º 3 da linha a 15 kV para Monte Tesas/Têxtil Manuel Gonçalves e término no PT tipo EDP A2, Herdade da Tapada (Charca), freguesia de Santo Aleixo da Restauração, concelho de Moura, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes na Direcção Regional do Alentejo do Ministério da Economia ou na secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

6 de Novembro de 2000. — O Director de Serviços de Energia, *Raúl Mateus*. 10-2-120 247

Éditos

Processo n.º 811/2/10/126

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na secretaria da Câmara Municipal de Moura e na Direcção Regional do Alentejo do Ministério da Economia, sita na Rua da República, 40, 7000-656 Évora, (telefone: 266750450; fax: 266702420), todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias, a contar da publicação destes éditos no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição de Energia, S. A — Área de Rede Alentejo (Beja), para o estabelecimento de uma linha aérea a 30 kV, BJ30-17-22, com 10 m, com origem no apoio n.º 124 da linha a 30 kV SE Serpa-SE Moura e término no PT tipo EDP AS2, Monte Lupitos de Cima, freguesia de Santo Agostinho, concelho de Moura, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes na Direcção Regional do Alentejo do Ministério da Economia ou na secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

6 de Novembro de 2000. — O Director de Serviços de Energia, *Raúl Mateus*. 10-2-120 248

Éditos

Processo n.º 811/2/11/255

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na secretaria da Câmara Municipal de Odemira e na Direcção Regional do Alentejo do Ministério da Economia, sita na Rua da República, 40, 7000-656 Évora, (telefone: 266750450; fax: 266702420), todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias, a contar da publicação destes éditos no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição de Energia, S. A — Área de Rede Alentejo (Beja), para o estabelecimento de uma linha aérea a 30 kV, BJ30-08-09-01, com 682 m, com origem no apoio n.º 3 da linha para Monte da Moita (Rectificativo) e término no PT tipo AS (EDP), Herdade do Zambujeiro (Floricultura), freguesia de Salvador, concelho de Odemira, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes na Direcção Regional do Alentejo do Ministério da Economia ou na secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

6 de Novembro de 2000. — O Director de Serviços de Energia, *Raúl Mateus*. 10-2-120 249

Éditos

Processo n.º 811/2/11/256

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na secretaria da Câmara Municipal de Odemira e na Direcção Regional do Alentejo do Ministério da Economia, sita na Rua da República, 40, 7000-656 Évora, (telefone: 266750450; fax: 266702420), todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias, a contar da publicação destes éditos no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição de Energia, S. A — Área de Rede Alentejo (Beja), para o estabelecimento de uma linha aérea a 30 kV, BJ30-23-04-03-03, com 903 m, com origem no apoio n.º 5 da linha a 30 kV, para captação de Águas de São Martinho das Amoreiras e término no PT tipo EDP A2, Maravilhas, freguesia de São Martinho das Amoreiras, concelho de Odemira, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes na Direcção Regional do Alentejo do Ministério da Economia ou na secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

6 de Novembro de 2000. — O Director de Serviços de Energia, *Raúl Mateus*. 10-2-120 250

Éditos

Processo n.º 811/2/11/258

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na secretaria da Câmara Municipal de Odemira e na Direcção Regional do Alentejo do Ministério da Economia, sita na Rua da República, 40, 7000-656 Évora, (telefone: 266750450; fax: 266702420), todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias, a contar da publicação destes éditos no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição de Energia, S. A — Área de Rede Alentejo (Beja), para o estabelecimento de uma linha aérea a 30 kV, BJ30-23-04-03-04, com 112 m, com origem no apoio n.º 7 da linha a 30 kV para Captação de Águas de São Martinho das Amoreiras e término no PT tipo EDP A2, Vale de Brique, freguesia de São Martinho das Amoreiras, concelho de Odemira, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes na Direcção Regional do Alentejo do Ministério da Economia ou na secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

6 de Novembro de 2000. — O Director de Serviços de Energia, *Raúl Mateus*. 10-2-120 251

Éditos

Processo n.º 811/2/11/259

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na secretaria da Câmara Municipal de Odemira e na Direcção Regional do Alentejo do Ministério da Economia, sita na Rua da República, 40, 7000-656 Évora, (telefone: 266750450; fax: 266702420), todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias, a contar da publicação destes éditos no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição de Energia, S. A — Área de Rede Alentejo (Beja), para o estabelecimento de uma linha aérea a 15 kV, BJ15-73-01-02-04, com 619 m, com origem no apoio n.º 3 da linha a 15 kV para Vale de Alhos e término no PT tipo EDP A2, São Miguel (Rectificativo), freguesia de São Teotónio, concelho de Odemira, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes na Direcção Regional do Alentejo do Ministério da Economia ou na secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

6 de Novembro de 2000. — O Director de Serviços de Energia, *Raúl Mateus*. 10-2-120 252

Éditos

Processo n.º 811/2/11/262

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na secretaria da Câmara Municipal de Odemira e na Direcção Regional do Alentejo do Ministério da Economia, sita na Rua da República, 40, 7000-656 Évora, (telefone: 266750450; fax: 266702420), todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias, a contar da publicação destes éditos no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição de Energia, S. A — Área de Rede Alentejo (Beja), para o estabelecimento de uma linha aérea a 15 kV, BJ15-60-20, com 20 m, com origem no apoio n.º 14 da linha a 15 kV SE Milfontes-Odemira (1.º Troço-Rectificativo) e término no PTD-ODM-301; PT tipo Aéreo-AS de 50 kVA e 15 kV; rede BT, Montes Argamassa e Samouqueiro, freguesia de São Luís, concelho de Odemira, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes na Direcção Regional do Alentejo do Ministério da Economia ou na secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

6 de Novembro de 2000. — O Director de Serviços de Energia, *Raúl Mateus*. 10-2-120 253

Éditos

Processo n.º 811/7/1/111

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na secretaria da Câmara Municipal de Alandroal e na Direcção Regional do Alentejo do Ministério da Economia, sita na Rua da República, 40, 7000-656 Évora, (telefone: 266750450; fax: 266702420), todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias, a contar da publicação destes éditos no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição de Energia, S. A — Área de Rede Alentejo (Évora), para a modificação da linha aérea a 15 kV, EV15-28-02-23-01-01-03-01, com 1046 m, com origem no apoio n.º 9 da linha de MT a 15 kV EV 15-28-02-23-01-01-03 Herd. Perdigoa e término no PTD-ADL-122-AI, Herdade Palmeirinha, freguesia de São Brás dos Matos, concelho de Alandroal, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes na Direcção Regional do Alentejo do Ministério da Economia ou na secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

6 de Novembro de 2000. — O Director de Serviços de Energia, *Raúl Mateus*. 10-2-120 254

Éditos

Processo n.º 811/7/2/167

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na secretaria da Câmara Municipal de Arraiolos e na Direcção Regional do Alentejo do Ministério da Economia, sita na Rua da República, 40, 7000-656 Évora, (telefone: 266750450; fax: 266702420), todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias, a contar da publicação destes éditos no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição de Energia, S. A — Área de Rede Alentejo (Évora), para o estabelecimento de uma linha aérea a 15 kV (EV 15-65-12), com 1372 m, com origem no apoio n.º 43 da linha de MT EV 15-65 Cerâmica-Arraiolos e término no PTC-ARL-180-AS, Monte das Pedras, freguesia e concelho de Arraiolos, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes na Direcção Regional do Alentejo do Ministério da Economia ou na secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

6 de Novembro de 2000. — O Director de Serviços de Energia, *Raúl Mateus*. 10-2-120 255

Éditos

Processo n.º 811/7/3/151

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na secretaria da Câmara Municipal de Borba e na Direcção Regional do Alentejo do Ministério da Economia, sita na Rua da República, 40, 7000-656 Évora, (telefone: 266750450; fax: 266702420), todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias, a contar da publicação destes éditos no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição de Energia, S. A — Área de Rede Alentejo (Évora), para o estabelecimento de uma linha aérea a 15 kV, com 17 m, com origem no apoio n.º 19 da linha de MT EV 15-49 Vila Viçosa-Borba e término no PTC-BRB-168-AI Polibloco (EV 15-49-26), freguesia de Matriz, concelho de Borba, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes na Direcção Regional do Alentejo do Ministério da Economia ou na secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

6 de Novembro de 2000. — O Director de Serviços de Energia, *Raúl Mateus*. 10-2-120 256

Éditos

Processo n.º 811/7/11/137

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na secretaria da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz e na Direcção Regional do Alentejo do Ministério da Economia, sita na Rua da República, 40, 7000-656 Évora, (telefone: 266750450; fax: 266702420), todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias, a contar da publicação destes éditos no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição de Energia, S. A — Área de Rede Alentejo (Évora), para o estabelecimento de uma linha aérea a 15 kV (LI 15-452-52), com 723 m, com origem no apoio n.º 62 da linha de MT LI15-452 Reguengos-Amareleja e término no PTC-RMZ-149-AS, Monte Gagos, freguesia de Monsaraz, concelho de Reguengos de Monsaraz, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes na Direcção Regional do Alentejo do Ministério da Economia ou na secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

6 de Novembro de 2000. — O Director de Serviços de Energia, *Raúl Mateus*. 10-2-120 257

Éditos

Processo n.º 811/7/14/227

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na secretaria da Câmara Municipal de Vila Viçosa e na Direcção Regional do Alentejo do Ministério da Economia, sita na Rua da República, 40, 7000-656 Évora, (telefone: 266750450; fax: 266702420), todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias, a contar da publicação destes éditos no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição de Energia, S. A — Área de Rede Alentejo (Évora), para o estabelecimento de uma linha aérea a 15 kV, EV 15-24-24-03, com 94 m, com origem no apoio n.º 4 da linha de MT EV 15-24-24 Marlino e término no PTC-VVC-126-AI, Alcrumar, freguesia de Bencatel, concelho de Vila Viçosa, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes na Direcção Regional do Alentejo do Ministério da Economia ou na secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

6 de Novembro de 2000. — O Director de Serviços de Energia, *Raúl Mateus*. 10-2-120 258

Éditos

Processo n.º 811/7/14/228

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na secretaria da Câmara Municipal de Vila Viçosa e na Direcção Regional do Alentejo do Ministério da Economia, sita na Rua da República, 40, 7000-656 Évora, (telefone: 266750450; fax: 266702420), todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias, a contar da publicação destes éditos no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição de Energia, S. A — Área de Rede Alentejo (Évora), para o estabelecimento de uma linha aérea a 15 kV, EV 15-24-24-08, com 70 m, com origem no apoio n.º 4 da linha de MT EV 15-24-24 Marlino e término no PTC-VVC-279-AS, Quinta das Mascarenhas (Bencatel), freguesia de Bencatel, concelho de Vila Viçosa, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes na Direcção Regional do Alentejo do Ministério da Economia ou na secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

6 de Novembro de 2000. — O Director de Serviços de Energia, *Raúl Mateus*. 10-2-120 259

Éditos

Processo n.º 811/7/14/229

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na secretaria da Câmara Municipal de Vila Viçosa e na Direcção Regional do Alentejo do Ministério da Economia, sita na Rua da República, 40, 7000-656 Évora, (telefone: 266750450; fax: 266702420), todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias, a contar da publicação destes éditos no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição de Energia, S. A — Área de Rede Alentejo (Évora), para o estabelecimento de uma linha aérea a 15 kV, com 416 m, com origem no apoio n.º 3 da linha de MT EV 15-23-15-04 Luís Cochicho (Herd. Del Rei) e término no PTD-VVC-188-AS, Monte Del Rei (EV-15-23-15-04-01), freguesia de Pardais, concelho de Vila Viçosa, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes na Direcção Regional do Alentejo do Ministério da Economia ou na secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

6 de Novembro de 2000. — O Director de Serviços de Energia, *Raúl Mateus*. 10-2-120 260

Éditos

Processo n.º 811/7/14/230

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na secretaria da Câmara Municipal de Vila Viçosa e na Direcção Regional do Alentejo do Ministério da Economia, sita na Rua da República, 40, 7000-656 Évora, (telefone: 266750450; fax: 266702420), todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias, a contar da publicação destes éditos no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição de Energia, S. A — Área de Rede Alentejo (Évora), para o estabelecimento de uma linha aérea a 15 kV (EV 15-23-40), com 50 m, com origem no apoio n.º 32 da linha de MT EV 15-23 Vila Viçosa-Pardais e término no PTD-VVC-276, PT tipo Aéreo-AI de 250 kVA e 15 kV, São Marcos (Provisório), freguesia de Pardais, concelho de Vila Viçosa, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes na Direcção Regional do Alentejo do Ministério da Economia ou na secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

6 de Novembro de 2000. — O Director de Serviços de Energia, *Raúl Mateus*. 10-2-120 261

Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo do Ministério da Economia

Éditos

Processo n.º 171/14.02/114

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de Junho, e outros, estará patente na Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo do Ministério da Economia, sita na Estrada da Portela, Zambujal, Alfragide, 2721-858 Amadora, 2.º (telefone: 214729500), durante 15 dias, e nas horas de expediente, a contar da publicação destes éditos no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição Energia, S. A. — Área de Rede Vale do Tejo, a que se refere o processo em epígrafe, para o estabelecimento de uma linha aérea, a 30 kV, com 410 m, do apoio n.º 1 da linha para o PT ACN 78-C, ao PT ACN 160-C da MISTERING — Gestão de Imóveis, S. A., em Sesmarias, freguesia de Bugalhos, concelho de Alcanena.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional, dentro do prazo citado.

27 de Outubro de 2000. — Pelo Director Regional, o Director de Serviços, *F. Edgar Antão*. 10-2-120 262

Direcção Regional do Norte do Ministério da Economia

Éditos

Processo n.º 6253 1/13 212

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na secretaria da Câmara Municipal de Paços de Ferreira e na Direcção Regional do Norte do Ministério da Economia, Rua Direita do Viso, 120, 4269-002 Porto, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias, a contar da publicação destes éditos no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição-Energia, S. A. — Área de Ave/Sousa, Penafiel, para o estabelecimento de uma linha aérea a 15 kV, com 1045 m, de ap. n.º 29 da In para PT Cadeia Central do Norte a PTN 159 em Saibreiras II, Seroa, concelho de Paços de Ferreira, a que se refere o processo em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes na Direcção Regional do Norte do Ministério da Economia ou na secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

11 de Outubro de 2000. — Pelo Director Regional, o Director de Serviços de Energia, L. *M. Vilela Pinto*. 10-2-120 292

Éditos

Processo n.º 6253 1/18 326

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na secretaria da Câmara Municipal de Santo Tirso e na Direcção Regional do Norte do Ministério da Economia, Rua Direita do Viso, 120, 4269-002 Porto, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias, a contar da publicação destes éditos no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição-Energia, S. A. — Área de Rede do Ave/Sousa, Guimarães, para o estabelecimento de uma linha mista a 15 kV, com 598 + 50 m, de ap. n. 6 da linha Caniços-Ruivães II (antiga linha de Lousado) a Central de cogeração em Nova Têxtil Araújo & Gonçalves, S. A., Rebordões, concelho de Santo Tirso, a que se refere o processo em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes na Direcção Regional do Norte do Ministério da Economia ou na secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

11 de Outubro de 2000. — Pelo Director Regional, o Director de Serviços de Energia, L. *M. Vilela Pinto*. 10-2-120 293

Éditos

Processo n.º 6253 1/18 168

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na secretaria da Câmara Municipal de Santo Tirso e na Direcção Regional do Norte do Ministério da Economia, Rua Direita do Viso, 120, 4269-002 Porto, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias, a contar da publicação destes éditos no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição-Energia, S. A. — Área de Rede do Ave/Sousa, Guimarães, para o estabelecimento de uma linha mista a 15 kV, com 2171.5 + 25 m, de ap. n. 54 da linha Paços de Ferreira-Sampaio a PT de Fernando de Oliveira Maia & Filhos, L.da, Monte Cordova, concelho de Santo Tirso, a que se refere o processo em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes na Direcção Regional do Norte do Ministério da Economia ou na secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

11 de Outubro de 2000. — Pelo Director Regional, o Director de Serviços de Energia, L. *M. Vilela Pinto*. 10-2-120 294

Éditos

Processo n.º 6253 1/18 327

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na secretaria da Câmara Municipal de Trofa, e na Direcção Regional do Norte do Ministério da Economia, Rua Direita do Viso, 120, 4269-002 Porto, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias, a contar da publicação destes éditos no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição-Energia, S. A. — Área de Rede do Ave/Sousa, Guimarães, para o estabelecimento de uma linha mista a 15 kV, com 1012 + 105 m, de ap. n.º 7 da linha Areias-Lousado (antiga linha da Esprela) a PT 2 em Irmãos Dias, L.da, Bougado (São Martinho), concelho de Trofa, a que se refere o processo em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes na Direcção Regional do Norte do Ministério da Economia ou na secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

11 de Outubro de 2000. — Pelo Director Regional, o Director de Serviços de Energia, L. *M. Vilela Pinto*. 10-2-120 295

Éditos

Processo n.º 6253 1/18 170

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Direcção Regional do Norte do Ministério da Economia, Rua Direita do Viso, 120, 4269-002 Porto, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias, a contar da publicação destes éditos no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição-Energia, S. A. — Área de Ave/Sousa, Penafiel, para o estabelecimento de uma linha mista a 15 kV, com 87 + 36 m, de ap. n.º 4 da linha para PT 20 a PT em Rede Ferroviária Nacional, E. P., Estação da Livração, Toutosa, concelho de Marco de Canaveses, a que se refere o processo em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes na Direcção Regional do Norte do Ministério da Economia dentro do citado prazo.

11 de Outubro de 2000. — Pelo Director Regional, o Director de Serviços de Energia, L. *M. Vilela Pinto*. 10-2-120 296

Éditos

Processo n.º 6253 1/18 331

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Direcção Regional do Norte do Ministério da Economia, Rua Direita do Viso, 120, 4269-002 Porto, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias, a contar da publicação destes éditos no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição-Energia, S. A. — Área de Ave/Sousa, Penafiel, para o estabelecimento de uma linha mista a 15 kV, com 304 + 40 m, de ap. n. 5 da linha Amarante-Felgueiras (Ligação SE Amarante) a PT em CALRIFAR — Indústria de Calçado, S. A., Telões, concelho de Amarante, a que se refere o processo em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes na Direcção Regional do Norte do Ministério da Economia dentro do citado prazo.

11 de Outubro de 2000. — Pelo Director Regional, o Director de Serviços de Energia, L. *M. Vilela Pinto*. 10-2-120 297

Éditos

Processo n.º 6253 1/18 330

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada

pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Direcção Regional do Norte do Ministério da Economia, Rua Direita do Viso, 120, 4269-002 Porto, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias, a contar da publicação destes éditos no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição-Energia, S. A. — Área de Ave/Sousa, Penafiel, para o estabelecimento de uma linha aérea a 15 kV, com 222 m, de ap. n.º 4 da linha para PT 155 a PT em BRISA — Auto-Estrada de Portugal, S. A. (Nó do Amarantinho), Fregim, concelho de Amarante, a que se refere o processo em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes na Direcção Regional do Norte do Ministério da Economia dentro do citado prazo.

11 de Outubro de 2000. — Pelo Director Regional, o Director de Serviços de Energia, L. *M. Vilela Pinto*. 10-2-120 298

Éditos

Processo n.º 6253 1/15 488

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na secretaria da Câmara Municipal de Felgueiras e na Direcção Regional do Norte do Ministério da Economia, Rua Direita do Viso, 120, 4269-002 Porto, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias, a contar da publicação destes éditos no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição-Energia, S. A. — Área de Ave/Sousa, Penafiel, para o estabelecimento de uma linha aérea a 15 kV, com 1359 m, de Subestação Provisória de Barrosas a designação de linha, em Ligação SE Provisória de Barrosas a LN de Barrosas, Idães, concelho de Felgueiras, a que se refere o processo em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes na Direcção Regional do Norte do Ministério da Economia ou na secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

13 de Outubro de 2000. — Pelo Director Regional, o Director de Serviços de Energia, L. *M. Vilela Pinto*. 10-2-120 299

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Direcção-Geral da Saúde

Hospital do Conde de Ferreira

Éditos

Anuncia-se em observância ao disposto no artigo 125.º do Decreto de 27 de Dezembro de 1901, no artigo 3.º do Decreto n.º 15 044, de 22 de Fevereiro de 1928, e no § 1.º do artigo 2.º do Decreto n.º 24 432, de 28 de Agosto de 1934, que faleceu Maria Silva Saraiva.

Quaisquer pessoas que se julguem com direitos aos seus valores ou parte deles devem apresentar a sua reclamação à administração do Hospital do Conde de Ferreira dentro do prazo de 30 dias a contar da data da publicação destes éditos.

11 de Outubro de 2000. — Pelo Conselho de Administração, *Fernando Silva*. 10-2-120 287

Éditos

Anuncia-se em observância ao disposto no artigo 125.º do Decreto de 27 de Dezembro de 1901, no artigo 3.º do Decreto n.º 15 044, de 22 de Fevereiro de 1928, e no § 1.º do artigo 2.º do Decreto n.º 24 432, de 28 de Agosto de 1934, que faleceu Elisa Graciosa Alves França.

Quaisquer pessoas que se julguem com direitos aos seus valores ou parte deles devem apresentar a sua reclamação à administração do Hospital do Conde de Ferreira dentro do prazo de 30 dias a contar da data da publicação destes éditos.

11 de Outubro de 2000. — Pelo Conselho de Administração, *Fernando Silva*. 10-2-120 288

Éditos

Anuncia-se em observância ao disposto no artigo 125.º do Decreto de 27 de Dezembro de 1901, no artigo 3.º do Decreto n.º 15 044, de 22 de Fevereiro de 1928, e no § 1.º do artigo 2.º do Decreto n.º 24 432, de 28 de Agosto de 1934, que faleceu Maria Adelaide Cruz Alves.

Quaisquer pessoas que se julguem com direitos aos seus valores ou parte deles devem apresentar a sua reclamação à administração do Hospital do Conde de Ferreira dentro do prazo de 30 dias a contar da data da publicação destes éditos.

11 de Outubro de 2000. — Pelo Conselho de Administração, *Fernando Silva*. 10-2-120 289

TRIBUNAIS

TRIBUNAL DA COMARCA DE ALCOBAÇA

Anúncio

Falência n.º 117/00 — 3.º Juízo.

Faz-se saber que, nos autos de falência n.º 117/00, a correr termos no 3.º Juízo do Tribunal da Comarca de Alcobaça, em que é requerente, o Banco Mello, S. A., com sede na Praça de D. João I, 80, Porto, e requerida TAVE — Fábrica de Calçado, S. A., com sede em E. N. 8/6, Benedita, foi proferida sentença em 10 de Outubro de 2000, na qual é declarada falida, a requerida supra mencionada, tendo sido nomeado liquidatário judicial, o Dr. Vítor Manuel Ramos, com escritório em Largo de 5 de Outubro, 40, 2.º, direito, em Leiria, e designado o próximo dia 31 de Outubro de 2000 pelas 14 horas para a tomada de posse da comissão de credores, para a qual foram nomeados os seguintes efectivos: Banco Comercial Português, S. A. (que integrou o Banco Mello, S. A., por fusão) que exercerá as funções de presidente; Centro Regional de Segurança Social do Centro, Serviço Sub-Regional de Leiria e Fazenda Nacional como vogais; como suplentes: Banco BPI, S. A. e Banco Pinto & Sotto Mayor, S. A., Sociedade Aberta, sendo ainda designado o prazo de 30 dias, para a reclamação de créditos.

Consigna-se que a presente acção deu entrada neste Tribunal em 3 de Março de 2000.

11 de Outubro de 2000. — A Juíza de Direito, *Maria Clara Lourenço dos Santos*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Armanda Tanqueiro*. 10-2-120 290

1.º JUÍZO CÍVEL DA COMARCA DE ALENQUER

Anúncio

Processo n.º 370/1999.
Falência (requerida).
Requerente — Auto Torreense, L.da
Requerida — Orlando dos Santos Correia.

Dr.ª Fátima Baptista, juíza de direito do Tribunal da Comarca de Alenquer:

Faz saber que por sentença de 7 de Novembro de 2000, proferida nos presentes autos, foi declara a falência de Orlando dos Santos Correia, com sede em Passinha, Santo Estêvão, Alenquer, tendo sido fixado em 30 dias, contados da publicação do competente anúncio no *Diário da República*, o prazo para os credores reclamarem os seus créditos, conforme o estatuído no disposto no artigo 128.º, n.º 1, alínea *e*) do CPEREF.

9 de Novembro de 2000. — A Juíza de Direito, *Fátima Baptista*. — A Oficial de Justiça, *Anabela Barata*. 12-2-235

2.º JUÍZO CÍVEL DA COMARCA DE ANADIA

Anúncio

Faz saber que por sentença de 20 de Outubro de 2000 (à noite), proferido nos autos de falência (requerida), n.º 85/2000, 2.º Juízo,

em que são partes requerente: Banco Comercial Português, S. A., e requerida: José Fernando Tomás Cardoso, com residência fixada naquela data em Aldeamento de São Paulo, lote 7, Curia, Anadia, tendo sido fixado o prazo de 30 dias para a reclamação de créditos o qual se começará a contar a partir da publicação no *Diário da República*.

24 de Outubro de 2000. — O Juiz de Direito, *Vítor Carlos Simões Morgado*. — A Adjunta, *Maria José Martins*. 5-2-22 837

1.º JUÍZO CÍVEL DA COMARCA DE AVEIRO

Anúncio

Dr.ª Maria do Carmo Lourenço, juíza de direito do 1.º Juízo Cível do Tribunal de Aveiro:

Faz saber que, nos presentes autos de prestação de contas n.º 143-E/99, proposta por apenso ao processo de falência n.º 143/99, em que são requerentes Domingos Manuel Tavares Almeida e Silva e Elsa Sónia Ferreira Barreto de Almeida e Silva, residentes na Rua Direita, 46, Costa do Valado, Aveiro, correm éditos de 10 dias que se começarão a contar da publicação do presente anúncio, notificando os credores e falidos para, no prazo de cinco dias, posterior ao dos éditos, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo liquidatário — artigo 223.º do PEREF.

Para constar se lavrou o presente que será legalmente afixado.

20 de Outubro de 2000. — A Juíza de Direito, *Maria do Carmo Lourenço*. — A Escrivã-Adjunta, *Beatriz Gomes*. 5-2-22 836

3.º JUÍZO CÍVEL DA COMARCA DE BRAGA

Anúncio

Faz-se saber que nos autos de falência n.º 477/00, pendentes neste 3.º Juízo Cível, em que é requerente Banco Nacional Ultramarino, S. A., com sede na Avenida de 5 de Outubro, 175, Lisboa, é requerida Alícia Manuela da Rocha Oliveira, residente na Praça do Condestável, 12, 2.º, Braga, correm éditos de 10 dias, contados da publicação do anúncio no *Diário da República*, citando os credores desconhecidos para, no prazo de 10 dias, posterior ao dos éditos, não só deduzirem oposição ou justificarem os seus créditos ou proporem qualquer providência diferente da requerida, devendo, em todos os casos, oferecer logo os meios de prova de que disponham e pronunciar-se sobre pessoa que possa ser nomeada liquidatário judicial, nos termos do artigo 20.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 132/93, de 23 de Abril, na redacção do Decreto-Lei n.º 315/98, de 20 de Outubro.

Que a petição deu entrada neste Tribunal no dia 21 de Agosto de 2000.

31 de Outubro de 2000. — A Juíza de Direito, *Maria Amélia Pereira Teixeira*. — O Escrivão-Adjunto, *Serafim Fernandes Martins da Silva*. 06-2-051 748

TRIBUNAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

Anúncio

Faz-se saber que pelo 2.º Juízo deste Tribunal correm termos uns autos de falência n.º 352/00, deste Juízo, em que é requerente a firma AGI — Aplicação de Gessoss Interiores, L.da, com sede na Rua do Almirante Reis, 34, 3.º, trás, em Bragança, a qual é representada pelo sócio gerente José Augusto Miranda Pires, residente na Avenida do Abade de Baçal, lote D, 1.º, direito, em Bragança, ficando por este meio devidamente citado os credores desconhecidos de que no prazo de 10 dias e decorridos que sejam mais 10 dias de dilação, contados da publicação no *Diário da República*, podem não só deduzir oposição ou justificar os seus créditos como propor qualquer providência diferente da requerida, devendo, em todos os casos, oferecer logo os meios de prova de que disponham, podem ainda no mesmo prazo contestar o pedido de apoio judiciário formulado pela requerente.

17 de Outubro de 2000. — O Juiz de Direito, *Nuno Miguel Lopes Matos*. — O Escrivão-Adjunto, *Adérito Rodrigues*. 10-2-120 283

TRIBUNAL DA COMARCA DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS

Anúncio

Dr. José Agostinho de Sá Pereira, juiz de direito no 3.º Juízo deste Tribunal da Comarca de Oliveira de Azeméis:

Faz saber que, na referida secção, correm seus termos uns autos de falência, aqui registados sob o n.º 555/00, em que o requerente BANIF — Banco Internacional do Funchal, S. A., requer a falência do requerido Manuel Germano Almeida Trindade, com sede Casal Novo, Cucujães, pelo que ficam por este meio citados os credores daquele para, no prazo de 10 dias, findos que seja a dilação de 10 dias, o qual começa a contar a partir da segunda e última publicação do anúncio, no *Diário da República*, não só deduzirem oposição, ou justificarem os seus créditos, ou proporem qualquer providência diferente da requerida, devendo, em todos os casos, oferecerem logo os meios de prova de que disponham, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 132/93, de 23 de Abril, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 315/98, de 20 de Outubro.

O prazo supra-referido não se suspende durante as férias judiciais e se terminar num fim-de-semana ou feriado transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Para efeitos do disposto no artigo 19.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 132/93, de 23 de Abril, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 315/98, de 20 de Outubro, se faz constar que a petição deu entrada em Juízo em 6 de Outubro de 2000.

6 de Novembro de 2000. — O Juiz de Direito, *José Agostinho de Sá Pereira*. — A Oficial de Justiça, *Maria Lurdes Castro*. 06-2-051 762

3.º JUÍZO CÍVEL DA COMARCA DE SANTA MARIA DA FEIRA

Anúncio

Dr. João Paulo Dias Pereira, juiz de direito do 3.º Juízo Cível deste Tribunal:

Faz saber que neste Juízo, correm seus termos uns autos de falência, aqui registados sob o n.º 524/00, em que é requerente Banif — Banco Internacional do Funchal, S. A., com filial na Avenida dos Aliados, 197, Porto, e requerida Fábrica de Calçado, Litoral, S. A., com sede em Escapães, Santa Maria da Feira, pelo que ficam por este meio citados os credores daquela, para, no prazo de 10 dias, finda que seja a dilação de 10 dias, o qual começa a contar a partir da segunda e última publicação do anúncio, no *Diário da República*, virem a estes autos deduzir oposição, justificar os seus créditos, ou propor qualquer providência diferente da requerida, devendo, em todos os casos, oferecer logo os meios de prova de que disponha, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 132/93, de 23 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 315/98, de 20 de Outubro.

Mais se faz constar que a acção deu entrada neste Tribunal em 23 de Outubro de 2000.

2 de Novembro de 2000. — O Juiz de Direito, *João Paulo Dias Pereira*. — A Oficial de Justiça, *Ana Paula Oliveira*. 06-2-051 764

1.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTO TIRSO

Anúncio

Torna-se público que nos autos de falência n.º 270/00, distribuídos em 12 de Junho de 2000, ao 1.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Santo Tirso, foi por sentença proferida em 8 de Novembro de 2000, decretada a falência da sociedade ISABI — Confecções Têxteis, L.da, com sede na Rua das Escolas, Burgães, Santo Tirso, tendo sido fixado o prazo de 30 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*, para a reclamação de créditos.

Para constar se lavrou o presente e outro de igual teor que vão ser afixados nos locais que a lei determina.

10 de Novembro de 2000. — A Juíza de Direito, *Ana Olívia Esteves Dias Loureiro*. — A Escrivã-Adjunta, *(Assinatura ilegível.)* 06-2-051 781

TRIBUNAL DA COMARCA DE SÃO ROQUE DO PICO

Anúncio

Faz-se saber que nos autos de processo de falência n.º 178/2000 que correm termos por este Tribunal, nos quais é requerente a sociedade comercial PLANIPICO — Gestão e Construção, L.da, com sede na vila das Lajes do Pico, ficam por este meio citados os demais credores, para no prazo de 10 dias, decorridos que sejam 10 dias de dilação, para não só deduzirem oposição ou justificar os seus créditos, como propor qualquer providência diferente da requerida devendo, em todos os casos, oferecer logo os meios de prova de que disponham — artigo 20.º, n.os 2 e 3 do CPEREF.

11 de Novembro de 2000. — O Juiz de Direito, *Jorge Paulo Limão Andrade*. — O Escrivão-Adjunto, *Manuel Joaquim Ribeiro*.
10-2-120 281

TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA FLOR

Anúncio

Autos de recuperação de empresa n.º 24/00.
Requerente — Joaquim João Pereira da Conceição Almeida, comerciante, residente em Vila Flor.

Dr.ª Sandra Cristina Bettencourt, juíza de direito do Tribunal de Vila Flor:

Faz saber que por despacho de 16 de Outubro de 2000, proferido nos autos em referência, foi designado o dia 30 de Novembro de 2000, pelas 10 horas, para a Assembleia de Credores, sendo os credores advertidos, ainda que preferentes que pretendam intervir na Assembleia devem reclamar os seus créditos, se antes não o tiverem feito, através de simples requerimento, mencionando a origem, natureza e montante do crédito, no prazo de 10 dias, a contar do anúncio no *Diário da República*.

Foi fixado em 90 dias o prazo de duração do período de estudo e observação da empresa.

A petição inicial deu entrada nesta secretaria judicial no dia 9 de Fevereiro de 2000.

23 de Outubro de 2000. — A Juíza de Direito, *Sandra Cristina Bettencourt*. — A Oficial de Justiça, *Maria Margarida Gaspar*.
10-2-120 282

2.º JUÍZO CÍVEL DA COMARCA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Anúncio

Processo n.º 383/2000.
Falência (requerida).
Requerente — Banco Comercial Português, S. A.
Requerida — Maria Madalena Machado Azevedo.

Dr. Alcides Rodrigues, juiz de direito do 2.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Vila nova de Famalicão:

Faz saber que são citados os credores da requerida, residente no lugar de Charrueiras, Joane, 4760 Vila Nova de Famalicão, para, no prazo de 10 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos que começarão a contar-se da publicação do anúncio no *Diário da República*, deduzirem oposição, justificarem os seus créditos, devendo, oferecer logo os meios de prova de que disponham (artigo 20.º, n.os 2 e 3 do CPEREF).

A petição deu entrada na secretaria em 12 de Setembro de 2000.

29 de Setembro de 2000. — O Juiz de Direito, *Alcides Rodrigues*. — A Oficial de Justiça, *Ana Esteves*. 12-2-236

4.º JUÍZO CÍVEL DA COMARCA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Anúncio

Processo n.º 595/2000.
Falência (requerida).
Requerente — Banco Comercial Português, S. A.
Requerida — J. Pereira da Silva & Oliveira, L.da

Dr. Vítor Vale, juiz de direito do 4.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Famalicão:

Faz saber que são citados os credores da requerida J. Pereira da Silva & Oliveira, L.da, com sede em lugar de Castanhal, Brufe, em Vila Nova de Famalicão, para no prazo de 10 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos que começarão a contar-se da publicação do anúncio no *Diário da República*, deduzirem oposição, justificarem os seus créditos ou proporem qualquer outra providência diferente da requerida, devendo oferecer logo os meios de prova de que disponham (artigo 20.º, n.os 2 e 3 do CPEREF).

A petição deu entrada na secretaria em 25 de Outubro de 2000.

10 de Novembro de 2000. — O Juiz de Direito, *Vítor Vale*. — A Oficial de Justiça, *Florzinda Oliveira*. 06-2-051 760

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

Anúncio

Processo n.º 337/1999.
Falência (requerida).
Requerente — Banco Espírito Santo e Comercial de Lisboa.
Requerida — José Luís Canelhas Ruxa.

Dr. Paulo Almeida Cunha, juiz de direito do 1.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa:

Faz saber que por sentença de 21 de Junho de 2000, proferida nos presentes autos, foi declarada a falência de José Luís Canelhas Ruxa, com sede em Rua de Cláudio Lagrange, 136-A (Rest. Murtasol), Murtal, 2775 Parede, tendo sido fixado em 30 dias, contados da publicação do competente anúncio no *Diário da República*, o prazo para os credores reclamarem os seus créditos, conforme o estatuído no disposto no artigo 128.º, n.º 1, alínea *e*) do CPEREF.

13 de Novembro de 2000. — O Juiz de Direito, *Paulo Almeida Cunha*. — O Oficial de Justiça, *Rui Manuel Laranjeira*.
03-2-42 503

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

Anúncio

Dr.ª Maria José de Almeida Costeira, juíza de direito do 2.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa:

Faz saber que por sentença proferida em 7 de Novembro de 2000, nos autos de falência registados sob o n.º 577/00, a correr termos pelo 2.º Juízo deste Tribunal, em que é requerente AUTO — Cave de Caneças, L.da, com sede na Rua da República, 61, A, Caneças, foi declarada a falência do requerente, tendo sido fixado o prazo de 30 dias, contados da publicação do anúncio no *Diário da República*, para a reclamação de créditos, podendo ainda os credores, no prazo de cinco dias, contados da referida publicação, deduzir oposição por embargos à sentença, como preceitua o disposto no artigo 128.º, n.º 2 do CPEREF.

Faz-se constar que a petição inicial deu entrada neste Tribunal no dia 13 de Abril de 2000.

9 de Novembro de 2000. — A Juíza de Direito, *Maria José de Almeida Costeira*. — A Ecrivã-Adjunta, *Maria Isabel Sousa*.
03-2-42 504

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

Anúncio

Processo n.º 190/2000.
Falência (apresentação).
C. R. B. — Representações de Pronto a Vestir, L.da

Dr. Manuel Carlos Gonçalves Varandas, juiz de direito do 3.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa:

Faz saber que por sentença de 7 de Novembro de 2000, proferida nos presentes autos, foi declarada a falência de C. R. B. — Representações de Pronto a Vestir, L.da, com sede em Avenida de Guerra Junqueiro, 14-A e 14-B, 1000 Lisboa, tendo sido fixado em 30 dias, contados da publicação do competente anúncio no *Diário da República*, o prazo para os credores reclamarem os seus créditos, conforme o estatuído no disposto no artigo 128.º, n.º 1, alínea *e*) do CPEREF.

9 de Novembro de 2000. — O Juiz de Direito, *Manuel Carlos G. Varandas*. — A Oficial de Justiça, *Maria do Céu Silva*.
02-2-2920

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio

Falência n.º 201/00 — 1.º Juízo.
Empresa — Lisexpresso (Porto) Logística e Serviços, L.da, Estrada Nacional, 107, Ed. Matosinhos S/305, 4450 Matosinhos.

Nos autos acima indicados, cuja petição deu entrada neste Tribunal em 11 de Outubro de 2000, correm éditos de 10 dias que se começarão a contar da última publicação do presente anúncio, citando os credores desconhecidos da empresa acima indicada, para no prazo de 10 dias, findo que seja o dos éditos, deduzirem oposição ao pedido de falência, justificarem os seus créditos, ou proporem qualquer providência diferente da requerida, devendo, em qualquer caso, oferecer logo os meios de prova que disponham nos termos do artigo 20.º, n.º 2 do CPEREF.
Os duplicados da petição inicial encontram-se à disposição de quem os quiser consultar neste Juízo dentro das horas normais de expediente.

2 de Novembro de 2000. — A Juíza de Direito, *Isabel Faustino*. — O Escrivão-Adjunto, *Eugénio Assunção*. 10-2-120 269

Anúncio

Falência n.º 210/00 — 1.º Juízo.
Requeridos — Rui Manuel Pereira Leite e mulher Maria Augusta Moreira Barbosa Leite, Rua de Chaby Pinheiro, 76, 2.º, direito, 4000 Porto.

Nos autos acima indicados, cuja petição deu entrada neste Tribunal em 26 de Outubro de 2000, correm éditos de 10 dias que se começarão a contar da última publicação do presente anúncio, citando os credores desconhecidos dos requeridos acima indicados, para no prazo de 10 dias, findo que seja o dos éditos, deduzirem oposição ao pedido de falência, justificarem os seus créditos, ou proporem qualquer providência diferente da requerida, devendo, em qualquer caso, oferecer logo os meios de prova que disponham nos termos do artigo 20.º, n.º 2 do CPEREF.
Os duplicados da petição inicial encontram-se à disposição de quem os quiser consultar neste Juízo dentro das horas normais de expediente.

6 de Novembro de 2000. — A Juíza de Direito, *Isabel Faustino*. — O Escrivão-Adjunto, *Eugénio Assunção*. 06-2-051 772

Anúncio

Recuperação da empresa n.º 219/00 — 1.º Juízo.
Empresa — Metalúrgica Torgás, S. A., Rua de Manuel Pinto de Azevedo, 65, 4100-321 Porto.

Nos autos acima indicados, cuja petição deu entrada neste Tribunal em 6 de Novembro de 2000, correm éditos de 10 dias que se começarão a contar da última publicação do presente anúncio, citando os credores desconhecidos da empresa acima indicada, para no prazo de 10 dias, findo que seja o dos éditos, deduzirem oposição ao pedido de recuperação da empresa, justificarem os seus créditos, ou proporem qualquer providência diferente da requerida, devendo, em qualquer caso, oferecer logo os meios de prova que disponham nos termos do artigo 20.º, n.º 2 do CPEREF.
Os duplicados da petição inicial encontram-se à disposição de quem os quiser consultar neste Juízo dentro das horas normais de expediente.
No mesmo prazo poderão deduzir oposição ao pedido de apoio judiciário (artigo 26.º, n.º 3 do Decreto-Lei n.º 387/B-97).

10 de Novembro de 2000. — A Juíza de Direito, *Isabel Faustino*. — A Escrivã-Adjunta, *Fátima Oliveira*. 06-2-051 777

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio

Recuperação da empresa n.º 202/00 — 2.º Juízo.
Empresa — Confecções Caravela, L.da, Avenida da Boavista, Ed. Dallas, 334, 4.º, 4000 Porto.

Nos autos acima indicados, cuja petição deu entrada neste Tribunal em 12 de Outubro de 2000, correm éditos de 10 dias que se começarão a contar da última publicação do presente anúncio, citando os credores desconhecidos da empresa acima indicada, para no prazo de 10 dias, findo que seja o dos éditos, deduzirem oposição ao pedido de recuperação da empresa, justificarem os seus créditos, ou proporem qualquer providência diferente da requerida, devendo, em qualquer caso, oferecer logo os meios de prova que disponham nos termos do artigo 20.º, n.º 2 do CPEREF.
Os duplicados da petição inicial encontram-se à disposição de quem os quiser consultar neste Juízo dentro das horas normais de expediente.
No mesmo prazo poderão deduzir oposição ao pedido de apoio judiciário (artigo 26.º, n.º 3 do Decreto-Lei n.º 387/B-97).

6 de Novembro de 2000. — O Juiz de Direito, *Paulo Fernando Dias da Silva*. — A Escrivã-Adjunta, *Manuela Teles*.
06-2-051 780

Anúncio

Falência n.º 207/00 — 2.º Juízo.
Requerida — António Lemos dos Santos Maia, L.da, Rua de D. António Castro Meireles, 758, Pedrouços, 4470 Maia.

Nos autos acima indicados, cuja petição deu entrada neste Tribunal em 23 de Outubro de 2000, correm éditos de 10 dias que se começarão a contar da última publicação do presente anúncio, citando os credores desconhecidos da requerida acima indicada, para no prazo de 10 dias, findo que seja o dos éditos, deduzirem oposição ao pedido de falência, justificarem os seus créditos, ou proporem qualquer providência diferente da requerida, devendo, em qualquer caso, oferecer logo os meios de prova que disponham nos termos do artigo 20.º, n.º 2 do CPEREF.
Os duplicados da petição inicial encontram-se à disposição de quem os quiser consultar neste Juízo dentro das horas normais de expediente.

6 de Novembro de 2000. — O Juiz de Direito, *Paulo Fernando Dias da Silva*. — A Escrivã-Adjunta, *Celina Ferreira*.
06-2-051 750

Anúncio

Falência n.º 209/00 — 2.º Juízo.
Requerido — José Fernando Pereira Leite, Rua do Pinhal, 273, Mindelo, 4700 Vila do Conde.

Nos autos acima indicados, cuja petição deu entrada neste Tribunal em 26 de Outubro de 2000, correm éditos de 10 dias que se começarão a contar da última publicação do presente anúncio, citando os credores desconhecidos do requerido acima indicada, para no prazo de 10 dias, findo que seja o dos éditos, deduzirem oposição ao pedido de falência, justificarem os seus créditos, ou proporem qualquer providência diferente da requerida, devendo, em qualquer caso, oferecer logo os meios de prova que disponham nos termos do artigo 20.º, n.º 2 do CPEREF.
Os duplicados da petição inicial encontram-se à disposição de quem os quiser consultar neste Juízo dentro das horas normais de expediente.

6 de Novembro de 2000. — O Juiz de Direito, *Paulo Fernando Dias da Silva*. — A Escrivã-Adjunta, *Celina Ferreira*.
06-2-051 768

Anúncio

Falência n.º 141/00 — 2.º Juízo.
Requerido — Álvaro Artur dos Santos Azevedo, Avenida dos Comb. Da Grande Guerra, 562, 2.º, 4450 Matosinhos.

Faz-se saber que, fica citado o requerido acima indicado, para no prazo de 10 dias, finda a dilação de 10 dias, contados a partir da data da última publicação do anúncio, deduzir, querendo, oposição ou propor qualquer providência diferente da requerida, devendo, em qualquer caso oferecer logo os meios de prova de que dispõe, conforme o disposto no artigo 20.º, n.º 2 do CPEREF, atentos os fundamentos constantes da petição inicial, a qual deu entrada nesta secretaria no dia 15 de Junho de 2000, cujo duplicado se encontra à disposição para consulta, neste Tribunal durante o horário normal de expediente.

No mesmo prazo deverá juntar os documentos a que se refere o artigo 16.º, n.º 1, alíneas *a*) a *d*), *g*) e *h*) do referido diploma e que são:

a) Relação de todos os credores, nomeadamente dos cinco maiores, e respectivos domicílios, com a identificação dos montantes dos seus créditos, datas de vencimento e garantias de que beneficiem;
b) Relação e identificação de todas as acções e execuções pendentes contra a empresa;
c) Tendo a empresa contabilidade organizada, fotocópias do registo contabilístico do último balanço do inventário e da conta de ganhos e perdas bem como dos livros referentes aos últimos três anos;
d) Não tendo contabilidade organizada, relação do activo e respectivo valor.
Informar se existe comissão de trabalhadores;
e) Sendo pessoa colectiva, ou sociedade, fotocópia da acta que documenta a deliberação da iniciativa do pedido;
f) Tratando-se de sociedade, relação dos sócios conhecidos e mapa de pessoal;
g) Tratando-se de empresa individual, cujo titular seja casado, documento comprovativo do casamento e do respectivo regime de bens;
h) Relação de bens que detenha em regime de arrendamento. Aluguer ou locação financeira, ou venda com reserva de propriedade.

Fica ainda advertido, para a necessidade de constituição de mandatário judicial, nos termos do disposto no artigo 235.º, n.º 2 do CPC e de que o prazo indicado, é contínuo. Caso termine em dia que os tribunais estejam encerrados, o seu termo transfere-se para o primeiro dia útil seguinte conforme o disposto no artigo 144.º, n.ºs 1, 2 e 3 do CPC.

7 de Novembro de 2000. — O Juiz de Direito, *Paulo Fernando Dias da Silva*. — A Escrivã-Adjunta, *Delfina Simões*.

06-2-051 766

Anúncio

Falência n.º 210/00 — 2.º Juízo.
Requerido — António Jorge Nascimento Laranja Pontes e mulher Fernanda Maria Pereira Leite, Rua de Chaby Pinheiro, 78, 40000 Porto.

Nos autos acima indicado, cuja petição deu entrada neste Tribunal em 26 de Outubro de 2000, correm éditos de 10 dias que se começarão a contar da última publicação do presente anúncio, citando os credores desconhecidos dos requeridos acima indicados, para no prazo de 10 dias, findo que seja o dos éditos, deduzirem oposição ao pedido de falência, justificarem os seus créditos, ou proporem qualquer providência diferente da requerida, devendo, em qualquer caso, oferecer logo os meios de prova que disponham nos termos do artigo 20.º, n.º 2 do CPEREF.

Os duplicados da petição inicial encontram-se à disposição de quem os quiser consultar neste Juízo dentro das horas normais de expediente.

No mesmo prazo poderão deduzir oposição ao pedido de apoio judiciário (artigo 26.º, n.º 3 do Decreto-Lei n.º 387/B-97).

7 de Novembro de 2000. — O Juiz de Direito, *Paulo Fernando Dias da Silva*. — A Escrivã-Adjunta, *Delfina Simões*.

06-2-051 770

Anúncio

Processo de falência n.º 83/00 — 2.º Juízo.
Empresa — RIBADOURO, Sociedade de Construções, L.da, Rua do Heroísmo, 327, loja 221, Porto, 4000 Porto.

Nos autos acima identificados, cuja petição inicial deu entrada neste Tribunal em 27 de Abril de 2000, por sentença de 6 de Novembro de 2000, foi declarada a falência da empresa acima mencionada, tendo sido fixado o prazo de 30 dias para a reclamação de créditos, contados da data da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Foi nomeado liquidatário judicial, o Dr. Francisco Araújo Alves, com escritório em Avenida dos Combatentes da Grande Guerra, 191, 4800 Guimarães.

8 de Novembro de 2000. — O Juiz de Direito, *Paulo Fernando Dias da Silva*. — A Escrivã-Adjunta, *Delfina Simões*.

06-2-051 782

AUTARQUIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARGANIL

Aviso

Nomeação de candidato aprovado no concurso externo de ingresso para provimento de um lugar da carreira de operário semiqualificado e categoria de operário — cantoneiro de vias municipais, do grupo de pessoal operário, do quadro de pessoal do município de Arganil.

Rui Miguel da Silva, presidente da Câmara Municipal de Arganil:

Faz público, em cumprimento do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, que por seu despacho datado de 7 de Novembro de 2000, foi nomeado, provisoriamente de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, em lugares da carreira de operário semiqualificado e categoria de operário — cantoneiro de vias municipais, do grupo de pessoal operário, do quadro de pessoal do município de Arganil, o candidato aprovado, Fernando do Carmo de Almeida Martins, posicionado em primeiro, na lista de classificação final e ordenação de candidatos.

O nomeado deverá tomar posse no prazo de 20 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, em conformidade com o disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro. [Nomeação isenta de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 46.º em conjugação com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.]

8 de Novembro de 2000. — O Presidente da Câmara, *Rui Miguel da Silva*.

5-1-31 119

CÂMARA MUNICIPAL DE ARRAIOLOS

Aviso

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, torna-se público que, por deliberação da Câmara Municipal de Arraiolos de 15 de Novembro de 2000, se encontra aberto, pelo período de 60 dias úteis, com início no 16.º dia a contar da data de publicação do aviso no *Diário da República*, a discussão pública para a proposta de revisão do Plano Director Municipal de Arraiolos.

Todos os munícipes poderão consultar a proposta de revisão do Plano Director Municipal, acompanhada do parecer da comissão técnica de acompanhamento, na sede do município, no edifício da Câmara Municipal, sendo o horário da consulta coincidente com o horário dos serviços onde se encontrará exposto.

Os interessados devem apresentar por escrito as eventuais reclamações, observações e sugestões, que deverão ser fundamentadas e identificadas, sendo as mesmas dirigidas ao presidente da Câmara.

16 de Novembro de 2000. — O Presidente da Câmara, *Jerónimo José Correia dos Loios*.

10-1-102 846

CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO

Aviso D. R. H. n.º 92/2000

Despacho de nomeação

Para os devidos efeitos se faz público que, por despacho superior, proferido em 31 de Outubro de 2000, foram nomeados técnicos de animação cultural de 2.ª classe — estagiário, na sequência de concurso externo de ingresso os candidatos Catarina Isabel Figueiredo Martins de Almeida e Paulo Jorge de Oliveira Pinho, ficando ambos posicionados no escalão 1, índice 215.

6 de Novembro de 2000. — O Vereador do Pelouro de Recursos Humanos, *José da Cruz Costa*.

5-1-31 126

CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA

Aviso

Concurso externo de ingresso para um lugar de engenheiro técnico civil estagiário

1 — Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal da Batalha de 3 de Novembro de 2000, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, 3.ª série, concurso externo de ingresso para um lugar de engenheiro civil estagiário, do grupo de pessoal técnico.

2 — Os requisitos de admissão são os seguintes:

Gerais — os enunciados no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

Especiais — deter curso superior de engenharia civil que não confira grau de licenciatura, de acordo com o disposto no artigo 5.º, n.º 1, alínea *c*) do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, sendo o respectivo estágio regulado pelo artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho.

3 — A apresentação dos documentos comprovativos a que aludem as alíneas *a*) a *e*) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, é dispensada desde que os candidatos declarem sob compromisso de honra e em alíneas separadas no próprio requerimento, a situação em que se encontram relativamente a cada uma delas.

4 — Prazo de validade — o presente concurso é válido para o lugar posto a concurso e extingue-se com o seu preenchimento.

5 — Remuneração base — a correspondente ao índice 215, do sistema retributivo, as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública.

6 — Local de trabalho — Divisão de Manutenção e Exploração da Câmara Municipal da Batalha.

7 — Conteúdo funcional — o constante do Despacho n.º 30/88, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 22, de 26 de Janeiro de 1989.

8 — Métodos de selecção — prova escrita de conhecimentos e entrevista profissional de selecção.

9 — A prova escrita de conhecimentos, com a duração de duas horas, terá carácter eliminatório a quem obtiver classificação inferior a 9,5 valores, e será classificada de 0 a 20 valores.

10 — O programa de provas de conhecimentos e bibliografia são os constantes do despacho do presidente da Câmara da Batalha de 3 de Novembro de 2000.

11 — A classificação final e ordenamento dos candidatos será obtido de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{PEC + EPS}{2}$$

em que:

CF = classificação final;
PEC = prova escrita de conhecimentos;
EPS = entrevista profissional de selecção.

12 — Os critérios de apreciação e ponderação da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

13 — Formalização das candidaturas — as candidaturas devem ser formalizadas através de requerimento, em folha de papel normalizado, ou em impresso próprio fornecido pelos serviços, dirigido ao presidente do júri, podendo ser remetido por correio com aviso de recepção para Paços do Município da Batalha, Rua de Infante D. Fernando, 2440-118 Batalha, ou entregue pessoalmente no Sector de Expediente Geral, devendo nele constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte e residência completa);
b) Habilitação literária;
c) Quaisquer circunstâncias que os candidatos considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, as quais, todavia só serão tidas em consideração pelo júri do concurso se devidamente comprovadas;
d) Identificação do concurso a que se candidata, através da referência ao número e data do aviso.

14 — Constituição do júri:

Presidente — António José Martins de Sousa Lucas, presidente da Câmara.

Vogais efectivos:

Afonso de Sousa Marto, vice-presidente, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
Manuel Gameiro, chefe de Divisão da DME.

Vogais suplentes:

Carlos Jorge Guerra Almeida Coelho, chefe de Divisão da DAF.
Maria Fernanda R. Guapo, chefe de Divisão da DOP.

15 — O estágio tem carácter probatório e a duração de 12 meses.

16 — A lista dos candidatos admitidos, será afixada no *placard* do *hall* de entrada do edifício dos Paços do Município, sito na Rua do Infante D. Fernando, 2440-118 Batalha.

17 — A lista de classificação final será notificada aos candidatos nos termos do disposto no artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

6 de Novembro de 2000. — O Presidente da Câmara, *António José Martins de Sousa Lucas*. 5-1-31 136

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGA

Aviso DRH n.º 66/2000

Lista de classificação final

Para efeitos do prescrito no artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna-se público que o presidente da Câmara Municipal de Braga, por despacho de 7 de Novembro de 2000, procedeu à homologação da lista de classificação e graduação final dos candidatos ao concurso externo de ingresso para admissão por contrato administrativo de provimento de guardas municipais estagiários, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 57, de 8 de Março de 2000, que se encontra afixada nos locais de estilo deste município à data da publicação do presente aviso.

9 de Novembro de 2000. — O Presidente da Câmara, *Francisco Soares Mesquita Machado*. 06-1-029 914

Aviso DRH n.º 67/2000

Contrato administrativo de provimento

Em cumprimento do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que o presidente da Câmara Municipal de Braga, por despacho de 7 de Novembro de 2000, procedeu à contratação, por contrato administrativo de provimento, para a categoria de guarda municipal estagiário, escalão 1, índice 165, da carreira de polícia administrativa municipal, na sequência da realização de concurso externo, nos termos do prescrito no artigo 4.º do Decreto Regulamentar n.º 20/95, de 18 de Junho, conjugado com o disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, bem como no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, dos 25 primeiros classificados, a saber:

Gabriela Andrêa Leite Silva Costa, Susana Maria Matos Pimenta Neves, Manuel Afonso Tinoco Ribeiro Silva, Jordão Jónio Machado Costa Araújo Sá, João Paulo Barreleiro Barroso, Luís Miguel Campos Costa Marques, Paula Maria Araújo Silva, António Manuel Silva Coelho, Andrea Juliana Rodrigues Silva Simões, Maria do Céu Peixoto Fernandes, Hernani Jorge Bastos Duarte, Anabela Oliveira Abreu, Hugo José Fonseca Oliveira Vieira Costeira, Elisabete Conceição Pereira Oliveira, António Cândido Castro Costa, José Miguel Gonçalves Pereira Almeida Mendes, José Domingos Ferreira Costa Brandão, Vítor Filipe Dias Silva, José Miguel Gonçalves Araújo, Mário Jorge Vilaça Teixeira, Maria Paula Dias

Lages, Joana Marina Lima da Silva, José Alberto Pereira Soares, João Paulo Oliveira Antunes e Pedro Manuel Lopes Silva.

9 de Novembro de 2000. — O Presidente da Câmara, *Francisco Soares Mesquita Machado*. 06-1-029 913

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUCHE

Aviso

Prorrogação de nomeações em regime de substituição

De acordo com a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, por despachos do presidente da Câmara de 27 de Outubro de 2000, foram prorrogadas, a partir de 2 de Novembro de 2000 e até à nomeação dos respectivos titulares, em resultado de procedimentos de concursos a decorrer, as nomeações, em regime de substituição, para chefe da Divisão Administrativa e Financeira, o técnico superior de 1.ª classe, José Mendes Marques, e para chefe da Divisão de Revitalização Urbana e Zonas Verdes, o técnico superior de 1.ª classe, arquitecto, Maria do Castelo dos Santos Calção Tavares Morais, nos termos do artigo 21.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, aplicado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 514/99, de 24 de Novembro.

As prorrogações das nomeações acima mencionadas não carecem de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

30 de Outubro de 2000. — O Presidente da Câmara, *Manuel de Azevedo Brandão*. 10-1-102 848

Aviso

Concurso externo de ingresso

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal de 3 de Outubro de 2000, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e pela alínea *a*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, se encontra aberto concurso externo de ingresso para um estagiário com vista ao provimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe da carreira de engenheiro.

1 — Grupo de pessoal carreira/categoria, um lugar, técnico superior engenheiro/estagiário, técnico superior de 2.ª classe.

2 — Remuneração — de acordo com o sistema retributivo da função pública, nomeadamente com a escala indiciária anexa ao Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, conjugada com o valor do índice 100 fixado para as carreiras de regime geral e de regime especial.

3 — Condições de trabalho — as genericamente vigentes e aplicáveis aos funcionários e agentes da administração local.

4 — Local de trabalho — área do município de Coruche.

5 — Conteúdo funcional — conforme as funções descritas no mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, na área de engenharia civil.

6 — Legislação aplicável ao concurso — Decretos-Leis n.os 204/98, de 11 de Julho; 238/99, de 25 de Junho; 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção da Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, (C. P. A.); 184/89, de 2 de Junho; 353-A/89, de 16 de Outubro; 404-A/98, de 18 de Dezembro; 412-A/98, de 30 de Dezembro; 427/89, de 7 de Dezembro; 409/91, de 17 de Outubro; 247/87, de 17 de Junho; 248/85, de 15 de Julho; e 265/88, de 28 de Julho.

7 — Prazo de validade do concurso — exclusivamente para a vaga posta a concurso.

8 — Prazo para apresentação das candidaturas — 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

9 — Requisitos de admissão:

Gerais — os definidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
Especiais — licenciatura adequada (Engenharia).

10 — Forma de apresentação das candidaturas — mediante utilização obrigatória de requerimento modelo tipo, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Coruche, o qual, bem como a documentação que o deva acompanhar, deverá ser entregue pessoalmente nesta Câmara Municipal ou remetido pelo correio, com registo e aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, para a Praça da Liberdade, 2100-121 Coruche, requerimento no qual deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação (nome, estado civil, profissão e residência);
b) Habilitações literárias;
c) Concurso a que se candidata, com indicação do número, data e série do *Diário da República* onde se encontra publicado este aviso;
d) Situação face à função pública, se for caso disso, com menção expressa da categoria detida, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
e) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

11 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

a) Certificado de habilitações literárias;
b) *Curriculum vitae*, datado e assinado;
c) Fotocópia do bilhete de identidade (frente e verso).
d) Documentos comprovativos dos requisitos gerais de admissão previstos nas alíneas *a*), *b*), *d*), *e*) e *f*) do n.º 2 do artigo 29.º, a que se refere o n.º 9 do presente aviso, os quais serão temporariamente dispensados se os candidatos declararem nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, relativamente a cada um dos requisitos, a situação precisa em que se encontram;
e) Documentos comprovativos dos elementos a que se referem as alíneas *d*) e *f*) do número anterior.

12 — A não apresentação dos documentos referidos nas alíneas *a*) e *b*) do número anterior determinam a exclusão do candidato.

13 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

14 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

15 — Métodos de selecção — avaliação curricular, prova de conhecimentos oral e entrevista profissional de selecção.

A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, é eliminatória e classificada de 0 a 20 valores.

São obrigatoriamente consideradas e ponderadas a habilitação académica de base, a formação e a experiência profissionais:

Habilitações académicas:

Licenciatura — 12 valores;
Mestrado — 13 valores;
Doutoramento — 14 valores;
Licenciatura dentro da área preferencial — mais 2 valores.

Será dada preferência à licenciatura em Engenharia Civil.

Formação profissional:

Sem acções de formação — 8 valores;
Com acções de formação — mais um valor por cada acção de formação, até ao limite de 20 valores.

Experiência profissional:

Sem experiência — 8 valores;
Até um ano — 10 valores;
De um a quatro anos — 13 valores;
De quatro a seis anos — 16 valores;
De seis a nove anos — 18 valores;
Mais de nove anos — 20 valores.

A classificação deste método de selecção resultará da média dos factores considerados.

A prova de conhecimentos oral visa avaliar os níveis de conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos exigíveis e adequados para as funções inerentes ao lugar posto a concurso, é eliminatória e classificada de 0 a 20 valores.

A prova de conhecimentos oral versará sobre os seguintes diplomas:

Atribuições das autarquias locais e competências dos respectivos órgãos — Leis n.os 159/99, de 14 de Setembro, e 169/99, de 18 de Setembro;

Estatuto disciplinar — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;
Princípios gerais de acção da Administração Pública face ao cidadão/modernização administrativa — Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril;
Princípios gerais de emprego público, remunerações e gestão de pessoal/deontologia do serviço público — Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho.

A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, será classificada de 0 a 20 valores e nela serão considerados os seguintes factores:

Conhecimento das tarefas inerentes ao conteúdo funcional do lugar a prover;
Capacidade de relacionamento;
Interesse e motivação profissional;
Sentido de responsabilidade.

A avaliação será feita da seguinte forma, relativamente a para cada um dos factores:

Não favorável — 1 valor;
Favorável com reservas — 2 valores;
Favorável — 3 valores;
Bastante favorável — 4 valores;
Preferencialmente favorável — 5 valores.

A classificação desta prova será o valor resultante da soma dos valores atribuídos nos factores considerados.

Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que na avaliação curricular, na prova de conhecimentos oral ou na classificação final obtenham classificação inferior a 9,5 valores, e resultará da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{AC + PCO + EPS}{3}$$

em que:

CF = classificação final;
AC = avaliação curricular;
PCO = prova de conhecimentos oral;
EPS = entrevista profissional de selecção.

16 — Aplicação dos métodos de selecção — o local, data e horário das provas serão comunicados aos candidatos nos termos do n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

17 — Publicação de listas — a relação dos candidatos admitidos e a exclusão de candidatos serão publicitadas nos termos dos artigos 33.º e 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

O projecto e a lista de classificação final serão publicitados nos termos dos artigos 38.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

O local de afixação no serviço é o edifício dos Paços do Município.

18 — Constituição do júri:

Presidente — António Joaquim Soares, vereador.
Vogais efectivos:

1.º Luís Alberto Ferreira, vice-presidente, o qual substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
2.º Ricardo Jorge Rato Ferreira Raposo, vereador.

Vogais suplentes:

António Luís Alves Veloso, chefe da Divisão de Serviços Urbanos, Água, Saneamento e Meio Ambiente.
José Manuel Pires Lamas, chefe da Divisão de Obras e Equipamento.

19 — O júri do concurso será também o júri do estágio.

20 — O estágio terá a duração de um ano, de acordo com as regras do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho.

A avaliação e classificação final do estagiário terá em atenção o relatório de estágio a apresentar pelo estagiário, a classificação de serviço obtida durante o período de estágio e, sempre que possível, os resultados da formação profissional.

A classificação final do estágio traduzir-se-á na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética das classificações em cada uma das operações referidas.

O ingresso na categoria de base da carreira a concurso depende da aprovação em estágio com a classificação não inferior a *Bom* (14 valores).

21 — Foi feita consulta à D. G. A. P. a qual respondeu negativamente através do ofício n.º 12 663, de 26 de Outubro de 2000, sobre a existência de pessoal na situação de disponibilidade ou de inactividade.

31 de Outubro de 2000. — O Presidente da Câmara, *Manuel de Azevedo Brandão*. 10-1-102 847

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREMOZ

Aviso

Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de topógrafo especialista principal

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho n.º 93/2000, de 8 de Novembro de 2000, foi nomeado para provimento no lugar de topógrafo especialista principal, o candidato Luís Manuel Gancho Canhão, primeiro e único classificado, no concurso acima referido, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, n.º 166, de 20 de Julho de 2000.

Mais se torna público que o referido candidato deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

9 de Agosto de 2000. — O Presidente da Câmara, *Luís Filipe Pereira Mourinha*. 10-1-102 849

CÂMARA MUNICIPAL DE FAFE

Aviso

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe, carreira de arquitecto — admissão de um estagiário.

1 — Para os devidos efeitos se faz público que, pelo meu despacho n.º 63/2000, datado de 30 de Outubro de 2000, proferido no âmbito das competências detidas em matéria de gestão de pessoal [alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro), se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para admissão de um estagiário/pessoal técnico superior, tendo em vista o provimento de uma vaga de técnico superior de 2.ª classe, carreira de arquitecto.

2 — O presente concurso rege-se pelas disposições do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho.

3 — Validade do concurso — o concurso é apenas válido para a vaga concursada, esgotando-se com o seu preenchimento.

4 — Vencimento e regalias sociais — durante o estágio, o vencimento é o correspondente ao escalão 1, índice 310, da tabela geral da função pública, actualmente equivalente, em termos ilíquidos a 181 000$ acrescido do subsídio de refeição por cada dia útil de trabalho (actualmente 650$). As regalias sociais são as genericamente vigentes para a administração local.

5 — Conteúdo funcional — funções de estudo, investigação, concepção e ou análise e adaptação de trabalhos no âmbito arquitectónico, executados com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo especialização e formação básica a nível da licenciatura em Arquitectura.

Durante o estágio há lugar ao cumprimento do plano de estágio.

6 — Serviço a que se destina — Departamento de Planeamento Municipal.

7 — Local de trabalho — concelho de Fafe.

8 — Requisitos de admissão — os requisitos gerais encontram-se previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo que as habilitações literárias, são a licenciatura em Arquitectura, de acordo com a 1.ª parte da alínea *d*) do n.º 1, do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

9 — Júri do concurso:

Presidente — presidente da Câmara.
Vogais efectivos:

1.º Director do DPM, engenheiro Helder Castro Rodrigues Vale.
2.º Chefe da DLO, engenheiro Fernando Lopes Martins.

Vogais suplentes:

1.º Arquitecto Diogo Manuel Simões Loureiro Moreira.
2.º Chefe da DPH, engenheira Isabel Cristina Pires Silva Maia.

O 1.º vogal efectivo, substitui o presidente do júri, nas respectivas faltas e impedimentos.

10 — Métodos de selecção:

A — prova de conhecimentos prática, escrita;
B — avaliação curricular;
C — entrevista profissional de selecção.

A classificação final, será obtida de acordo com a fórmula:

$$CF = \frac{(A + B + C)}{3}$$

traduzir-se-á numa escala de 0 a 20 valores e, será igual à obtida na prova de conhecimentos teórica, escrita, sendo excluídos os candidatos que obtenham uma classificação final inferior a 10 valores, considerando-se como tal, por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5 valores.

11 — Programa das provas teórica de conhecimentos prática, escrita, com duração de três horas — elaboração de proposta de intervenção arquitectónica em zona pré-determinada da cidade e mediante parâmetros pré-definidos.

12 — Critérios para apreciação e ponderação da avaliação curricular e entrevista profissional de selecção — os critérios para efeitos de avaliação curricular e entrevista profissional de selecção e respectiva ponderação, serão definidos pelo júri, em reunião,. de que será lavrada acta.

13 — Do estágio — o júri de acompanhamento e avaliação de estágio, tem a mesma constituição do júri do concurso, sendo o coordenador de estágio o 1.º vogal efectivo, engenheiro Helder Castro Rodrigues Vale.

13.1 — Duração do estágio — um ano, automaticamente prorrogado até à data de posse na categoria de ingresso, caso o estagiário seja aprovado com média não inferior a 14 valores, sendo, nesse caso, provido definitivamente no lugar de técnico superior de 2.ª classe — carreira de arquitecto.

13.2 — Classificação final de estágio — a classificação de estágio é obtida através da média aritmética resultante da classificação de serviço, atribuída ao estágio e da classificação atribuída ao relatório final a apresentar pelo estagiário, no final do estágio (com entrega do relatório no prazo de oito dias úteis após a conclusão do mesmo).

13.3 — O plano de áreas de trabalho, no período de estágio (homologado por despacho do presidente, datado de 10 de Novembro de 2000), incidirá sobre várias matérias, podendo consultar-se o mesmo no edifício dos Paços do Município, Departamento de Planeamento Municipal, ou ser fornecido aos candidatos que o solicitem por escrito.

14 — Formalização de candidaturas — os candidatos deverão formalizar o seu pedido de admissão ao concurso mediante requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Fafe, podendo ser entregue pessoalmente no Departamento de Serviços Especiais desta Câmara ou enviado pelo correio, acompanhado do respectivo currículo, com aviso de recepção, expedido até ao prazo fixado, para a Câmara Municipal de Fafe, Avenida de 5 de Outubro, 4820 Fafe, dele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação do requerente, pela indicação do nome, estado, profissão e residência;
b) Habilitações literárias e profissionais;
c) Lugar a que se candidata, referenciando a data de publicação do presente aviso, no *Diário da República*;
d) Declaração a que alude a alínea *b*) do n.º 12 deste aviso, caso optem pela faculdade aí prevista;
e) Quaisquer circunstâncias que o candidato considere possíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal e, neste caso devidamente comprovados;
f) Enumeração dos documentos apresentados com o requerimento.

15 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

a) Documento autêntico ou fotocópia, comprovativo das habilitações literárias;
b) Documentos comprovativos dos requisitos gerais referidos nas alíneas *a*), *b*), *d*), *e*) e *f*) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os quais são dispensados temporariamente, desde que os candidatos declarem no respectivo requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos enunciados nas citadas alíneas;
c) Sempre que possível, deverão acompanhar o requerimento de admissão a concurso, fotocópias do bilhete de identidade e do número fiscal.

16 — Assiste ao júri, a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

17 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

18 — Publicitação — a exclusão de candidatos, será notificada, de acordo com o n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98 (por ofício registado quando o número de candidatos for inferior a 100, ou por aviso no *Diário da República*, 3.ª série, se o número de candidatos for igual ou superior). De igual forma a lista de classificação final, será publicitada, nos termos do n.º 1, do artigo 40.º do referido diploma, isto é, envio de ofício registado com cópia da lista, quando o número de candidatos admitidos for inferior a 100 ou publicação no *Diário da República*, 3.ª série, informando os interessados da respectiva afixação no serviço, se a lista de candidatos admitidos for igual ou superior.

19 — Lista de candidatos/locais de afixação — a afixação da relação de candidatos e lista de classificação final, será efectuada no átrio do edifício dos Paços do Município, Avenida de 5 de Outubro, 4820 Fafe.

20 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

13 de Novembro de 2000. — O Presidente da Câmara, *José Ribeiro*. 06-1-029 915

CÂMARA MUNICIPAL DA MAIA

Aviso de nomeação

Para os devidos efeitos se torna público que, por deliberação desta Câmara Municipal, tomada em reunião de 12 de Outubro de 2000, foram nomeadas, nos termos do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, como arquitectas de 1.ª classe, as candidatas classificadas no concurso interno de acesso limitado, aberto pela ordem de serviço n.º 7/2000, de 8 de Maio de 2000, Carla Susana Maia Carvalho e Maria de Lurdes Miranda Gonçalves, tendo as mesmas o prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso para assinarem o termo de aceitação. [Isento de visto do Tribunal de Contas, nos termos da alínea *c*), do n.º 3 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.]

9 de Novembro de 2000. — O Presidente da Câmara, *José Vieira de Carvalho*. 10-1-102 852

CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO DE CANAVESES

Aviso

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho de 28 de Setembro do corrente ano foi aceite a transferência para esta Câmara Municipal do funcionário da Câmara Municipal do Porto, Acácio António Moreira Teixeira, com a categoria de pedreiro, nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, com nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218-A/98, de 17 de Julho, pelo que deverá o mesmo iniciar as suas funções nesta Câmara Municipal no próximo dia 1 de Dezembro.

10 de Novembro de 2000. — O Vice-Presidente da Câmara, *Fernando Jorge Santos Ferreira Torres*. 06-1-029 920

CÂMARA MUNICIPAL DE MESÃO FRIO

Aviso

Nos termos da alínea *b*) do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 234-A/2000, de 25 de Setembro, torna-se público que foram celebrados contratos administrativos de provimento com Maria Olívia Correia Lopes, Palmira Monteiro de Oliveira, Ana Maria Pereira de Gouveia Guedes, como auxiliares de acção educativa, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2000, pelo período de um ano, tácita e sucessivamente renováveis até ao limite de quatro anos. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

3 de Novembro de 2000. — O Presidente da Câmara, *Marco António Peres Teixeira da Silva*. 06-1-029 905

CÂMARA MUNICIPAL DA NAZARÉ

Aviso n.º 95

Comissão de serviço — renovação

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 15 de Outubro de 2000, foi renovada a comissão de serviço de chefe da Divisão de Planeamento e Urbanismo, por igual período de três anos, com João Manuel Agostinho Lopes Nogueira, arquitecto, nos termos do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, adaptada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 514/99, de 24 de Novembro, a partir do dia 1 de Novembro de 2000.

2 de Novembro de 2000. — O Presidente da Câmara, *Jorge Codinha Antunes Barroso*. 5-1-31 133

CÂMARA MUNICIPAL DE PAREDES

Aviso

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 9 de Novembro de 2000, nomeei para a categoria de técnico profissional especialista principal (desenhador), o candidato Jorge Manuel Moreira Duarte, posicionado em 1.º lugar, na lista de classificação final, do concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico profissional especialista principal (desenhador), aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 211, de 12 de Setembro de 2000. O nomeado deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Novembro de 2000. — O Presidente da Câmara, *José Augusto Granja da Fonseca*. 10-1-102 855

Aviso

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 9 de Novembro de 2000, nomeei para a categoria de técnico superior principal (arquitecto), o candidato João Paulo Almeida Ferreira de Freitas, posicionado em 1.º lugar, na lista de classificação final, do concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico superior principal (arquitecto), aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 211, de 12 de Setembro de 2000. O nomeado deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Novembro de 2000. — O Presidente da Câmara, *José Augusto Granja da Fonseca*. 10-1-102 856

Aviso

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 9 de Novembro de 2000, nomeei para a categoria de operário qualificado principal (asfaltador), o candidato Jerónimo Rocha Santos, posicionado em 1.º lugar, na lista de classificação final, do concurso interno de acesso limitado para provimento de um lugar de operário qualificado principal (asfaltador), aberto por aviso afixado em 23 de Agosto de 2000. O nomeado deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Novembro de 2000. — O Presidente da Câmara, *José Augusto Granja da Fonseca*. 10-1-102 857

Aviso

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 9 de Novembro de 2000, nomeei para a categoria de técnico superior assessor principal (médico veterinário), o candidato José António Leite Coelho, posicionado em 1.º lugar, na lista de classificação final, do concurso interno de acesso limitado para provimento de um lugar de técnico superior assessor principal (médico veterinário), aberto por aviso afixado em 23 de Agosto de 2000. O nomeado deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Novembro de 2000. — O Presidente da Câmara, *José Augusto Granja da Fonseca*. 10-1-102 858

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAFIEL

Aviso

1 — Para os devidos efeitos se torna público que por meu despacho de 16 de Outubro de 2000, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, concurso externo para provimento de cinco lugares de cantoneiro de limpeza, do grupo de pessoal auxiliar, podendo candidatar-se indivíduos possuidores da escolaridade obrigatória.

2 — Ao presente concurso são aplicadas as regras constantes do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à administração local com as alterações constantes no Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, e Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

3 — A remuneração é a correspondente ao escalão 1, índice 147 (85 900$), e as condições de trabalho e regalias sociais são as vigentes e aplicáveis aos funcionários e agentes da administração local.

4 — Local de trabalho — área do concelho de Penafiel.

5 — Este concurso é válido para as presentes vagas e para as que vierem a ocorrer no prazo de um ano a contar da data da afixação da lista de classificação final.

6 — Conteúdo funcional — o referido no Despacho n.º 4/88, de 6 de Abril de 1989, da SEALOT.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Requisitos gerais:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Ter idade igual ou superior a 18 anos;
c) Possuir as habilitações literárias e profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas devem ser formalizadas através de requerimento de admissão, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Penafiel, Praça Municipal 4564-002 Penafiel, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado, nele devendo constar os seguintes elementos:

Identificação completa (nome, estado civil, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e número de contribuinte fiscal); habilitações literárias e profissionais; lugar a que se candidata com referência ao *Diário da República* que contenha a publicação do

presente aviso; quaisquer outros elementos que o candidato considere passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivos de preferência legal.

8.2 — É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais referidos na alínea *a*), *b*), *c*), *d*), *e*) e *f*) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, se os candidatos declararem, nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada uma das referidas alíneas.

8.3 — Devem os candidatos apresentar juntamente com a candidatura, documento autêntico ou autenticado, comprovativo da posse das habilitações literárias exigidas.

9 — Métodos de selecção — provas práticas de conhecimentos, com duração de uma hora e entrevista profissional de selecção, com duração de 20 minutos.

9.1 — Programa das provas de conhecimentos:

Varredura e apanha de lixo para um contentor, numa área de 10 m^2;
Baldeação desse contentor para o camião de recolha de resíduos.

9.2 — Parâmetros de avaliação da entrevista profissional de selecção:

Capacidade de relacionamento; gosto pelo trabalho em equipa; motivação e interesses; preocupação pela valorização e actualização profissionais.

9.3 — As provas serão classificadas numa escala de 0 a 20 valores, e resultarão da média aritmética obtida através da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{PPC + EPS}{2}$$

em que:

CF = classificação final;
PPC = prova prática de conhecimentos; e
EPS = entrevista profissional de selecção.

9.4 — Os critérios de apreciação bem como o sistema de classificação final, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10 — Composição do júri de selecção:

Presidente — engenheiro Carlos Alberto Conceição Lopes, director de departamento.
Vogais efectivos — engenheiro Luís Alberto Correia Monteiro, técnico superior e engenheiro Joaquim Norberto Moreira Duarte, chefe de divisão.
Vogais suplentes — Joaquim Moreira Cerqueira, fiscal dos Serviços de Higiene e Limpeza, e Dr. Manuel Fernando Vaz Ribeiro, chefe de divisão.

Substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos o vogal efectivo, engenheiro Luís Alberto Correia Monteiro.

11 — A relação de candidatos e a lista de classificação final, serão afixadas no átrio do edifício dos Paços do Município.

12 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 de Novembro de 2000. — O Presidente da Câmara, *Rui António Pinto da Silva*. 06-1-029 916

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

Aviso

1 — Para os devidos efeitos se faz público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal de Penamacor de 13 de Outubro de 2000, se encontra aberto, nos termos do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso externo de ingresso para admissão de dois estagiários com vista ao provimento de dois lugares de técnico superior de 2.ª classe (serviço social e cultural), do grupo de pessoal técnico superior desta Câmara Municipal.

2 — Legislação aplicável: Decretos-Leis n.os 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, na redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, com as adaptações à administração local constantes do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, 265/88, de 28 de Julho, 427/89, de 7 de Dezembro, 409/91, de 17 de Outubro, e 218/98, de 17 de Julho.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para as vagas indicadas caducando com o preenchimento das mesmas.

4 — Local de trabalho — área do município de Penamacor.

5 — O vencimento é o correspondente ao escalão 1, índice 310 (181 000$), do sistema retributivo do grupo de pessoal técnico superior e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

6 — Conteúdo funcional — o constante do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho:

Funções de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo uma especialização e formação básica de nível de licenciatura.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Requisitos gerais — os enunciados no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, nomeadamente:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Ter 18 anos completos;
c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis para o exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 — Requisitos especiais — possuir licenciatura em Serviço Social, História ou Relações Públicas, de acordo com o disposto no artigo 4.º, n.º 1, alínea *d*), do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

8 — O estágio tem carácter probatório e duração de um ano, e desenvolver-se-á em regime de contrato administrativo de provimento além do quadro, no caso de indivíduos não vinculados à função pública, e em regime de comissão de serviço extraordinária nos restantes casos, de harmonia com o disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, na alínea *c*) do n.º 2 do artigo 15.º e no n.º 1 do artigo 24.º, ambos do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho.

8.1 — A avaliação e classificação final de estágio compete ao júri do concurso, que é simultaneamente o júri do estágio, traduzir-se-á na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples das pontuações obtidas em cada um dos factores a seguir referidos:

a) Relatório de estágio, a apresentar pelo estagiário no prazo de 30 dias após o seu termo;
b) Classificação de serviço obtida durante o período de estágio;
c) Avaliação dos resultados de cursos de formação profissional que eventualmente venham a ter lugar.

8.2 — O provimento a título definitivo no lugar fica dependente da prévia aprovação no estágio com classificação não inferior a *Bom* (14 valores).

9 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar serão a avaliação curricular, a prova escrita de conhecimentos e a entrevista profissional de selecção, com aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{AC + PC + 2EPS}{4}$$

em que:

CF = classificação final;
AC = avaliação curricular;
PC = prova de conhecimentos;
EPS = entrevista profissional de selecção.

9.1 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

9.2 — Na avaliação curricular serão ponderados os seguintes factores:

a) Habilitações académicas;
b) Experiência profissional;
c) Formação profissional.

9.3 — A prova escrita de conhecimentos gerais e específicos visa avaliar o nível de conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos, exigíveis e adequados ao nível das funções a que se destinam, e será pontuada numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com o programa seguinte:

9.3.1 — Programa da prova de conhecimentos gerais:

Constituição da República Portuguesa;
Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;
Regime de férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes da Administração Pública, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto;
Quadro de competências e regime jurídico do funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias, aprovado pela Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro;
Lei das Finanças Locais.

9.3.2 — Programa da prova de conhecimentos específicos:

Cultura geral;
Os equipamentos sócio-culturais nas perspectivas de desenvolvimento concelhias;
A animação sócio-cultural como meio de educação não formal.
Bibliografia — Quintas, Sindo Frouje; Sanchez, Margarida Gonzalez, La Animation Sociocultural; Editorial Verbo Divino, 1995; Saraiva, António José, A Cultura em Portugal, Gradiva, 1991.

Nota. — A prova terá a duração de duas horas.

9.3.3 — Para a realização desta prova será permitido aos candidatos a consulta de legislação não anotada.

9.4 — A entrevista profissional de selecção será graduada de 0 a 20 valores e visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos necessárias ao exercício das funções, em que os factores de apreciação serão os seguintes:

Conhecimento do conteúdo funcional do lugar;
Motivação para o desempenho do cargo;
Capacidade de expressão e fluência verbais;
Sentido crítico e de responsabilidade;

9.5 — Nenhum dos métodos de avaliação tem carácter eliminatório quando considerado isoladamente.

10 — Constituição do júri — o júri do concurso, que será simultaneamente o júri de estágio, terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr. Domingos Manuel Bicho Torrão, vice-presidente da Câmara Municipal de Penamacor.
Vogais efectivos:

Dr. António Manuel da Conceição Cabanas, técnico superior de 2.ª classe, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos, e Dr. António Manuel França de Jesus, técnico superior de 2.ª classe da Câmara Municipal de Ovar.

Vogais suplentes:

Dr.ª Ilda Maria Monteiro Lopes, técnica superior de 2.ª classe da Câmara Municipal de Penamacor, e Elísio Soares, chefe de divisão da Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Penamacor.

11 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Penamacor, podendo ser entregues pessoalmente durante o período normal de expediente na Secção de Recursos Humanos e Pessoal, no Largo do Município, 6090-543 Penamacor, durante o prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso, ou remetidas pelo correio em carta registada com aviso de recepção, para o citado endereço, considerando-se, neste caso, tempestivamente apresentadas se tiverem sido expedidas até ao termo do prazo fixado.

12 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, residência, código postal e número de telefone);
b) Habilitações literárias;
c) Referência ao lugar a que se candidata, com identificação do respectivo concurso, mediante alusão ao número e data do *Diário da República* em que está publicado o presente aviso;
d) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, que possam ser relevantes para a apreciação do seu mérito ou constituam motivo de preferência legal.

13 — É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos exigidos pelas alíneas *a*), *b*), *d*), *e*), e *f*) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, desde que os candidatos declarem sob compromisso de honra, no próprio requerimento e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um daqueles requisitos.

14 — Juntamente com o requerimento os candidatos deverão obrigatoriamente apresentar, sob pena de exclusão, os seguintes documentos:

Curriculum vitae datado e assinado, documento comprovativo das habilitações literárias e ou profissionais e documentos comprovativos da formação profissional (fotocópias de documentos autênticos ou autenticados — artigo 32.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março), fotocópia do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte fiscal, além de todos os outros documentos que julguem relevante anexar para apreciação do seu mérito.

15 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

16 — A publicação da lista de candidatos admitidos será feita de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

17 — Os candidatos excluídos serão notificados nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

18 — O júri convocará os candidatos admitidos para a realização dos métodos de selecção através de ofício registado.

19 — A publicação da lista de classificação final será feita nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

20 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

15 de Novembro de 2000. — O Presidente da Câmara, *José Luís de Oliveira Gonçalves*. 10-1-102 859

Aviso

1 — Para os devidos efeitos se faz público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal de Penamacor de 13 de Outubro de 2000, se encontra aberto, nos termos do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso externo de ingresso para admissão de um estagiário com vista ao provimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe (jurista), do grupo de pessoal técnico superior desta Câmara Municipal.

2 — Legislação aplicável: Decretos-Leis n.os 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, na redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, com as adaptações à administração local constantes do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, 265/88, de 28 de Julho, 427/89, de 7 de Dezembro, 409/91, de 17 de Outubro, e 218/98, de 17 de Julho.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga indicada caducando com o preenchimento da mesma.

4 — Local de trabalho — área do município de Penamacor.

5 — O vencimento é o correspondente ao escalão 1, índice 310 (181 000$), do sistema retributivo do grupo de pessoal técnico superior e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

6 — Conteúdo funcional — o constante do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho:

Funções de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo uma especialização e formação básica de nível de licenciatura.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Requisitos gerais — os enunciados no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, nomeadamente:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Ter 18 anos completos;
c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis para o exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 — Requisitos especiais — possuir licenciatura em Direito, de acordo com o disposto no artigo 4.º, n.º 1, alínea *d*), do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

8 — O estágio tem carácter probatório e duração de um ano, e desenvolver-se-á em regime de contrato administrativo de provimento além do quadro, no caso de indivíduos não vinculados à função pública, e em regime de comissão de serviço extraordinária nos restantes casos, de harmonia com o disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, na alínea *c*) do n.º 2 do artigo 15.º e no n.º 1 do artigo 24.º, ambos do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho.

8.1 — A avaliação e classificação final de estágio compete ao júri do concurso, que é simultaneamente o júri do estágio, traduzir-se-á na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples das pontuações obtidas em cada um dos factores a seguir referidos:

a) Relatório de estágio, a apresentar pelo estagiário no prazo de 30 dias após o seu termo;
b) Classificação de serviço obtida durante o período de estágio;
c) Avaliação dos resultados de cursos de formação profissional que eventualmente venham a ter lugar.

8.2 — O provimento a título definitivo no lugar fica dependente da prévia aprovação no estágio com classificação não inferior a *Bom* (14 valores).

9 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar serão a avaliação curricular, a prova escrita de conhecimentos e a entrevista profissional de selecção, com aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{AC + PC + 2EPS}{4}$$

em que:

CF = classificação final;
AC = avaliação curricular;
PC = prova de conhecimentos;
EPS = entrevista profissional de selecção.

9.1 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

9.2 — Na avaliação curricular serão ponderados os seguintes factores:

a) Habilitações académicas;
b) Experiência profissional;
c) Formação profissional.

9.3 — A prova escrita de conhecimentos gerais e específicos visa avaliar o nível de conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos, exigíveis e adequados ao nível das funções a que se destinam, e será pontuada numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com o programa seguinte:

9.3.1 — Programa da prova de conhecimentos gerais:

Constituição da República Portuguesa;
Código do Procedimento Administrativo;
Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;
Regime de férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes da Administração Pública, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto;
Quadro de competências e regime jurídico do funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias, aprovado pela Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.

9.3.2 — Programa da prova de conhecimentos específicos:

Estatuto dos tribunais administrativos e fiscais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 129/84, de 27 de Abril;
Lei de Processo nos Tribunais Administrativos, Decreto-Lei n.º 267/85, de 16 de Julho;
Direito de mera ordenação social (contra-ordenações), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro, com as alterações do Decreto-Lei n.º 244/95, de 14 de Setembro;
Lei das Finanças Locais, Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto;
Regime Geral de Estruturação de Carreiras da Administração Pública, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

Nota. — A prova terá a duração de duas horas.

9.3.3 — Para a realização desta prova será permitido aos candidatos a consulta de legislação não anotada.

9.4 — A entrevista profissional de selecção será graduada de 0 a 20 valores e visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos necessárias ao exercício das funções, em que os factores de apreciação serão os seguintes:

Conhecimento do conteúdo funcional do lugar;
Motivação para o desempenho do cargo;
Capacidade de expressão e fluência verbais;
Sentido crítico e de responsabilidade;

9.5 — Nenhum dos métodos de avaliação tem carácter eliminatório quando considerado isoladamente.

10 — Constituição do júri — o júri do concurso, que será simultaneamente o júri de estágio, terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr. Domingos Manuel Bicho Torrão, vice-presidente da Câmara Municipal de Penamacor.

Vogais efectivos:

Dr. Alcino Milheiro da Costa e Silva, secretário do Governo Civil de Castelo Branco, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos, e Dr. Francisco José Alveirinho Correia, director de Departamento da Câmara Municipal de Castelo Branco.

Vogais suplentes:

Dr.ª Ilda Maria Monteiro Lopes, técnica superior de 2.ª classe da Câmara Municipal de Penamacor, e Elísio Soares, chefe de divisão da Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Penamacor.

11 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Penamacor, podendo ser entregues pessoalmente durante o período normal de expediente na Secção de Recursos Humanos e Pessoal, no Largo do Município, 6090-543 Penamacor, durante o prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso, ou remetidas pelo correio em carta registada com aviso de recepção, para o citado endereço, considerando-se, neste caso, tempestivamente apresentadas se tiverem sido expedidas até ao termo do prazo fixado.

12 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data

do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, residência, código postal e número de telefone);
b) Habilitações literárias;
c) Referência ao lugar a que se candidata, com identificação do respectivo concurso, mediante alusão ao número e data do *Diário da República* em que está publicado o presente aviso;
d) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, que possam ser relevantes para a apreciação do seu mérito ou constituam motivo de preferência legal.

13 — É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos exigidos pelas alíneas *a*), *b*), *d*), *e*), e *f*) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, desde que os candidatos declarem sob compromisso de honra, no próprio requerimento e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um daqueles requisitos.

14 — Juntamente com o requerimento os candidatos deverão obrigatoriamente apresentar, sob pena de exclusão, os seguintes documentos:

Curriculum vitae datado e assinado, documento comprovativo das habilitações literárias e ou profissionais e documentos comprovativos da formação profissional (fotocópias de documentos autênticos ou autenticados — artigo 32.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março), fotocópia do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte fiscal, além de todos os outros documentos que julguem relevante anexar para apreciação do seu mérito.

15 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

16 — A publicação da lista de candidatos admitidos será feita de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

17 — Os candidatos excluídos serão notificados nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

18 — O júri convocará os candidatos admitidos para a realização dos métodos de selecção através de ofício registado.

19 — A publicação da lista de classificação final será feita nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

20 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

15 de Novembro de 2000. — O Presidente da Câmara, *José Luís de Oliveira Gonçalves*. 10-1-102 860

Aviso

1 — Para os devidos efeitos se faz público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal de Penamacor de 8 de Novembro de 2000, se encontra aberto, nos termos do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso externo de ingresso para admissão de um estagiário com vista ao provimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe (arquitecto), do grupo de pessoal técnico superior desta Câmara Municipal.

2 — Legislação aplicável: Decretos-Leis n.os 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, na redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, com as adaptações à administração local constantes do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, 265/88, de 28 de Julho, 427/89, de 7 de Dezembro, 409/91, de 17 de Outubro, e 218/98, de 17 de Julho.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga indicada caducando com o preenchimento da mesma.

4 — Local de trabalho — área do município de Penamacor.

5 — O vencimento é o correspondente ao escalão 1, índice 310 (181 000$), do sistema retributivo do grupo de pessoal técnico superior e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

6 — Conteúdo funcional — o constante do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho:

Funções de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo uma especialização e formação básica de nível de licenciatura.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Requisitos gerais — os enunciados no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, nomeadamente:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Ter 18 anos completos;
c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis para o exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 — Requisitos especiais — possuir licenciatura em Arquitectura, de acordo com o disposto no artigo 4.º, n.º 1, alínea *d*), do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

8 — O estágio tem carácter probatório e duração de um ano, e desenvolver-se-á em regime de contrato administrativo de provimento além do quadro, no caso de indivíduos não vinculados à função pública, e em regime de comissão de serviço extraordinária nos restantes casos, de harmonia com o disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, na alínea *c*) do n.º 2 do artigo 15.º e no n.º 1 do artigo 24.º, ambos do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na redacção dada pela Lei n.º 218/98, de 17 de Julho.

8.1 — A avaliação e classificação final de estágio compete ao júri do concurso, que é simultaneamente o júri do estágio, traduzir-se-á na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples das pontuações obtidas em cada um dos factores a seguir referidos:

a) Relatório de estágio, a apresentar pelo estagiário no prazo de 30 dias após o seu termo;
b) Classificação de serviço obtida durante o período de estágio;
c) Avaliação dos resultados de cursos de formação profissional que eventualmente venham a ter lugar.

8.2 — O provimento a título definitivo no lugar fica dependente da prévia aprovação no estágio com classificação não inferior a *Bom* (14 valores).

9 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar serão a avaliação curricular, a prova escrita de conhecimentos e a entrevista profissional de selecção, com aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{AC + PC + 2EPS}{4}$$

em que:

CF = classificação final;
AC = avaliação curricular;
PC = prova de conhecimentos;
EPS = entrevista profissional de selecção.

9.1 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

9.2 — Na avaliação curricular serão ponderados os seguintes factores:

a) Habilitações académicas;
b) Experiência profissional;
c) Formação profissional.

9.3 — A prova escrita de conhecimentos gerais e específicos visa avaliar o nível de conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos, exigíveis e adequados ao nível das funções a que se destinam, e será pontuada numa escala de 0 a 20 valores, versando sobre matéria constante da seguinte legislação:

9.3.1 — Programa da prova de conhecimentos gerais:

Constituição da República Portuguesa;

Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;
Regime de férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes da Administração Pública, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto;
Quadro de competências e regime jurídico do funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias, aprovado pela Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.

9.3.2 — Programa da prova de conhecimentos específicos:

Regulamento Geral das edificações urbanas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 38 382, de 7 de Agosto de 1951;
Bases da política de ordenamento do território e urbanismo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro;
Regime Jurídico das empreitadas de obras públicas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 163/99, de 14 de Setembro, e pelo Decreto-Lei n.º 159/2000, de 27 de Julho;
Regime de realização de despesas públicas com locação e aquisição de bens e serviços, bem como da contratação pública relativa à locação e aquisição de bens móveis e serviços, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

Nota. — A prova terá a duração de duas horas.

9.3.3 — Para a realização desta prova será permitido aos candidatos a consulta de legislação não anotada.

9.4 — A entrevista profissional de selecção será graduada de 0 a 20 valores e visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos necessárias ao exercício das funções, em que os factores de apreciação serão os seguintes:

Conhecimento do conteúdo funcional do lugar;
Motivação para o desempenho do cargo;
Capacidade de expressão e fluência verbais;
Sentido crítico e de responsabilidade;

9.5 — Nenhum dos métodos de avaliação tem carácter eliminatório quando considerado isoladamente.

10 — Constituição do júri — o júri do concurso, que será simultaneamente o júri de estágio, terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr. Domingos Manuel Bicho Torrão, vice-presidente da Câmara Municipal de Penamacor.
Vogais efectivos:

Engenheiro Raul Álvaro Caldeira Tudela Laranjeira, chefe de Divisão de Obras da Câmara Municipal de Penamacor, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos, e arquitecto José da Conceição Afonso, director regional da Direcção Regional do I. P. P. A. R..

Vogais suplentes:

Engenheiro João dos Santos Ramalho Eanes, director do Gabinete de Apoio Técnico de Castelo Branco, e Dr.ª Ilda Maria Monteiro Lopes, técnica superior de 2.ª classe da Câmara Municipal de Penamacor.

11 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Penamacor, podendo ser entregues pessoalmente durante o período normal de expediente na Secção de Recursos Humanos e Pessoal, no Largo do Município, 6090-543 Penamacor, durante o prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso, ou remetidas pelo correio em carta registada com aviso de recepção, para o citado endereço, considerando-se, neste caso, tempestivamente apresentadas se tiverem sido expedidas até ao termo do prazo fixado.

12 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, residência, código postal e número de telefone);
b) Habilitações literárias;
c) Referência ao lugar a que se candidata, com identificação do respectivo concurso, mediante alusão ao número e data do *Diário da República* em que está publicado o presente aviso;
d) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, que possam ser relevantes para a apreciação do seu mérito ou constituam motivo de preferência legal.

13 — É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos exigidos pelas alíneas *a*), *b*), *d*), *e*), e *f*) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, desde que os candidatos declarem sob compromisso de honra, no próprio requerimento e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um daqueles requisitos.

14 — Juntamente com o requerimento os candidatos deverão obrigatoriamente apresentar, sob pena de exclusão, os seguintes documentos:

Curriculum vitae datado e assinado, documento comprovativo das habilitações literárias e ou profissionais e documentos comprovativos da formação profissional (fotocópias de documentos autênticos ou autenticados — artigo 32.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março), fotocópia do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte fiscal, além de todos os outros documentos que julguem relevante anexar para apreciação do seu mérito.

15 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

16 — A publicação da lista de candidatos admitidos será feita de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

17 — Os candidatos excluídos serão notificados nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

18 — O júri convocará os candidatos admitidos para a realização dos métodos de selecção através de ofício registado.

19 — A publicação da lista de classificação final será feita nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

20 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

15 de Novembro de 2000. — O Presidente da Câmara, *José Luís de Oliveira Gonçalves*. 10-1-102 861

CÂMARA MUNICIPAL DE PENELA

Aviso

Contrato administrativo de provimento para um lugar de auxiliar de acção educativa

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente da Câmara de 27 de Setembro do corrente ano, ao abrigo da competência conferida pela alínea *c*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, foi celebrado contrato administrativo de provimento, pelo prazo de um ano, nos termos do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 234-A/2000, de 25 de Setembro, com Maria de Lurdes Rodrigues Teodósio, para a categoria de auxiliar de acção educativa. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

31 de Outubro de 2000. — O Presidente da Câmara, *Fernando dos Santos Antunes*. 5-1-31 134

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA

Aviso

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 29 de Setembro de 2000, foram celebrados contratos administrativos de provimento com os aprendizes de cantoneiros Paulo Ricardo Araújo Carvalho, Guilherme da Costa Barreira, Olberto Ricardo Miranda Oliveira, José Francisco Oliveira Novo, Antero Arruda Viveiros, Pedro Miguel da Costa Araújo, Américo Isidoro Vicente Arruda e Paulo Jorge Cordeiro Almeida, com efeitos desde 2 de Novembro, e Cláudio Henrique Câmara Ferreira, com efeitos desde 3 de Novembro do corrente ano.

6 de Novembro de 2000. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vereador, *António Manuel de Melo Medeiros*.
10-1-102 862

Aviso

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 29 de Setembro de 2000, foram celebrados contratos administrativos de provimento com o aprendiz de asfaltador José Maria Coelho Pimentel, com efeitos desde 11 de Outubro e o aprendiz de calceteiro José Francisco Miranda Novo, com efeitos desde 16 de Outubro do corrente ano.

6 de Novembro de 2000. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vereador, *António Manuel de Melo Medeiros*.

10-1-102 863

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

Aviso de nomeação

Dr. Amilcar Joaquim Jesus dos Santos, presidente da Câmara Municipal de Portalegre:

Torna público que, por despacho de 23 de Outubro de 2000, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, nomeou nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, para os lugares de operário — jardineiro, do grupo de pessoal operário qualificado, Nuno Manuel Caldeira Bráz, Júlia Maria Trindade Garção Militão e José Alexandrino Paredes Dias.

Mais se torna público que a posse ocorrerá no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

6 de Novembro de 2000. — O Presidente da Câmara, *Amilcar Joaquim Jesus dos Santos*.

10-1-102 864

CÂMARA MUNICIPAL DA PRAIA DA VITÓRIA

Aviso n.º 67/00

Reclassificação

Para os devidos efeitos se torna público, em cumprimento do estabelecido no n.º 5 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 208/00, de 9 de Setembro, que por despacho do presidente da Câmara de 8 de Novembro de 2000, proferido ao abrigo do disposto na alínea *a*), n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, foram reclassificados profissionalmente os serventes Paulo Jorge Botelho Moniz e Paulo Jorge da Silva Terra para, respectivamente, operário qualificado, área funcional de jardineiro, operário qualificado, área funcional de calceteiro, ficando posicionados no escalão 1, índice 132.

10 de Novembro de 2000. — O Presidente da Câmara, *José Fernando Diniz Gomes*.

10-1-102 866

Aviso n.º 69/00

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal exarado a 28 de Agosto do ano em curso, foi autorizado o pedido de transferência, ao abrigo do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, para o quadro de pessoal desta autarquia, da técnica superior de 2.ª classe, área funcional de arquitectura paisagística, Ana Cristina Alves Cardoso, a qual pertence ao quadro de pessoal da Câmara Municipal de Lisboa.

A nomeada acima referida deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro. (O processo não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

10 de Novembro de 2000. — O Presidente da Câmara, *José Fernando Diniz Gomes*.

10-1-102 865

CÂMARA MUNICIPAL DE SABUGAL

Despacho

António Esteves Morgado, presidente da Câmara Municipal do concelho do Sabugal:

Torna público que, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 234-A/2000, de 25 de Setembro, a Câmara Municipal do Sabugal, celebrou um contrato administrativo de provimento com Silvina Maria Fernandes Antunes, para exercer as funções de auxiliar de acção educativa no jardim de infância de Vila Boa, pelo prazo de um ano, renovável até ao limite de quatro anos, e com início dia 1 de Outubro de 2000.

1 de Outubro de 2000. — O Presidente da Câmara, *António Esteves Morgado*.

5-1-31 122

Despacho

António Esteves Morgado, presidente da Câmara Municipal do concelho do Sabugal:

Torna público que, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 234-A/2000, de 25 de Setembro, a Câmara Municipal do Sabugal, celebrou um contrato administrativo de provimento com Silvia Aparício Almeida, para exercer as funções de auxiliar de acção educativa no jardim de infância de Souto, pelo prazo de um ano, renovável até ao limite de quatro anos, e com início dia 1 de Outubro de 2000.

1 de Outubro de 2000. — O Presidente da Câmara, *António Esteves Morgado*.

5-1-31 123

Despacho

António Esteves Morgado, presidente da Câmara Municipal do concelho do Sabugal:

Torna público que, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 234-A/2000, de 25 de Setembro, a Câmara Municipal do Sabugal, celebrou um contrato administrativo de provimento com Catarina Rosa Pires, para exercer as funções de auxiliar de acção educativa no jardim de infância de Sortelha, pelo prazo de um ano, renovável até ao limite de quatro anos, e com início dia 1 de Outubro de 2000.

1 de Outubro de 2000. — O Presidente da Câmara, *António Esteves Morgado*.

5-1-31 124

Despacho

António Esteves Morgado, presidente da Câmara Municipal do concelho do Sabugal:

Torna público que, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 234-A/2000, de 25 de Setembro, a Câmara Municipal do Sabugal, celebrou um contrato administrativo de provimento com Susana Maria Antunes André, para exercer as funções de auxiliar de acção educativa no jardim de infância de Bismula, pelo prazo de um ano, renovável até ao limite de quatro anos, e com início dia 1 de Outubro de 2000.

1 de Outubro de 2000. — O Presidente da Câmara, *António Esteves Morgado*.

5-1-31 125

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

Aviso

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 30 do corrente mês, findo o estágio de José Paulino Carvalho Ascensão, e na sequência do concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de estagiário da carreira técnica superior de economista, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 278, de 29 de Novembro de 1999, o mesmo é nomeado definitivamente para o lugar de técnico superior de 2.ª classe, economista, com efeitos a partir de 1 de Novembro de 2000.

O nomeado deverá tomar posse do respectivo lugar no prazo de 20 dias, contados da data da publicação deste aviso no *Diário da República*. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

30 de Outubro de 2000. — O Presidente da Câmara, *José Savino dos Santos Correia*.

10-1-102 868

Aviso

Faz-se público que o concurso interno geral de ingresso, para provimento de dois lugares, um de encarregado de serviço de higiene e limpeza, Sector de Espaços Verdes e Higiene Pública, e um lugar de encarregado de Serviço de Higiene e Limpeza, Sector de Resíduos Sólidos, publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 249, de 27 de Outubro de 2000, ficou sem efeito, em virtude da não apresentação de candidaturas.

17 de Novembro de 2000. — O Presidente da Câmara, *José Savino dos Santos Correia*. 10-1-102 867

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA FEIRA

Aviso

Nos termos do Decreto-Lei n.º 448/91, de 29 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 334/95, de 28 de Dezembro, e Lei n.º 26/96, de 1 de Agosto, torna-se público que a Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, emitiu em 19 de Outubro do ano em curso em nome de Vítor Manuel Silva Almeida Guimarães, contribuinte n.º 113807228, residente na Rua do Professor Egas Moniz, 14, rés-do-chão, freguesia e concelho de Santa Maria da Feira, um aditamento ao alvará de loteamento n.º 11/94, de 3 de Maio de 1994, no nome de Turisfim — Construções Urbanas e Turísticas, L.da, sito no lugar de Areal, freguesia de São João de Ver, deste concelho.

O presente aditamento titula as seguintes alterações:

a) Lotes alterados — lote n.º 23;
b) Área de construção — 522 m^2;
c) Volume total de construção — 1560 m^3;
d) Número de pisos máximo — dois;
e) Número total de fogos — um;
f) Número de lotes para habitação — um.

19 de Outubro de 2000. — Por subdelegação, o Vereador, *José Manuel da Silva Oliveira*. 5-1-31 139

Aviso

Nos termos do Decreto-Lei n.º 448/91, de 29 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 334/95, de 28 de Dezembro, e Lei n.º 26/96, de 1 de Agosto, torna-se público que a Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, emitiu em 20 de Outubro do ano em curso em nome de Alberto Dias de Sousa, contribuinte n.º 132316366, residente no lugar de Ribeiro, freguesia de Lobão, deste concelho, um aditamento ao alvará de loteamento n.º 21/2000, de 25 de Julho de 2000, no nome de Alberto Dias de Sousa, sito no lugar de Cedofeita, freguesia de Vila Maior, deste concelho.

O presente aditamento titula as seguintes alterações:

a) Lotes alterados — lotes n.os 1 a 11;
b) Área de construção — 3828 m^2;
c) Volume total de construção — 11 484 m^3;
d) Número de pisos máximo — três;
e) Número total de fogos — onze;
f) Número de lotes para habitação — onze.
Área de cedência suplementar para o domínio público de utilização colectiva — 110 m^2;
Finalidade — execução de infra-estruturas viárias.

20 de Outubro de 2000. — Por subdelegação, o Vereador, *José Manuel da Silva Oliveira*. 5-1-31 140

CÂMARA MUNICIPAL DO SEIXAL

Aviso n.º 212 DRH/SR-2000

Concurso interno de acesso geral para provimento de três lugares na categoria de técnico profissional especialista.

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal de 14 de Novembro de 2000, e na sequência do concurso interno de acesso geral aberto através do aviso publicitado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 143, de 23 de Junho de 2000, foram nomeados definitivamente, nos termos do n.º 8, do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na categoria de técnico profissional especialista, os seguintes trabalhadores:

Cristina Maria Rodrigues Samouqueiro Gameiro; Nelson António da Conceição Cruz, escalão 1, índice 260, e Carlos José Salgado Nunes, escalão 3, índice 285,

devendo os mesmos tomarem posse no prazo de 20 dias, contados a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

16 de Novembro de 2000. — O Vereador do Pelouro de Administração, Finanças e Recursos Humanos (por delegação de competências), *Ângelo Marcelino Gaspar*. 03-1-31 762

CÂMARA MUNICIPAL DE SEVER DO VOUGA

Aviso

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de coveiro — grupo de pessoal auxiliar

Para os devidos efeitos e nos termos do disposto no artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna-se público que, por deliberação desta Câmara do dia 26 de Junho de 2000 se encontra aberto o concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de coveiro, do grupo de pessoal auxiliar, pelo prazo de 10 dias, a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República*.

1 — A remuneração — a correspondente o escalão 1, índice 147, 85 900$, conforme tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

2 — Local e condições de trabalho — o local de trabalho será no cemitério municipal de Sever do Vouga e as condições de trabalho e regalias sociais estabelecidas por lei.

3 — Conteúdo funcional — o constante no Despacho da SEALOT n.º 38/88, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 22, de 26 de Janeiro de 1989.

4 — Legislação aplicável ao concurso — Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, e Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro.

5 — Prazo de validade do concurso — válido para as vagas postas a concurso e cessa com o seu preenchimento.

6 — Requisitos de admissão ao concurso:

Gerais — poderão candidatar-se os indivíduos que até ao termo fixado para apresentação das candidaturas reúnam os requisitos gerais definidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Ter 18 anos completos;
c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

Especiais — possuir a escolaridade obrigatória, de acordo com a idade.

7 — Forma e apresentação das candidaturas — mediante requerimento em papel normalizado, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Sever do Vouga, Largo do Município, 3740-262 Sever do Vouga, o qual deverá ser entregue pessoalmente nesta Câmara Municipal, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, onde deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, estado civil, data de nascimento, filiação, naturalidade, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, número de contribuinte, residência, código postal e telefone);

b) Habilitações literárias e profissionais;
c) Identificação do concurso a que se candidata, com referência ao número, série e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso;
d) Especificação de quaisquer elementos susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

8 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados do certificado de habilitações ou fotocópia autenticada e da fotocópia do bilhete de identidade e do número fiscal de contribuinte.

9 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados de todos os elementos comprovativos dos restantes requisitos a que se refere o n.º 6 do presente aviso, salvo se os candidatos declararem nos mesmos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

10 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

11 — Métodos de selecção — a selecção dos candidatos efectua-se mediante prova de conhecimentos específicos (com carácter eliminatório) e entrevista profissional de selecção.

11.1 — A prova prática de conhecimentos, com a duração até uma hora e versará uma componente prática relacionada com as funções a desempenhar, pontuada de 0 a 20 valores, de seguinte forma:

Muito bem executada — de 16 a 20 valores;
Bem executada — de 13 a 15 valores;
Razoavelmente executada — de 10 a 12 valores;
Executada com deficiências — de 0 a 9 valores.

11.2 — A entrevista profissional de selecção, determinará numa relação interpessoal, de forma objectiva e sistemática, as capacidades e aptidões dos candidatos, por comparação com o perfil da exigência das funções a que se candidata, tendo em conta os seguintes factores de apreciação:

a) Capacidade de expressão e compreensão verbal;
b) Capacidade de relacionamento e sentido de responsabilidade;
c) Motivação e interesse profissional;
d) Conhecimento do conteúdo funcional inerente às funções a desempenhar.

11.3 — Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção serão classificados na escala de 0 a 20 valores, sendo eliminados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores e a classificação final, expressa na mesma escala resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{PPC + EPS}{2}$$

em que:

CF = classificação final;
PPC = prova prática de conhecimentos;
EPS = entrevista profissional de selecção.

12 — Os critérios de apreciação e ponderação da prova prática de conhecimentos, da entrevista profissional de selecção, bem como do sistema de classificação final, consta da acta da reunião do júri do concurso, podendo os candidatos que o entenderem solicitar que a mesma lhes seja facultada.

13 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final serão afixadas, para consulta, no edifício dos Paços do Município de Sever do Vouga ou enviados para publicação no *Diário da República*, 3.ª série, conforme as situações previstas no n.º 4 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — vereador, engenheiro Juvenal Alcides Silva Costa.
Vogais efectivos:

Vereador, professor Manuel Nunes Martins.
Fernando Soares Ramos, director de Departamento da Câmara Municipal de Sever do Vouga.

Vogais suplentes:

Vereador, Augusto de Bastos Henriques.
Vereador, António Martins Pereira.

O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

13 de Novembro de 2000. — O Presidente da Câmara, *Manuel da Silva Soares*. 5-1-31 127

CÂMARA MUNICIPAL DE TABUAÇO

Aviso

Faz-se público que, nos termos do Decreto-Lei n.º 234-A/2000, de 25 de Setembro, foi celebrado contrato administrativo de provimento, como auxiliares de acção educativa, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2000, com Manuela Maria Ferreira Rego, Maria Goretti Fonseca Parente, Maria Hermínia Rodrigues Silva Gomes e Maria José Carvalho Silva Seixas, anteriormente contratadas a termo certo e em exercício das mesmas funções em 30 de Setembro de 2000.

7 de Novembro de 2000. — O Presidente da Câmara, *José Carlos Pinto dos Santos*. 5-1-31 138

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRAS DE BOURO

Aviso

Nomeação

Para os devidos efeitos se torna público, que por despacho do presidente da Câmara Municipal, datado de 2 de Novembro de 2000, nomeou, a partir dessa data, e nos termos do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 247/87, de 17 de Junho, para o lugar de assistente administrativo, a funcionária, diplomada do CEFA, Rute Rodrigues Martins Coelho.

13 de Novembro de 2000. — O Presidente da Câmara, *José António Araújo*. 06-1-029 917

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DE REI

Aviso

Concurso externo de ingresso para admissão de um estagiário visando o provimento de uma vaga de técnico superior de 2.ª classe — área de educação física.

Contrato administrativo de provimento

Para os devidos efeitos se faz público que, através do meu despacho datado de 7 de Novembro de 2000, proferido no uso da competência estabelecida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, foi determinado celebrar contrato administrativo de provimento para frequência de estágio nos termos da alínea *c*) do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, conjugado com o artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, com Ricardo Jorge Martins Aires, como técnico superior de 2.ª classe — área de educação física, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 310.

Tem o referido cidadão, o prazo de 20 dias, após a publicação deste aviso no *Diário da República*, para iniciar funções no cargo atrás mencionado.

Isento do visto do Tribunal de Contas, ao abrigo do disposto no artigo 114.º, conjugado com o artigo 46.º, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

7 de Novembro de 2000. — A Presidente da Câmara, *Maria Irene da Conceição Barata Joaquim*. 5-1-31 131

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Edital

Ampliação do Polo II da Zona Industrial de Vila Nova de Cerveira — alteração de âmbito limitado do PDM de Vila Nova de Cerveira.

José Manuel Vaz Carpinteira, presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira:

Torna público que, nos termos do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, está aberto o período de discussão pública de alteração de âmbito limitado do PDM de Vila Nova de Cerveira, para a ampliação do Polo II da Zona Industrial, para o que o respectivo processo está exposto no Gabinete de Atendimento ao Munícipe desta Câmara Municipal.

O período de discussão pública terá a duração de 60 dias úteis e iniciar-se-á no 16.º dia posterior à data da publicação no *Diário da República*.

Os documentos poderão ser consultados todos os dias úteis das 9 às 12 horas e das 14 às 17 horas, no local antes mencionado.

As observações, sugestões ou reclamações que os interessados entendam apresentar sobre o mesmo deverão ser efectuadas por escrito, na Secretaria da Divisão Técnica e Administrativa de Obras, deste município, em formato A4, acompanhado de planta topográfica com a indicação do local, e entregues no serviço acima referido ou remetidos por correio registado.

Para constar e devidos efeitos se passou este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares do estilo.

13 de Novembro de 2000. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Vaz Carpinteira*. 10-1-102 869

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA DE RÓDÃO

Aviso n.º 11-P/2000

Concurso interno de acesso geral para provimento de cinco lugares do grupo de pessoal administrativo, carreira de assistente administrativo, categoria de assistente administrativo principal.

1 — Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão de 8 de Novembro de 2000, encontra-se aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno de acesso geral para provimento de cinco lugares do grupo de pessoal administrativo, carreira de assistente administrativo, categoria de assistente administrativo principal.

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

2 — Validade do concurso — o concurso é válido apenas para estas vagas, cessando com o preenchimento das mesmas.

3 — As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

4 — O local de trabalho será na área do município de Vila Velha de Ródão.

5 — Requisitos de admissão — de acordo com o estipulado na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, podem candidatar-se a assistente administrativo principal os assistentes administrativos, com um mínimo de três anos na respectiva categoria, classificados de *Bom*.

6 — O vencimento será o correspondente ao escalão e índice aplicável à categoria, nos termos do sistema retributivo da função pública, previsto no anexo II a que se refere o n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

7 — Legislação aplicável — este concurso rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, Decreto-Lei n.º 247/87, de 17 de Junho, Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, e Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

8 — Os métodos de selecção a utilizar serão a prova de conhecimentos escritos e avaliação curricular.

A prova de conhecimentos escritos versará sobre as seguintes matérias:

Código do Procedimento Administrativo — Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações constantes do Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;
Constituição da República Portuguesa — Lei Constitucional n.º 1/97, de 20 de Setembro;
Gestão de pessoal (férias, faltas e licenças) — Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com a redacção dada pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio;
Estatuto disciplinar dos funcionários — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;
Recrutamento e selecção de pessoal para os quadros da Administração Pública — Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
Regime geral de ingresso, acesso e progressão nas carreiras da função pública e revisão do regime de carreiras na administração local e relação jurídica de emprego na função pública — Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, alterado pelos Decretos-Leis n.os 407/91, de 17 de Outubro, 175/95, de 21 de Julho, e 218/98, de 12 de Julho;
Duração do horário de trabalho — Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;
Constituição e funcionamento das autarquias locais e quadro de transferência de atribuições e competências para as autarquias locais — Leis n.os 169/99, de 18 de Setembro, e 159/99, de 14 de Setembro.

A prova de conhecimentos será classificada numa escala de 0 a 20 valores, terá natureza teórica, forma escrita e duração de duas horas e trinta minutos.

Avaliação curricular — consiste na apreciação, pelo júri do concurso, do *curriculum vitae* de cada um dos candidatos, que será ponderada pela valorização dos seguintes factores e com a fórmula indicada:

a) Avaliação curricular;
b) Habilitações literárias;
c) Formação profissional;
d) Experiência profissional;
e) Classificação de serviço.

$$AC = \frac{HL + FP + EP + CS}{4}$$

em que:

AC = avaliação curricular;
HL = habilitações literárias;
FP = formação profissional;
EP = experiência profissional;
CS = classificação de serviço.

9 — A classificação final dos candidatos será a obtida na prova de conhecimentos escritos (peso 2) e avaliação curricular (peso 1), de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{2PCE + 1AC}{3}$$

10 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

11 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido em papel normalizado, nos termos do Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, entregue directamente nesta Câmara Municipal, das 9 às 17 horas, ou enviado pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo para apresentação das candidaturas, para Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, 6030-230 Vila Velha de Ródão, e dele deverão constar os seguintes elementos:

Nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, residência, código postal, número de telefone, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte fiscal, situação

militar, habilitações literárias, bem como outros elementos que possam influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal.

12 — Os requerimentos deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

Curriculum vitae detalhado e devidamente assinado;
Certificado de habilitações literárias ou fotocópia do mesmo;
Fotocópia do bilhete de identidade.

Declaração passada pelo serviço a que o candidato está vinculado, com indicação da existência e natureza do vínculo à função pública, da categoria que detém, as respectivas antiguidades na categoria, na carreira e na função pública, bem como a classificação de serviço nos últimos três anos contados até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.

13 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal desta autarquia ficam dispensados da apresentação dos documentos que constem do respectivo processo individual.

14 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

15 — Publicitação da relação dos candidatos e da lista de classificação final — a relação dos candidatos admitidos é afixada nos termos do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, no átrio do edifício dos Paços do Município. Os candidatos que devam ser excluídos são notificados, nos termos do artigo 34.º do referido decreto-lei, por ofício registado ou através de publicação de aviso no *Diário da República,* se forem em número igual ou superior a 100. A lista de classificação final é notificada aos candidatos nos termos do artigo 40.º do decreto-lei atrás mencionado.

16 — Composição do júri:

Presidente — Dr.ª Maria Edite Oliveira Diogo Candeias, vereadora.
Vogais efectivos — Dr.ª Maria Adelina Pina Gonçalves Ferreira Pinto, chefe de divisão, e Gertrudes Maria Brás Dias Fernandes, chefe de secção.
Vogais suplentes — Maria da Conceição Pires Figueiredo Sobreira, chefe de secção, e Olga Maria Cardoso Pires Fernandes, chefe de secção.

O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

9 de Novembro de 2000. — O Presidente da Câmara, *Vítor Carmona*. 5-1-31 121

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

Aviso

Para os devidos efeitos se faz público que, por meu despacho de 6 de Novembro de 2000, no uso da competência que me foi delegada por despacho do presidente da Câmara e de harmonia com o preceituado no n.º 1 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, nomeei Silvério Manuel Amaral Polónio para provimento de um lugar de canalizador principal (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

Nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, o candidato dispõe de 20 dias, contados da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, para aceitar a nomeação.

7 de Novembro de 2000. — O Vereador, *José Moreira Amaral*. 5-1-31 130

JUNTA DE FREGUESIA DA CONCEIÇÃO

Aviso

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de auxiliar administrativo de pessoal auxiliar

Para os devidos efeitos se torna público que, por deliberação da Junta de Freguesia de 27 de Abril de 2000, se encontra aberto, nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de auxiliar administrativo do grupo de pessoal auxiliar do quadro privativo desta Junta de Freguesia com o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 115 (68 200$), da Tabela de Remunerações dos Funcionários e Agentes da Administração Pública, cujo horário de trabalho será estipulado para o grupo de pessoal auxiliar dos agentes atrás referidos.

1 — Prazo de apresentação de candidaturas — 10 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, 3.ª série.

2 — Prazo de validade — o concurso é aberto apenas para preenchimento da vaga posta a concurso e caduca com o respectivo preenchimento.

3 — O local de trabalho — sede da Junta de Freguesia da Conceição.

4 — Métodos de selecção — entrevista profissional de selecção.

4.1 — Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção serão classificados na escala de 0 a 20 valores.

4.2 — O sistema de classificação final, constará da acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

5 — Recrutamento — de entre indivíduos que possuam os seguintes requisitos gerais:

a) Ter nacionalidade portuguesa, originária ou adquirida, nos termos da lei, salvo casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Ter 18 anos;
c) Possuir como habilitações literárias a escolaridade obrigatória;
d) Ter cumprido os deveres militares ou serviço cívico quando obrigatório;
e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
f) Possuir robustez física e o perfil psíquico indispensável ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6 — Formalização de candidaturas — através de requerimento, dirigido ao presidente da Junta de Freguesia da Conceição, assinado pelo candidato, a enviar pelo correio com aviso de recepção ou entregues pessoalmente na secretaria da Junta de Freguesia da Conceição, sita no Largo do Padre José Silvestre Machado, 9900-081 Horta, dele devendo constar:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, residência, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, código postal e número de contribuinte);
b) Alusão ao documento comprovativo das habilitações literárias, cujo original ou fotocópia autenticada será obrigatoriamente anexado ao requerimento, sob pena de exclusão do concurso;
c) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar que possam ser relevantes para a apresentação do seu mérito ou constituam motivo de preferência legal.

7 — É dispensada a apresentação de documentos comprovativos dos elementos referidos nas alíneas *a*), *b*), *d*), *e*) e *f*) do n.º 5 deste aviso, devendo para o efeito os candidatos, sob pena de exclusão do concurso, declarar nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada uma delas.

8 — A lista dos candidatos admitidos ou excluídos ao concurso, bem como a lista de classificação final, serão fixadas, para consulta, nos termos dos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, no edifício da Junta de Freguesia.

9 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — João Manuel Silveira Bettencourt, presidente da Junta de Freguesia da Conceição.
Vogais efectivos:
Maria Manuela Bettencourt da Silva Rocha, secretária da Junta de Freguesia.
Manuel Fernando Furtado Moniz, tesoureiro da Junta de Freguesia.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

30 de Outubro de 2000. — O Presidente da Junta, *João Manuel Silveira Bettencourt*. 10-1-102 453

JUNTA DE FREGUESIA DA COSTA DE CAPARICA

Aviso

Reclassificação profissional

António José Pinho Gaspar Neves, presidente da Junta de Freguesia da Costa de Caparica:

Faz-se público que, por despacho de 8 de Novembro de 2000, nos termos do artigo 3.º, e do n.º 5 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, reclassificar o seguinte funcionário:

Victor Manuel Pereira de Sousa — auxiliar dos serviços gerais, passa para a categoria de coveiro.

15 de Novembro de 2000. — O Presidente da Junta, *António Neves*. 10-1-102 870

JUNTA DE FREGUESIA DE DESTRIZ

Edital

Brasão, bandeira e selo branco

Flávio Santos Costa, presidente da Junta de Freguesia de Destriz, do município de Oliveira de Frades:

Torna pública a ordenação heráldica do brasão, bandeira e selo da freguesia de Destriz, do município de Oliveira de Frades, tendo em conta o parecer emitido em 25 de Julho de 2000 pela Comissão de Heráldica da Associação dos Arqueólogos Portugueses, e que foi estabelecido, nos termos da alínea *q*) do n.º 2 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, sob proposta desta Junta de Freguesia, em sessão da assembleia de freguesia de 15 de Outubro de 2000:

Brasão — escudo de prata, um monte de dois cômoros de negro, semeado de ferraduras de prata, movente dos flancos e de uma campanha ondada de prata e azul; em chefe, três parras de verde, realçadas de negro e alinhadas em faixa. Coroa mural de prata de três torres. Listel branco, com a legenda a negro: «DESTRIZ».
Bandeira — azul. Cordão e borlas de prata e azul. Haste e lança de ouro.
Selo — nos termos da lei, com a legenda: «Junta de Freguesia de Destriz — Oliveira de Frades».

8 de Novembro de 2000. — O Presidente da Junta, *Flávio Santos Costa*. 06-1-029 919

JUNTA DE FREGUESIA DE MAIORGA

Edital

Brasão, bandeira e selo branco

Fernando Dias Guedes, presidente da Junta de Freguesia de Maiorga, do município de Alcobaça:

Torna pública a ordenação heráldica do brasão, bandeira e selo da freguesia de Maiorga, do município de Alcobaça, tendo em conta o parecer emitido em 10 de Julho de 2000 pela Comissão de Heráldica da Associação dos Arqueólogos Portugueses, e que foi estabelecido, nos termos da alínea *q*) do n.º 2 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, sob proposta desta Junta de Freguesia, em sessão da assembleia de freguesia de 3 de Outubro de 2000:

Brasão — escudo de prata, banda enxaquetada de vermelho e prata e, brocante sobre-o-todo, um pelourinho com pedestal, de ouro, filetado de verde. Coroa mural de prata de quatro torres. Listel branco, com a legenda a negro: «MAIORGA».
Bandeira — esquartelada de vermelho e branco. Cordão e borlas de prata e vermelho. Haste e lança de ouro.
Selo — nos termos da lei, com a legenda: «Junta de Freguesia de Maiorga — Alcobaça».

5 de Novembro de 2000. — O Presidente da Junta, *Fernando Dias Guedes*. 06-1-029 908

JUNTA DE FREGUESIA DE MONÇÃO

Aviso

Reclassificações profissionais

Para cumprimento do disposto no n.º 5 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 218/00, faz-se público que, por deliberação da Junta de Freguesia de Monção de 13 de Novembro de 2000, foi determinada a seguinte reclassificação profissional:

Maria Eduarda Condessa Rei — da categoria de auxiliar administrativo, índice 127, escalão 2, para a categoria de assistente administrativo, índice 191, escalão 1.

(Não carecem de visto do Tribunal de Contas nos termos do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)
A nomeada tem prazo de 20 dias úteis a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República* para aceitar a nomeação.

14 de Novembro de 2000. — O Presidente da Junta, *Joaquim Pimenta Brito*. 06-1-029 909

JUNTA DE FREGUESIA DE PADORNELO

Edital

Brasão, bandeira e selo branco

Amâncio Barbosa Lourenço, presidente da Junta de Freguesia de Padornelo, do município de Paredes de Coura:

Torna pública a ordenação heráldica do brasão, bandeira e selo da freguesia de Padornelo, do município de Paredes de Coura, tendo em conta o parecer emitido em 30 de Maio de 2000 pela Comissão de Heráldica da Associação dos Arqueólogos Portugueses, e que foi estabelecido, nos termos da alínea *q*) do n.º 2 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, sob proposta desta Junta de Freguesia, em sessão da assembleia de freguesia de 29 de Setembro de 2000:

Brasão — escudo de azul, semeado de espigas de trigo de ouro, um padrão de prata, rematado com sua cruz, brocante sobre o todo. Coroa mural de prata de três torres. Listel branco, com a legenda a negro: «PADORNELO — PAREDES de COURA».
Bandeira — branca. Cordão e borlas de prata e azul. Haste e lança de ouro.
Selo — nos termos da lei, com a legenda: «Junta de Freguesia de Padornelo — Paredes de Coura».

2 de Outubro de 2000. — O Presidente da Junta, *Amâncio Barbosa Lourenço*. 06-1-029 910

JUNTA DE FREGUESIA DE SANTA CRUZ DA TRAPA

Edital

Brasão, bandeira e selo

Armando Soares Pereira Guimarães, presidente da Junta de Freguesia de Santa Cruz da Trapa, concelho de São Pedro do Sul:

Torna público a ordenação heráldica do brasão, bandeira e selo da freguesia de Santa Cruz da Trapa, tendo em conta o parecer da Comissão de Heráldica da Associação dos Arqueólogos Portugueses, de 25 de Julho de 2000, que foi aprovada sob proposta desta Junta de Freguesia na 3.ª secção ordinária da assembleia de freguesia, em 30 de Setembro de 2000:

Brasão — escudo verde, cruz florenciada de ouro, vazia do campo; em chefe, um tridente de prata, posto em faixa; campanha ondada de prata e azul. Coroa mural de prata de três torres. Listel branco, com a legenda a negro: «SANTA CRUZ DA TRAPA».
Bandeira — esquartelada de branco e verde. Cordão e borlas de prata e verde. Haste e lança de ouro.
Selo — nos termos da lei, com a legenda: «Junta de Freguesia de Santa Cruz da Trapa — S. Pedro do Sul».

9 de Novembro de 2000. — O Presidente da Junta, *Armando Soares Pereira Guimarães*. 10-1-102 842

JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO GONÇALO

Aviso

Por deliberação da Junta de Freguesia de São Gonçalo de 14 de Novembro de 2000, Ana Maria Vieira de Gouveia — foi nomeada definitivamente para a categoria de chefe de secção, do quadro de pessoal desta autarquia. (Isento de fiscalização prévia da S. R. M. T. C.)

14 de Novembro de 2000. — O Presidente da Junta, *Luís Guilherme Ferreira*. 10-1-102 871

JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO JOÃO DAS LAMPAS

Aviso

1 — Para efeitos do disposto no artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, com as adaptações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna-se público que, por deliberação da Junta de Freguesia de 27 de Setembro de 2000, no uso de competências conferido pela alínea *d*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, se encontra aberto concurso externo de ingresso para provimento de um lugar vago de motorista de transportes colectivos, conforme dotação do quadro de pessoal desta Junta, aprovado em assembleia de freguesia de 10 de Julho de 2000 e publicado no Apêndice n.º 135 ao *Diário da República,* 2.ª série, n.º 220, de 22 de Setembro de 2000.

2 — Prazo de validade — os concursos visam exclusivamente o preenchimento das vagas mencionadas, caducando com o seu preenchimento.

3 — Vencimento, aplicável a todos os concursos — a remuneração será a resultante do regime previsto no Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e respectivos anexos: 97 000$ — escalão 1, índice 166.

4 — Habilitações literárias/profissionais — escolaridade obrigatória.

5 — Descrição sumária das funções — as constantes do Despacho n.º 38/88, da SEALOT, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 22, de 28 de Janeiro de 1989.

6 — Método de selecção:

a) Entrevista profissional de selecção, em que se avaliará, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos;
b) Prova prática de conhecimentos — consistirá na realização de um percurso na área da freguesia.

A classificação final resultará da aplicação dos métodos de selecção previstos no n.º 6, expressa na seguinte fórmula:

$$C.\ F. = \frac{P.\ P.\ C. + E.\ P.}{2}$$

em que:

C. F. = classificação final;
P. P. C. = prova prática de conhecimentos;
E = entrevista profissional.

9 — Local de trabalho — área do município de Sintra e esporadicamente o restante espaço nacional.

10 — Requisitos de admissão ao concurso — os requisitos gerais constantes no artigo 29.º, n.º 12, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Ter 18 anos completos;
c) Possuir as habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para desempenho do cargo;
d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
e) Não estar inibido do exercício das funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatórias.

Requisitos especiais — possuir carta de condução da categoria D.

11 — Prazo para apresentação das candidaturas — 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

12 — Formalização das candidaturas — as candidaturas devem ser formalizadas através de requerimento dirigido ao presidente da Junta de São João das Lampas, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, para a Junta de Freguesia de São João das Lampas, Avenida Central, 16, 2705-737 São João das Lampas, dentro do prazo fixado no n.º 11, devendo dele constar:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviços de identificação que o emitiu, morada, código postal e telefone);
b) Habilitações literárias e ou profissionais;
c) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar que possam ser relevantes para a apreciação do seu mérito ou constituam motivo de preferência legal.

13 — Com os requerimentos deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Documentos comprovativos da posse dos requisitos de admissão a concurso, fotocópia do bilhete de identidade, documento comprovativo do cumprimento do serviço militar, certificado de sanidade para o exercício de funções públicas emitido pela autoridade sanitária da respectiva área de residência e certificado de registo criminal);
b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
c) Fotocópia da carta de condução da categoria D.

14 — É dispensada a apresentação dos documentos indicados nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 13 desde que os candidatos declarem no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos de admissão, previstos nas alíneas *a*), *b*), *c*), *d*), *e*) e *f*) do n.º 10. A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis dentro do prazo fixado no presente aviso de abertura determina a exclusão do concurso.

15 — Os funcionários, agentes e contratados a termo certo ao serviço desta autarquia estão dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que já constem do respectivo processo individual.

16 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

17 — As listas de candidatos admitidos e excluídos e classificação final serão publicados nos termos do disposto nos artigos 34.º, 35.º e 38.º a 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 52/91, de 25 de Janeiro, sendo afixadas, quando for o caso, no edifício sede da Junta de Freguesia, sito na Avenida Central, 16, em São João das Lampas.

18 — Constituição do júri — o júri terá a seguinte composição:

Presidente — presidente da Junta, José Miguel Portelinha Vaz.
Vogais efectivos:

Tesoureiro da Junta de Freguesia, Carlos Manuel da Silva Teles.
Secretário da Junta, Manuel Fernando Duarte Simões.

Vogal suplente — assistente administrativo principal, Fernando Nunes Miguel Andrade.

16 de Novembro de 2000. — O Presidente da Junta, *José Miguel Portelinha Vaz*. 01-1-6332

JUNTA DE FREGUESIA DE TONDELA

Aviso

Torna-se público que por deliberação da Junta de Freguesia de Tondela tomada no passado dia 2 de Novembro de 2000, foi nomeado na categoria de operário qualificado principal — pedreiro, o único candidato José Fernandes Silva.

O nomeado deverá tomar posse no prazo de 20 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

10 de Novembro de 2000. — O Presidente da Junta, *José Manuel Pereira Mendes*. 10-1-102 872

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALMADA

Aviso

Renovação de comissões de serviço

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 21.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, com as adaptações à administração local feitas pelo Decreto-Lei n.º 514/99, de 24 de Novembro, faz-se público que o conselho de administração dos Serviços Municipalizados de Almada, em sua reunião de 2 de Novembro de 2000, deliberou renovar as nomeações em regime de substituição, pelo período de seis meses, a seguir indicadas:

Manuel Paulino da Cunha Morgado — director de Departamento Municipal do Departamento de Estudos e Projectos;
Ramiro Cipriano Rosado Norberto — director de Departamento Municipal do Departamento de Exploração;
José Carlos Sotto Mayor Gancho — chefe de Divisão Municipal da Divisão de Sistemas Informáticos;
Eduarda Maria C. Flora Teixeira Ribeiro — chefe de Divisão Municipal da Divisão Comercial;
João Luís da Silva Torrão — chefe de Divisão Municipal da Divisão de Coordenação de Obras;
Carlos Manuel Cavaco de Sousa — chefe de Divisão Municipal da Divisão de Operação e Manutenção de Equipamentos;
Lurdes Alexandra Neto de Sousa — chefe de Divisão Municipal da Divisão de Estações de Tratamento de Águas Residuais;
Maria Teresa Teixeira Ferreira Rocha — chefe de Divisão Municipal da Divisão de Controle de Qualidade.

14 de Novembro de 2000. — O Presidente do Conselho de Administração, *Henrique Rosa Carreiras*. 03-1-31 768

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO

Aviso n.º 113/RRH/2000

Concurso externo de ingresso para provimento de três lugares de canalizador

Nomeação

Para os devidos efeitos torna-se público que o conselho de administração dos Serviços Municipalizados de Aveiro, na sua reunião de 31 de Outubro de 2000 deliberou nomear nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, Firmino Nelson Fonseca Claro, Agostinho Ferreira Simões e Sérgio Filipe Maia Silva, classificados, respectivamente, do 1.º ao 3.º lugares no concurso em epígrafe, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 166, de 20 de Julho de 2000, devendo tomar posse no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Não carece do visto prévio do Tribunal de Contas.)

8 de Novembro de 2000. — O Director Delegado, *António Heleno Martins Canas*. 10-1-102 873

Aviso n.º 114/RRH/2000

Concurso interno de ingresso para provimento de um lugar de encarregado de movimento — chefe de tráfego

Nomeação

Para os devidos efeitos torna-se público que o conselho de administração dos Serviços Municipalizados de Aveiro, na sua reunião de 31 de Outubro de 2000, nos termos do n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, deliberou nomear Fernando dos Anjos Ferreira, 2.º classificado no concurso em epígrafe, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 140, de 18 de Junho de 1999, devendo tomar posse no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Não carece do visto prévio do Tribunal de Contas.)

8 de Novembro de 2000. — O Director Delegado, *António Heleno Martins Canas*. 10-1-102 874

Aviso n.º 115/RRH/2000

Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de lubrificador principal

Nomeação

Para os devidos efeitos torna-se público que o conselho de administração dos Serviços Municipalizados de Aveiro, na sua reunião de 31 de Outubro de 2000 e nos termos do n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro deliberou nomear Aniceto Carvalho Martins, 1.º classificado no concurso em epígrafe, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 167, de 21 de Julho de 2000, devendo tomar posse no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Não carece do visto prévio do Tribunal de Contas.)

8 de Novembro de 2000. — O Director Delegado, *António Heleno Martins Canas*. 10-1-102 875

RECTIFICAÇÕES

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Instituto Português da Qualidade

Aviso rectificativo

Rectificação ao certificado de reconhecimento de qualificação de instalador de dispositivos limitadores de velocidade n.º 101.99.96.6.125.

No certificado de reconhecimento de qualificação de instalador de dispositivos limitadores de velocidade n.º 101.99.96.6.125, publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 160, de 12 de Julho de 1996, a morada da empresa passa a ser a seguinte:

Avenida de Porto Santo, lotes 2 e 3, rés-do-chão, 2450-259 Nazaré;

ficando as demais disposições do anteriormente publicado.

28 de Setembro de 2000. — O Vice-Presidente, *Eduardo Farinha*. 10-2-120 277

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTALEGRE

Aviso rectificativo

Por ter sido publicado com inexactidão no aviso publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 250, de 28 de Outubro de 2000, a p. 22 925, onde se lê «Sérgio Fernandes Moreira Vides, deve ler-se «Sérgio Fernando Moreira Vides».

13 de Novembro de 2000. — O Presidente da Câmara, *Fernando José Gomes Rodrigues*. 10-1-102 833

Rectificação. — No *Diário da República*, 3.ª série, n.º 239, de 16 de Outubro de 2000, a p. 21 968, foi publicado com inexactidão o aviso da Câmara Municipal de Castelo de Paiva. Assim, rectifica-se que no n.º 8 onde se lê:

$$PC = \frac{PC + EV}{2}$$

Deve ler-se:

$$CF = \frac{PC + EV}{2}$$

19-1-5284

Rectificação. — No *Diário da República*, 3.ª série, n.º 249, de 27 de Outubro de 2000, a p. 22 839, foi publicado com inexactidão o aviso da Câmara Municipal de Portalegre. Assim, rectifica-se que onde se lê «publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 112, de 5 de Maio de 1968» deve ler-se «publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 112, de 5 de Maio de 1998». 19-1-5280

Rectificação. — No *Diário da República*, 3.ª série, n.º 250, de 28 de Outubro de 2000, a p. 22 928, foi publicado com inexactidão o aviso de nomeação da Câmara Municipal de Sintra. Assim, rectifica-se que onde se lê «e Maria João» deve ler-se «e Maria João Parcelas Batalha Antunes Pereira». 19-1-5283

Rectificação. — No *Diário da República*, 3.ª série, n.º 251, de 30 de Outubro de 2000, a p. 22 977, foi publicado com inexactidão o edital da Junta de Freguesia de Sever do Vouga. Assim, rectifica-se que onde se lê «coroa marinada de azul» deve ler-se «coroa mariana de azul». 19-1-5285

Rectificação. — No *Diário da República*, 3.ª série, n.º 258, de 8 de Novembro de 2000, a p. 23 618, foi publicado com inexactidão o aviso da Câmara Municipal de Lagoa com o registo 10-1-102 179. Assim, rectifica-se que no n.º 2 onde se lê «município de Lagos» deve ler-se «município de Lagoa». 19-1-5282

Estudos Gerais / Série Universitária

NOETICIDADE E ONTOLOGIA
José Enes

IMAGINAÇÃO E FINITUDE
Eduardo Abranches de Soveral

INCM
IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, S. A.
Av. António José de Almeida
1000-042 Lisboa • Tel.: 21 781 07 00

3. Diversos

CONVOCATÓRIAS

SOLTROIA — SOCIEDADE IMOBILIÁRIA DE URBANIZAÇÃO E TURISMO DE TRÓIA, S. A.

Sede: Avenida do Engenheiro Duarte Pacheco, torre 2, sala 1, Lisboa

Capital social: 1 200 000 000$

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o n.º 8410, 3.ª Secção.
Pessoa colectiva n.º 500272409.

Assembleia geral extraordinária

CONVOCATÓRIA

Nos termos da lei e dos estatutos, convocam-se os Srs. Accionistas da Sociedade para reunirem em assembleia geral extraordinária no próximo dia 30 de Dezembro de 2000, pelas 11 horas, na sede social, sita na Avenida do Engenheiro Duarte Pacheco, torre 2, sala 1, em Lisboa, com a seguinte ordem do dia:

1.º Deliberar eleger titulares, para preencher os eventuais lugares em aberto nos órgãos sociais ocorridos até à data da assembleia;
2.º Deliberar sobre a cobertura de prejuízos;
3.º Deliberar distribuir o dividendo prioritário aos accionistas titulares de acções preferenciais sem voto;
4.º Deliberar ratificar a cooptação de membros do conselho de administração.

Caso na data e hora marcada não estejam presentes ou representados os accionistas suficientes para deliberarem validamente, fica desde já convocada nova reunião, no dia 15 de Janeiro de 2000, no mesmo local e à mesma hora, podendo neste caso a assembleia deliberar validamente seja qual for o número de accionistas presentes ou representados e o quantitativo do capital a que as respectivas acções correspondam.

Observação. — Têm assento na assembleia quer os titulares de acções ordinárias, identificadas pela letra «A», quer os titulares de acções preferenciais sem voto, identificadas pela letra «B». Apenas os titulares de acções ordinárias (identificadas pela letra «A») poderão exercer o direito de votar, dependendo o exercício desse direito, relativamente a cada accionista, cumulativamente, da comprovação das seguintes condições:

a) Possuir, pelo menos, 100 acções;
b) Ter esse número de acções, pelo menos, desde o 8.º dia anterior ao da reunião da assembleia geral, quando nominativas, averbadas como propriedade sua e, quando ao portador, depositadas em seu nome em intermediário financeiro autorizado ou na sede social.

23 de Novembro de 2000. — O Presidente da Mesa, *Mário Emanuel Pratas Pais de Sousa.* 01-2-16 637

ROR — ROCHAS ORNAMENTAIS, S. A.

Assembleia geral extraordinária

CONVOCATÓRIA

Nos termos do contrato de sociedade e do Código das Sociedades Comerciais, convoco os Srs. Accionistas da sociedade anónima ROR — Rochas Ornamentais, S. A., pessoa colectiva n.º 502737638, com o capital social de 5 000 000$, inscrita na Conservatória do Registo Comercial de Ribeira de Pena sob o n.º 00042/960209, para uma assembleia geral extraordinária a realizar no dia 12 de Janeiro do ano 2001, pelas 11 horas, nas instalações que a empresa utiliza no complexo fabril da Real Granito, S. A., sitas em Feuteira, Mondrões, Vila Real, com a seguinte ordem de trabalhos:

1.º Apreciação da situação económica e financeira da empresa, face aos resultados evidenciados pela contabilidade à data de 31 de Outubro de 2000;
2.º Discussão e deliberação da proposta dos accionistas requerentes de um aumento do capital social até este perfazer o montante de € 205 000, com entradas em numerário, visando reforçar a capacidade financeira da empresa, debilitada, como decorre do ponto anterior;
3.º Discussão e votação de uma proposta dos accionistas requerentes no sentido da reconstituição do conselho de administração em consequência do aumento de capital proposto no ponto 2.º

Conforme os artigos 19.º, 20.º e 21.º do contrato de sociedade, a assembleia geral é constituída, somente, pelos accionistas com direito a voto, possuidores de acções que até oito dias antes da realização da assembleia as tenham averbado em seu nome nos registos da sociedade ou provem terem feito o depósito em qualquer instituição bancária.

O depósito em instituição de crédito tem de ser comprovado por carta emitida pela referida instituição.

A cada grupo de 100 acções corresponde um voto, tendo os accionistas tantos votos quantos os correspondentes à parte inteira que resultar da divisão por 100 do número de acções que possuam, sem qualquer limite.

Os accionistas poder-se-ão representar nas reuniões das assembleias gerais por cônjuge, ascendente ou descendente ou outro accionista, mediante carta dirigida ao presidente da mesa, indicando nome, domicílio do representante e data da assembleia.

20 de Novembro de 2000. — A Presidente da Mesa da Assembleia, *Maria Fernanda dos Santos Antas.* 06-2-51 817

DISTRÍVORA — SUPERMERCADOS, S. A.

Sede social: Bairro do Frei Aleixo Ferragial, Évora

Capital social: 12 500 000$

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Évora sob o n.º 1891.
Contribuinte fiscal n.º 503525642.

Assembleia geral de accionistas

CONVOCATÓRIA

Nos termos da lei e dos estatutos, a solicitação da administração, convocam-se os Srs. Accionistas da sociedade DISTRÍVORA — Supermercados, S. A., com sede no Bairro do Frei Aleixo Ferragial, em Évora, com o capital social de 12 500 000$, pessoa colectiva n.º 503525642, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Évora sob o n.º 1891, para se reunirem em assembleia geral extraordinária no próximo dia 3 de Janeiro de 2001, pelas 15 horas, na sede da sociedade, com a seguinte ordem de trabalhos:

a) Apreciar da situação e viabilidade da sociedade e tomar as decisões consequentes;
b) Apreciar e debater a actividade dos órgãos sociais;
c) Apreciar, discutir e decidir sobre a continuidade em funções dos membros dos órgãos sociais.

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Neves, Azevedo Rodrigues & Batalha, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, representada por, *José Maria Monteiro de Azevedo Rodrigues.*
18-2-018 436

AVISOS

TAGOL — COMPANHIA DE OLEAGINOSAS DO TEJO, S. A.

Sede: Rua do General Ferreira Martins, 6, 8.º, Miraflores, Algés

Capital social: 2 450 000 000$

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Cascais sob o n.º 12 755/230999 (Oeiras).
Número de identificação de pessoa colectiva 500278571.

E. T. — EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS, L.DA

Sede: Praça de Nuno Rodrigues dos Santos, 6-8-D, Lisboa

Capital social: 400 000$

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o n.º 69 363/270988.
Número de identificação de pessoa colectiva 502042753.

Aviso

Em cumprimento do disposto no artigo 107.º do Código das Sociedades Comerciais, torna-se público que, em assembleias gerais que tiveram lugar no passado dia 31 de Julho, os accionistas e os sócios de cada uma das sociedades participantes aprovaram o projecto de fusão, por incorporação na sociedade TAGOL — Companhia de Oleaginosas do Tejo, S. A., da sociedade E. T. — Empreendimentos Turísticos, L.da, mediante a transferência global do património da sociedade incorporada para a sociedade incorporante.

Mais se informa que, nos 30 dias seguintes à publicação deste anúncio, os credores das sociedades participantes cujos créditos sejam anteriores a esta publicação podem deduzir oposição judicial à fusão, com fundamento no prejuízo que dela derive para a realização dos seus direitos.

22 de Novembro de 2000. — Pela TAGOL, S. A., a Administração: *(Assinaturas ilegíveis.)* — Pela E. T., L.da, a Gerência: *(Assinaturas ilegíveis.)* 01-2-16 638

Biblioteca de Autores Portugueses

Poesia

O TROVADOR
O NOVO TROVADOR

POESIAS COMPLETAS
Américo Durão

INCM
IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, S. A.
Av. António José de Almeida
1000-042 Lisboa • Tel.: 21 781 07 00

PARTE B

ÍNDICE

EMPRESAS — REGISTO COMERCIAL

Alvito 25 437
Aveiro 25 437
Avis 25 453
Castelo de Vide 25 453
Felgueiras 25 454
Lagoa (Algarve) 25 438
Lisboa:
3.ª Secção 25 438
4.ª Secção 25 444

Marvão 25 453
Montemor-o-Novo 25 437
Odemira 25 437
Oliveira de Azeméis 25 437
Paços de Ferreira 25 455
Paredes 25 455
Portalegre 25 454
Porto:
3.ª Secção 25 455

Vila Franca de Xira 25 453

4. Empresas — Registo comercial

AVEIRO

AVEIRO

Rectificação. — No *Diário da República*, 3.ª série, n.º 93, de 21 de Abril de 1999, a p. 8767, saiu com inexactidão a publicação relativa à sociedade Real Feitoria — Criação e Comercialização de Obras de Arte e Antiguidades, L.da, tendo sido omitido o texto relativo ao averbamento n.º 2 à inscrição n.º 1, cujo teor é o seguinte: «Cessação de funções do gerente João Manuel Carvalho da Silva, por renúncia, em 18 de Fevereiro de 1999.».

19-1-5300

OLIVEIRA DE AZEMÉIS

Rectificação. — No suplemento ao *Diário da República,* 3.ª série, n.º 202, de 1 de Setembro de 2000, a p. 18 718-(15), saiu com inexactidão a publicação relativa à sociedade M101 — Sociedade Gestora de Participações Sociais, S. A. Assim, rectifica-se que onde se lê «anexo ao balanço e à demonstração dos resultados).» deve ler-se «anexo ao balanço e à demonstração dos resultados, certificação legal de contas e relatório e parecer do fiscal único).». 19-1-5295

Rectificação. — No 2.º suplemento ao *Diário da República*, 3.ª série, n.º 214, de 15 de Setembro de 2000, a p. 19 810-(138), saiu com inexactidão a publicação relativa à sociedade Sá Tavares & Ferreira, L.da, tendo sido omitida a alínea *g*) do artigo 7.º, cujo teor é o seguinte: «*g*) Por exoneração ou exclusão de um sócio; e». 19-1-5296

Rectificação. — No *Diário da República*, 3.ª série, n.º 218, de 20 de Setembro de 2000, a p. 20 138-(15), saiu com inexactidão a publicação relativa à sociedade NOIDAL — Nova Indústria Lacto Alimentar, S. A. Assim, além dos documentos mencionados, faltou mencionar: «certificação legal de contas e relatório e parecer do conselho fiscal». 19-1-5305

Rectificação. — No *Diário da República*, 3.ª série, n.º 228, de 2 de Outubro de 2000, a p. 20 978, saiu com inexactidão a publicação relativa à sociedade PROLEITE/MIMOSA — Distribuição e Comércio, S. A. Assim, além dos documentos mencionados, faltou mencionar: «certificação legal de contas e parecer do fiscal único». 19-1-5306

BEJA

ALVITO

Rectificação. — No *Diário da República*, 3.ª série, n.º 216, de 18 de Setembro de 2000, a p. 19 895, foi publicado com inexactidão o número de pessoa colectiva da Sociedade Portuguesa de Auditoria e Consultoria (SPAC), L.da Assim, rectifica-se que onde se lê «pessoa colectiva n.º 504477744» deve ler-se «pessoa colectiva n.º 500477744». 19-1-5291

ODEMIRA

TÁXIS — SABÓIANOS, SOCIEDADE UNIPESSOAL, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Odemira. Matrícula n.º 615; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 8/001011.

Certifico que foi constituída a sociedade supra identificada, com o capital de 5000 euros.

ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a firma Táxis — Sabóianos, Sociedade Unipessoal, L.da, e tem a sua sede na Rua de Gago Coutinho, 3, aldeia e freguesia de Sabóia, concelho de Odemira.

ARTIGO 2.º

O seu objecto consiste no transporte ocasional de passageiros em veículos ligeiros.

ARTIGO 3.º

O capital, integralmente realizado em dinheiro, é de 5000 euros, ou seja, 1 002 410$, pertencente na totalidade ao único sócio Dimas Fortunato Rodrigues.

ARTIGO 4.º

1 — A administração e a representação da sociedade ficam afectas a um ou mais gerentes a designar pelo sócio único.
2 — Fica desde já nomeado gerente o sócio único.
3 — A sociedade obriga-se com a assinatura de um gerente.

ARTIGO 5.º

As decisões tomadas pelo único sócio que ultrapassem os actos de mero expediente, devem ser registados em acta por ele assinada.

ARTIGO 6.º

O sócio único pode celebrar com a sociedade negócios jurídicos que sirvam à prossecução do objecto social.

Declarou ainda o outorgante que a gerência fica, desde já, autorizada a levantar, ainda que na totalidade, o capital social depositado para fazer face às despesas de constituição e registo da sociedade, de instalação e aquisição de equipamento necessário ao início da actividade.
Fica o mesmo gerente autorizado a iniciar a actividade.

26 de Outubro de 2000. — O Primeiro-Ajudante, *(Assinatura ilegível.)* 10689087

SILVER QUEEN DE PORTUGAL — FLORICULTURA, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Odemira. Matrícula n.º 516; identificação de pessoa colectiva n.º 504096249; inscrição n.º 4; número e data da apresentação: 9/001011.

Certifico que, em relação à sociedade supra identificada, foi aumentado o capital de 800 000$ para 50 024 100$, tendo, em consequência, sido alterado o artigo 4.º do respectivo pacto, o qual passa a ter a seguinte redacção:

ARTIGO 4.º

O capital social, integralmente realizado, é de 50 024 100$, ou seja, 250 000 euros, correspondendo à soma de cinco quotas iguais de 50 000 euros, uma de cada um dos sócios Giovani Rinaldo de Andreis; Tonino Rommeri; Benedetto Alberti; Antonino Surfaro e Cavalieri e Papaianni S. N. C. de Cavalieri Caterina e Papaianni Renato.

O texto dos estatutos, na sua redacção actualizada, encontram-se arquivados na respectiva pasta.

26 de Outubro de 2000. — O Primeiro-Ajudante, *(Assinatura ilegível.)* 10688986

ÉVORA

MONTEMOR-O-NOVO

Rectificação. — No suplemento ao *Diário da República*, 3.ª série, n.º 55, de 6 de Março de 2000, a p. 5360-(21), foi publicado com inexactidão o número da matrícula da sociedade FRIOALMADA — Sociedade Comercial de Gelados, S. A. Assim, onde se lê «Matrícula n.º 3/991112», deve ler-se «Matrícula n.º 396/880340». 19-1-5290

FARO

LAGOA

Rectificação. — No suplemento ao *Diário da República*, 3.ª série, n.º 181, de 7 de Agosto de 2000, a p. 16 862-(100), saiu com inexactidão a publicação relativa à sociedade Ilbruc — Publicidade, L.da Assim, onde se lê «Matrícula n.º 139/260600» deve ler-se «Matrícula n.º 1393/200600» e, no artigo 2.º, n.º 1, onde se lê «A sua sede situa-se na Urbanização Bela Vista, 18, lote P, loja A,» deve ler-se «A sua sede situa-se na Urbanização Bela Vista, lote P-18, loja A». 19-1-5308

LISBOA

LISBOA — 3.A SECÇÃO

OPTITRANS — SERVIÇO DE ESTAFETAS, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 3.ª Secção. Matrícula n.º 10 799/001019; identificação de pessoa colectiva n.º 505063506; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 1/001019.

Certifico que foi constituída a sociedade em epígrafe, a qual se rege pelo seguinte contrato:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma OPTITRANS — Serviço de Estafetas, L.da

2 — A sociedade tem a sua sede na Estrada de Telheiras, Edifício Q2, 2.º, A, Telheiras Sul, freguesia do Lumiar, concelho de Lisboa.

3 — Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe e, serem criadas sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

ARTIGO 2.º

O objecto da sociedade consiste na prestação de serviços de estafeta. Entrega e distribuição de encomendas e documentos.

ARTIGO 3.º

O capital social é de 5000 euros, encontra-se integralmente realizado em dinheiro e corresponde à soma de duas quotas: uma no valor nominal de 4750 euros, titulada pelo sócio Bruno Manuel dos Santos Gil Castanheira, e outra no valor nominal de 250 euros, titulada pelo sócio Rui Pedro Vidal Carneiro.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, compete a sócios ou não sócios.

2 — Para a sociedade ficar obrigada, em todos os seus actos e contratos, é necessária a intervenção de um gerente.

3 — Fica desde já nomeado gerente o sócio Bruno Manuel dos Santos Gil Castanheira.

ARTIGO 5.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

Está conforme o original.

3 de Novembro de 2000. — O Segundo-Ajudante, *Carlos Alberto de Almeida Homem.* 12587451

TRENDY — MODA, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 3.ª Secção. Matrícula n.º 10 775/001013; identificação de pessoa colectiva n.º 505071690; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 2/001013.

Certifico que foi constituída a sociedade em epígrafe, a qual se rege pelo seguinte contrato:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma Trendy — Moda, L.da

2 — A sociedade tem a sua sede na Rua de Latino Coelho, 87, freguesia de São Sebastião da Pedreira, concelho de Lisboa.

3 — Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, podendo ainda criar sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

ARTIGO 2.º

O objecto da sociedade consiste no comércio, importação e exportação e representação de vestuário, sapatos, malas, artigos de moda, marroquinaria, acessórios de moda e afins. *Franchising*.

ARTIGO 3.º

1 — O capital social é de 6000 euros, encontra-se integralmente realizado em dinheiro e corresponde à soma de três quotas iguais, no valor nominal de 2000 euros cada, tituladas uma por cada sócio.

2 — Aos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares de capital até ao montante global de 50 000 euros.

3 — Depende de deliberação dos sócios a celebração de contratos de suprimentos.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, compete a sócios ou não sócios.

2 — Para a sociedade ficar obrigada, em todos os seus actos e contratos, é suficiente a intervenção de um gerente.

3 — A remuneração da gerência poderá consistir, total ou parcialmente, em participação nos lucros da sociedade.

4 — Ficam desde já nomeados gerentes os sócios.

ARTIGO 5.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

ARTIGO 6.º

1 — A cessão de quotas, a não sócios, depende do consentimento da sociedade, mediante deliberação unânime de todos os sócios, que terá sempre o direito de preferência, o qual, de seguida, se defere aos sócios não cedentes.

2 — Não preferindo a sociedade, os sócios poderão exercer o seu direito de preferência no prazo de 30 dias, contado da respectiva deliberação.

ARTIGO 7.º

1 — Mediante deliberação unânime de todos os sócios, a sociedade poderá amortizar qualquer quota nos seguintes casos:

a) Por acordo com o respectivo titular;

b) Quando a quota for objecto de penhora, arresto ou adjudicação em juízo, falência ou cessão gratuita não autorizada;

c) Quando o sócio praticar actos que violem o pacto social ou as obrigações sociais;

d) No caso de morte de sócio a quem não sucedam herdeiros legitimários;

e) Por exoneração ou exclusão de um sócio;

f) Quando a quota tiver sido cedida a terceiros sem o prévio consentimento da sociedade, tomado por maioria, em assembleia geral;

g) Por divórcio de algum dos sócios, não sendo a quota adjudicada exclusivamente ao respectivo titular.

2 — Os sócios podem deliberar que a quota amortizada figure no balanço e que, posteriormente, sejam criadas uma ou várias quotas, destinadas a serem alienadas a um ou a alguns dos sócios ou terceiros.

3 — Salvo acordo em contrário ou disposição legal imperativa, a contrapartida da amortização será o valor que resultar do último balanço aprovado, acrescido de 50% do valor da marca que estiver a ser representada e do valor dos estabelecimentos, se os houver, na proporção do valor nominal da quota a amortizar.

4 — Se por falecimento de um sócio a respectiva quota não for amortizada no prazo de 90 dias, a contar da data do falecimento, os herdeiros deverão designar, de entre eles, um representante comum.

ARTIGO 8.º

Aos lucros líquidos, anualmente apurados, depois de deduzida a percentagem para reserva legal, será dado o destino que vier a ser deliberado, por unanimidade, em assembleia geral.

ARTIGO 9.º

Os sócios não poderão exercer actividade ou participar em sociedades com actividades que concorram directamente com a prosseguida pela sociedade.

ARTIGO 10.º

Em caso de não existir unanimidade em decisões que digam respeito a exclusão de sócios e ou amortização ou cessão de quotas será constituída uma comissão de arbitragem formada por três pessoas, cada uma escolhida por cada sócio. Esta comissão deverá escolher uma quarta pessoa que terá voto de qualidade.

São seus sócios Mónica de Albuquerque Barroso Cordeiro de Lucena, Rita Bento dos Santos Barral e António Ennes da Lage Raposo.

Está conforme o original.

3 de Novembro de 2000. — O Segundo-Ajudante, *Carlos Alberto de Almeida Homem.* 12586099

URBATLÂNTICO — EMPRESA DE CONSTRUÇÕES E TURISMO, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 3.ª Secção. Matrícula n.º 6601; identificação de pessoa colectiva n.º 503604682; data da apresentação: 001108.

Certifico que, com relação à sociedade em epígrafe, ficaram depositados na pasta respectiva os documentos respeitantes à prestação de contas do ano de 1999.

9 de Novembro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Celeste de Jesus Lourenço.* 14125390

UNIELLERT — SISTEMAS DE OPERAÇÕES NO COMÉRCIO, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 3.ª Secção. Matrícula n.º 504; identificação de pessoa colectiva n.º 502125527; data da apresentação: 001108.

Certifico que, com relação à sociedade em epígrafe, ficaram depositados na pasta respectiva os documentos respeitantes à prestação de contas do ano de 1999.

9 de Novembro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Celeste de Jesus Lourenço.* 14157918

SULIGLOR IMOBILIÁRIA DO SUL, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 3.ª Secção. Matrícula n.º 34 240; identificação de pessoa colectiva n.º 500221456; data da apresentação: 001108.

Certifico que, com relação à sociedade em epígrafe, ficaram depositados na pasta respectiva os documentos respeitantes à prestação de contas do ano de 1999.

9 de Novembro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Celeste de Jesus Lourenço.* 14157535

STERLING PRODUTOS FARMACÊUTICOS, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 3.ª Secção. Matrícula n.º 7288; identificação de pessoa colectiva n.º 500276994; data da apresentação: 001108.

Certifico que, com relação à sociedade em epígrafe, ficaram depositados na pasta respectiva os documentos respeitantes à prestação de contas do ano de 1999.

9 de Novembro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Celeste de Jesus Lourenço.* 12059684

TRIUDUS — SOCIEDADE DE REPRESENTAÇÕES, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 3.ª Secção. Matrícula n.º 51 383; identificação de pessoa colectiva n.º 500663998; data da apresentação: 001108.

Certifico que, com relação à sociedade em epígrafe, ficaram depositados na pasta respectiva os documentos respeitantes à prestação de contas dos anos de 1998 e 1999.

9 de Novembro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Celeste de Jesus Lourenço.* 14157560

XMS — PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA A COMPUTADORES, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 3.ª Secção. Matrícula n.º 6333; identificação de pessoa colectiva n.º 503523143; data da apresentação: 001108.

Certifico que, com relação à sociedade em epígrafe, ficaram depositados na pasta respectiva os documentos respeitantes à prestação de contas dos anos de 1997, 1998 e 1999.

9 de Novembro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Celeste de Jesus Lourenço.* 12056332

SLJMM — ARQUITECTOS, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 3.ª Secção. Matrícula n.º 10 787/001016; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 29/001016.

Certifico que foi constituída a sociedade em epígrafe, a qual se rege pelo seguinte contrato:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma SLJMM — Arquitectos, L.da

2 — A sociedade tem a sua sede na Rua de Santa Justa, 60, 4.º, esquerdo, freguesia de São Nicolau, concelho de Lisboa.

3 — Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, podendo ainda ser criadas sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

ARTIGO 2.º

O objecto da sociedade consiste em projectos de arquitectura, urbanismo e *design*. Fiscalização e acompanhamento de obras, consultadoria nesta área.

ARTIGO 3.º

O capital social é de 5000 euros, encontra-se integralmente realizado em dinheiro e corresponde à soma de duas quotas iguais, do valor nominal de 2500 euros cada uma, e uma de cada sócio.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade compete aos gerentes sócios ou não sócios, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral.

2 — Para vincular a sociedade é necessária a intervenção de dois gerentes.

3 — Ficam desde já nomeados gerentes, os sócios.

ARTIGO 5.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu, em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

ARTIGO 6.º

A cessão de quotas a não sócios depende do consentimento da sociedade que terá sempre o direito de preferência, o qual, de seguida, se defere aos sócios não cedentes.

São seus sócios Jorge Manuel Jacinto Marques e Luís Simão Correia Marques Moreira Leandro.

Está conforme o original.

3 de Novembro de 2000. — O Segundo-Ajudante, *Carlos Alberto de Almeida Homem.* 12586803

OCTAGON — COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE VESTUÁRIO, UNIPESSOAL, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 3.ª Secção. Matrícula n.º 10 774/001013; identificação de pessoa colectiva n.º 505052814; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 1/001013.

Certifico que foi constituída a sociedade unipessoal em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma OCTAGON — Comércio e Distribuição de Vestuário, Unipessoal, L.da

2 — A sociedade tem a sua sede na Avenida de Álvares Cabral, 84, 2.º, freguesia de Santa Isabel, concelho de Lisboa.

3 — A gerência poderá deslocar a sede social dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como criar e encerrar filiais, agências ou sucursais.

ARTIGO 2.º

A sociedade tem por objecto a importação, exportação, distribuição, comercialização de artigos de vestuário e acessórios de moda, calçado e artigos de couro e produtos afins.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de 5000 euros, representado por uma quota de igual valor nominal, pertencente ao sócio.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for decidido pelo sócio único, compete ao sócio ou a não sócios.

2 — Para a sociedade ficar obrigada em todos os seus actos e contratos, é necessária a intervenção de um gerente.

3 — Fica desde já nomeado gerente o sócio.

ARTIGO 5.º

O sócio único fica autorizado a celebrar negócios jurídicos com a sociedade, desde que tais negócios sirvam à prossecução do objecto social.

ARTIGO 6.º

A sociedade poderá participar em agrupamentos complementares de empresas e no capital social de outras sociedades, nos termos permitidos por lei, mesmo que o objecto desses agrupamentos complementares e ou empresas não coincida no todo ou em parte com aquele que a sociedade está exercendo.

É seu sócio Ahmad Abdul Rahman Ghazzal.

Está conforme o original.

3 de Novembro de 2000. — O Segundo-Ajudante, *Carlos Alberto de Almeida Homem.* 12586102

TÁXIS VIANA & VALEROSO, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 3.ª Secção. Matrícula n.º 10 771/001012; identificação de pessoa colectiva n.º 505161338; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 1/001012.

Certifico que foi constituída a sociedade em epígrafe, a qual se rege pelo seguinte contrato:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma Táxis Viana & Valeroso, L.da

2 — A sociedade tem a sua sede na Calçada do Marquês de Abrantes, 48, subloja, freguesia de Santos-o-Velho, concelho de Lisboa.

3 — Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, podendo a mesma criar sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

ARTIGO 2.º

O objecto da sociedade consiste no transporte público de aluguer de veículos automóveis ligeiros de passageiros — transporte em táxi.

ARTIGO 3.º

O capital social é de 5000 euros, encontra-se integralmente realizado em dinheiro e corresponde à soma de duas quotas: uma do valor nominal de 3000 euros, titulada pelo sócio Telémaco Viana Valeroso, e uma do valor nominal de 2000 euros, titulada pelo sócio Luís Paulo Pires Valeroso.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade compete aos gerentes a nomear em assembleia geral, com ou sem remuneração, conforme aí for deliberado.

2 — Para vincular a sociedade é suficiente a intervenção de um gerente.

3 — Ficam desde já nomeados gerentes os sócios.

ARTIGO 5.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu, em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

ARTIGO 6.º

A cessão de quotas, a não sócios, depende do consentimento da sociedade que terá sempre o direito de preferência, o qual, de seguida, se defere aos sócios não cedentes.

Está conforme o original.

3 de Novembro de 2000. — O Segundo-Ajudante, *Carlos Alberto de Almeida Homem.* 12589624

RUI GIL ROSAS, UNIPESSOAL, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 3.ª Secção. Matrícula n.º 10 767/001011; identificação de pessoa colectiva n.º 505161818; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 1/001011.

Certifico que foi constituída a sociedade unipessoal em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma Rui Gil Rosas, Unipessoal, L.da

2 — A sociedade tem a sua sede na Estrada de Benfica, 418-D, Centro Comercial Habib, loja 16, freguesia de São Domingos de Benfica, concelho de Lisboa.

3 — A gerência poderá deslocar a sede social dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como criar e encerrar filiais, agências ou sucursais.

ARTIGO 2.º

A sociedade tem por objecto o comércio de artigos de ourivesaria e relojoaria.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de 5000 euros, representado por uma quota de igual valor nominal, pertencente ao sócio.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for decidido pelo sócio único, compete ao sócio ou a não sócios.
2 — Para a sociedade ficar obrigada, em todos os seus actos e contratos, é necessária a intervenção de um gerente.
3 — Fica desde já nomeado gerente o sócio.

ARTIGO 5.º

O sócio único fica autorizado a celebrar negócios jurídicos com a sociedade, desde que tais negócios sirvam à prossecução do objecto social.

ARTIGO 6.º

A sociedade poderá participar em agrupamentos complementares de empresas e no capital social de outras sociedades, nos termos permitidos por lei, mesmo que o objecto desses agrupamentos complementares e ou empresas não coincida, no todo ou em parte, com aquele que a sociedade está exercendo.

É seu sócio, Rui Gil Ferreira Rosas.

Está conforme o original.

3 de Novembro de 2000. — O Segundo-Ajudante, *Carlos Alberto de Almeida Homem.* 12588644

RUI PEREIRA & MARTINS — COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTARES, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 3.ª Secção. Matrícula n.º 10 798/001018; identificação de pessoa colectiva n.º 505199579; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 30/001018.

Certifico que foi constituída a sociedade em epígrafe, a qual se rege pelo seguinte contrato:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma Rui Pereira & Martins — Comércio de Produtos Alimentares, L.da
2 — A sociedade tem a sua sede na Rua de António Pereira Carrilho, 18, 1.º, direito, freguesia de São Jorge de Arroios, concelho de Lisboa.
3 — Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe e, serem criadas sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

ARTIGO 2.º

O objecto da sociedade consiste no comércio de produtos alimentares em estabelecimento especializado.

ARTIGO 3.º

O capital social é de 5000 euros, encontra-se integralmente realizado em dinheiro e corresponde à soma de duas quotas iguais de 2500 euros cada uma, e uma de cada sócio.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade compete aos gerentes, sócios ou não sócios, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral.
2 — Para a sociedade ficar obrigada, em todos os seus actos e contratos, é necessária a intervenção de dois gerentes.
3 — Ficam desde já nomeados gerentes os sócios.

ARTIGO 5.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

São seus sócios Rui Manuel de Matos Reis Pereira e Joaquim Pinheiro Martins.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

3 de Novembro de 2000. — O Segundo-Ajudante, *Carlos Alberto de Almeida Homem.* 12587435

RESPIROMEDICAL — SERVIÇOS MÉDICOS, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 3.ª Secção. Matrícula n.º 10 766/001010; identificação de pessoa colectiva n.º 505179792; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 42/001010.

Certifico que foi constituída a sociedade em epígrafe, a qual se rege pelo seguinte contrato:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma RESPIROMEDICAL — Serviços Médicos, L.da
2 — A sociedade tem a sua sede no Largo do Casal Vistoso, 5, 14.º, B, freguesia do Alto do Pina, concelho de Lisboa.
3 — Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, podendo ainda ser criadas sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

ARTIGO 2.º

O objecto da sociedade consiste na prestação de serviços de clínica médica, diagnóstico e outras actividades de saúde humana.

ARTIGO 3.º

1 — O capital social é de 5000 euros, encontra-se integralmente realizado em dinheiro e corresponde à soma de duas quotas iguais, do valor nominal de 2500 euros cada uma, e uma de cada sócio.
2 — Aos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares de capital até ao montante global de 50 000 euros.
3 — Depende de deliberação dos sócios a celebração de contratos de suprimentos.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade compete aos gerentes, sócios ou não sócios, a nomear em assembleia geral, com ou sem remuneração conforme aí for deliberado.
2 — Para vincular a sociedade é suficiente a intervenção de um gerente.
3 — A remuneração da gerência poderá consistir, total ou parcialmente, em participação nos lucros da sociedade.
4 — Ficam desde já nomeados gerentes, os sócios.
5 — Em ampliação dos seus poderes normais, a gerência poderá:
a) Comprar e vender quaisquer bens imóveis e móveis, designadamente veículos automóveis;
b) Celebrar contratos de locação e locação financeira.

ARTIGO 5.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

ARTIGO 6.º

A cessão de quotas, a não sócios, depende do consentimento da sociedade que terá sempre o direito de preferência, o qual, de seguida, se defere aos sócios não cedentes.

ARTIGO 7.º

1 — A sociedade poderá amortizar qualquer quota nos seguintes casos:
a) Por acordo com o respectivo titular;
b) Quando a quota for objecto de penhora, arresto ou adjudicação em juízo, falência ou cessão gratuita não autorizada;
c) Quando o sócio praticar actos que violem o contrato social ou as obrigações sociais;

d) No caso de morte de sócio a quem não sucedam herdeiros legitimários;
e) Quando, em partilha, a quota for adjudicada a quem não seja sócio;
f) Por interdição ou inabilitação de qualquer sócio;
g) Por exoneração ou exclusão de um sócio; e
h) Quando a quota tiver sido cedida a terceiros sem o prévio consentimento da sociedade, prestado por deliberação tomada por maioria em assembleia geral.

2 — Os sócios podem deliberar que a quota amortizada figure no balanço e que, posteriormente, sejam criadas uma ou várias quotas, destinadas a serem alienadas a um ou a alguns dos sócios ou terceiros.

3 — Salvo acordo em contrário, ou disposição legal imperativa, a contrapartida da amortização será o valor que resultar do último balanço aprovado.

4 — Se por falecimento de um sócio a respectiva quota não for amortizada no prazo de 90 dias, a contar da data do falecimento, os herdeiros deverão designar, de entre eles, um representante comum.

ARTIGO 8.º

Aos lucros líquidos anualmente apurados, depois de deduzida a percentagem para reserva legal, será dado o destino que vier a ser deliberado em assembleia geral.

São seus sócios José Manuel da Mota André e Maria Manuela de Andrade e Sousa Fernandes.

Está conforme o original.

3 de Novembro de 2000. — O Segundo-Ajudante, *Carlos Alberto de Almeida Homem.* 12588571

SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES ANTÓNIO JOSÉ P. DEDEIRAS, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 3.ª Secção. Matrícula n.º 10 782/001013; identificação de pessoa colectiva n.º 505186020; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 29/001013.

Certifico que foi constituída a sociedade em epígrafe, a qual se rege pelo seguinte contrato:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma Sociedade de Construções António José P. Dedeiras, L.da

2 — A sociedade tem a sua sede na Rua de Jorge Colaço, 48, rés-do-chão, esquerdo, freguesia de São João de Brito, concelho de Lisboa.

3 — Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe podendo ainda ser criadas sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

ARTIGO 2.º

O objecto da sociedade consiste na construção civil, compra e venda de prédios rústicos e urbanos e revenda dos adquiridos para esse fim. Acabamentos não especificados.

ARTIGO 3.º

O capital social é de 5000 euros, encontra-se integralmente realizado em dinheiro e corresponde à soma de duas quotas, uma do valor nominal de 4000 euros, pertencente ao sócio António José Picão Dedeiras, e outra do valor nominal de 1000 euros, pertencente à sócia, Madalena Sanches Amaral Dias Dedeiras.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade, compete aos gerentes, sócios ou não, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral.

2 — Para vincular a sociedade é suficiente a intervenção de um gerente.

3 — Fica desde já nomeado gerente, o sócio António José Picão Dedeiras.

ARTIGO 5.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

Está conforme o original.

3 de Novembro de 2000. — O Segundo-Ajudante, *Carlos Alberto de Almeida Homem.* 12586455

TÁXIS LUGAR DA FRAGA, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 3.ª Secção. Matrícula n.º 10 784/001016; identificação de pessoa colectiva n.º 505150468; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 1/001016.

Certifico que foi constituída a sociedade em epígrafe, a qual se rege pelo seguinte contrato:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma Táxis Lugar da Fraga, L.da

2 — A sociedade tem a sua sede na Rua da Cidade Carmona, lote 240, 7.º, B, freguesia de Santa Maria dos Olivais, concelho de Lisboa.

3 — Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe e, serem criadas sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

ARTIGO 2.º

O objecto da sociedade consiste no transporte público de aluguer de veículos automóveis ligeiros de passageiros — transporte em táxi.

ARTIGO 3.º

1 — O capital social é de 5000 euros, encontra-se integralmente realizado em dinheiro e corresponde à soma de duas quotas: uma no valor nominal de 4500 euros, titulada pela sócia Elisa Fernandes Vieira Marques, e outra no valor nominal de 500 euros, titulada pelo sócio António Francisco Marques.

2 — Aos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares de capital até ao montante global correspondente ao décuplo do capital social.

3 — Depende de deliberação dos sócios a celebração de contratos de suprimentos.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, compete a sócios ou não sócios.

2 — Para a sociedade ficar obrigada, em todos os seus actos e contratos, é necessária a intervenção de um gerente.

3 — A remuneração da gerência poderá consistir, total ou parcialmente, em participação nos lucros da sociedade.

4 — Fica desde já nomeado gerente o sócio António Francisco Marques.

ARTIGO 5.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

ARTIGO 6.º

A cessão de quotas, a não sócios, depende do consentimento da sociedade que terá sempre o direito de preferência, o qual, de seguida, se defere aos sócios não cedentes.

ARTIGO 7.º

A sociedade poderá amortizar a quota de qualquer sócio, quando esta for sujeita a arrolamento, arresto, penhora, quando for incluída em massa falida, ou quando, fora dos casos previstos na lei, for cedida sem consentimento da sociedade.

ARTIGO 8.º

Aos lucros líquidos anualmente apurados, depois de deduzida a percentagem para reserva legal, será dado o destino que vier a ser deliberado em assembleia geral.

Está conforme o original.

3 de Novembro de 2000. — O Segundo-Ajudante, *Carlos Alberto de Almeida Homem.* 12586528

VIRTUAL FASHION — COMÉRCIO DE MODA E REPRESENTAÇÕES, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 3.ª Secção. Matrícula n.º 10 806/001020; identificação de pessoa colectiva n.º 505018853; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 2/001020.

Certifico que foi constituída a sociedade em epígrafe, a qual se rege pelo seguinte contrato:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma Virtual Fashion — Comércio de Moda e Representações, L.da

2 — A sociedade tem a sua sede na Avenida da República, 9, cave, freguesia de São Sebastião da Pedreira, concelho de Lisboa.

3 — Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe e, serem criadas sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

ARTIGO 2.º

O objecto da sociedade consiste no comércio de moda de vestuário, acessórios, afins e representações.

ARTIGO 3.º

1 — O capital social é de 5000 euros, encontra-se integralmente realizado em dinheiro e corresponde à soma de duas quotas de igual valor nominal de 2500 euros cada, tituladas uma por cada um dos sócios.

2 — Aos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares de capital até 100 vezes o capital social.

3 — Depende de deliberação dos sócios a celebração de contratos de suprimentos.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, compete a sócios ou não sócios.

2 — Para a sociedade ficar obrigada, em todos os seus actos e contratos, é necessária a intervenção de dois gerentes.

3 — Ficam desde já nomeados gerentes os sócios.

ARTIGO 5.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

ARTIGO 6.º

A cessão de quotas, a não sócios, depende do consentimento da sociedade que terá sempre o direito de preferência, o qual, de seguida, se defere aos sócios não cedentes.

ARTIGO 7.º

A sociedade poderá amortizar a quota de qualquer sócio, quando esta for sujeita a arrolamento, arresto, penhora, quando for incluída em massa falida, ou quando, fora dos casos previstos na lei, for cedida sem consentimento da sociedade.

São seus sócios David José da Silva Machado e Pedro Miguel Almeida Machado.

Está conforme o original.

6 de Novembro de 2000. — O Segundo-Ajudante, *Carlos Alberto de Almeida Homem.* 14166534

O TRABALHO — COMPANHIA DE SEGUROS, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 3.ª Secção. Matrícula n.º 17 083/450922; identificação de pessoa colectiva n.º 500506990; averbamento n.º 2 à inscrição n.º 38; número e data da apresentação: 12/001016.

Certifico que, com relação à sociedade em epígrafe, foi registada a cessação das funções do administrador António Manuel Marques das Neves, por renúncia, em 6 de Setembro de 2000.

6 de Novembro de 2000. — O Segundo-Ajudante, *Carlos Alberto de Almeida Homem.* 12586730

TÁXIS SOUSA & LAVRADOR, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 3.ª Secção. Matrícula n.º 10 809/001020; identificação de pessoa colectiva n.º 505151570; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 32/001020.

Certifico que foi constituída a sociedade em epígrafe, a qual se rege pelo seguinte contrato:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma Táxis Sousa & Lavrador, L.da

2 — A sociedade tem a sua sede na Rua de Sousa Viterbo, 61, 4.º, freguesia de São João, concelho de Lisboa.

3 — Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, podendo a mesma criar sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

ARTIGO 2.º

O objecto da sociedade consiste no transporte público de aluguer em veículos ligeiros de passageiros — transporte em táxi.

ARTIGO 3.º

O capital social é de 1 002 410$, encontra-se integralmente realizado em dinheiro e corresponde à soma de duas quotas iguais do valor nominal de 501 205$ cada uma, e uma de cada sócio.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade compete aos gerentes a nomear em assembleia geral, com ou sem remuneração, conforme aí for deliberado.

2 — Para vincular a sociedade é suficiente a intervenção de um gerente.

3 — Ficam desde já nomeados gerentes os sócios.

ARTIGO 5.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu, em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

ARTIGO 6.º

A cessão de quotas, a não sócios, depende do consentimento da sociedade que terá sempre o direito de preferência, o qual, de seguida, se defere aos sócios não cedentes.

São seus sócios João Brás Mendes de Sousa e Maria Josefina Mendes Lavrador Sousa.

Está conforme o original.

6 de Novembro de 2000. — O Segundo-Ajudante, *Carlos Alberto de Almeida Homem.* 14166666

UNISTOCK EMPRESAS — GESTÃO E SERVIÇOS, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 3.ª Secção. Matrícula n.º 9742; identificação de pessoa colectiva n.º 504479180; data da apresentação: 001108.

Certifico que, com relação à sociedade em epígrafe, ficaram depositados na pasta respectiva os documentos respeitantes à prestação de contas do ano de 1999.

9 de Novembro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Celeste de Jesus Lourenço.* 14157926

SETRON SOCIEDADE DE EQUIPAMENTOS ELECTRÓNICOS, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 3.ª Secção. Matrícula n.º 53 031; identificação de pessoa colectiva n.º 500785120; data da apresentação: 001108.

Certifico que, com relação à sociedade em epígrafe, ficaram depositados na pasta respectiva os documentos respeitantes à prestação de contas do ano de 1999.

9 de Novembro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Celeste de Jesus Lourenço.* 14125358

Rectificação. — No suplemento ao *Diário da República*, 3.ª série, n.º 229, de 3 de Outubro de 2000, a p. 21 116-(43), saiu com inexactidão a publicação relativa à sociedade Sponsor Management Consulting Portugal, Consultoria em Gestão, L.da Assim, no artigo 2.º, n.º 1, onde se lê «sede na Rua de Castilho, 65, 3.º, esquerdo, freguesia de São Mamede» deve ler-se «sede na Praça do Marquês de Pombal, 16-A, 5.º» e no artigo 9.º, n.º 1, onde se lê «não sócios Amândio[...]» deve ler-se «não sócios Amâncio[...]». 19-1-5309

LISBOA — 4.A SECÇÃO

PROLINO CONSTRUÇÕES, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 5123/960322; identificação de pessoa colectiva n.º 503618659; entrada e data: 14 779/000628.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1999.

Está conforme o original.

6 de Novembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria da Graça Bicho Martins.* 12002038

QUINTA D'ARROCHELA — SOCIEDADE AGRÍCOLA, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 5250/960516; identificação de pessoa colectiva n.º 503651796; entrada e data: 14 588/000628.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1999.

Está conforme o original.

6 de Novembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria da Graça Bicho Martins.* 12479950

PISO 95 — PROPRIEDADES, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 4449/950609; identificação de pessoa colectiva n.º 503439215; entrada e data: 14 298/000628.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1999.

Está conforme o original.

6 de Novembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria da Graça Bicho Martins.* 13864270

MEDICALINK — SERVIÇOS MÉDICOS POR TELEMEDICINA, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 7569/981022; identificação de pessoa colectiva n.º 504254405; entrada e data: 13 995/000628.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1999.

Está conforme o original.

6 de Novembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria da Graça Bicho Martins.* 14175398

PARMEDI — SOCIEDADE DE MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 1406/920206; identificação de pessoa colectiva n.º 502704845; entrada e data: 13 959/000628.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1999.

Está conforme o original.

6 de Novembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria da Graça Bicho Martins.* 14175240

MECAL — SOCIEDADE DE COMÉRCIO DE IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 1603/920420; identificação de pessoa colectiva n.º 502752963; entrada e data: 15 735/000629.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1999.

Está conforme o original.

6 de Novembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria da Graça Bicho Martins.* 14175258

PASTELARIA A TENTAÇÃO, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 1764/920612; identificação de pessoa colectiva n.º 502786582; entrada e data: 14 560/000628.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1999.

Está conforme o original.

6 de Novembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria da Graça Bicho Martins.* 11975300

CASA AGRÍCOLA DE BRANCANES, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 1892/920807; identificação de pessoa colectiva n.º 502816520; entrada e data: 14 152/000628.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1999.

Está conforme o original.

6 de Novembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria da Graça Bicho Martins.* 14175266

PC DA LINHA — INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 9539/001030; identificação de pessoa colectiva

n.º 504687263; inscrição n.º 4; número e data da apresentação: 37/001030.

Certifico que o capital social de 25 000 euros foi aumentado para 50 000 euros, tendo sido alterados os artigos 1.º (corpo) e 3.º, que passaram a ter a seguinte redacção:

ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a firma PC da Linha — Informática e Telecomunicações, L.da, e tem a sua sede na Rua do Forte de Santa Apolónia, lote 9, armazém direito, freguesia de São João, concelho de Lisboa.
§ único — *(Mantém-se.)*

ARTIGO 3.º

O capital social, inteiramente subscrito e realizado em dinheiro, é de 50 000 euros, correspondendo à soma de duas quotas, uma do valor nominal de 28 516 euros e 53 cêntimos, e outra do valor nominal de 21 483 euros e 47 cêntimos, ambas pertencentes à sócia Carla Marisa Alves Ventura.

O texto actualizado do contrato foi depositado na pasta respectiva.

Está conforme.

7 de Novembro de 2000. — A Ajudante, *Maria Margarida Faria Moreira da Silva.* 14174324

COUDELARIA DE SANT'ANA, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 9535/001030; identificação de pessoa colectiva n.º 505031779; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 13/001030.

Certifico que foi constituída a sociedade em epígrafe, entre:
1.º Michael Joseph Stilwell, natural de Santa Isabel, Lisboa, de nacionalidade britânica, casado com Ana Maria d'Orey Cabral da Câmara Stilwell no regime da separação de bens, residente na Rua das Praças, 100, 1.º, esquerdo, Lisboa, o qual me declarou entender perfeitamente a língua portuguesa;
2.º Matilde Maria Cabral da Câmara Stilwell, solteira, maior, natural de Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte, residente com o anterior na indicada morada,
que se rege pelo contrato, cujo extracto é o seguinte:

Documento complementar elaborado nos termos do n.º 2 do artigo 64.º do Código do Notariado, o qual faz parte integrante da escritura lavrada a fl. 83 do livro n.º 270-F do 23.º Cartório Notarial de Lisboa, aos 7 de Setembro de 2000.

ARTIGO 1.º

Denominação e sede

A sociedade adopta a denominação de Coudelaria de Sant'Ana, L.da, e tem a sua sede na Rua de São Sebastião da Pedreira, 122, freguesia de São Sebastião da Pedreira, e concelho de Lisboa.

ARTIGO 2.º

Objecto

O objecto da sociedade consiste na criação de cavalos, participação e organização de eventos equestres e ou de carácter pecuário.

ARTIGO 3.º

Capital social

O capital social é de 5000 euros, está integralmente realizado em dinheiro e corresponde às quotas dos sócios que são as seguintes: Michael Joseph Stilwell, uma quota do valor nominal de 4500 euros; Matilde Maria Cabral da Câmara Stilwell, uma quota do valor nominal de 500 euros.

ARTIGO 4.º

Transmissão de quotas *inter vivos*

A cessão das quotas, total ou parcial, entre sócios é livre, mas a cessão a estranhos depende do consentimento da sociedade em primeiro lugar e dos sócios não cedentes em segundo, os quais têm direito de preferência.

ARTIGO 5.º

Amortização de quota

1 — A sociedade pode amortizar quotas com o consentimento do respectivo titular e ainda nos casos seguintes:
a) Quando a quota for arrestada, penhorada, dada em penhor, incluída em massa falida ou insolvente ou objecto de qualquer apreensão judicial;
b) Quando, falecido um sócio, os seus herdeiros não designarem um deles para os representar na sociedade no prazo de 30 dias a contar do falecimento.
2 — A amortização far-se-á pelo valor da quota segundo o último balanço, a pagar ao sócio no prazo de seis meses.

ARTIGO 6.º

Exoneração de sócios

1 — Qualquer sócio poderá exonerar-se da sociedade se, sendo gerente, for destituído dessas funções.
2 — A contrapartida a pagar ao sócio será apurada e dever-lhe-á ser paga nos termos do n.º 2 do artigo antecedente.

ARTIGO 7.º

Gerência

A gerência da sociedade e a sua representação, em juízo ou fora dele, activa e passivamente, é exercida pelo sócio Michael Joseph Stilwell, o qual é desde já nomeado gerente, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral.

ARTIGO 8.º

Forma de obrigar a sociedade

Para obrigar a sociedade é necessária e suficiente a assinatura de um gerente.

ARTIGO 9.º

Mandatários

A sociedade poderá constituir mandatários por tempo determinado e para a prática de certos actos ou categorias de actos, os quais obrigarão a sociedade nos termos e com a extensão dos respectivos mandatos.

ARTIGO 10.º

Liquidação

A liquidação da sociedade efectuar-se-á extrajudicialmente, sendo liquidatários os gerentes em exercício.

ARTIGO 11.º

Lucros líquidos

Os lucros líquidos que resultem do balanço anual poderão ser destinados a reservas, fundos ou provisões sem qualquer limitação ou distribuídos aos sócios se assim for deliberado em assembleia geral por unanimidade dos votos representativos do capital social.

ARTIGO 12.º

Foro

Para dirimir os litígios emergentes da interpretação e aplicação dos estatutos, as acções de impugnação de deliberações ou de qualquer acção judicial é competente o foro da comarca judicial onde se localizar a sede, com renúncia a qualquer outro.

ARTIGO 13.º

Participações

A sociedade pode adquirir, através de uma deliberação unânime dos sócios, participações em sociedades com objecto diferente do seu, em sociedades reguladas por leis especiais e em agrupamentos complementares de empresas.

ARTIGO 14.º

Derrogação da lei

A assembleia geral pode deliberar a não aplicação de normas dispositivas do Código das Sociedades Comerciais.

7 de Novembro de 2000. — A Ajudante, *Maria Margarida Faria Moreira da Silva.* 12597686

PEDRA SOLAR — SOCIEDADE IMOBILIÁRIA, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 9146/000605; identificação de pessoa colectiva n.º 505000547; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 22/001031.

Certifico que foi alterado o contrato da sociedade em epígrafe quanto ao artigo 12.º, n.º 1, que passa a ter a seguinte redacção:

ARTIGO 12.º

1 — A sociedade obriga-se:
a) Pela assinatura de dois administradores;
b) Pela assinatura de um único administrador, em actos e contratos relativamente aos quais tenha sido expressamente deliberado em acta do conselho de administração;
c) Pela assinatura de um ou mais mandatários nas condições e limites estabelecidos no mandato.

O texto actualizado do contrato ficou depositado na pasta respectiva.

Vai conferida e conforme.

9 de Novembro de 2000. — A Ajudante, *Maria Margarida Faria Moreira da Silva.* 12582484

QUAESTIO — CONSULTORIA E ESTUDOS DE MERCADO, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 4785/951102; identificação de pessoa colectiva n.º 503177849; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 9/001031.

Certifico que foi alterado o contrato da sociedade em epígrafe quanto ao artigo 1.º, n.º 1, que passa a ter a seguinte redacção:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a denominação de QUAESTIO — Consultoria e Estudos de Mercado, L.da, e tem sede social em Lisboa, na Rua do Marquês de Fronteira, 4-A, 4.º, direito, freguesia de São Sebastião da Pedreira, concelho de Lisboa, e existe por tempo indeterminado.

O texto actualizado do contrato ficou depositado na pasta respectiva.

Vai conferida e conforme

9 de Novembro de 2000. — A Ajudante, *Maria Margarida Faria Moreira da Silva.* 14174634

MEDIAR — SOCIEDADE DE MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 6520/971013; identificação de pessoa colectiva n.º 503981559; inscrições n.os 4 e 5; números e data das apresentações: 5 e 6/001031.

Certifico que o capital social de 400 000$ foi aumentado para 5000 euros, tendo sido alterados os artigos 1.º e 3.º, que passam a ter a seguinte redacção:

ARTIGO 1.º

A sociedade continua a adoptar a firma Mediar — Sociedade de Mediação Imobiliária, L.da, tem a sua sede na Rua do Padre Francisco, 9-B, sala A-16, em Lisboa, freguesia de Santo Condestável, e durará por tempo indeterminado, contando-se o seu início para todos os efeitos a partir da data da sua constituição, podendo a sua sede social ser alterada por simples decisão da gerência, dentro do mesmo concelho ou concelhos limítrofes.

ARTIGO 3.º

O capital social é de 5000 euros, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, e é representado por duas quotas do valor nominal de 2500 euros cada, pertencentes uma a cada uma das sócias Vera Maria Gonçalves de Oliveira Santos Possolo Cruz e Maria de Melo Belo e Sá Fernandes.

Certifico que foi alterado o contrato da sociedade em epígrafe quanto ao artigo 5.º, n.º 1, que passa a ter a seguinte redacção:

ARTIGO 5.º

1 — Mediante deliberação tomada nesse sentido por unanimidade, neste caso, pelo número de votos correspondentes à totalidade do capital social, pode a sociedade exigir às sócias prestações suplementares, na proporção das respectivas quotas, até ao montante máximo de 10 000 euros.

O texto actualizado do contrato ficou depositado na pasta respectiva.

Vai conferida e conforme.

9 de Novembro de 2000. — A Ajudante, *Maria Margarida Faria Moreira da Silva.* 14174618

COMPANHIA DE SEGUROS TRANQUILIDADE — VIDA, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 2786/930709; identificação de pessoa colectiva n.º 503024856; inscrição n.º 14; número e data da apresentação: 44/001031.

Certifico que o capital social de 37 500 000 euros foi aumentado para 100 000 000 de euros, tendo sido alterados os artigos 6.º, 7.º, 10.º e 11.º, que passaram a ter a seguinte redacção:

ARTIGO 6.º

1 — O capital social é de 100 000 000 de euros, e é representado por 20 000 000 de acções com o valor nominal de 5 euros cada uma.
2 — O capital social encontra-se apenas realizado em 62 500 000 euros, ficando os restantes 37 500 000 euros a realizar, em dinheiro, por simples deliberação do conselho de administração, por uma ou mais vezes, até cinco anos a contar de 26 de Setembro de 2000.

ARTIGO 7.º

1 — As acções poderão ser escriturais ou tituladas, convertíveis reciprocamente à custa dos interessados.
2 — Para as acções tituladas, poderá haver títulos de 1, 5, 10, 20, 50, 100, 1000 ou 10 000 acções.
3 — As acções são nominativas.
4 — Os títulos representativos de acções serão assinados por dois administradores, podendo as assinaturas ser de chancela por eles autorizada, e serão autenticados com o selo branco da sociedade.

ARTIGO 10.º

Os órgãos da sociedade são a assembleia geral dos accionistas, o conselho de administração e o conselho fiscal.

ARTIGO 11.º

1 — A assembleia geral dos accionistas é composta por todos os accionistas com direito, pelo menos, a um voto, que satisfaçam as condições referidas no número seguinte.
2 — Só poderão participar na assembleia os titulares de acções averbadas em seu nome até oito dias úteis antes do dia da reunião.
3 — A cada 100 acções corresponderá 1 voto, mas os accionistas titulares de menos de 100 acções podem agrupar-se, nos termos da lei.

4 — Dentro do prazo referido no n.º 2 devem os accionistas que pretendam fazer-se representar por outro accionista apresentar na sociedade os instrumentos de representação e bem assim as pessoas colectivas indicar quem as representará; o presidente da mesa poderá, contudo, admitir a participação na assembleia dos representantes não indicados dentro desse prazo, se verificar que isso não prejudica os trabalhos da assembleia.

5 — Os accionistas sem direito de voto não podem assistir às assembleias gerais.

O texto actualizado do contrato ficou depositado na pasta respectiva.

Vai conferida e conforme

9 de Novembro de 2000. — A Ajudante, *Maria Margarida Faria Moreira da Silva.* 14174723

MELLOL — SOCIEDADE GESTORA DE PARTICIPAÇÕES SOCIAIS, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 2267/930112; identificação de pessoa colectiva n.º 502906146; inscrição n.º 13; número e data da apresentação: 43/001031.

Certifico que o texto que se segue é transcrição da inscrição acima referida.

13 — Apresentação n.º 43/001031.

Nomeação dos órgãos sociais, por deliberação de 27 de Setembro de 2000, para o quadriénio de 2000-2003.

Conselho de administração: Jorge Augusto Caetano da Silva José de Mello, casado, residente na Rua do Brasil, 86, Estoril, presidente; Manuel Alfredo da Cunha José de Mello, casado, residente na Rua de Sant'Ana à Lapa, 11, Lisboa; Álvaro Roque de Pinho Bissaia Barreto, casado, residente na Rua do Guarda-Mor, 10, 1.º, Lisboa; Nuno de Carvalho Fernandes Thomaz, casado, residente na Rua da Imprensa Nacional, 83, 3.º, esquerdo, Lisboa; António Manuel Rodrigues Simões, casado, residente na Rua da Ermida, 85, São Mamede de Infesta; Eduardo de Almeida Catroga, casado, residente na Rua de São Ciro, 13, Lisboa; Simon Anthony Cristopher Langelier, casado, residente na Rua das Codornizes, 501, Cascais.

Conselho fiscal: António Escaja Gonçalves, casado, residente na Rua de Gonçalves Zarco, 4, 4.º, direito, Lisboa, presidente; Ana Cristina Marques de Carvalho do Vale e Vasconcelos, solteira, maior, residente na Calçada do Marquês de Abrantes, 38, 3.º, esquerdo, Lisboa; João Augusto & Associados — Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, com sede na Avenida da Praia da Vitória, 71-A, 11.º, Lisboa; João Fernandes & Associados — Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, com sede na morada anterior, suplente.

9 de Novembro de 2000. — A Ajudante, *Maria Margarida Faria Moreira da Silva.* 14214024

PARQUE AFRICANO — SOCIEDADE DE SAFARIS E CAÇA TURÍSTICA, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 1016/891031; identificação de pessoa colectiva n.º 500393524; inscrição n.º 20; número e data da apresentação: 2/001031.

Certifico que o texto que se segue é transcrição da inscrição acima referida.

20 — Apresentação n.º 2/001031.

Nomeação dos órgãos sociais, por deliberação de 31 de Março de 2000, para o triénio de 2000-2002.

Conselho de administração: Vasco Nuno Falcão Trigoso da Cunha, presidente; João Manuel Chaves de Sousa Ventura; João Miguel Gorjão Henriques de Brito.

Fiscal único: Lampreia & Viçoso — Sociedade de Revisores Oficiais de Contas; Donato João Lourenço Viçoso, revisor oficial de contas, suplente.

9 de Novembro de 2000. — A Ajudante, *Maria Margarida Faria Moreira da Silva.* 14174430

CAPU — CASA PUBLICADORA DA CONVENÇÃO DAS ASSEMBLEIAS DE DEUS EM PORTUGAL, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 59 094/840223; identificação de pessoa colectiva n.º 501336141; inscrição n.º 8 e averbamento n.º 1 à inscrição n.º 6; números e datas das apresentações: 13/000720 e 40/001030.

Certifico que o texto que se segue é transcrição da inscrição acima referida.

8 — Apresentação n.º 13/000720.

Nomeação de gerentes, por deliberação de 7 de Julho de 2000.

Pela Convenção das Assembleias de Deus em Portugal José Manuel de Sousa, casado, residente na Rua de Augusto de Matos, lote 1, 3.º, direito, Santa Clara, Coimbra.

Pela Assembleia de Deus Pentecostal António Vieito Antunes, casado, residente na Rua do Conde de Almoster, 98, 1.º, direito, Lisboa.

6 — Averbamento n.º 1 — Apresentação n.º 40/001030.

Cessação de funções dos gerentes António Vieito Antunes e José Luís da Silva Neves, por terem renunciado em 12 de Maio de 2000.

9 de Novembro de 2000. — A Ajudante, *Maria Margarida Faria Moreira da Silva.* 12089214

PREDILUXO — EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 7322/980703; identificação de pessoa colectiva n.º 504198521; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 26/001031.

Certifico que o texto que se segue é a transcrição da inscrição acima referida.

2 — Averbamento n.º 1 — Apresentação n.º 26/001031.

Cessação de funções do gerente José Gregório Carreira, por ter renunciado em 23 de Outubro de 2000.

9 de Novembro de 2000. — A Ajudante, *Maria Margarida Faria Moreira da Silva.* 12188514

PRSI — PROJECTOS DE REDES E SERVIÇOS INFORMÁTICOS, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 9262/000717; identificação de pessoa colectiva n.º 505019825; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 10/001031.

Certifico que o texto que se segue é a transcrição da inscrição acima referida.

2 — Apresentação n.º 10/001031.

Nomeação de gerentes, por deliberação de 5 de Julho de 2000.

Pedro Filipe Carvajal de Rodrigues Rocha e Fernando Loureiro da Costa Cabral.

9 de Novembro de 2000. — A Ajudante, *Maria Margarida Faria Moreira da Silva.* 12770884

MONTEIRO & FERNANDES, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 358/900626; identificação de pessoa colectiva n.º 502370092; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 7 e inscrição n.º 16; números e data das apresentações: 40 e 41/001031.

Certifico que o texto que se segue é a transcrição da inscrição acima referida.

7 — Averbamento n.º 1 — Apresentação n.º 40/001031.

Cessação de funções de todos os gerentes, por terem renunciado em 16 de Junho de 2000.

16 — Apresentação n.º 41/001031.

Nomeação de gerentes, por deliberação de 16 de Junho de 2000.

Hélio Paulino Pereira, casado, residente na Rua de Bulhão Pato, 6, 1.º, direito, Lisboa; Maria Arlete Freitas Costa Paulino Perei-

ra, casada, residente na morada anterior; Hélio Jácome da Costa Paulino Pereira, casado, residente na Avenida de Pedro Álvares Cabral, 326, Cascais; Lúcia Maria Vaquinhas de Leiria Borges Paulino Pereira, casada, residente com o anterior.

9 de Novembro de 2000. — A Ajudante, *Maria Margarida Faria Moreira da Silva.* 14174707

MEDICOSTÉTICA — CLÍNICA MÉDICA E ESTÉTICA, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 60 164/841016; identificação de pessoa colectiva n.º 501620117; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 8 e inscrição n.º 17; números e data das apresentações: 26 e 27/001023.

Certifico que o texto que se segue é a transcrição da inscrição acima referida.

8 — Averbamento n.º 1 — Apresentação n.º 26/001023.

Cessação de funções dos gerentes Maria da Conceição de Melo Joaquim Pinto e António Vieira de Faria, por terem renunciado em 2 de Outubro de 2000.

Mais certifico que foi alterado o contrato da sociedade em epígrafe quanto aos artigos 3.º e 5.º, que passam a ter a seguinte redacção:

ARTIGO 3.º

O capital social é de 400 000$, integralmente realizado e dividido em três quotas, sendo duas iguais do valor nominal de 100 000$, pertencentes ao sócio Carlos Humberto Freiras de Oliveira Pinto Júnior, e uma no valor nominal de 200 000$, pertencente à sócia Maria da Graça Santos Antunes de Oliveira Pinto.

ARTIGO 5.º

A gerência da sociedade será exercida por um ou mais gerentes e com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, ficando desde já nomeada gerente a sócia Maria da Graça Santos Antunes de Oliveira Pinto, bastando a assinatura de um gerente para obrigar validamente a sociedade.

O texto actualizado do contrato ficou depositado na pasta respectiva.

Vai conferida e conforme.

9 de Novembro de 2000. — A Ajudante, *Maria Margarida Faria Moreira da Silva.* 14203103

CONSTRUÇÕES URBANAS A. LOPES, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 47 692/750122; identificação de pessoa colectiva n.º 500335001; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 5; número e data da apresentação: 32/001031.

Certifico que o texto que se segue é a transcrição da inscrição acima referida.

5 — Averbamento n.º 1 — Apresentação n.º 32/001031.

Recondução do conselho de administração e do conselho fiscal, por deliberação de 16 de Março de 2000, para o quadriénio de 2000--2003.

9 de Novembro de 2000. — A Ajudante, *Maria Margarida Faria Moreira da Silva.* 14174685

CHARCUTARIA LISETE, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 37 199/661019; identificação de pessoa colectiva n.º 500063087; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1 e inscrição n.º 5; números e data das apresentações: 29 e 30/001031.

Certifico que o texto que se segue é a transcrição da inscrição acima referida.

1 — Averbamento n.º 1 — Apresentação n.º 29/001031.

Cessação de funções do gerente Carlos Garcia da Silva, por ter renunciado em 18 de Agosto de 2000.

Mais certifico que o capital social de 400 000$ foi aumentado para 5486,78 euros, tendo sido alterados os artigos 4.º e 6.º, que passam a ter a seguinte redacção:

ARTIGO 4.º

O capital social é de 5486 euros e 78 cêntimos, integralmente realizado em dinheiro e corresponde à soma de duas quotas iguais no valor de 2743 euros e 39 cêntimos, uma de cada um dos sócios.

ARTIGO 6.º

A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, será exercida pelo sócio José Fernandez Fortes, desde já nomeado gerente, bastando a sua assinatura para obrigar a sociedade.

O texto actualizado do contrato foi depositado na pasta respectiva.

Está conforme.

9 de Novembro de 2000. — A Ajudante, *Maria Margarida Faria Moreira da Silva.* 14157144

COMPANHIA DE SEGUROS TRANQUILIDADE, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 640/890419; identificação de pessoa colectiva n.º 500940231; inscrição n.º 35; número e data da apresentação: 45/001031.

Certifico que foi alterado o contrato da sociedade em epígrafe quanto aos artigos 7.º, n.º 3, e 11.º, n.º 2, os quais passam a ter a seguinte redacção:

ARTIGO 7.º

3 — As acções são nominativas.

ARTIGO 11.º

2 — Só poderão participar na assembleia os titulares de acções que, até oito dias antes da reunião, estejam averbadas em seu nome.

O texto actualizado do contrato ficou depositado na pasta respectiva.

Vai conferida e conforme

9 de Novembro de 2000. — A Ajudante, *Maria Margarida Faria Moreira da Silva.* 14174731

CARPROLUS — DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS AUTOMÓVEL, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 9537/001030; identificação de pessoa colectiva n.º 505031248; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 21/001030.

Certifico que foi constituída a sociedade em epígrafe por:

1.º Segundo Troitino Garcia, casado sob o regime de bienes gananciales com Miren Nekane Gainza Orgambide, natural de Espanha, de nacionalidade espanhola, domiciliado na Avenida de Miguel Bombarda, 117, 3.º, em Lisboa, contribuinte fiscal n.º 209286245;

2.ª Miren Nekane Gainza Orgambide, casada no indicado regime com o primeiro outorgante, com ele domiciliada, natural de Espanha, de nacionalidade espanhola, contribuinte fiscal n.º 228264936,

que se rege pelo contrato cujo extracto é o seguinte:

Documento complementar elaborado nos termos do n.º 2 do artigo 64.º do Código do Notariado, parte integrante da escritura exarada a fl. 89 do livro n.º 106-F do 1.º Cartório Notarial de Santarém.

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma CARPROLUS — Distribuição de Produtos Automóvel, L.da, e tem a sua sede na Avenida de

Miguel Bombarda, 117, 3.º, em Lisboa, freguesia de Nossa Senhora de Fátima.

2 — A gerência da sociedade poderá mudar a sua sede, bem como abrir sucursais, filiais ou quaisquer outras formas de representação social dentro e fora do território nacional.

ARTIGO 2.º

1 — O objecto da sociedade consiste na compra e venda de produtos e acessórios do ramo automóvel, serviços e comércio de material de formação profissional na área de *marketing*. Importação e exportação.

2 — A sociedade poderá, em qualquer momento, adquirir ou deter livremente participações no capital de outras sociedades, com objecto igual ou diferente do seu, ou regulamentadas por leis especiais, ou participar directamente na sua constituição.

ARTIGO 3.º

O capital social é de 5000 euros, integralmente realizado em dinheiro, e corresponde à soma de duas quotas:

a) Uma de 2500 euros, do sócio Segundo Troitino Garcia;

b) Uma de 2500 euros, da sócia Miren Nekcane Gainza Orgambide.

ARTIGO 4.º

Os sócios poderão fazer à sociedade os suprimentos de que esta careça, em condições a estabelecer nos respectivos contratos de suprimento, sendo a respectiva remuneração e reembolso estabelecidos nos referidos contratos.

ARTIGO 5.º

A cessão, total ou parcial, de quotas fica sujeita ao direito de preferência da sociedade, em primeiro lugar, e dos outros sócios, em segundo lugar.

ARTIGO 6.º

1 — A sociedade poderá amortizar qualquer quota nos seguintes casos:

a) Acordo do titular;

b) Falecimento do sócio titular se os herdeiros, no prazo de 30 dias após o falecimento, não nomearem o representante a que alude o artigo seguinte;

c) Insolvência ou falência do sócio titular;

d) Arresto, arrolamento ou penhora da quota;

e) Venda ou adjudicação judicial;

f) Oneração da quota sem consentimento prévio da sociedade;

g) Exercício, sem o prévio consentimento da sociedade, de actividade concorrencial com o objecto social;

h) Se o sócio titular, quando vinculado laboralmente com a sociedade, for despedido por justa causa, ou rescindir unilateralmente o contrato de trabalho;

i) Se em caso de divórcio do sócio titular a quota vier a ser adjudicada ao seu cônjuge.

2 — A amortização será efectuada pelo valor da quota determinado pelo último balanço aprovado, tendo a sociedade um prazo de 90 dias para deliberar.

3 — A amortização será efectuada em oito prestações trimestrais e iguais.

4 — Considera-se realizada a amortização com o depósito efectuado na Caixa Geral de Depósitos, à ordem de quem de direito, da primeira prestação correspondente ao valor da quota amortizada, nos termos do n.º 2 desta cláusula.

5 — Nos casos previstos nas alíneas *c*), *d*) e *e*) do n.º 1 ter-se-ão em conta as disposições do n.º 2 do artigo 235.º do Código das Sociedades Comerciais.

ARTIGO 7.º

Na morte, interdição ou inabilitação de qualquer dos sócios, a quota permanecerá indivisa, nomeando os herdeiros um representante na sociedade enquanto a referida quota não for adjudicada ou amortizada nos termos do número anterior.

ARTIGO 8.º

1 — A administração e a representação da sociedade incubem ao sócio desde já nomeado gerente Segundo Troitino Garcia.

2 — Para obrigar a sociedade basta a assinatura do gerente.

3 — Ficam compreendidos nos poderes de gerência:

a) Comprar, trocar e vender viaturas automóveis;

b) Comprar, vender e permutar imóveis;

c) Tomar de arrendamento qualquer local destinado a estabelecimento comercial ou industrial e tomar de trespasse qualquer estabelecimento comercial ou industrial;

d) Trespassar ou ceder qualquer estabelecimento comercial ou industrial;

e) Adquirir, onerar ou alienar participações noutras sociedades;

f) Confessar, desistir ou transigir em juízo, e bem assim subscrever e desistir de queixas crime;

g) Assinar contratos no contexto da actividade corrente da sociedade e no âmbito do seu objecto;

h) Abrir e movimentar contas bancárias;

i) Contratar e despedir pessoal.

4 — O gerente Segundo Troitino Garcia fica com o direito especial à gerência, não podendo ser destituído da gerência sem o seu consentimento, sem prejuízo do disposto no n.º 3 do artigo 257.º do Código das Sociedades Comerciais.

5 — A gerência poderá constituir mandatários ou procuradores da sociedade para determinados actos ou categorias de actos.

ARTIGO 9.º

Sempre que a lei não exija outros prazos ou formalidades as assembleias gerais serão convocadas por meio de cartas registadas dirigidas aos sócios com aviso de recepção, com a antecedência mínima de 15 dias.

ARTIGO 10.º

Os lucros apurados em cada exercício, depois de deduzida a parte destinada à reserva legal, serão aplicados conforme o que for deliberado em assembleia geral que aprovar o respectivo balanço, a qual poderá aplicá-los, no todo ou em parte, à constituição e reforço de quaisquer reservas ou destiná-los a outras aplicações de interesse da sociedade, ou distribuindo lucros.

7 de Novembro de 2000. — A Ajudante, *Maria Margarida Faria Moreira da Silva.* 14174286

CÂMARA UM — FOTOGRAFIA E CINEMA, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 9538/001030; identificação de pessoa colectiva n.º 504365665; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 34/001030.

Certifico que por Jorge Alberto Mateus Seco e mulher, Maria Luísa Ferreira Leite Mateus Seco, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo contrato cujo extracto é o seguinte:

Documento complementar elaborado nos termos do n.º 2 do artigo 64.º do Código do Notariado, que instrui a presente escritura lavrada em 24 de Outubro de 2000, a fl. 60 do livro n.º 16-A do 28.º Cartório Notarial de Lisboa.

Contrato de sociedade comercial, sob o tipo de sociedade por quotas, que fica a reger-se pelas cláusulas constantes dos artigos seguintes:

ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a firma Câmara Um — Fotografia e Cinema, L.da, e tem a sua sede na Rua de D. João V, 7.ª Avenida, loja 1.04, freguesia de Santa Isabel, concelho de Lisboa.

ARTIGO 2.º

A sociedade tem como objecto fotografia, cinema, vídeo e multimédia. Comércio e laboratório. Reportagem fotográfica.

ARTIGO 3.º

O capital social é de 5000 euros, está integralmente realizado, em dinheiro e corresponde à soma das seguintes quotas: uma de 2500 euros, do sócio Jorge Alberto Mateus Seco; uma de 2500 euros, da sócia Maria Luísa Ferreira Leite Mateus Seco.

ARTIGO 4.º

A divisão e cessão de quotas entre os sócios é livre. Carece sempre do consentimento da sociedade a cessão de quotas a estranhos, reservando-se para esta em primeiro lugar, e para qualquer sócio não cedente em segundo lugar, o direito de preferência na cessão de quota.

ARTIGO 5.º

A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, fica a cargo de ambos os sócios, desde já nomeados gerentes.

§ único. A sociedade fica obrigada, em todos os seus actos e contratos, com a assinatura de um gerente ou de mandatário da sociedade, constituído para a prática de determinados actos ou categorias de actos.

ARTIGO 6.º

As assembleias gerais, salvo nos casos em que a lei prescreva outros prazos ou formalidades de convocação, serão convocadas com a antecedência mínima de 15 dias, por meio de cartas registadas, enviadas aos sócios.

7 de Novembro de 2000. — A Ajudante, *Maria Margarida Faria Moreira da Silva.* 14174308

PRAÇALVA — GESTÃO RESTAURANTES, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 9540/001030; identificação de pessoa colectiva n.º 505198584; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 39/001030.

Certifico que por:

1.º João Carlos Santos Fernandes da Silva;

2.º Maria João Primoroso Fernandes da Silva,

foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo contrato cujo extracto é o seguinte:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma PRAÇALVA — Gestão Restaurantes, L.da, e vai ter a sua sede na Praça de Alvalade, 14-A, freguesia de São João de Brito, concelho de Lisboa.

2 — A gerência poderá deslocar livremente a sede da sociedade dentro do mesmo concelho ou para concelhos limítrofes.

ARTIGO 2.º

A sociedade tem por objecto exclusivo a exploração, operação e gestão de restaurantes da cadeia internacional *McDonald's* sob o regime de *franchising*.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 100 000 euros (correspondente a 20 048 200$) e corresponde à soma de duas quotas: uma do valor nominal de 99 000 euros (correspondente a 19 847 718$) pertencentes ao sócio João Carlos Santos Fernandes da Silva, e outra do valor nominal de 1000 euros (correspondente a 200 482$) pertencente à sócia Maria João Primoroso Fernandes da Silva.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade será exercida por um gerente único, nomeando-se para o efeito o sócio João Carlos Santos Fernandes da Silva, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral.

2 — A sociedade obriga-se mediante a assinatura do seu gerente único.

ARTIGO 5.º

Para além do mais previsto na lei e nestes estatutos, é da competência da gerência:

a) A alienação, locação e oneração de bens imóveis ou de estabelecimentos pertencentes à sociedade;

b) A subscrição ou aquisição de participações noutras sociedades e a sua alienação ou oneração.

ARTIGO 6.º

É proibida a transmissão de quotas, excepto se realizadas para uma sociedade gestora de participações sociais, cujo capital social seja detido em, pelo menos, 99%, pelo sócio João Carlos Santos Fernandes da Silva, e que pelo seu pacto social esteja limitada a adquirir participações em empresas que tenham por objecto social exclusivo a exploração, operação e gestão de restaurantes da cadeia internacional McDonald's sob o regime de *franchising*.

ARTIGO 7.º

1 — A sociedade pode amortizar qualquer quota nos termos previstos na lei e ainda nos seguintes casos:

a) Por acordo com o seu titular;

b) Por morte ou interdição de qualquer sócio;

c) Quando a quota tenha sido objecto de penhora, arresto ou de qualquer outra forma de apreensão judicial;

d) Em caso de cessão sem o consentimento expresso da sociedade;

e) Quando, em virtude de partilha realizada em consequência de divorcio, separação judicial de pessoas e bens ou só de bens, qualquer das quotas seja objecto de divisão ou a quota não fique a pertencer integralmente ao seu titular.

2 — A contrapartida da amortização será a que resultar do último balanço aprovado.

ARTIGO 8.º

Aos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares de capital até ao montante global equivalente a cinco vezes o capital social da sociedade.

ARTIGO 9.º

1 — As assembleias gerais são convocadas mediante carta registada com aviso de recepção, expedida com a antecedência mínima de 15 dias.

2 — A assembleia geral deliberará sobre o destino a dar aos lucros sociais, depois de retirado o montante para o fundo de reserva legal.

ARTIGO 10.º

Fica a gerência autorizada a partir da presente data, a celebrar quaisquer negócios jurídicos por conta da sociedade no âmbito do respectivo objecto, procedendo aos levantamentos que forem necessários ao giro comercial.

7 de Novembro de 2000. — A Ajudante, *Maria Margarida Faria Moreira da Silva.* 14174340

CARDOSO & DINIZ, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 35 727/650420; identificação de pessoa colectiva n.º 500053111; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 7 e inscrição n.º 10; números e data das apresentações: 32 e 33/001030.

Certifico que o texto que se segue é a transcrição da inscrição acima referida.

7 — Averbamento n.º 1 — Apresentação n.º 32/001030.

Cessação de funções dos gerentes Halima Suleman Moosa e Asgar Ali Dawood, por terem renunciado em 27 de Julho de 2000.

Mais certifico que foi alterado o contrato da sociedade em epígrafe quanto aos artigos 3.º e 6.º, que passam a ter a seguinte redacção:

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 1 800 000$ e corresponde à soma de duas quotas: uma do valor nominal de 1 000 000$, da sócia Mariam Jussub Jossub, e outra do valor nominal de 800 000$, do sócio Suleman Moosa Joosub.

ARTIGO 6.º

A gerência e administração da sociedade, bem como a sua representação, ficam a cargo do sócio Suleman Moosa Joosub, que desde já fica nomeado gerente, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, sendo suficiente a assinatura de um gerente para obrigar a sociedade em todos os actos e contratos.

O texto actualizado do contrato ficou depositado na pasta respectiva.

Vai conferida e conforme

7 de Novembro de 2000. — A Ajudante, *Maria Margarida Faria Moreira da Silva.* 14174294

PERFUMARIA ALS, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 7539/980928; entrada: 12 753; data: 000626.

Certifico que foi depositada na pasta respectiva a fotocópia da acta da assembleia geral e os restantes documentos respeitantes à prestação de contas do exercício de 1999.

7 de Novembro de 2000. — A Ajudante, *Maria Margarida Faria Moreira da Silva.* 12515000

CATIANA — REPARAÇÕES AUTO, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 5312/960614; identificação de pessoa colectiva n.º 503664626; entrada 14 467; data: 000628.

Certifico que foi depositada na pasta respectiva a fotocópia da acta da assembleia geral e os restantes documentos respeitantes à prestação de contas do exercício de 1999.

7 de Junho de 2000. — A Ajudante, *Maria Margarida Faria Moreira da Silva.* 12420581

C. M. DIAS — ARQUITECTOS, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 5412/960719; identificação de pessoa colectiva n.º 503682403; entrada: 14 794; data 000628.

Certifico que foi depositada na pasta respectiva a fotocópia da acta da assembleia geral e os restantes documentos respeitantes à prestação de contas do exercício de 1999.

7 de Novembro de 2000. — A Ajudante, *Maria Margarida Faria Moreira da Silva.* 14214059

CUNHINVESTE — INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS E FINANCEIROS, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 3943/941130; identificação de pessoa colectiva n.º 503307734; entrada e data: 14 591/000628.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1999.

Está conforme o original.

6 de Novembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria da Graça Bicho Martins.* 12095354

MEDIDA CERTA — FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE VESTUÁRIO, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 4073/950124; entrada e data: 14 144/000628.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1999.

Está conforme o original.

6 de Novembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria da Graça Bicho Martins.* 11344113

MULTIMEDICINA, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 4239/950323; identificação de pessoa colectiva n.º 503384887; entrada e data: 14 762/000628.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1999.

Está conforme o original.

6 de Novembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria da Graça Bicho Martins.* 14175274

CLAUDINA PÓ — PEDIATRAS, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 9517/001024; identificação de pessoa colectiva n.º 505088894; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 9/001024.

Certifico que por Claudina d'Assunção da Silva Russo Roque Correia Afonso Ferreira Pó e Inês Maria Correia Afonso Pó foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo contrato cujo extracto é o seguinte:

ARTIGO 1.º

Denominação e sede

1 — A sociedade por quotas adopta a firma Claudina Pó — Pediatras, L.da, e tem a sua sede em Lisboa, na Avenida de Elias Garcia, 76, 7.º, B, freguesia de Nossa Senhora de Fátima.

2 — Por simples deliberação da gerência pode a sede ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como podem ser criadas ou extintas sucursais, agências, filiais, delegações ou quaisquer outras formas de representação social no território nacional ou estrangeiro.

ARTIGO 2.º

Objecto da sociedade

A sociedade tem por objecto o exercício da actividade profissional de medicina pediátrica.

ARTIGO 3.º

Capital social e quotas

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 5000 euros, e corresponde à soma de duas quotas de 2500 euros cada, pertencentes, uma à sócia Claudina de Assunção da Silva Russo Roque Correia Afonso Ferreira Pó, e outra à sócia Inês Maria Correia Afonso Pó.

ARTIGO 4.º

Prestações suplementares

A sociedade poderá exigir aos sócios prestações suplementares até ao montante global de 5000 euros.

ARTIGO 5.º

Cessão de quotas

1 — É livre a cessão, total ou parcial, gratuita ou onerosa, de quotas entre sócios.

2 — Na divisão ou cessão de quotas a favor de terceiros, a sociedade, em primeiro lugar e os sócios, na proporção das suas quotas, têm direito de preferência na aquisição da quota ou quotas cedidas.

ARTIGO 6.º

A gerência

1 — A gerência da sociedade será exercida por um ou mais gerentes, dispensados de caução, com ou sem remuneração conforme for deliberado em assembleia geral.

2 — Para obrigar a sociedade bastará a assinatura de um gerente.

ARTIGO 7.º

Competência da gerência

1— A gerência terá os mais amplos poderes para praticar os actos necessários ou convenientes dentro do âmbito do fim a que se destina a sociedade.

2 — A gerência pode constituir mandatários para a prática de determinados actos.

3 — É expressamente proibido aos gerentes e ou mandatários obrigar a sociedade através de acções e contratos que sejam contrários aos interesses desta, sobretudo através de cauções, fianças, letras de favor ou obrigações semelhantes.

ARTIGO 8.º

Assembleia geral

1 — Os sócios poderão fazer-se representar nas assembleias gerais por outros sócios, cônjuges, ascendentes, descendentes ou gerentes da sociedade, mediante simples carta dirigida ao presidente da mesa.

2 — A assembleia geral anual deverá realizar-se nos três meses subsequentes ao termo de cada ano social, para deliberar, nomeadamente sobre:

a) Verificação do relatório de gestão, contas do exercício e demais documentos de prestação de contas;

b) Aprovação do relatório de gestão;

c) Aplicação de resultados;

d) Eventual destituição ou nomeação, caso necessário, de gerentes.

ARTIGO 9.º

Aplicação dos resultados

Os lucros líquidos anuais da sociedade que se apurem, terão a seguinte aplicação:

a) 5%, pelo menos, para o fundo de reserva legal, enquanto não estiver completo ou sempre que for necessário reintegrá-lo;

b) A parte que for votada em assembleia geral para dividendos, podendo a mesma decidir não distribuir lucros;

c) O saldo, para qualquer finalidade que for votada em assembleia geral, inclusive para constituição e reforço de outros fundos de reserva.

A Ajudante, *Maria Margarida Faria Moreira da Silva.*
14203294

MOVIEPLAY PORTUGUESA — DISCOGRÁFICA, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 50 325/770330; identificação de pessoa colectiva n.º 500654549; averbamento n.º 2 à inscrição n.º 17; número e data da apresentação: 14/001025.

Certifico que o texto que se segue é a transcrição da inscrição acima referida.

17 — Averbamento n.º 2 — Apresentação n.º 14/001025.

Recondução do conselho de administração e do fiscal único efectivo e suplente, por deliberação de 31 de Março de 2000, para o triénio de 2000-2002.

7 de Novembro de 2000. — A Ajudante, *Maria Margarida Faria Moreira da Silva.* 14214040

PORTUGAL TELECOM INVESTIMENTOS, SGPS, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 8462/990930; identificação de pessoa colectiva n.º 504695010; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 4/001103.

Certifico que o texto que se segue é a transcrição da inscrição acima referida.

3 — Apresentação n.º 4/001103.

Projecto de fusão, por incorporação com transferência global do património da sociedade Inbrug — Investimentos e Serviços, SGPS, L.da, com sede na Avenida de Fontes Pereira de Melo, 40, Lisboa.

7 de Novembro de 2000. — A Ajudante, *Maria Margarida Faria Moreira da Silva.* 14174774

CAFÉ PURO — HOTELARIA, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 7595/981028; inscrição n.º 4; número e data da apresentação: 1/001030.

Certifico que o capital social de 500 000$ foi aumentado para 1 000 000$, tendo sido alterados os artigos 1.º, 3.º e 5.º, que passaram a ter a seguinte redacção:

ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a firma Café Puro — Hotelaria, L.da, com sede na Rua de Latino Coelho, 87, freguesia de São Sebastião da Pedreira, concelho de Lisboa, sendo a sua duração por tempo indeterminado.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 1 000 000$ e corresponde à soma de duas quotas iguais de 500 000$, uma de cada um dos sócios, Manuel Silvestre Amândio e Carlos José Nunes Rodrigues Ventura.

ARTIGO 5.º

1 — A gerência da sociedade, compete aos dois sócios, que desde já são nomeados gerentes, sem remuneração.

2 — A sociedade obriga-se com a assinatura de qualquer gerente.

O texto actualizado do contrato foi depositado na pasta respectiva.

Está conforme.

7 de Novembro de 2000. — A Ajudante, *Maria Margarida Faria Moreira da Silva.* 14178001

MAGOFARMA — COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 5137/960326; identificação de pessoa colectiva n.º 503623288; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 3 e inscrição n.º 6; números e data das apresentações: 9 e 10/001030.

Certifico que o texto que se segue é a transcrição da inscrição acima referida.

3 — Averbamento n.º 1 — Apresentação n.º 9/001030.

Cessação de funções da gerente Mafalda de Castro Ascensão Marques Videira, por ter renunciado em 19 de Fevereiro de 1998.

Mais certifico que foi alterado o contrato da sociedade em epígrafe quanto aos artigos 3.º e 6.º, que passam a ter a seguinte redacção:

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 1 000 000$ e corresponde à soma de duas quotas, sendo uma de 980 000$, pertencente à sócia Margarida Maria da Silva Vasconcelos, e outra de 20 000$, pertencente à sócia Susana Maria Nunes da Neta.

ARTIGO 6.º

1 — A gerência e administração da sociedade, com ou sem remuneração, conforme vier a ser deliberado em assembleia, compete a ambas as sócias que desde já ficam nomeadas gerentes.

2 — Compete à gerência a prática de todos os actos necessários ou convenientes para a realização do objecto social, com respeito pelas deliberações dos sócios, incluindo a aquisição, alienação e oneração de bens imóveis, semoventes e móveis, nestes últimos se compreendendo títulos de crédito e participações em sociedade.

3 — A gerência poderá designar mandatários ou procuradores da sociedade, para a prática de determinados actos ou tipo de actos.

4 — A sociedade obriga-se pela assinatura de um gerente ou de um procurador dentro dos limites da respectiva procuração.

O texto actualizado do contrato ficou depositado na pasta respectiva.

Vai conferida e conforme

7 de Novembro de 2000. — A Ajudante, *Maria Margarida Faria Moreira da Silva.* 14174170

PLANIVIDE — ARQUITECTURA E ENGENHARIA, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 6962/980316; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 12/001030.

Certifico que o capital social de 400 000$ foi aumentado para 1 002 410$, tendo sido alterados os artigos 1.º, n.º 1, e 3.º, que passam a ter a seguinte redacção:

1.º

1 — A sociedade adopta a firma PLANIVIDE — Arquitectura e Engenharia, L.da, e tem a sua sede na Estrada do Desvio, lote 43, 2.º, B, freguesia do Lumiar, concelho de Lisboa.

3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 1 002 410$, e corresponde à soma de duas quotas iguais de 501 205$, pertencentes uma à sócia Cidália Maria Alagoa Carreira Raposo, e outra ao sócio José António Raposo.

O texto actualizado do contrato foi depositado na pasta respectiva.

Está conforme.

7 de Novembro de 2000. — A Ajudante, *Maria Margarida Faria Moreira da Silva.* 14694867

COMPUDELTA — COMÉRCIO DE CONSUMÍVEIS DE INFORMÁTICA, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 7743/981229; identificação de pessoa colectiva n.º 504445936; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1; números e data das apresentações: 19 e 20/001030.

Certifico que o texto que se segue é a transcrição da inscrição acima referida.

1 — Averbamento n.º 1 — Apresentação n.º 19/001030.

Cessação de funções do gerente Porfírio José Branco Tomé, por ter renunciado em 26 de Maio de 2000.

Mais certifico que o capital social de 400 000$ foi aumentado para 5000 euros, tendo sido alterados os artigos 3.º e 4.º, que passam a ter a seguinte redacção:

ARTIGO 3.º

O capital social é de 5000 euros, encontra-se integralmente realizado em dinheiro, e corresponde à soma de duas quotas de 2500 euros, pertencentes uma à sócia Cristina Maria de Matos Ribeiro Varandas Fernandes e a outra ao sócio José Pedro Matias Fernandes.

ARTIGO 4.º

2 — A sociedade fica vinculada com a assinatura de um gerente.

O texto actualizado do contrato foi depositado na pasta respectiva.

Está conforme.

7 de Novembro de 2000. — A Ajudante, *Maria Margarida Faria Moreira da Silva.* 12060003

MULTITERMINAL — SOCIEDADE DE ESTIVA E TRÁFEGO, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 54 376/791030; identificação de pessoa colectiva n.º 500879907; inscrição n.º 29; número e data da apresentação: 36/001030.

Certifico que o capital social de 300 235 000$ foi aumentado para 375 940 000$, tendo sido alterado o artigo 4.º, que passou a ter a seguinte redacção:

4.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro e nos demais bens sociais, é de 375 940 000$ e acha-se representado por 375 940 acções do valor nominal de 1000$ cada, nominativas ou ao portador, livremente convertíveis, havendo títulos de 1, 20, 100, 1000 e 10 000 acções.

O texto actualizado do contrato foi depositado na pasta respectiva.

Está conforme.

7 de Novembro de 2000. — A Ajudante, *Maria Margarida Faria Moreira da Silva.* 14174316

VILA FRANCA DE XIRA

Rectificação. — No suplemento ao *Diário da República*, 3.ª série, n.º 273, de 25 de Novembro de 1998, a p. 24 866-(113), saiu com inexactidão a publicação relativa à sociedade Castanheira & Silva, L.da Assim, rectifica-se que onde se lê «Matrícula n.º 94/980723 [...] apresentação: 251/580611» deve ler-se «Matrícula n.º 251/580611 [...] apresentação: 94/980723».

19-1-5299

PORTALEGRE

AVIS

Rectificação. — No suplemento ao *Diário da República*, 3.ª série, n.º 241, de 18 de Outubro de 2000, a p. 22 206-(80), saiu com inexactidão a publicação relativa à sociedade ELECTROERVEDAL — Electricidade, Construção e Obras Públicas , L.da Assim, rectifica-se que no artigo 2.º onde se lê «Indústria de construção» deve ler-se «Industrial de construção» e na alínea *b*) do artigo 6.º onde se lê «for dada em penhora» deve ler-se «for dada em penhor». 19-1-5298

CASTELO DE VIDE

BAIUCA BAR, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Castelo de Vide. Matrícula n.º 157/960527; identificação de pessoa colectiva n.º 503644030; data da apresentação: 20001106.

Certifico que foram depositados na pasta própria da sociedade em epígrafe os documentos de prestação de contas relativas ao exercício de 1998.

Conferido, está conforme.

6 de Novembro de 2000. — A Ajudante, *Maria Augusta Massena Pinto.* 08195439

BAIUCA BAR, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Castelo de Vide. Matrícula n.º 157/960527; identificação de pessoa colectiva n.º 503644030; data da apresentação: 20001106.

Certifico que foram depositados na pasta própria da sociedade em epígrafe os documentos de prestação de contas relativas ao exercício de 1999.

Conferido, está conforme.

6 de Novembro de 2000. — A Ajudante, *Maria Augusta Massena Pinto.* 08195447

MARVÃO

TURIMENHA — EXPLORAÇÃO TURÍSTICA, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Marvão. Matrícula n.º 64/000413; identificação de pessoa colectiva n.º 502220813; averbamento n.º 2 à inscrição n.º 1 e inscrições n.os 2 e 3; números e data das apresentações: 2, 3 e 4/20000919.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, cessou funções de gerente Manuel Sequeira Carlos, por renúncia, a partir de 19 de Junho de 2000.

Mais certifico que foi alterado, parcialmente, o contrato social, quanto aos artigos 3.º e 7.º, os quais passam a ter a seguinte redacção:

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 5000 euros, e corresponde à soma de duas quotas, uma de 3750 euros, pertença do sócio Carlos Joaquim Nunes Sequeira, e outra de 1250 euros, pertença da sócia Maria Madalena Salgueiro Calha Sequeira.

ARTIGO 7.º

A gerência da sociedade, dispensada de caução, pertencerá à sócia Maria Madalena Salgueiro Calha Sequeira, que fica desde já nomeada gerente, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, foi depositado na pasta respectiva.

Conferida, está conforme.

31 de Outubro de 2000. — A Conservadora, *Gina Maria Barata dos Reis.* 06691277

PORTALEGRE

JOHNSON CONTROLS II — ASSENTOS DE ESPUMA, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Portalegre. Matrícula n.º 659; identificação de pessoa colectiva n.º 502995270; inscrição n.º 10; número e data da apresentação: 8/27102000.

Certifico, com referência à sociedade em epígrafe, que foi suprimido o artigo 14.º, e alterado o artigo 13.º do respectivo contrato, que ficou com a seguinte redacção:

13.º

Balanços e contas

Os balanços e contas da sociedade serão fechados com referência a 30 de Setembro de cada ano, devendo verificar-se a sua aprovação nos três meses seguintes.

O completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Conferida. Está conforme.

30 de Outubro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Maria Henriqueta Damasceno Pereira Gomes Rota.* 14896435

J. MEIRA — REPARAÇÕES AUTO, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Portalegre. Matrícula n.º 573; identificação de pessoa colectiva n.º 502635479; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 1/20102000.

Certifico, com referência à sociedade em epígrafe, que a sócia Maria da Alegria Carrajola Moleiro Guerra Milhano Meira cessou funções de gerente, por renúncia, em 21 de Setembro de 2000.

Conferida. Está conforme.

30 de Outubro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Maria Henriqueta Damasceno Pereira Gomes Rota.* 14896320

DISTRIMOZ — SUPERMERCADOS, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Portalegre. Matrícula n.º 959; identificação de pessoa colectiva n.º 503170453; data do depósito: 05092000.

Certifico que foi feito o depósito, na pasta respectiva, dos documentos de prestação de contas referentes ao ano de 1999.

22 de Setembro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Maria Henriqueta Damasceno Pereira Gomes Rota.* 14895439

Rectificação. — No *Diário da República*, 3.ª série, n.º 235, de 11 de Outubro de 2000, a p. 21 658, saiu com inexactidão a publicação relativa à sociedade FILPOÇAS — Mediação de Seguros, L.da Assim, rectifica-se que onde se lê «Ainda Paula dos Santos Garcia Poças» deve ler-se «Aida Paula dos Santos Garcia Poças». 19-1-5301

Rectificação. — No suplemento ao *Diário da República*, 3.ª série, n.º 224, de 27 de Setembro de 2000, a p. 20 670-(77), saiu com inexactidão a publicação relativa à sociedade Rivero Armazéns de Construção, L.da Assim, rectifica-se que onde se lê «pessoa colectiva n.º 503391926» deve ler-se «pessoa colectiva n.º 503931926». 19-1-5297

Rectificação.— No *Diário da República*, 3.ª série, n.º 201, de 31 de Agosto de 2000, a p. 18 578, saiu com inexactidão a publicação relativa à sociedade J. Janeiro & Filhos, L.da Assim, rectifica-se no sentido de que no artigo 7.º deve constar «A sociedade poderá exigir prestações suplementares de capital até ao quíntuplo do capital social, bem como os suprimentos de que carecer, de acordo com o deliberado, por unanimidade, em assembleia geral», e não como foi publicado. 19-1-5293

Rectificação. — No suplemento ao *Diário da República*, 3.ª série, n.º 199, de 29 de Agosto de 2000, a p. 18 396-(73), saiu com inexactidão a publicação relativa à sociedade Felício & Felício, L.da Assim, rectifica-se que no artigo 4.º onde se lê «corresponde à de duas quotas iguais» deve ler-se «corresponde à soma de duas quotas iguais». 19-1-5292

Rectificação. — No suplemento ao *Diário da República*, 3.ª série, n.º 194, de 23 de Agosto de 2000, a p. 17 968-(81), saiu com inexactidão a publicação relativa à sociedade CAÇAPOR — Turismo Cinegético de Portalegre, L.da Assim, rectifica-se que onde se lê «data do depósito: 29062000» deve ler-se «data do depósito: 27062000». 19-1-5294

PORTO

FELGUEIRAS

J. MOREIRA, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Felgueiras. Matrícula n.º 193/731121; identificação de pessoa colectiva n.º 500374988; data da apresentação: 090800.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos respeitantes ao registo de prestação de contas referentes ao ano de 1999 da sociedade em epígrafe.

Conferida, está conforme.

8 de Novembro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Emília Moreira de Magalhães.* 11132876

DIOGO & GONÇALVES, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Felgueiras. Matrícula n.º 933/911213; identificação de pessoa colectiva n.º 502687118; data da apresentação: 090800.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos respeitantes ao registo de prestação de contas referentes ao ano de 1999 da sociedade em epígrafe.

Conferida, está conforme.

8 de Novembro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Emília Moreira de Magalhães.* 11133015

MAF — CLÍNICA DE MEDICINA DENTÁRIA, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Felgueiras. Matrícula n.º 1446/960509; identificação de pessoa colectiva n.º 503653950; data da apresentação: 050900.

Certifico que foi efectuado o depósito dos documentos na pasta respectiva respeitantes à prestação de contas do ano de 1999 .

Conferida, está conforme.

8 de Novembro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Emília Moreira de Magalhães.* 11133163

SERVILIX — SOCIEDADE DE COMBUSTÍVEIS, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Felgueiras. Matrícula n.º 999/920727; identificação de pessoa colectiva n.º 502820012; data da apresentação: 090800.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos respeitantes ao registo de prestação de contas referentes ao ano de 1999 da sociedade em epígrafe.

Conferida, está conforme.

8 de Novembro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Emília Moreira de Magalhães.* 11133007

LOPES & MENDES, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Felgueiras. Matrícula n.º 1219/940708; identificação de pessoa colectiva n.º 503260444; data da apresentação: 090800.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos respeitantes ao registo de prestação de contas referentes ao ano de 1999 da sociedade em epígrafe.

Conferida, está conforme.

8 de Novembro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Emília Moreira de Magalhães.* 11132914

TRANSPORTES DE CARGA IRMÃOS SOUSA, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Felgueiras. Matrícula n.º 537/860317; identificação de pessoa colectiva n.º 501581987; data da apresentação: 280700.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos respeitantes ao registo de prestação de contas referentes ao ano de 1999 da sociedade em epígrafe.

Conferida, está conforme.

31 de Outubro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Emília Moreira de Magalhães.* 11132558

PAÇOS DE FERREIRA

ROBI & FILHOS, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Paços de Ferreira. Matrícula n.º 629/900405; identificação de pessoa colectiva n.º 502323523; data: 000629.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o depósito da prestação de contas do ano de 1999.

Está conforme.

28 de Setembro de 2000. — O Conservador, *Alexandre Leite Soares.* 11211113

PAREDES

MACROFARMA — EXPORT. IMPORT, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Paredes. Matrícula n.º 839/890216; identificação de pessoa colectiva n.º 502110325; data da apresentação: 000809.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi feito o depósito dos documentos referentes à prestação de contas do ano de exercício de 1999.

Está conforme.

7 de Novembro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Maria Filomena Ribeiro da Costa Nunes.* 13962205

SILVINO LINDO — INDÚSTRIA DE SECADORES DE MADEIRA, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Paredes. Matrícula n.º 934/900329; identificação de pessoa colectiva n.º 502342242; data da apresentação: 000809.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi feito o depósito dos documentos referentes à prestação de contas do ano de exercício de 1999.

Está conforme.

7 de Novembro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Maria Filomena Ribeiro da Costa Nunes.* 13962752

PORTO — 3.A SECÇÃO

D. FERNANDO OLIVEIRA, L.DA

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.ª Secção. Matrícula n.º 43 271/861229; identificação de pessoa colectiva n.º 501759410; número e data da P. C.: 33/000718.

Certifico que foram depositados na pasta da sociedade em epígrafe fotocópia da acta e demais documentos relativos à prestação de contas do ano de exercício de 1999.

30 de Outubro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Lígia Maria Gigante Pinheiro.* 11557001

DAMIÃO ALVES VIANA, L.DA

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.ª Secção. Matrícula n.º 19 528/711228; identificação de pessoa colectiva n.º 500082340; número e data da P. C.: 10/000807.

Certifico que foram depositados na pasta da sociedade em epígrafe fotocópia da acta e demais documentos relativos à prestação de contas do ano de exercício de 1999.

30 de Outubro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Lígia Maria Gigante Pinheiro.* 11556978

CRUZ & IRMÃOS, L.DA

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.ª Secção. Matrícula n.º 26 139/810612; identificação de pessoa colectiva n.º 501220178; número e data da P. C.: 2/001024.

Certifico que foram depositados na pasta da sociedade em epígrafe fotocópia da acta e demais documentos relativos à prestação de contas do ano de exercício de 1999.

31 de Outubro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Lígia Maria Gigante Pinheiro.* 11557133

ÂNGELO SANTOS & VIEIRA, L.DA

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.ª Secção. Matrícula n.º 968/910703; identificação de pessoa colectiva n.º 502581956; número e data da P. C.: 3/001026.

Certifico que foram depositados na pasta da sociedade em epígrafe fotocópia da acta e demais documentos relativos à prestação de contas do ano de exercício de 1999.

30 de Outubro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Lígia Maria Gigante Pinheiro.* 11557060

JOÃO & ANICETO, L.DA

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.ª Secção. Matrícula n.º 6778/960214; identificação de pessoa colectiva n.º 503603538.

Certifico que foi efectuado o depósito das contas da sociedade em epígrafe referente ao ano de 1999.

Está conforme.

9 de Outubro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Estela Patrício de Oliveira*. 12674923

REDEFRIO — MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS HOTELEIROS, L.DA

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.ª Secção. Matrícula n.º 6285/950928-Maia; identificação de pessoa colectiva n.º 503505692; data da entrega para depóstito: 30062000.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas da mencionada sociedade do ano de 1999.

11 de Outubro de 2000. — A Escriturária Superior, *Maria Irene Simões do Vale*. 12677043

MODELO 3 — SERVIÇOS DE CONTABILIDADE E GESTÃO, L.DA

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.ª Secção. Matrícula n.º 5964/950622-Maia; identificação de pessoa colectiva n.º 503467731; data da entrega para depósito: 30062000.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas da mencionada sociedade do ano de 1999.

11 de Outubro de 2000. — A Escriturária Superior, *Maria Irene Simões do Vale*. 12677230

RUBI — CAFÉ CONFEITARIA, L.DA

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.ª Secção. Matrícula n.º 2523.

Certifico que foi efectuado o depósito das contas da sociedade em epígrafe referente ao ano de 1999.

Está conforme.

18 de Outubro de 2000. — A Adjunta de Conservador, *Maria Helena Neves*. 12761400

AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO SOLNORTE, L.DA

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.ª Secção. Matrícula n.º 37 935/830518; identificação de pessoa colectiva n.º 500307091; números e data das apresentações: 3 e 2/001004.

Certifico que foram depositados na pasta da sociedade em epígrafe fotocópia da acta e demais documentos relativos à prestação de contas dos anos de exercício de 1999 e 1997.

3 de Novembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Lígia Maria Gigante Pinheiro*. 11555556

VARINCO — FERRAGENS, L.DA

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.ª Secção. Matrícula n.º 1199/890215; identificação de pessoa colectiva n.º 502108967; número e data da apresentação: 1/000719.

Certifico que foram depositados na pasta da sociedade em epígrafe fotocópia da acta e demais documentos relativos à prestação de contas do ano de exercício de 1999.

3 de Novembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Lígia Maria Gigante Pinheiro*. 11555564

BHP — COMÉRCIO DE PRODUTOS TÊXTEIS, L.DA

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.ª Secção. Matrícula n.º 11 161/990407; identificação de pessoa colectiva n.º 504714627; número e data da apresentação: 31/000731.

Certifico que foram depositados na pasta da sociedade em epígrafe fotocópia da acta e demais documentos relativos à prestação de contas do ano de exercício de 1999.

3 de Novembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Lígia Maria Gigante Pinheiro*. 11555572

EFACEC UNIVERSAL MOTORS — EQUIPAMENTOS ELÉCTRICOS, S. A.

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.ª Secção. Matrícula n.º 11 338/990514; identificação de pessoa colectiva n.º 504406337; número e data da apresentação: 5/001004.

Certifico que foram depositados na pasta da sociedade em epígrafe fotocópia da acta e demais documentos relativos à prestação de contas do ano de exercício de 1999.

3 de Novembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Lígia Maria Gigante Pinheiro*. 11555530

AUTO MAIAMOTOR, L.DA

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.ª Secção. Matrícula n.º 2719/921207; identificação de pessoa colectiva n.º 502890169; número e data da apresentação: 16/001016.

Certifico que foram depositados na pasta da sociedade em epígrafe fotocópia da acta e demais documentos relativos à prestação de contas do ano de exercício de 1999.

3 de Novembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Lígia Maria Gigante Pinheiro*. 11555548

CASTEDOMINO — ADMINISTRAÇÃO DE BENS, L.DA

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.ª Secção. Matrícula n.º 3875/931118; identificação de pessoa colectiva n.º 503090794; número e data da apresentação: 9/001010.

Certifico que foram depositados na pasta da sociedade em epígrafe fotocópia da acta e demais documentos relativos à prestação de contas do ano de exercício de 1999.

3 de Novembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Lígia Maria Gigante Pinheiro*. 11555513

IKUSI — ELECTRÓNICA, L.DA

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.ª Secção. Matrícula n.º 45 829/890605; identificação de pessoa colectiva n.º 502163798; número e data da apresentação: 27/000721.

Certifico que foram depositados na pasta da sociedade em epígrafe fotocópia da acta e demais documentos relativos à prestação de contas do ano de exercício de 1999.

3 de Novembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Lígia Maria Gigante Pinheiro*. 11555521

DIAMANTINO SEABRA MOREIRA & FILHOS, L.DA

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.ª Secção. Matrícula n.º 23 617/790326; identificação de pessoa colectiva n.º 500856885; número e data da apresentação: 11/001027.

Certifico que foram depositados na pasta da sociedade em epígrafe fotocópia da acta e demais documentos relativos à prestação de contas do ano de exercício de 1999.

3 de Novembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Lígia Maria Gigante Pinheiro*. 11555483

ALTA MARAVILHA — COMÉRCIO DE BRINDES E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, L.DA

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.ª Secção. Matrícula n.º 11 592/990709; identificação de pessoa colectiva n.º 504540483; número e data da apresentação: 17/000721.

Certifico que foram depositados na pasta da sociedade em epígrafe fotocópia da acta e demais documentos relativos à prestação de contas do ano de exercício de 1999.

3 de Novembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Lígia Maria Gigante Pinheiro*. 11555491

MIPAQUE — MADEIRAS, IMPERMEABILIZAÇÕES E PARQUET, L.DA

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.ª Secção. Matrícula n.º 7326/960725; identificação de pessoa colectiva n.º 502609788; número e data da apresentação: 20/000721.

Certifico que foram depositados na pasta da sociedade em epígrafe fotocópia da acta e demais documentos relativos à prestação de contas do ano de exercício de 1999.

3 de Novembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Lígia Maria Gigante Pinheiro*. 11555505

J. VICENTE & C.A, S. A.

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.ª Secção. Matrícula n.º 19 145/710302; identificação de pessoa colectiva n.º 500147361; número e data da apresentação: 28/000721.

Certifico que foram depositados na pasta da sociedade em epígrafe fotocópia da acta e demais documentos relativos à prestação de contas do ano de exercício de 1999.

3 de Novembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Lígia Maria Gigante Pinheiro*. 11555475

JOSÉ ALVES PATRÍCIO HERDEIROS, L.DA

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.ª Secção. Matrícula n.º 2276.

Certifico que foi efectuado o depósito das contas da sociedade em epígrafe referente ao ano de 1999.

Está conforme.

17 de Outubro de 2000. — A Adjunta de Conservador, *Maria Helena Neves*. 12761222

RUI SOUSA & FREITAS, L.DA

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.ª Secção. Matrícula n.º 11 914.

Certifico que foi efectuado o depósito das contas da sociedade em epígrafe referente ao ano de 1999.

Está conforme.

17 de Outubro de 2000. — A Adjunta de Conservador, *Maria Helena Neves*. 12761230

NUMER — GABINETE DE CONTABILIDADE, L.DA

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.ª Secção. Matrícula n.º 5576.

Certifico que foi efectuado o depósito das contas da sociedade em epígrafe referente ao ano de 1999.

Está conforme.

17 de Outubro de 2000. — A Adjunta de Conservador, *Maria Helena Neves*. 12761249

TRANSPORTES PATARATA, L.DA

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.ª Secção. Matrícula n.º 18 007.

Certifico que foi efectuado o depósito das contas da sociedade em epígrafe referente ao ano de 1999.

Está conforme.

17 de Outubro de 2000. — A Adjunta de Conservador, *Maria Helena Neves*. 12761214

A. S. N. — CONSTRUÇÕES METÁLICAS, L.DA

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.ª Secção. Matrícula n.º 11 109.

Certifico que foi efectuado o depósito das contas da sociedade em epígrafe referente ao ano de 1999.

Está conforme.

17 de Outubro de 2000. — A Adjunta de Conservador, *Maria Helena Neves*. 12761206

AMÉRICO TEIXEIRA — CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PÚBLICAS, L.DA

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.ª Secção. Matrícula n.º 45 930.

Certifico que foi efectuado o depósito das contas da sociedade em epígrafe referente ao ano de 1999.

Está conforme.

17 de Outubro de 2000. — A Adjunta de Conservador, *Maria Helena Neves*. 12761184

DESFORME — INDÚSTRIA DE MOBILIÁRIO, DECORAÇÕES E COMERCIALIZAÇÃO DE CONEXOS, L.DA

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.ª Secção. Matrícula n.º 9521.

Certifico que foi efectuado o depósito das contas da sociedade em epígrafe referente ao ano de 1999.

Está conforme.

17 de Outubro de 2000. — A Adjunta de Conservador, *Maria Helena Neves*. 12761192

RODRIGUES, RODRIGUES & FÁTIMA, L.DA

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.ª Secção. Matrícula n.º 41 196.

Certifico que foi efectuado o depósito das contas da sociedade em epígrafe referente ao ano de 1999.

Está conforme.

17 de Outubro de 2000. — A Adjunta de Conservador, *Maria Helena Neves*. 12761150

A GIRAFA — JARDIM DE INFÂNCIA, L.DA

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.ª Secção. Matrícula n.º 5750.

Certifico que foi efectuado o depósito das contas da sociedade em epígrafe referente ao ano de 1999.

Está conforme.

17 de Outubro de 2000. — A Adjunta de Conservador, *Maria Helena Neves*. 12761168

MY COMPUTER — SISTEMAS INFORMÁTICOS E TELECOMUNICAÇÕES, L.DA

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.ª Secção. Matrícula n.º 10 630.

Certifico que foi efectuado o depósito das contas da sociedade em epígrafe referente ao ano de 1999.

Está conforme.

17 de Outubro de 2000. — A Adjunta de Conservador, *Maria Helena Neves*. 12761141

VIEIRA MENDES & BRANCO — PROMOTORA IMOBILIÁRIA, L.DA

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.ª Secção. Matrícula n.º 7720.

Certifico que foi efectuado o depósito das contas da sociedade em epígrafe referente ao ano de 1999.

Está conforme.

18 de Outubro de 2000. — A Adjunta de Conservador, *Maria Helena Neves*. 12761346

JORGE RAMALHO — REBOQUES E ASSISTÊNCIA A VEÍCULOS, L.DA

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.ª Secção. Matrícula n.º 10 515.

Certifico que foi efectuado o depósito das contas da sociedade em epígrafe referente ao ano de 1999.

Está conforme.

18 de Outubro de 2000. — A Adjunta de Conservador, *Maria Helena Neves*. 12761303

CRISGO — COMÉRCIO DE ARTIGOS DECORATIVOS, L.DA

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.ª Secção. Matrícula n.º 4377.

Certifico que foi efectuado o depósito das contas da sociedade em epígrafe referente ao ano de 1999.

Está conforme.

18 de Outubro de 2000. — A Adjunta de Conservador, *Maria Helena Neves*. 12761311

IRMÃOS REIS, L.DA

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.ª Secção. Matrícula n.º 16 060.

Certifico que foi efectuado o depósito das contas da sociedade em epígrafe referente ao ano de 1999.

Está conforme.

18 de Outubro de 2000. — A Adjunta de Conservador, *Maria Helena Neves*. 12761320

TÁXIS SANTOS FERREIRA, L.DA

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.ª Secção. Matrícula n.º 17 728.

Certifico que foi efectuado o depósito das contas da sociedade em epígrafe referente ao ano de 1999.

Está conforme.

18 de Outubro de 2000. — A Adjunta de Conservador, *Maria Helena Neves*. 12761419

SOGEFA — ELECTRODOMÉSTICOS E COMPONENTES, L.DA

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.ª Secção. Matrícula n.º 3198.

Certifico que foi efectuado o depósito das contas da sociedade em epígrafe referente ao ano de 1999.

Está conforme.

17 de Outubro de 2000. — A Adjunta de Conservador, *Maria Helena Neves*. 12761265

AUGUSTO HERNANI DOS SANTOS & FILHOS, L.DA

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.ª Secção. Matrícula n.º 39 674.

Certifico que foi efectuado o depósito das contas da sociedade em epígrafe referente ao ano de 1999.

Está conforme.

18 de Outubro de 2000. — A Adjunta de Conservador, *Maria Helena Neves*. 12761362

FÁTIMA & JÚLIO, L.DA

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.ª Secção. Matrícula n.º 46 808/900130; identificação de pessoa colectiva n.º 502293098.

Certifico que foi efectuado o depósito das contas da sociedade em epígrafe referente ao ano de 1999.

Está conforme.

13 de Outubro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Estela Patrício de Oliveira*. 12672025

MOVOGAZ — INSTALAÇÕES DE GÁZ, L.DA

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.ª Secção. Matrícula n.º 10 593/981104; identificação de pessoa colectiva n.º 504296930.

Certifico que foi efectuado o depósito das contas da sociedade em epígrafe referente ao ano de 1999.

Está conforme.

13 de Outubro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Estela Patrício de Oliveira*. 12672017

GOMES & SILVA — MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, L.DA

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.ª Secção. Matrícula n.º 8079/970226.

Certifico que foi efectuado o depósito das contas da sociedade em epígrafe referente ao ano de 1999.

Está conforme.

7 de Outubro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Estela Patrício de Oliveira*. 12639265

GARAGEM DA CAVADA NOVA, L.DA

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.ª Secção. Matrícula n.º 16 519.

Certifico que foi efectuado o depósito das contas da sociedade em epígrafe referente ao ano de 1999.

Está conforme.

18 de Outubro de 2000. — A Adjunta de Conservador, *Maria Helena Neves*. 12761370

ARCABOA — INDÚSTRIA DE FRIO, L.DA

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.ª Secção. Matrícula n.º 26 003.

Certifico que foi efectuado o depósito das contas da sociedade em epígrafe referente ao ano de 1999.

Está conforme.

17 de Outubro de 2000. — A Adjunta de Conservador, *Maria Helena Neves*. 12761273

AMADEU RODRIGUES, L.DA

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.ª Secção. Matrícula n.º 9010.

Certifico que foi efectuado o depósito das contas da sociedade em epígrafe referente ao ano de 1999.

Está conforme.

18 de Outubro de 2000. — A Adjunta de Conservador, *Maria Helena Neves*. 12761540

IMOALFA — EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, L.DA

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.ª Secção. Matrícula n.º 2073/920407; identificação de pessoa colectiva n.º 502738014.

Certifico que foi efectuado o depósito das contas da sociedade em epígrafe referente ao ano de 1999.

Está conforme.

9 de Outubro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Estela Patrício de Oliveira*. 12675008

EUGÉNIO DE SOUSA VIEIRA, L.DA

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.ª Secção. Matrícula n.º 22 846/780602-Gondomar; identificação de pessoa colectiva n.º 500770662.

Certifico que foi efectuado o depósito das contas da sociedade em epígrafe referente ao ano de 1999.

Está conforme.

16 de Outubro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Estela Patrício de Oliveira*. 12674621

MARTINS BARBOSA, L.DA

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.ª Secção. Matrícula n.º 8901/971021-Gondomar.

Certifico que foi efectuado o depósito das contas da sociedade em epígrafe referente ao ano de 1999.

Está conforme.

16 de Outubro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Estela Patrício de Oliveira*. 12674613

S. CARDOSO & PIMENTA, L.DA

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.ª Secção. Matrícula n.º 24 998/800313-Gondomar; identificação de pessoa colectiva n.º 500948860.

Certifico que foi efectuado o depósito das contas da sociedade em epígrafe referente ao ano de 1999.

Está conforme.

16 de Outubro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Estela Patrício de Oliveira*. 12674605

BRACARAUTO — REPARAÇÕES EM AUTOMÓVEIS, L.DA

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.ª Secção. Matrícula n.º 401/910129-Gondomar; identificação de pessoa colectiva n.º 502523140.

Certifico que foi efectuado o depósito das contas da sociedade em epígrafe referente ao ano de 1999.

Está conforme.

16 de Outubro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Estela Patrício de Oliveira*. 12674591

JORGE & TEIXEIRA, L.DA

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.ª Secção. Matrícula n.º 6576/951222-Gondomar; identificação de pessoa colectiva n.º 503560316.

Certifico que foi efectuado o depósito das contas da sociedade em epígrafe referente ao ano de 1999.

Está conforme.

16 de Outubro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Estela Patrício de Oliveira*. 12674583

CAFÉ SONHO AZUL DE ESPERANÇA & PAULA, L.DA

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.ª Secção. Matrícula n.º 4118/940124-Gondomar; identificação de pessoa colectiva n.º 503134015.

Certifico que foi efectuado o depósito das contas da sociedade em epígrafe referente ao ano de 1999.

Está conforme.

16 de Outubro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Estela Patrício de Oliveira*. 12674575

P. J. COSTA — CONSULTORIA MARKETING E SERVIÇOS, L.DA

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.ª Secção. Matrícula n.º 7885/470108-Gondomar.

Certifico que foi efectuado o depósito das contas da sociedade em epígrafe referente ao ano de 1999.

Está conforme.

16 de Outubro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Estela Patrício de Oliveira*. 12675059

MARIA RITA & JOÃO MOTA — CONTABILIDADE E GESTÃO, L.DA

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.ª Secção. Matrícula n.º 3159/930408-Gondomar; identificação de pessoa colectiva n.º 502968885.

Certifico que foi efectuado o depósito das contas da sociedade em epígrafe referente ao ano de 1999.

Está conforme.

16 de Outubro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Estela Patrício de Oliveira*. 12675040

JOSÉ CARLOS RODRIGUES ALVES — SOCIEDADE DE MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, L.DA

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.ª Secção. Matrícula n.º 7788/961205; identificação de pessoa colectiva n.º 503774677.

Certifico que foi efectuado o depósito das contas da sociedade em epígrafe referente ao ano de 1999.

Está conforme.

16 de Outubro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Estela Patrício de Oliveira*. 12675032

TÁXIS MOREIRA & FILHO, L.DA

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.ª Secção. Matrícula n.º 12 066/991026.

Certifico que foi efectuado o depósito das contas da sociedade em epígrafe referente ao ano de 1999.

Está conforme.

16 de Outubro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Estela Patrício de Oliveira*. 12675024

GERÊS ELECTRÓNICA ELECTRICIDADE, L.DA

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.ª Secção. Matrícula n.º 46 843/900206; identificação de pessoa colectiva n.º 502286695.

Certifico que foi efectuado o depósito das contas da sociedade em epígrafe referente ao ano de 1999.

Está conforme.

16 de Outubro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Estela Patrício de Oliveira*. 12675016

JOAQUIM & IRMÃO SOCIEDADE DE GESTÃO DE BENS IMOBILIÁRIOS, L.DA

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.ª Secção. Matrícula n.º 2651/921110.

Certifico que foi efectuado o depósito das contas da sociedade em epígrafe referente ao ano de 1999.

Está conforme.

7 de Outubro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Estela Patrício de Oliveira*. 12639150

ESTAÇÃO DE SERVIÇO AUTO COUTINHO, L.DA

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.ª Secção. Matrícula n.º 21 477/750930; identificação de pessoa colectiva n.º 500346810.

Certifico que foi efectuado o depósito das contas da sociedade em epígrafe referente ao ano de 1999.

Está conforme.

7 de Outubro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Estela Patrício de Oliveira*. 12639141

SOCIEDADE IMOBILIÁRIA E CONSTRUÇÃO CARVALHO E ASSOCIADOS, L.DA

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.ª Secção. Matrícula n.º 1840/920210.

Certifico que foi efectuado o depósito das contas da sociedade em epígrafe referente ao ano de 1999.

Está conforme.

7 de Outubro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Estela Patrício de Oliveira*. 12639133

LABORATÓRIO DE ANATOMIA PATOLÓGICA DRA ISABEL MACEDO PINTO, L.DA

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.ª Secção. Matrícula n.º 9990/980608.

Certifico que foi efectuado o depósito das contas da sociedade em epígrafe referente ao ano de 1999.

Está conforme.

7 de Outubro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Estela Patrício de Oliveira*. 12639168

FREITAS & AZEVEDO, L.DA

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.ª Secção. Matrícula n.º 3250.

Certifico que foi efectuado o depósito das contas da sociedade em epígrafe referente ao ano de 1999.

Está conforme.

17 de Outubro de 2000. — A Adjunta de Conservador, *Maria Helena Neves*. 12761281

CONSTANTINO MENDES & TEIXEIRA, L.DA

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.ª Secção. Matrícula n.º 39 223.

Certifico que foi efectuado o depósito das contas da sociedade em epígrafe referente ao ano de 1999.

Está conforme.

18 de Outubro de 2000. — A Adjunta de Conservador, *Maria Helena Neves*. 12761338

SECROL — COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉCTRICO, L.DA

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.ª Secção. Matrícula n.º 46 310.

Certifico que foi efectuado o depósito das contas da sociedade em epígrafe referente ao ano de 1999.

Está conforme.

17 de Outubro de 2000. — A Adjunta de Conservador, *Maria Helena Neves*. 12761257

JOSÉ CARLOS, L.DA

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.ª Secção. Matrícula n.º 636.

Certifico que foi efectuado o depósito das contas da sociedade em epígrafe referente ao ano de 1999.

Está conforme.

18 de Outubro de 2000. — A Adjunta de Conservador, *Maria Helena Neves*. 12761354

LOURENÇO & DIAS, L.DA

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.ª Secção. Matrícula n.º 45 689.

Certifico que foi efectuado o depósito das contas da sociedade em epígrafe referente ao ano de 1999.

Está conforme.

18 de Outubro de 2000. — A Adjunta de Conservador, *Maria Helena Neves*. 12761397

AGÊNCIA DE CONTRIBUINTES COSTA, L.DA

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.ª Secção. Matrícula n.º 278/910102-Maia; identificação de pessoa colectiva n.º 502468700; data da entrega para depósito: 30062000.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas da mencionada sociedade do ano de 1999.

11 de Outubro de 2000. — A Escriturária Superior, *Maria Irene Simões do Vale*. 12677256

CONIEX — PRODUTOS QUÍMICOS E MÁQUINAS, L.DA

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.ª Secção. Matrícula n.º 163/901126-Maia; identificação de pessoa colectiva n.º 502067411; data da entrega para depósito: 30062000.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas da mencionada sociedade do ano de 1999.

11 de Outubro de 2000. — A Escriturária Superior, *Maria Irene Simões do Vale*. 12677264

PAMESA — CONSULTORES, L.DA

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.ª Secção. Matrícula n.º 46 471/891115-Maia; identificação de pessoa colectiva n.º 502245859; data da entrega para depósito: 30062000.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas da mencionada sociedade do ano de 1999.

11 de Outubro de 2000. — A Escriturária Superior, *Maria Irene Simões do Vale*. 12677248

DINERU — SOCIEDADE IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES, L.DA

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.ª Secção. Matrícula n.º 46 362/280390-Maia; identificação de pessoa colectiva n.º 502315300; data da entrega para depósito: 30062000.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas da mencionada sociedade do ano de 1999.

11 de Outubro de 2000. — A Escriturária Superior, *Maria Irene Simões do Vale*. 12677167

MADEISECA — SECADORES DE MADEIRA, L.DA

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.ª Secção. Matrícula n.º 43 955/870729-Maia; identificação de pessoa colectiva n.º 501857982; data da entrega para depósito: 30062000.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas da mencionada sociedade do ano de 1999.

11 de Outubro de 2000. — A Escriturária Superior, *Maria Irene Simões do Vale*. 12676993

MADEISECA — SECADORES DE MADEIRA, L.DA

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.ª Secção. Matrícula n.º 43 955/870729-Maia; identificação de pessoa colectiva n.º 501857982; data da entrega para depósito: 30062000.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas da mencionada sociedade do ano de 1998.

11 de Outubro de 2000. — A Escriturária Superior, *Maria Irene Simões do Vale*. 12677329

FRIEMO — FÁBRICA DE EQUIPAMENTOS HOTELEIROS, L.DA

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.ª Secção. Matrícula n.º 40 786/860120-Maia; identificação de pessoa colectiva n.º 501647732; data da entrega para depósito: 30062000.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas da mencionada sociedade do ano de 1999.

11 de Outubro de 2000. — A Escriturária Superior, *Maria Irene Simões do Vale*. 12676918

TRAPIMETAL — INDÚSTRIA METALÚRGICA, L.DA

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.ª Secção. Matrícula n.º 12 197/991124-Maia; identificação de pessoa colectiva n.º 504364880; data da entrega para depósito: 30062000.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas da mencionada sociedade do ano de 1999.

10 de Outubro de 2000. — A Escriturária Superior, *Maria Irene Simões do Vale*. 12677116

JOAQUIM TEIXEIRA PEREIRA & IRMÃOS, L.DA

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.ª Secção. Matrícula n.º 45 881/890614-Maia; identificação de pessoa colectiva n.º 502159812; data da entrega para depósito: 30062000.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas da mencionada sociedade do ano de 1999.

10 de Outubro de 2000. — A Escriturária Superior, *Maria Irene Simões do Vale*. 12677140

MÁRIO & MÁRIO — CONSTRUÇÕES, IMOBILIÁRIA, L.DA

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.ª Secção. Matrícula n.º 11 754/990816-Maia; identificação de pessoa colectiva n.º 504553569; data da entrega para depósito: 30062000.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas da mencionada sociedade do ano de 1999.

10 de Outubro de 2000. — A Escriturária Superior, *Maria Irene Simões do Vale*. 12677175

TELMO & REGO — REPRESENTAÇÕES DE MODA, L.DA

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.ª Secção. Matrícula n.º 11 747/990813-Maia; identificação de pessoa colectiva n.º 504539990; data da entrega para depósito: 30062000.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas da mencionada sociedade do ano de 1999.

10 de Outubro de 2000. — A Escriturária Superior, *Maria Irene Simões do Vale*. 12677108

CAFÉ MOSAICO — PASTELARIA E SALÃO DE CHÁ, L.DA

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.ª Secção. Matrícula n.º 11 699/990803-Maia; identificação de pessoa colectiva n.º 504569180; data da entrega para depósito: 30062000.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas da mencionada sociedade do ano de 1999.

10 de Outubro de 2000. — A Escriturária Superior, *Maria Irene Simões do Vale*. 12677159

C 4 M — CONTABILIDADE E ASSESSORIA, L.DA

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.ª Secção. Matrícula n.º 10 787/981228-Maia; identificação de pessoa colectiva n.º 504492705; data da entrega para depósito: 30062000.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas da mencionada sociedade do ano de 1999.

10 de Outubro de 2000. — A Escriturária Superior, *Maria Irene Simões do Vale*. 12677124

MANUEL SEABRA & FILHO, L.DA

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.ª Secção. Matrícula n.º 20 555/740116-Maia; identificação de pessoa colectiva n.º 500180806; data da entrega para depósito: 30062000.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas da mencionada sociedade do ano de 1999.

10 de Outubro de 2000. — A Escriturária Superior, *Maria Irene Simões do Vale*. 12677078

CLÍNICA MÉDICO-DENTÁRIA — DR.A CÉLIA GARRIDO, L.DA

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.ª Secção. Matrícula n.º 5343.

Certifico que foi efectuado o depósito das contas da sociedade em epígrafe referente ao ano de 1999.

Está conforme.

19 de Outubro de 2000. — A Adjunta de Conservador, *Maria Helena Neves*. 11899719

HORQUIM — REPRESENTAÇÕES, L.DA

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.ª Secção. Matrícula n.º 24 385.

Certifico que foi efectuado o depósito das contas da sociedade em epígrafe referente ao ano de 1999.

Está conforme.

19 de Outubro de 2000. — A Adjunta de Conservador, *Maria Helena Neves*. 12761672

MAIDENTE — CLÍNICA DENTÁRIA, L.DA

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.ª Secção. Matrícula n.º 10 937.

Certifico que foi efectuado o depósito das contas da sociedade em epígrafe referente ao ano de 1999.

Está conforme.

19 de Outubro de 2000. — A Adjunta de Conservador, *Maria Helena Neves*. 12761680

A. NOGUEIRA DA COSTA, L.DA

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.ª Secção. Matrícula n.º 14 952.

Certifico que foi efectuado o depósito das contas da sociedade em epígrafe referente ao ano de 1999.

Está conforme.

19 de Outubro de 2000. — A Adjunta de Conservador, *Maria Helena Neves*. 12761664

SOCIPER INTERNACIONAL — PERFUMARIA E COSMÉTICA, L.DA

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.ª Secção. Matrícula n.º 129.

Certifico que foi efectuado o depósito das contas da sociedade em epígrafe referente ao ano de 1999.

Está conforme.

19 de Outubro de 2000. — A Adjunta de Conservador, *Maria Helena Neves*. 12761656

LINHAS CARVER, L.DA

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.ª Secção. Matrícula n.º 43 882/870706; identificação de pessoa colectiva n.º 501856870; número e data da apresentação: 37/000721.

Certifico que foram depositados na pasta da sociedade em epígrafe fotocópia da acta e demais documentos relativos à prestação de contas do ano de exercício de 1999.

3 de Novembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Lígia Maria Gigante Pinheiro*. 11555459

SOCIEDADE DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, SILVA & MAIA, L.DA

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.ª Secção. Matrícula n.º 433/910204; identificação de pessoa colectiva n.º 502492422; número e data da apresentação: 7/000905.

Certifico que foram depositados na pasta da sociedade em epígrafe fotocópia da acta e demais documentos relativos à prestação de contas do ano de exercício de 1999.

3 de Novembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Lígia Maria Gigante Pinheiro*. 11555467

SOCIEDADE IMOBILIÁRIA DO LIDADOR, L.DA

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.ª Secção. Matrícula n.º 39 434/850109; identificação de pessoa colectiva n.º 501502556; número e data da apresentação: 44/000711.

Certifico que foram depositados na pasta da sociedade em epígrafe fotocópia da acta e demais documentos relativos à prestação de contas do ano de exercício de 1999.

3 de Novembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Lígia Maria Gigante Pinheiro*. 11555432

LIMA, TEIXEIRA & LIMA, L.DA

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.ª Secção. Matrícula n.º 4325/940325; identificação de pessoa colectiva n.º 500730148; número e data da apresentação: 28/000718.

Certifico que foram depositados na pasta da sociedade em epígrafe fotocópia da acta e demais documentos relativos à prestação de contas do ano de exercício de 1999.

3 de Novembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Lígia Maria Gigante Pinheiro*. 11555440

PROMAIA — PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO, L.DA

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.ª Secção. Matrícula n.º 4293/940317; número e data da apresentação: 19/001016.

Certifico que foram depositados na pasta da sociedade em epígrafe fotocópia da acta e demais documentos relativos à prestação de contas do ano de exercício de 1999.

3 de Novembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Lígia Maria Gigante Pinheiro*. 11555416

SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES FERREIRA & PINHO, L.DA

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.ª Secção. Matrícula n.º 3992/931220; identificação de pessoa colectiva n.º 500337977; número e data da apresentação: 15/000705.

Certifico que foram depositados na pasta da sociedade em epígrafe fotocópia da acta e demais documentos relativos à prestação de contas do ano de exercício de 1999.

3 de Novembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Lígia Maria Gigante Pinheiro*. 11555424

ADÃO & BIBLINO, L.DA

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.ª Secção. Matrícula n.º 644/910321; identificação de pessoa colectiva n.º 502805095; número e data da apresentação: 28/001012.

Certifico que foram depositados na pasta da sociedade em epígrafe fotocópia da acta e demais documentos relativos à prestação de contas do ano de exercício de 1999.

3 de Novembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Lígia Maria Gigante Pinheiro*. 11555394

AUTO ANDA JÁ — COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS, L.DA

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.ª Secção. Matrícula n.º 6439/951107; identificação de pessoa colectiva n.º 503531081; número e data da apresentação: 6/001004.

Certifico que foram depositados na pasta da sociedade em epígrafe fotocópia da acta e demais documentos relativos à prestação de contas do ano de exercício de 1999.

2 de Novembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Lígia Maria Gigante Pinheiro*. 11555300

FERNANDO ALVES — MÁQUINAS E FERRAMENTAS, L.DA

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.ª Secção. Matrícula n.º 10 662/981124; identificação de pessoa colectiva n.º 504296272; número e data da apresentação: 13/001004.

Certifico que foram depositados na pasta da sociedade em epígrafe fotocópia da acta e demais documentos relativos à prestação de contas do ano de exercício de 1999.

2 de Novembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Lígia Maria Gigante Pinheiro*. 11555319

PAULO BARBOSA & MÓNICA ALVES — SOCIEDADE DE MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, L.DA

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.ª Secção. Matrícula n.º 11 213/990419; identificação de pessoa colectiva n.º 504359649; número e data da apresentação: 1/000721.

Certifico que foram depositados na pasta da sociedade em epígrafe fotocópia da acta e demais documentos relativos à prestação de contas do ano de exercício de 1999.

2 de Novembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Lígia Maria Gigante Pinheiro*. 11555327

XIRIBI — ACTIVIDADES DE TEMPOS LIVRES, L.DA

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.ª Secção. Matrícula n.º 12 179/991122; identificação de pessoa colectiva n.º 504316958; número e data da apresentação: 7/000720.

Certifico que foram depositados na pasta da sociedade em epígrafe fotocópia da acta e demais documentos relativos à prestação de contas do ano de exercício de 1999.

2 de Novembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Lígia Maria Gigante Pinheiro*. 11555289

SOCIEDADE DE AGRICULTURA DE GRUPO MAIA PLANTAS, L.DA

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.ª Secção. Matrícula n.º 3215/930427; identificação de pessoa colectiva n.º 502981555; número e data da apresentação: 85/000728 PC.

Certifico que foram depositados na pasta da sociedade em epígrafe fotocópia da acta e demais documentos relativos à prestação de contas do ano de exercício de 1999.

2 de Novembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Lígia Maria Gigante Pinheiro*. 11555297

COMPINCHA — ACTIVIDADES HOTELEIRAS, L.DA

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.ª Secção. Matrícula n.º 2892/930203; identificação de pessoa colectiva n.º 502919663; número e data da apresentação: 44/000720.

Certifico que foram depositados na pasta da sociedade em epígrafe fotocópia da acta e demais documentos relativos à prestação de contas do ano de exercício de 1999.

2 de Novembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Lígia Maria Gigante Pinheiro*. 11555262

ALFA FONE — COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES, L.DA

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.ª Secção. Matrícula n.º 3822/931028; identificação de pessoa colectiva n.º 503076660; número e data da apresentação: 32/000720.

Certifico que foram depositados na pasta da sociedade em epígrafe fotocópia da acta e demais documentos relativos à prestação de contas do ano de exercício de 1999.

2 de Novembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Lígia Maria Gigante Pinheiro*. 11555270

OLIVEIRA & TEIXEIRA — DISTRIBUIDORES DE BEBIDAS E SEUS DERIVADOS, L.DA

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.ª Secção. Matrícula n.º 44 432/871124; identificação de pessoa colectiva n.º 501902180; número e data da apresentação: 34/000718.

Certifico que foram depositados na pasta da sociedade em epígrafe fotocópia da acta e demais documentos relativos à prestação de contas do ano de exercício de 1999.

2 de Novembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Lígia Maria Gigante Pinheiro*. 11555386

RANGEL DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA, L.DA

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.ª Secção. Matrícula n.º 17 064/670614; identificação de pessoa colectiva n.º 500180008; número e data da apresentação: 17/000719.

Certifico que foram depositados na pasta da sociedade em epígrafe fotocópia da acta e demais documentos relativos à prestação de contas do ano de exercício de 1999.

2 de Novembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Lígia Maria Gigante Pinheiro*. 11555254

LONHIL — SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, L.DA

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.ª Secção. Matrícula n.º 11 038-A/990311; identificação de pessoa colectiva n.º 504688740; número e data da apresentação: 35/000726.

Certifico que foram depositados na pasta da sociedade em epígrafe fotocópia da acta e demais documentos relativos à prestação de contas do ano de exercício de 1999.

2 de Novembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Lígia Maria Gigante Pinheiro*. 11555360

SOCORUBRAS — SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES DE PEDRAS RUBRAS, UNIPESSOAL, L.DA

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.ª Secção. Matrícula n.º 9644/980323; identificação de pessoa colectiva n.º 504124935; número e data da apresentação: 7/000919.

Certifico que foram depositados na pasta da sociedade em epígrafe fotocópia da acta e demais documentos relativos à prestação de contas do ano de exercício de 1999.

2 de Novembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Lígia Maria Gigante Pinheiro*. 11555378

LIA MARIA & PEDROSO, L.DA

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.ª Secção. Matrícula n.º 11 596/990712; identificação de pessoa colectiva n.º 504505580; número e data da apresentação: 10/001006.

Certifico que foram depositados na pasta da sociedade em epígrafe fotocópia da acta e demais documentos relativos à prestação de contas do ano de exercício de 1999.

2 de Novembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Lígia Maria Gigante Pinheiro*. 11555335

J. BRAGANÇA, M. MARQUES, ARQUITECTOS, L.DA

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.ª Secção. Matrícula n.º 47 151.

Certifico que foi efectuado o depósito das contas da sociedade em epígrafe referente ao ano de 1999.

Está conforme.

19 de Outubro de 2000. — A Adjunta de Conservador, *Maria Helena Neves*. 12761761

VICTOR AZEVEDO & FILHA, L.DA

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.ª Secção. Matrícula n.º 8774/970917-Maia; identificação de pessoa colectiva n.º 503967602; data da entrega para depósito: 30062000.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas da mencionada sociedade do ano de 1999.

11 de Outubro de 2000. — A Escriturária Superior, *Maria Irene Simões do Vale*. 12677027

ASDIMALHA — COMÉRCIO DE PRODUTOS TÊXTEIS, L.DA

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.ª Secção. Matrícula n.º 5596/950320-Maia; identificação de pessoa colectiva n.º 503394564; data da entrega para depósito: 30062000.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas da mencionada sociedade do ano de 1999.

11 de Outubro de 2000. — A Escriturária Superior, *Maria Irene Simões do Vale*. 12677000

ANÍBAL SEQUEIRA — REPRESENTAÇÕES, L.DA

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.ª Secção. Matrícula n.º 6922/960322-Maia; identificação de pessoa colectiva n.º 503619175; data da entrega para depósito: 30062000.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas da mencionada sociedade do ano de 1999.

11 de Outubro de 2000. — A Escriturária Superior, *Maria Irene Simões do Vale*. 12677213

MERCUS — SERVIÇOS DE MARKETING, L.DA

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.ª Secção. Matrícula n.º 3127/930401-Maia; identificação de pessoa colectiva n.º 502961864; data da entrega para depósito: 30062000.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas da mencionada sociedade do ano de 1999.

11 de Outubro de 2000. — A Escriturária Superior, *Maria Irene Simões do Vale*. 12677132

JACARM — MONTAGENS DE ARMADOS DE JACQUARD, L.DA

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.ª Secção. Matrícula n.º 3351/930602-Maia; identificação de pessoa colectiva n.º 503012416; data da entrega para depósito: 30062000.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas da mencionada sociedade do ano de 1999.

11 de Outubro de 2000. — A Escriturária Superior, *Maria Irene Simões do Vale*. 12677205

ASPATEX — EQUIPAMENTOS TÊXTEIS, L.DA

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.ª Secção. Matrícula n.º 1287/911002-Maia; identificação de pessoa colectiva n.º 502624124; data da entrega para depósito: 30062000.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas da mencionada sociedade do ano de 1999.

11 de Outubro de 2000. — A Escriturária Superior, *Maria Irene Simões do Vale*. 12677183

CARTANGOLA — EMBALAGENS INDUSTRIAIS, L.DA

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.ª Secção. Matrícula n.º 44 775/880314-Maia; identificação de pessoa colectiva n.º 501947507; data da entrega para depósito: 28062000.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas da mencionada sociedade do ano de 1999.

13 de Outubro de 2000. — A Escriturária Superior, *Maria Irene Simões do Vale*. 12677477

STB — SOCIEDADE TÉCNICA DE TRATAMENTO DE AÇOS E BETÕES, L.DA

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.ª Secção. Matrícula n.º 360/910121-Maia; identificação de pessoa colectiva n.º 502485795; data da entrega para depósito: 23062000.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas da mencionada sociedade do ano de 1999.

12 de Outubro de 2000. — A Escriturária Superior, *Maria Irene Simões do Vale*. 12677612

COSTA & FRANCISCO, L.DA

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.ª Secção. Matrícula n.º 9014/971117-Maia; identificação de pessoa colectiva n.º 504043242; data da entrega para depósito: 23062000.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas da mencionada sociedade do ano de 1999.

12 de Outubro de 2000. — A Escriturária Superior, *Maria Irene Simões do Vale*. 12677574

ALBINO DA SILVA FONTES, L.DA

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.ª Secção. Matrícula n.º 42 314/860620-Maia; identificação de pessoa colectiva n.º 501681485; data da entrega para depósito: 21062000.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas da mencionada sociedade do ano de 1999.

12 de Outubro de 2000. — A Escriturária Superior, *Maria Irene Simões do Vale*. 12677361

COSTA VERDE — SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, L.DA

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.ª Secção. Matrícula n.º 82/891222-Maia; identificação de pessoa colectiva n.º 502261552; data da entrega para depósito: 30062000.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas da mencionada sociedade do ano de 1999.

11 de Outubro de 2000. — A Escriturária Superior, *Maria Irene Simões do Vale*. 12677418

CONSTRUÇÕES AGOSTINHO MOREIRA & TEIXEIRA, L.DA

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.ª Secção. Matrícula n.º 10 815/990106-Maia; identificação de pessoa colectiva n.º 504690302; data da entrega para depósito: 30062000.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas da mencionada sociedade do ano de 1999.

11 de Outubro de 2000. — A Escriturária Superior, *Maria Irene Simões do Vale*. 12677370

TRINORTEL (MAIA) — DISTRIBUIÇÃO DE MÁQUINAS AUTOMÁTICAS E PRODUTOS ALIMENTARES, S. A.

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.ª Secção. Matrícula n.º 3711/930922-Maia; identificação de pessoa colectiva n.º 503058238; data da entrega para depósito: 30062000.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas da mencionada sociedade do ano de 1999.

11 de Outubro de 2000. — A Escriturária Superior, *Maria Irene Simões do Vale*. 12677426

PLÁSTICOS ARQUINHO — TRANSFORMAÇÃO DE MATÉRIAS PLÁSTICAS, L.DA

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.ª Secção. Matrícula n.º 516/871207-Maia; identificação de pessoa colectiva n.º 501906185; data da entrega para depósito: 30062000.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas da mencionada sociedade do ano de 1999.

11 de Outubro de 2000. — A Escriturária Superior, *Maria Irene Simões do Vale*. 12677337

P. M. N. — EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS INFORMÁTICOS, L.DA

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.ª Secção. Matrícula n.º 5527/950306-Maia; identificação de pessoa colectiva n.º 503376078; data da entrega para depósito: 30062000.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas da mencionada sociedade do ano de 1999.

11 de Outubro de 2000. — A Escriturária Superior, *Maria Irene Simões do Vale*. 12676969

EXCELSER — GESTÃO, ASSISTÊNCIA SERVIÇOS, L.DA

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.ª Secção. Matrícula n.º 7180/960617-Maia; identificação de pessoa colectiva n.º 503680133; data da entrega para depósito: 30062000.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas da mencionada sociedade do ano de 1999.

11 de Outubro de 2000. — A Escriturária Superior, *Maria Irene Simões do Vale*. 12677434

JUST-IN-TIME — EXPLORAÇÃO DE LOJAS AUTOMÁTICAS, L.DA

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.ª Secção. Matrícula n.º 9053/971125-Maia; identificação de pessoa colectiva n.º 504032267; data da entrega para depósito: 30062000.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas da mencionada sociedade do ano de 1999.

11 de Outubro de 2000. — A Escriturária Superior, *Maria Irene Simões do Vale*. 12676926

MANUEL ROCHA — IMPORTAÇÕES, EXPORTAÇÕES DE TÊXTEIS, L.DA

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.ª Secção. Matrícula n.º 12 034/991019-Maia; identificação de pessoa colectiva n.º 504661639; data da entrega para depósito: 30062000.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas da mencionada sociedade do ano de 1999.

11 de Outubro de 2000. — A Escriturária Superior, *Maria Irene Simões do Vale*. 12676950

RESIDENCIAL AEROPORTO, L.DA

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.ª Secção. Matrícula n.º 45 365/890320-Maia; identificação de pessoa colectiva n.º 502126922; data da entrega para depósito: 30062000.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas da mencionada sociedade do ano de 1999.

11 de Outubro de 2000. — A Escriturária Superior, *Maria Irene Simões do Vale*. 12676810

A. S. M. — ARTUR S. MARTINS & FILHOS, L.DA

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.ª Secção. Matrícula n.º 45 992/890706-Maia; identificação de pessoa colectiva n.º 502184477; data da entrega para depósito: 30062000.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas da mencionada sociedade do ano de 1999.

11 de Outubro de 2000. — A Escriturária Superior, *Maria Irene Simões do Vale*. 12676985

FINEX CONFECÇÕES, L.DA

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.ª Secção. Matrícula n.º 17 776/681011-Maia; identificação de pessoa colectiva n.º 500070598; data da entrega para depósito: 30062000.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas da mencionada sociedade do ano de 1999.

11 de Outubro de 2000. — A Escriturária Superior, *Maria Irene Simões do Vale*. 12677469

NAVIMPOR — IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO DE NAVEGA, FILHOS & C.A, L.DA

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.ª Secção. Matrícula n.º 47 663/900521; identificação de pessoa colectiva n.º 502348054; data da entrega para depósito: 27062000.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas da mencionada sociedade do ano de 1999.

7 de Outubro de 2000. — A Escriturária Superior, *Maria Irene Simões do Vale*. 12642010

MAIAFERROS — PRODUTOS SIDERÚRGICOS, L.DA

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.ª Secção. Matrícula n.º 8334/970509-Maia; identificação de pessoa colectiva n.º 503896519; data da entrega para depósito: 30062000.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas da mencionada sociedade do ano de 1999.

10 de Outubro de 2000. — A Escriturária Superior, *Maria Irene Simões do Vale*. 12676853

CARPINTARIA PEDRAS RUBRAS, L.DA

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.ª Secção. Matrícula n.º 6793/960216-Maia; identificação de pessoa colectiva n.º 503598356; data da entrega para depósito: 30062000.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas da mencionada sociedade do ano de 1999.

10 de Outubro de 2000. — A Escriturária Superior, *Maria Irene Simões do Vale*. 12676594

SUGESTÃO — PRODUÇÃO E ANÁLISE DE INFORMAÇÃO FINANCEIRA, L.DA

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.ª Secção. Matrícula n.º 7412/960821-Maia; identificação de pessoa colectiva n.º 503703015; data da entrega para depósito: 30062000.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas da mencionada sociedade do ano de 1999.

10 de Outubro de 2000. — A Escriturária Superior, *Maria Irene Simões do Vale*. 12676942

SOUSA, CAMPOS & PEREIRA, L.DA

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.ª Secção. Matrícula n.º 1722/920116-Maia; identificação de pessoa colectiva n.º 502678968; data da entrega para depósito: 30062000.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas da mencionada sociedade do ano de 1999.

10 de Outubro de 2000. — A Escriturária Superior, *Maria Irene Simões do Vale*. 12676896

BORGES & PINHO — INFORMÁTICA, L.DA

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.ª Secção. Matrícula n.º 5236/941220-Maia; identificação de pessoa colectiva n.º 503320471; data da entrega para depósito: 30062000.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas da mencionada sociedade do ano de 1999.

10 de Outubro de 2000. — A Escriturária Superior, *Maria Irene Simões do Vale*. 12676934

COLIMAQ — COLAS E MÁQUINAS INDUSTRIAIS, L.DA

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.ª Secção. Matrícula n.º 5838/950517-Maia; identificação de pessoa colectiva n.º 503431494; data da entrega para depósito: 30062000.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas da mencionada sociedade dos anos de 1998 e 1999.

10 de Outubro de 2000. — A Escriturária Superior, *Maria Irene Simões do Vale*. 12676675

AGOSTINHO SANTOS & TEIXEIRA, L.DA

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.ª Secção. Matrícula n.º 58/901026-Maia; identificação de pessoa colectiva n.º 502431741; data da entrega para depósito: 30062000.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas da mencionada sociedade do ano de 1999.

10 de Outubro de 2000. — A Escriturária Superior, *Maria Irene Simões do Vale*. 12676276

EQUIGERAX — EQUIPAMENTO GERAL DE RAIO X, S. A.

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.ª Secção. Matrícula n.º 46 070/900205-Maia; identificação de pessoa colectiva n.º 502284137; data da entrega para depósito: 30062000.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas da mencionada sociedade do ano de 1999.

9 de Outubro de 2000. — A Escriturária Superior, *Maria Irene Simões do Vale*. 12676535

MAIA PINHEIRO — CONSTRUÇÕES, L.DA

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.ª Secção. Matrícula n.º 9748/980308-Maia; identificação de pessoa colectiva n.º 504149032; data da entrega para depósito: 30062000.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas da mencionada sociedade do ano de 1999.

9 de Outubro de 2000. — A Escriturária Superior, *Maria Irene Simões do Vale*. 12676519

VIDRARIA DA GANDRA, L.DA

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.ª Secção. Matrícula n.º 10 922/990129-Maia; identificação de pessoa colectiva n.º 504807366; data da entrega para depósito: 30062000.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas da mencionada sociedade do ano de 1999.

9 de Outubro de 2000. — A Escriturária Superior, *Maria Irene Simões do Vale*. 12676780

FERNANDES & PORTAS — GABINETE DE CONTABILIDADE E AUDITORIA, L.DA

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.ª Secção. Matrícula n.º 11 007/990308-Maia; identificação de pessoa colectiva n.º 504776991; data da entrega para depósito: 30062000.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas da mencionada sociedade do ano de 1999.

9 de Outubro de 2000. — A Escriturária Superior, *Maria Irene Simões do Vale*. 12676748

MÁRIO & M. BARROS, L.DA

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.ª Secção. Matrícula n.º 12 212/991126-Maia; identificação de pessoa colectiva n.º 504642324; data da entrega para depósito: 30062000.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas da mencionada sociedade do ano de 1999.

9 de Outubro de 2000. — A Escriturária Superior, *Maria Irene Simões do Vale*. 12676608

NOVALVA — COMÉRCIO DE ELECTRODOMÉSTICOS, L.DA

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.ª Secção. Matrícula n.º 41 007/860310-Maia; identificação de pessoa colectiva n.º 501502254; data da entrega para depósito: 30062000.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas da mencionada sociedade do ano de 1999.

9 de Outubro de 2000. — A Escriturária Superior, *Maria Irene Simões do Vale*. 11899808

IRMÃOS CERDEIRA PINTO, L.DA

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.ª Secção. Matrícula n.º 42 298/860617-Maia; identificação de pessoa colectiva n.º 501681140; data da entrega para depósito: 30062000.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas da mencionada sociedade do ano de 1999.

9 de Outubro de 2000. — A Escriturária Superior, *Maria Irene Simões do Vale*. 12676527

J. C. S. — SERVIÇOS DE CONSULTADORIA, L.DA

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.ª Secção. Matrícula n.º 7342/960730-Maia; identificação de pessoa colectiva n.º 503692786; data da entrega para depósito: 30062000.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas da mencionada sociedade do ano de 1999.

11 de Outubro de 2000. — A Escriturária Superior, *Maria Irene Simões do Vale*. 12677019

PARAHOTEL — INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO E EQUIPAMENTO HOTELEIRO, L.DA

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.ª Secção. Matrícula n.º 21 291/750527-Maia; identificação de pessoa colectiva n.º 500211523; data da entrega para depósito: 30062000.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas da mencionada sociedade do ano de 1999.

11 de Outubro de 2000. — A Escriturária Superior, *Maria Irene Simões do Vale*. 12676802

DECRAN — SISTEMAS DE ARTES GRÁFICAS, L.DA

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.ª Secção. Matrícula n.º 375/920616-Maia; identificação de pessoa colectiva n.º 502781378; data da entrega para depósito: 30062000.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas da mencionada sociedade do ano de 1999.

11 de Outubro de 2000. — A Escriturária Superior, *Maria Irene Simões do Vale*. 12676616

CRUZ & MERIALDO, L.DA

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.ª Secção. Matrícula n.º 8899/971021-Maia; identificação de pessoa colectiva n.º 504009621; data da entrega para depósito: 30062000.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas da mencionada sociedade do ano de 1999.

11 de Outubro de 2000. — A Escriturária Superior, *Maria Irene Simões do Vale*. 12676870

FITAM — COMÉRCIO DE TÊXTEIS, L.DA

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.ª Secção. Matrícula n.º 8978/971106-Maia; identificação de pessoa colectiva n.º 504008323; data da entrega para depósito: 30062000.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas da mencionada sociedade do ano de 1999.

11 de Outubro de 2000. — A Escriturária Superior, *Maria Irene Simões do Vale*. 12676640

ROSA BERNARDES, SOCIEDADE UNIPESSOAL, L.DA

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.ª Secção. Matrícula n.º 5938/950614-Maia; identificação de pessoa colectiva n.º 503452580; data da entrega para depósito: 30062000.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas da mencionada sociedade do ano de 1999.

11 de Outubro de 2000. — A Escriturária Superior, *Maria Irene Simões do Vale*. 12676632

ALCO, INDÚSTRIA DE ÓLEOS ALIMENTARES, S. A.

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.ª Secção. Matrícula n.º 7269/960712; identificação de pessoa colectiva n.º 503687120; data da entrega para depósito: 27062000.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas da mencionada sociedade do ano de 1999.

7 de Outubro de 2000. — A Escriturária Superior, *Maria Irene Simões do Vale*. 12676110

MADEBLOCO — GESTÃO IMOBILIÁRIA, S. A.

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.ª Secção. Matrícula n.º 8184/970327; identificação de pessoa colectiva n.º 500807523; data da entrega para depósito: 26062000.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas da mencionada sociedade do ano de 1999.

3 de Outubro de 2000. — A Escriturária Superior, *Maria Irene Simões do Vale*. 12642665

PROMOCOMPO — COMPONENTES INDUSTRIAIS, L.DA

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.ª Secção. Matrícula n.º 35 770/811202; identificação de pessoa colectiva n.º 501179569; data da entrega para depósito: 26062000.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas da mencionada sociedade do ano de 1999.

3 de Outubro de 2000. — A Escriturária Superior, *Maria Irene Simões do Vale*. 12642630

TIPOGRAFIA MAIATA — GENS & MOREIRA, L.DA

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.ª Secção. Matrícula n.º 46 945/900219; identificação de pessoa colectiva n.º 502293390; data da entrega para depósito: 26062000.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas da mencionada sociedade do ano de 1999.

3 de Outubro de 2000. — A Escriturária Superior, *Maria Irene Simões do Vale*. 12642673

AMÉRICO BRÁS — GABINETE DE CONTABILIDADE, L.DA

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.ª Secção. Matrícula n.º 45 865/890609-Maia; identificação de pessoa colectiva n.º 502170638; data da entrega para depósito: 27062000.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas da mencionada sociedade do ano de 1999.

7 de Outubro de 2000. — A Escriturária Superior, *Maria Irene Simões do Vale*. 12676438

A & B — CABELEIREIROS E ESTÉTICA, L.DA

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.ª Secção. Matrícula n.º 6028/950712; data da entrega para depósito: 27062000.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas da mencionada sociedade do ano de 1999.

A Escriturária Superior, *Maria Irene Simões do Vale*. 12676071

FÁBRICA DE TINTAS LEME, S. A.

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.ª Secção. Matrícula n.º 11 489/450220-Maia; identificação de pessoa colectiva n.º 500087989; data da entrega para depósito: 27062000.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas da mencionada sociedade do ano de 1999.

7 de Outubro de 2000. — A Escriturária Superior, *Maria Irene Simões do Vale*. 12676497

CARLOS & PEREIRA, L.DA

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.ª Secção. Matrícula n.º 1461/911118-Maia; identificação de pessoa colectiva n.º 502645938; data da entrega para depósito: 27062000.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas da mencionada sociedade do ano de 1999.

7 de Outubro de 2000. — A Escriturária Superior, *Maria Irene Simões do Vale*. 12676489

TÁXIS ANTENA, L.DA

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.ª Secção. Matrícula n.º 18 052/681216; identificação de pessoa colectiva n.º 500471517; data da entrega para depósito: 27062000.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas da mencionada sociedade do ano de 1999.

7 de Outubro de 2000. — A Escriturária Superior, *Maria Irene Simões do Vale*. 12642029

ALBATROS INTERNACIONAL, TRANSITÁRIOS, L.DA

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.ª Secção. Matrícula n.º 1318/890517-Maia; identificação de pessoa colectiva n.º 502145064; data da entrega para depósito: 27062000.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas da mencionada sociedade do ano de 1999.

7 de Outubro de 2000. — A Escriturária Superior, *Maria Irene Simões do Vale*. 12676500

MLG — GABINETE DE CONTABILIDADE, L.DA

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.ª Secção. Matrícula n.º 52 246/951124-Maia; identificação de pessoa colectiva n.º 503540846; data da entrega para depósito: 30062000.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas da mencionada sociedade do ano de 1999.

10 de Outubro de 2000. — A Escriturária Superior, *Maria Irene Simões do Vale*. 12677094

UNIÃO PANIFICADORA DA MAIA, S. A.

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.ª Secção. Matrícula n.º 15 959/640717-Maia; identificação de pessoa colectiva n.º 500427305; data da entrega para depósito: 30062000.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas da mencionada sociedade do ano de 1999.

10 de Outubro de 2000. — A Escriturária Superior, *Maria Irene Simões do Vale*. 12677086

FRANCO VAGO — TRANSITÁRIOS, L.DA

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.ª Secção. Matrícula n.º 11 266/990429-Maia; identificação de pessoa colectiva n.º 504321854; data da entrega para depósito: 30062000.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas da mencionada sociedade do ano de 1999.

10 de Outubro de 2000. — A Escriturária Superior, *Maria Irene Simões do Vale*. 12677051

SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES F. GANDRA & BASTOS, L.DA

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.ª Secção. Matrícula n.º 11 278/990503-Maia; identificação de pessoa colectiva n.º 504423967; data da entrega para depósito: 30062000.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas da mencionada sociedade do ano de 1999.

10 de Outubro de 2000. — A Escriturária Superior, *Maria Irene Simões do Vale*. 12676268

CASA E BANHO — COMÉRCIO DE TÊXTEIS LAR, L.DA

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.ª Secção. Matrícula n.º 11 396/990527-Maia; identificação de pessoa colectiva n.º 504442864; data da entrega para depósito: 30062000.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas da mencionada sociedade do ano de 1999.

10 de Outubro de 2000. — A Escriturária Superior, *Maria Irene Simões do Vale*. 12676586

DELTABITE — COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO INFORMÁTICO, L.DA

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.ª Secção. Matrícula n.º 11 692/990730-Maia; identificação de pessoa colectiva n.º 504598120; data da entrega para depósito: 30062000.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas da mencionada sociedade do ano de 1999.

10 de Outubro de 2000. — A Escriturária Superior, *Maria Irene Simões do Vale*. 12676691

R. G. L. — COMÉRCIO INTERNACIONAL, L.DA

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.ª Secção. Matrícula n.º 8404/970527-Maia; identificação de pessoa colectiva n.º 503907979; data da entrega para depósito: 30062000.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas da mencionada sociedade do ano de 1999.

10 de Outubro de 2000. — A Escriturária Superior, *Maria Irene Simões do Vale*. 12676799

EXCLUVIP — SOCIEDADE DE MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, L.DA

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.ª Secção. Matrícula n.º 8487/970618-Maia; identificação de pessoa colectiva n.º 503928488; data da entrega para depósito: 30062000.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas da mencionada sociedade do ano de 1999.

10 de Outubro de 2000. — A Escriturária Superior, *Maria Irene Simões do Vale*. 12676837

MAGALHÃES & SILVA — COMÉRCIO DE TÊXTEIS, VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, L.DA

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.ª Secção. Matrícula n.º 8707/970826-Maia; identificação de pessoa colectiva n.º 503953563; data da entrega para depósito: 30062000.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas da mencionada sociedade do ano de 1999.

10 de Outubro de 2000. — A Escriturária Superior, *Maria Irene Simões do Vale*. 12676756

CASTELGUÁRDIA — CONSTRUÇÃO DE IMÓVEIS, L.DA

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.ª Secção. Matrícula n.º 9517/980227-Maia; identificação de pessoa colectiva n.º 504122215; data da entrega para depósito: 30062000.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas da mencionada sociedade do ano de 1999.

10 de Outubro de 2000. — A Escriturária Superior, *Maria Irene Simões do Vale*. 12676390

S2G — ASSISTÊNCIA TÉCNICA INDUSTRIAL, L.DA

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.ª Secção. Matrícula n.º 7586/961014-Maia; identificação de pessoa colectiva n.º 503742210; data da entrega para depósito: 30062000.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas da mencionada sociedade do ano de 1999.

10 de Outubro de 2000. — A Escriturária Superior, *Maria Irene Simões do Vale*. 12676764

A. FONTES & FILHOS, L.DA

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.ª Secção. Matrícula n.º 44 790/880315-Maia; identificação de pessoa colectiva n.º 501950923; data da entrega para depósito: 30062000.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas da mencionada sociedade do ano de 1999.

11 de Outubro de 2000. — A Escriturária Superior, *Maria Irene Simões do Vale*. 12677442

TEIXEIRA & ADÉLIO, L.DA

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.ª Secção. Matrícula n.º 23 314/781213-Maia; identificação de pessoa colectiva n.º 500818908; data da entrega para depósito: 30062000.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas da mencionada sociedade do ano de 1999.

11 de Outubro de 2000. — A Escriturária Superior, *Maria Irene Simões do Vale*. 12676829

RISERGA — PRODUTOS QUÍMICOS E ACESSÓRIOS TÊXTEIS, L.DA

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.ª Secção. Matrícula n.º 23 815/790522-Maia; identificação de pessoa colectiva n.º 500860114; data da entrega para depósito: 30062000.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas da mencionada sociedade do ano de 1998.

11 de Outubro de 2000. — A Escriturária Superior, *Maria Irene Simões do Vale*. 12676845

MARIA ADELAIDE & MACHADO, L.DA

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.ª Secção. Matrícula n.º 25 122/810305-Maia; identificação de pessoa colectiva n.º 501201084; data da entrega para depósito: 30062000.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas da mencionada sociedade do ano de 1999.

11 de Outubro de 2000. — A Escriturária Superior, *Maria Irene Simões do Vale*. 12677310

MANUEL BORGES G. FERREIRA, L.DA

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.ª Secção. Matrícula n.º 25 648/800922-Maia; identificação de pessoa colectiva n.º 501097988; data da entrega para depósito: 30062000.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas da mencionada sociedade do ano de 1999.

11 de Outubro de 2000. — A Escriturária Superior, *Maria Irene Simões do Vale*. 12676543

CARLOS & BRANQUINHO, L.DA

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.ª Secção. Matrícula n.º 36 145/820219-Maia; identificação de pessoa colectiva n.º 501249923; data da entrega para depósito: 30062000.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas da mencionada sociedade do ano de 1999.

11 de Outubro de 2000. — A Escriturária Superior, *Maria Irene Simões do Vale*. 12676888

MOFERMIL — MOLDES E FERRAMENTAS DE MILHEIRÓS, L.DA

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.ª Secção. Matrícula n.º 7395/960814-Maia; identificação de pessoa colectiva n.º 503704857; data da entrega para depósito: 28062000.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas da mencionada sociedade do ano de 1999.

7 de Outubro de 2000. — A Escriturária Superior, *Maria Irene Simões do Vale*. 12676470

MODITEC — MÓVEIS DIVISÓRIAS & TECTOS, L.DA

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.ª Secção. Matrícula n.º 1670/940503; identificação de pessoa colectiva n.º 503195863; data da entrega para depósito: 28062000.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas da mencionada sociedade do ano de 1999.

7 de Outubro de 2000. — A Escriturária Superior, *Maria Irene Simões do Vale*. 12642037

RAFAEL GUEDES DE OLIVEIRA, L.DA

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.ª Secção. Matrícula n.º 46 657/900112-Maia; identificação de pessoa colectiva n.º 502269782; data da entrega para depósito: 28062000.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas da mencionada sociedade do ano de 1999.

7 de Outubro de 2000. — A Escriturária Superior, *Maria Irene Simões do Vale*. 12676454

PEREIRA & FERREIRA PINTO, L.DA

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.ª Secção. Matrícula n.º 37 757/830405; identificação de pessoa colectiva n.º 501388583; data da entrega para depósito: 28062000.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas da mencionada sociedade do ano de 1999.

7 de Outubro de 2000. — A Escriturária Superior, *Maria Irene Simões do Vale*. 12642045

ARLINDO SOARES & C. SOARES, L.DA

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.ª Secção. Matrícula n.º 36 645/820701-Maia; identificação de pessoa colectiva n.º 501333428; data da entrega para depósito: 28062000.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas da mencionada sociedade do ano de 1999.

7 de Outubro de 2000. — A Escriturária Superior, *Maria Irene Simões do Vale*. 12676462

AGOSTINHO SIMÕES DA SILVA, L.DA

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.ª Secção. Matrícula n.º 41 147/960407; identificação de pessoa colectiva n.º 501649476; data da entrega para depósito: 28062000.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas da mencionada sociedade do ano de 1999.

7 de Outubro de 2000. — A Escriturária Superior, *Maria Irene Simões do Vale*. 12642525

ITALMAIA — COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES, L.DA

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.ª Secção. Matrícula n.º 5136/941121; identificação de pessoa colectiva n.º 503301973; data da entrega para depósito: 27062000.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas da mencionada sociedade do ano de 1999.

7 de Outubro de 2000. — A Escriturária Superior, *Maria Irene Simões do Vale*. 12676241

CARNES NOVAS, L.DA

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.ª Secção. Matrícula n.º 8267/970421-Maia; identificação de pessoa colectiva n.º 503885398; data da entrega para depósito: 27062000.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas da mencionada sociedade do ano de 1999.

7 de Outubro de 2000. — A Escriturária Superior, *Maria Irene Simões do Vale*. 12676250

MEDICILIVRO, LIVROS TÉCNICOS, L.DA

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.ª Secção. Matrícula n.º 3412/930618; identificação de pessoa colectiva n.º 503011908; data da entrega para depósito: 27062000.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas da mencionada sociedade do ano de 1999.

7 de Outubro de 2000. — A Escriturária Superior, *Maria Irene Simões do Vale*. 12676217

O PIMPOLHO — JARDIM DE INFÂNCIA, L.DA

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.ª Secção. Matrícula n.º 354/910121-Maia; identificação de pessoa colectiva n.º 502482907; data da entrega para depósito: 27062000.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas da mencionada sociedade do ano de 1999.

7 de Outubro de 2000. — A Escriturária Superior, *Maria Irene Simões do Vale*. 12676284

FARBEL — FÁBRICA DE ARTIGOS DE BETÃO, L.DA

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.ª Secção. Matrícula n.º 23 689/790411; identificação de pessoa colectiva n.º 500667837; data da entrega para depósito: 27062000.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas da mencionada sociedade do ano de 1999.

7 de Outubro de 2000. — A Escriturária Superior, *Maria Irene Simões do Vale*. 12676209

JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS, L.DA

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.ª Secção. Matrícula n.º 17 098/670703-Maia; identificação de pessoa colectiva n.º 501071709; data da entrega para depósito: 27062000.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas da mencionada sociedade do ano de 1999.

7 de Outubro de 2000. — A Escriturária Superior, *Maria Irene Simões do Vale*. 12676411

MANUEL DA COSTA FERREIRA & FILHOS, L.DA

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.ª Secção. Matrícula n.º 19 014/701204; identificação de pessoa colectiva n.º 500177970; data da entrega para depósito: 27062000.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas da mencionada sociedade do ano de 1999.

7 de Outubro de 2000. — A Escriturária Superior, *Maria Irene Simões do Vale*. 12676195

NOVAZÊ — SISTEMAS E EQUIPAMENTOS PARA EMBALAGEM, L.DA

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.ª Secção. Matrícula n.º 51 352/940721-Maia; identificação de pessoa colectiva n.º 503241059; data da entrega para depósito: 27062000.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas da mencionada sociedade do ano de 1999.

7 de Outubro de 2000. — A Escriturária Superior, *Maria Irene Simões do Vale*. 12676381

INOXPOR — INOXIDÁVEIS DO NORTE, L.DA

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.ª Secção. Matrícula n.º 7283/960717; identificação de pessoa colectiva n.º 503540307; data da entrega para depósito: 27062000.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas da mencionada sociedade do ano de 1999.

7 de Outubro de 2000. — A Escriturária Superior, *Maria Irene Simões do Vale*. 12676152

HUMBI'S — TÊXTEIS, L.DA

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.ª Secção. Matrícula n.º 53 677/971218-Maia; identificação de pessoa colectiva n.º 504019058; data da entrega para depósito: 27062000.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas da mencionada sociedade do ano de 1999.

7 de Outubro de 2000. — A Escriturária Superior, *Maria Irene Simões do Vale*. 12676420

DOUROCONTA — GABINETE DE APOIO E CONTABILIDADE, L.DA

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.ª Secção. Matrícula n.º 46 831.

Certifico que foi efectuado o depósito das contas da sociedade em epígrafe referente ao ano de 1999.

Está conforme.

19 de Outubro de 2000. — A Adjunta de Conservador, *Maria Helena Neves*. 12761745

SOCIGOM — SOCIEDADE IMOBILIÁRIA, L.DA

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.ª Secção. Matrícula n.º 1033.

Certifico que foi efectuado o depósito das contas da sociedade em epígrafe referente ao ano de 1999.

Está conforme.

19 de Outubro de 2000. — A Adjunta de Conservador, *Maria Helena Neves*. 12761753

SUPERFÍCIE — TOPOGRAFIA, L.DA

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.ª Secção. Matrícula n.º 8629.

Certifico que foi efectuado o depósito das contas da sociedade em epígrafe referente ao ano de 1999.

Está conforme.

19 de Outubro de 2000. — A Adjunta de Conservador, *Maria Helena Neves*. 12761699

SIIMA — SOCIEDADE INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS MAIA, L.DA

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.ª Secção. Matrícula n.º 45 552.

Certifico que foi efectuado o depósito das contas da sociedade em epígrafe referente ao ano de 1999.

Está conforme.

19 de Outubro de 2000. — A Adjunta de Conservador, *Maria Helena Neves*. 12761621

ABER — EMBRAIAGENS E COMANDOS HIDRÁULICOS, ANTÓNIO BERNARDES, L.DA

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.ª Secção. Matrícula n.º 42 089.

Certifico que foi efectuado o depósito das contas da sociedade em epígrafe referente ao ano de 1999.

Está conforme.

19 de Outubro de 2000. — A Adjunta de Conservador, *Maria Helena Neves*. 12761613

SIGMATAU — PROJECTOS DE ENGENHARIA, L.DA

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.ª Secção. Matrícula n.º 11 575.

Certifico que foi efectuado o depósito das contas da sociedade em epígrafe referente ao ano de 1999.

Está conforme.

19 de Outubro de 2000. — A Adjunta de Conservador, *Maria Helena Neves*. 12761710

DUROCOL — COLAS INDUSTRIAIS, L.DA

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.ª Secção. Matrícula n.º 20 326.

Certifico que foi efectuado o depósito das contas da sociedade em epígrafe referente ao ano de 1999.

Está conforme.

19 de Outubro de 2000. — A Adjunta de Conservador, *Maria Helena Neves*. 12761605

SALGADO & LINO — TRÂNSITO E NAVEGAÇÃO, L.DA

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.ª Secção. Matrícula n.º 11 072.

Certifico que foi efectuado o depósito das contas da sociedade em epígrafe referente ao ano de 1999.

Está conforme.

19 de Outubro de 2000. — A Adjunta de Conservador, *Maria Helena Neves*. 12761591

COLOURS E BEAUTÉ — PERFUMARIA E COSMÉTICA, L.DA

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.ª Secção. Matrícula n.º 10 478.

Certifico que foi efectuado o depósito das contas da sociedade em epígrafe referente ao ano de 1999.

Está conforme.

19 de Outubro de 2000. — A Adjunta de Conservador, *Maria Helena Neves*. 12761648

ADRIÃO TUBARÃO MENDES, L.DA

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.ª Secção. Matrícula n.º 22 712.

Certifico que foi efectuado o depósito das contas da sociedade em epígrafe referente ao ano de 1999.

Está conforme.

19 de Outubro de 2000. — A Adjunta de Conservador, *Maria Helena Neves*. 12761630

SOMARAMO — CONSTRUÇÃO E VENDA DE PROPRIEDADES, L.DA

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.ª Secção. Matrícula n.º 5906.

Certifico que foi efectuado o depósito das contas da sociedade em epígrafe referente ao ano de 1998.

Está conforme.

18 de Outubro de 2000. — A Adjunta de Conservador, *Maria Helena Neves*. 12761478

JOMILAR — CONSTRUÇÕES PARA VENDA, L.DA

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.ª Secção. Matrícula n.º 606.

Certifico que foi efectuado o depósito das contas da sociedade em epígrafe referente ao ano de 1999.

Está conforme.

18 de Outubro de 2000. — A Adjunta de Conservador, *Maria Helena Neves*. 12761460

LICÍNIO MOREIRA & FILHOS, L.DA

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.ª Secção. Matrícula n.º 11 080.

Certifico que foi efectuado o depósito das contas da sociedade em epígrafe referente ao ano de 1999.

Está conforme.

18 de Outubro de 2000. — A Adjunta de Conservador, *Maria Helena Neves*. 12761508

MATIAS, DUARTE & AMORIM, L.DA

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.ª Secção. Matrícula n.º 13 606.

Certifico que foi efectuado o depósito das contas da sociedade em epígrafe referente ao ano de 1999.

Está conforme.

18 de Outubro de 2000. — A Adjunta de Conservador, *Maria Helena Neves*. 12761427

METAIS BARBOSA, L.DA

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.ª Secção. Matrícula n.º 1863.

Certifico que foi efectuado o depósito das contas da sociedade em epígrafe referente ao ano de 1999.

Está conforme.

18 de Outubro de 2000. — A Adjunta de Conservador, *Maria Helena Neves*. 12761435

PÃO D'AVÓ — COMÉRCIO DE PRODUTOS DE PADARIA, PASTELARIA, L.DA

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.ª Secção. Matrícula n.º 662.

Certifico que foi efectuado o depósito das contas da sociedade em epígrafe referente ao ano de 1999.

Está conforme.

18 de Outubro de 2000. — A Adjunta de Conservador, *Maria Helena Neves*. 12761516

JUMBO EDITORES, L.DA

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.ª Secção. Matrícula n.º 7862.

Certifico que foi efectuado o depósito das contas da sociedade em epígrafe referente ao ano de 1999.

Está conforme.

18 de Outubro de 2000. — A Adjunta de Conservador, *Maria Helena Neves*. 12761451

FERNANDO OLIVEIRA MAIA & FILHO, L.DA

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.ª Secção. Matrícula n.º 37 292.

Certifico que foi efectuado o depósito das contas da sociedade em epígrafe referente ao ano de 1999.

Está conforme.

18 de Outubro de 2000. — A Adjunta de Conservador, *Maria Helena Neves*. 12761524

PBE — ELECTRICIDADE, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO, L.DA

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.ª Secção. Matrícula n.º 9963.

Certifico que foi efectuado o depósito das contas da sociedade em epígrafe referente ao ano de 1999.

Está conforme.

18 de Outubro de 2000. — A Adjunta de Conservador, *Maria Helena Neves*. 12761532

JOSÉ MANUEL SOUSA PEREIRA MARTINS, L.DA

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.ª Secção. Matrícula n.º 2924.

Certifico que foi efectuado o depósito das contas da sociedade em epígrafe referente ao ano de 1999.

Está conforme.

18 de Outubro de 2000. — A Adjunta de Conservador, *Maria Helena Neves*. 12761559

CONSTRUÇÕES AVELINO FERREIRA PINTO & FILHOS, L.DA

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.ª Secção. Matrícula n.º 22 778/780509; identificação de pessoa colectiva n.º 500750068.

Certifico que foi efectuado o depósito das contas da sociedade em epígrafe referente ao ano de 1999.

Está conforme.

13 de Outubro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Estela Patrício de Oliveira*. 12672122

IRMÃOS QUEIRÓS, L.DA

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.ª Secção. Matrícula n.º 152/870309.

Certifico que foi efectuado o depósito das contas da sociedade em epígrafe referente ao ano de 1999.

Está conforme.

13 de Outubro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Estela Patrício de Oliveira*. 12672114

S. M. T. — SANTOS MOUTINHO, TRANSITÁRIOS, L.DA

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.ª Secção. Matrícula n.º 11 458-A/990611; identificação de pessoa colectiva n.º 504449648.

Certifico que foi efectuado o depósito das contas da sociedade em epígrafe referente ao ano de 1999.

Está conforme.

13 de Outubro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Estela Patrício de Oliveira*. 12672092

AUGUSTO ARAÚJO & CASTRO, L.DA

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.ª Secção. Matrícula n.º 12 081/991028.

Certifico que foi efectuado o depósito das contas da sociedade em epígrafe referente ao ano de 1999.

Está conforme.

13 de Outubro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Estela Patrício de Oliveira*. 12672041

SALPICARNE — PRODUTOS DE SALSICHARIA, L.DA

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.ª Secção. Matrícula n.º 23 954/790626; identificação de pessoa colectiva n.º 500853215.

Certifico que foi efectuado o depósito das contas da sociedade em epígrafe referente ao ano de 1999.

Está conforme.

13 de Outubro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Estela Patrício de Oliveira*. 12672076

CAFÉ SNACK-BAR ARCO ÍRIS, L.DA

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.ª Secção. Matrícula n.º 4736/940714; identificação de pessoa colectiva n.º 503234281.

Certifico que foi efectuado o depósito das contas da sociedade em epígrafe referente ao ano de 1999.

Está conforme.

7 de Outubro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Estela Patrício de Oliveira*. 12639273

CLIVAM CLÍNICA VETERINÁRIA DO ALTO DA MAIA, L.DA

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.ª Secção. Matrícula n.º 12 155/991116.

Certifico que foi efectuado o depósito das contas da sociedade em epígrafe referente ao ano de 1999.

Está conforme.

7 de Outubro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Estela Patrício de Oliveira*. 12639850

SOCIEDADE DE CONTABILIDADE — GRAÇA & QUINTAS, L.DA

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.ª Secção. Matrícula n.º 3602/930806; identificação de pessoa colectiva n.º 503039667.

Certifico que foi efectuado o depósito das contas da sociedade em epígrafe referente ao ano de 1998.

Está conforme.

7 de Outubro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Estela Patrício de Oliveira*. 12639842

CLÍNICA MÉDICO DENTÁRIA DR.A MARIA TERESA LEITE, L.DA

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.ª Secção. Matrícula n.º 11 301/990507.

Certifico que foi efectuado o depósito das contas da sociedade em epígrafe referente ao ano de 1999.

Está conforme.

7 de Outubro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Estela Patrício de Oliveira*. 12639826

SOCIEDADE DE CONTABILIDADE — GRAÇA & QUINTAS, L.DA

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.ª Secção. Matrícula n.º 3602/930806; identificação de pessoa colectiva n.º 503039667.

Certifico que foi efectuado o depósito das contas da sociedade em epígrafe referente ao ano de 1999.

Está conforme.

7 de Outubro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Estela Patrício de Oliveira*. 12639834

DINIS, MACEDO & SOARES, L.DA

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.ª Secção. Matrícula n.º 3837/931104; identificação de pessoa colectiva n.º 503082490.

Certifico que foi efectuado o depósito das contas da sociedade em epígrafe referente ao ano de 1999.

Está conforme.

9 de Outubro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Estela Patrício de Oliveira*. 12674990

ISMAEL ANTUNES DE SOUSA, L.DA

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.ª Secção. Matrícula n.º 36 417/820503; identificação de pessoa colectiva n.º 501279040.

Certifico que foi efectuado o depósito das contas da sociedade em epígrafe referente ao ano de 1999.

Está conforme.

9 de Outubro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Estela Patrício de Oliveira*. 12674982

JALFEVILA — EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, L.DA

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.ª Secção. Matrícula n.º 6737/960202; identificação de pessoa colectiva n.º 503603163.

Certifico que foi efectuado o depósito das contas da sociedade em epígrafe referente ao ano de 1999.

Está conforme.

9 de Outubro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Estela Patrício de Oliveira*. 12674974

CENTRO DE IMAGIOLOGIA MÉDICA — DR. HERNANI MARTINS & DRA. ISABEL MOITA, L.DA

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.ª Secção. Matrícula n.º 276/901228; identificação de pessoa colectiva n.º 502448881.

Certifico que foi efectuado o depósito das contas da sociedade em epígrafe referente ao ano de 1999.

Está conforme.

9 de Outubro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Estela Patrício de Oliveira*. 12674966

FERNANDO DIAS FERREIRA — CLÍNICA DE MEDICINA DENTÁRIA, L.DA

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.ª Secção. Matrícula n.º 7045/960502.

Certifico que foi efectuado o depósito das contas da sociedade em epígrafe referente ao ano de 1999.

Está conforme.

9 de Outubro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Estela Patrício de Oliveira*. 12674958

ORLANDO DA COSTA, L.DA

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.ª Secção. Matrícula n.º 8744/970909.

Certifico que foi efectuado o depósito das contas da sociedade em epígrafe referente ao ano de 1999.

Está conforme.

9 de Outubro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Estela Patrício de Oliveira*. 12674940

SOPROTEX — SOCIEDADE IMPORTADORA DE PRODUTOS TÊXTEIS, L.DA

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.ª Secção. Matrícula n.º 25 543/800820; identificação de pessoa colectiva n.º 500274169.

Certifico que foi efectuado o depósito das contas da sociedade em epígrafe referente ao ano de 1999.

Está conforme.

9 de Outubro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Estela Patrício de Oliveira*. 12674931

VÍTOR M. TEIXEIRA — TRANSPORTES, L.DA

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.ª Secção. Matrícula n.º 8710/970828; identificação de pessoa colectiva n.º 503953601.

Certifico que foi efectuado o depósito das contas da sociedade em epígrafe referente ao ano de 1999.

Está conforme.

7 de Outubro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Estela Patrício de Oliveira*. 12639176

INCM

Jornal de Vitorino Nemésio

ONDAS MÉDIAS
BIOGRAFIA E LITERATURA
PREFÁCIO DE MARIA IDALINA RESINA RODRIGUES

O SEGREDO DE OURO PRETO
E OUTROS CAMINHOS
INTRODUÇÃO DE MARGARIDA MAIA GOUVEIA

CORSÁRIO DAS ILHAS
INTRODUÇÃO E FIXAÇÃO DO TEXTO
DE A. M. B. MACHADO PIRES

CONHECIMENTO DE POESIA
INTRODUÇÃO DE JOSÉ MARTINS GARCIA

O RETRATO DO SEMEADOR
INTRODUÇÃO DE FERNANDO CRISTÓVÃO

VIAGENS AO PÉ DA PORTA
INTRODUÇÃO DE FERNANDO CRISTÓVÃO

CAATINGA E TERRA CAÍDA
VIAGENS NO NORDESTE E NO AMAZONAS
INTRODUÇÃO DE MARGARIDA MAIA GOUVEIA

JORNAL DO OBSERVADOR
INTRODUÇÃO DE ARTUR ANSELMO

INCM

IMPRENSA NACIONAL - CASA DA MOEDA, S. A.
Av. António José de Almeida
1000-042 Lisboa • Tel.: 21 781 07 00

www.incm.pt
E-mail: clic@incm.pt
E-mail Brasil: livraria.camoes@incm.com.br

AVISO

1 — Os preços das assinaturas das três séries do *Diário da República* (em papel) para 2000, a partir do dia 1 de Março, corresponderão ao período decorrente entre o início da recepção das publicações e 31 de Dezembro. A INCM não se obriga a fornecer os exemplares entretanto publicados.

2 — Não serão aceites pedidos de anulação de assinaturas com devolução de valores, salvo se decorrerem de situações da responsabilidade dos nossos serviços.

3 — Cada assinante deverá indicar sempre o número da assinatura que lhe está atribuído e mencioná-lo nos contactos que tenha com a INCM.

4 — A efectivação dos pedidos de assinatura, bem como dos novos serviços, poderá ser feita através das nossas lojas.

5 — Toda a correspondência sobre assinaturas deverá ser dirigida para a Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., Departamento Comercial, Sector de Publicações Oficiais, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, 1099-002 Lisboa.

Preços para 2000

CD-ROM (inclui IVA 17%)				
	Assinante papel*		Não assinante papel	
	Escudos	Euros	Escudos	Euros
Assinatura CD mensal	31 000	154,63	40 000	199,52
Assinatura CD histórico (1974-1997)	70 000	349,16	91 000	453,91
Assinatura CD histórico (1990-1999)	45 000	224,46	50 000	249,40
CD histórico avulso	13 500	67,34	13 500	67,34

Internet (inclui IVA 17%)				
	Assinante papel*		Não assinante papel	
	Escudos	Euros	Escudos	Euros
DR, 1.ª série	12 000	59,86	15 000	74,82
Concursos públicos, 3.ª série	13 000	64,84	17 000	84,80
1.ª série + concursos	22 000	109,74	29 000	144,65

* Preço exclusivo por assinatura do *Diário da República* em suporte de papel.

DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8816/85

ISSN 0870-9963

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Os prazos para reclamação de faltas do *Diário da República* são, respectivamente, de 30 dias para o continente e de 60 dias para as Regiões Autónomas e estrangeiro, contados da data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO (IVA INCLUÍDO 5%)

940$00 — € 4,69

1 003330 110004

Diário da República Electrónico: Endereço Internet: http://www.dr.incm.pt
Correio electrónico: dre @ incm.pt • Linha azul: 808 200 110 • Fax: 21 394 57 50

INCM

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, S. A.

LOCAIS DE INSCRIÇÃO DE NOVOS ASSINANTES, VENDA DE PUBLICAÇÕES, IMPRESSOS E ESPÉCIMES NUMISMÁTICOS

- Rua da Escola Politécnica, 135 — 1250-100 Lisboa
  Telef. 21 394 57 00 Fax 21 394 57 50 Metro — Rato
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16-A e 16-B — 1050-148 Lisboa
  Telef. 21 353 03 99 Fax 21 353 02 94 Metro — S. Sebastião
- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099-002 Lisboa
  Telef. 21 383 58 00 Fax 21 383 58 34
- Rua de D. Filipa de Vilhena, 12 — 1000-136 Lisboa
  Telef. 21 781 07 00 Fax 21 781 07 95 Metro — Saldanha
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486 — 3000-173 Coimbra
  Telef. 23 982 69 02 Fax 23 983 26 30
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84 — 4050-294 Porto
  Telefs. 22 205 92 06/22 205 91 66 Fax 22 200 85 79
- Avenida do Engenheiro Duarte Pacheco — 1070-103 Lisboa
  (Centro Comercial das Amoreiras, loja 2112)
  Telef. 21 387 71 07 Fax 21 353 02 94
- Avenida Lusíada — 1500-392 Lisboa
  (Centro Colombo, loja 0.503)
  Telefs. 21 711 11 19/23/24 Fax 21 711 11 21 Metro — C. Militar
- Rua das Portas de Santo Antão, 2-2/A — 1150-268 Lisboa
  Telefs. 21 324 04 07/08 Fax 21 324 04 09 Metro — Rossio
- Loja do Cidadão (Lisboa) Rua de Abranches Ferrão, 10 — 1600-001 Lisboa
  Telef. 21 723 13 70 Fax 21 723 13 71
- Loja do Cidadão (Porto) Avenida de Fernão Magalhães, 1862 — 4350-158 Porto
  Telef. 22 557 19 27 Fax 22 557 19 29

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República», deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099-002 Lisboa